



JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 19/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2023 - JFPB

REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI nº 0000245-42.2023.4.05.7400

SESSÃO PÚBLICA: **DIA 12/setembro/2023, às 09 horas (horário de Brasília/DF)**

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <www.comprasgovernamentais.gov.br>

CÓDIGO UASG: **090008**

CERTAME EM AMPLA CONCORRÊNCIA EM RELAÇÃO AO ITEM

A UNIÃO FEDERAL, por intermédio da JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA, por meio do PREGOEIRO designado pela Portaria da Secretaria Administrativa nº 53/2023 (doc. 3424616), torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto processo licitatório, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, por meio da internet através do portal COMPRASNET, disponível no site www.comprasgovernamentais.gov.br, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, disputa no modo “ABERTO E FECHADO”, SEM INVERSÃO DE FASES, objetivando a formalização de REGISTRO DE PREÇOS para futura aquisição de MATERIAIS DE CONSUMO (expediente, gêneros alimentícios, copa/cozinha, elétrico/eletrônico), dentre outros, com o fim de atender à demanda da JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA, como órgão gerenciador, bem como à demanda dos órgãos participantes, nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Instrução Normativa Seges/ME Nº 73/2022 e Portarias da Direção do Foro nºs 40/2022 e 77/2022, e pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), o qual será processado e julgado segundo as condições, prazos e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

SUMÁRIO	
ITEM	TÓPICO
01.	DO OBJETO DA LICITAÇÃO
02.	DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA COMPRASNET
03.	DAS OBRIGAÇÕES DO LICITANTE
04.	DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO DO CERTAME
05.	DA PROPOSTA COMERCIAL
06.	DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

07.	DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL
08.	DO CADASTRO DA PROPOSTA COMERCIAL NO COMPRASNET
09.	DA SESSÃO PÚBLICA ELETRÔNICA
10.	DA ANÁLISE DA CONFORMIDADE DAS PROPOSTAS COMERCIAIS
11.	DA ETAPA DE DISPUTA DE LANCES ELETRÔNICOS
12.	DO TRATAMENTO DIFERENCIADO ÀS ME/EPP/COOPERATIVAS E DO DIREITO DE PREFERÊNCIA
13.	DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE
14.	DA AFERIÇÃO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
15.	DA ACEITABILIDADE DO PREÇO FINAL PROPOSTO
16.	DA NEGOCIAÇÃO
17.	DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL AJUSTADA E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
18.	DO JULGAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL
19.	DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO
20.	DO RECURSO ADMINISTRATIVO
21.	DA REABERTURA DA SESSÃO
22.	DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
23.	DA PUBLICIDADE
24.	DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
25.	DA CONTRATAÇÃO
26.	DA LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO DA DESPESA
27.	DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA, DO REAJUSTE E DA REVISÃO DE PREÇOS
28.	DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
29.	DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

01. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

01.01. A presente licitação tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura aquisição de MATERIAIS DE CONSUMO (expediente, gêneros alimentícios, copa/cozinha, elétrico/eletrônico), dentre outros, com o fim de atender à demanda da JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA, como órgão gerenciador, bem como à demanda dos órgãos participantes discriminados no item 01.04.01 deste Edital, cujas especificações, quantitativos e condições gerais se encontram detalhados no PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I DESTE EDITAL).

01.02. Em caso de divergência entre as especificações do objeto descritas no cadastro do COMPRASNET e as especificações constantes neste Edital e seus anexos, estas prevalecerão.

01.03. O valor total máximo aceitável, POR ITEM, para fins de aceitação de preços nesta Licitação, será aquele(s) indicado(s) no ANEXO III, observando-se o disposto no ITEM 12 deste Edital.

01.04. Integram este Edital, como se transcritos em seu próprio corpo, os seguintes **anexos**:

ANEXO I - PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA e seus anexos (documentos SEI 3712172 e 3603353);

ANEXO II - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (doc. SEI nº 3737776);

ANEXO III – VALORES DE REFERÊNCIA - VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL (doc. SEI nº 3722641);

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO de que o licitante **não tem conhecimento** de que mantém relação de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com qualquer dirigente da Justiça Federal na Paraíba, ou com qualquer agente público que desempenhe função na área de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, nos termos fixados no art. 14, inc. IV, da Lei nº 14.133/2021 (doc. SEI nº 3722661);

ANEXO V - MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS (documento SEI nº 3722667).

01.04.01. Integram o presente Sistema de Registro de Preços (SRP) o(s) seguinte(s) órgão(s) e entidade(s):

TIPO	NOME DO ÓRGÃO/ENTIDADE	ENDEREÇO COMPLETO	UASG
ÓRGÃO GERENCIADOR	JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA	CNPJ nº 05.433.643/0001-42 Rua João Teixeira de Carvalho, 480 - Pedro Gondim João Pessoa/PB - CEP: 58.031-900	90008
ÓRGÃOS PARTICIPANTES	COMANDO DO GRUPAMENTO DE PATRULHA NAVAL DO NORDESTE	CNPJ nº 00.394.502/0166-52 Rua Silvio Pelico s/n - Alecrim - Natal/RN - CEP. 59.040-150	783100
	INSTITUTO FEDERAL DA PARAÍBA/CAMPUS GUARABIRA	CNPJ nº 10.783.898/0011-47 Rua Professor Carlos Leonardo Arcoverde, Rodovia PB 057, Km 02, s/n, Zona Rural, Guarabira/PB, CEP 58.200-000	154868
	INSTITUTO FEDERAL DA PARAÍBA/CAMPUS CAMPINA GRANDE	CNPJ nº 10.783.898/0003-37 Acesso Rodovia Pb-264, s/n, Vila Santa Maria - Monteiro/PB - CEP: 58.500-000	158281

01.05. DO REGISTRO DE PREÇOS

01.05.01. O presente processo de licitação tem por finalidade a realização do procedimento de Registro de Preços, que resultará na formalização de ARP - Ata de Registro de Preços, conforme minuta anexa ao Edital, para futura(s) contratação(ões) do(s) item(ens) previsto(s) no PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA respectivo, nos termos fixados na Seção V do Capítulo X do Título II da Lei 14.133, de 2021, regulamentado pelo Decreto nº 11.462, de 2023.

01.05.02. Deverá ser realizado procedimento prévio de IRP - Intenção de Registro de Preços, por meio do ComprasNet, oportunizando-se que os demais órgãos e entidades públicas manifestem seus respectivos interesses em participar do presente procedimento de Registro de Preços e integrar a futura ARP, nos termos do art. 86 da Lei 14.133, de 2021, c/c art. 9º, Decreto nº 11.462, de 2023.

01.05.03. A vigência da futura ARP será de 12 (doze) MESES, podendo ser prorrogada por sucessivos períodos, limitado a 24 MESES, desde que haja interesse das partes e comprovada a vantajosidade dos preços registrados, nos termos fixados no art. 84 da Lei 14.133/2021, c/c art. 22, Decreto nº 11.462, de 2023.

01.05.04. Não serão aceitas propostas para registros de preços de quantidades inferiores àquelas previstas em cada item do objeto da presente licitação, à luz do disposto no art. 82, inc. IV, Lei 14.133, de 2021, c/c art. 15, inc. IV, Decreto nº 11.462, de 2023.

01.05.05. Não será permitido, se for o caso, o registro de mais de um preço por cada item do objeto, tendo em vista se tratar de um único item e de não haver diferenças significativas que justifiquem diferentes preços, nos termos previsto no art. 82, inc. III, Lei 14.133, de 2021, c/c art. 15, inc. III, Decreto nº 11.462, de 2023.

01.05.06. Qualquer órgão ou entidade federal, estadual, distrital ou municipal NÃO PARTICIPANTE do presente procedimento para Registro de Preços poderá, durante a vigência da ARP, solicitar autorização para realizar contratações POR ADESÃO, observados os requisitos contidos no art. 86, §§ 2º a 8º, da Lei 14.133/2021, c/c arts. 31 a 33, Decreto nº 11.462/2023, como também as formalidades, limites e condições fixadas na própria ARP.

01.05.07. Os preços registrados poderão ser REAJUSTADOS, para mais ou para menos, com base na variação do período do IPCA (IBGE), ou outro índice que venha a sucedê-lo, desde que decorridos 12 MESES, contados da assinatura da ARP, particularmente no caso da prorrogação da vigência da ARP, às luz do disposto no art. 82, inc. VI, Lei nº 14.133, de 2021, c/c art. 25, inc. III, Decreto nº 11.462, de 2023, bem como observados os procedimentos disciplinados na própria ARP.

01.05.08. Havendo comprovado DESEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO, poderá ser formalizada a **revisão dos preços** ou o **cancelamento do registro**, nos termos do disposto no art. 82, inc. VI, Lei nº 14.133, de 2021, c/c art. 25, incs. I e II, Decreto nº 11.462, de 2023, bem como observados os procedimentos fixados na própria ARP.

01.05.09. É expressamente proibida a participação neste procedimento de Registro de Preços de órgão ou entidade pública que já participe de outro SRP em andamento, ou integre outra ARP vigente, com objeto semelhante ao da presente licitação, sob as penalidades legais, sendo o órgão ou entidade com interesse de aderir ao presente procedimento responsável por essa verificação, não cabendo ao órgão getor do presente SRP quaisquer responsabilidades por eventuais descumprimento da

vedação disposta no art. 82, inc. VIII, Lei nº 14.133, de 2021.

01.05.10. As regras do Registro de Preços serão aquelas indicadas na minuta da ARP anexada ao Edital do certame, sendo o(s) licitante(s) vencedor(es) do certame convocado(s) para assinatura, no prazo de até 5 DIAS, prorrogável por igual período.

01.05.11. A existência de ARP representa compromisso de contratação nas condições pactuadas, mas não obriga a Administração a firmar a(s) contratação(ões) que dele poderá(ão) advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que haja motivação legítima, à luz do disposto no art. 83, Lei 14.133, de 2021.

01.05.12. Não poderá haver acréscimo(s) no(s) quantitativo(s) registrado(s) na ARP, nos termos do art. 23, Decreto nº 11.462, de 2023.

01.05.13. Poderá haver REMANEJAMENTO DE QUANTITATIVOS entre gerenciador, órgãos e entidades participantes e não participantes, nos termos fixados no art. 30, Decreto nº 11.462, de 2023.

01.05.14. Poderá haver formação de CADASTRO RESERVA, desde que o licitante interessado registre, via ComprasNet, sua pretensão de integrar a ARP na condição de interessado em assumir a sua titularidade, à luz do disposto no art. 82, § 5º, inc. VI, Lei nº 14.133, de 2021, c/c art. 18, Decreto nº 11.462, de 2023, observada a ordem de classificação e as regras contidas na própria ARP.

01.05.15. O Gerenciador da ARP poderá negociar os preços registrados sempre que houver a constatação, superveniente, de que os preços de mercado sofreram redução, nos termos fixados no art. 26, Decreto nº 11.462, de 2023, podendo resultar na alteração do preço registrado ou no cancelamento do Registro.

01.05.16. Havendo aumento, superveniente, dos preços de mercado, e o titular do Registro apresentar requerimento com comprovação do impacto significativo de seus custos, poderá haver a majoração negociada do preço registrado, observado o disposto no art. 27, Decreto nº 11.462, de 2023, e as regras e procedimentos contidos na própria ARP.

01.05.17. O Registro de Preço poderá ser CANCELADO pelo Gerenciador da ARP, sempre que o fornecedor descumprir suas obrigações assumidas na licitação, não aceitar manter seu preço registrado ou sofrer sanção de impedimento de contratar ou declaração de inidoneidade, nos termos fixados no art. 28, Decreto nº 11.462, de 2023, bem como as condições e procedimentos fixados na própria ARP.

01.05.18. O descumprimento das obrigações assumidas com a formalização da futura ARP poderá acarretar ao titular do registro a aplicação de SANÇÕES ADMINISTRATIVAS, observadas as regras contidas no PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA respectivo.

02. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA COMPRASNET

02.01. O credenciamento é o nível básico de registro cadastral do particular no SICAF, que permite a participação dos interessados em licitações na modalidade de Pregão em sua forma eletrônica via Portal de Compras do Governo Federal.

02.02. O cadastro no SICAF deverá ser realizado previamente pelo particular interessado diretamente no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil, observadas as regras, diretrizes e orientações indicadas no próprio Portal.

02.03. ATENÇÃO: A Justiça Federal na Paraíba não é órgão responsável por promover o cadastro dos interessados no SICAF/COMPRASNET, restando o particular responsável por tal credenciamento.

02.04. O particular interessado (licitante) é responsável exclusivo e formal pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

02.05. Qualquer declaração, informação ou documento **falso** anexado ao Sistema sujeitará o licitante às sanções administrativas previstas neste Edital, sem prejuízo de eventuais consequências de natureza civil e criminal.

02.06. O credenciamento junto ao provedor do Sistema implica a responsabilidade do licitante, ou de seu representante legal, como também a presunção de sua capacidade técnica para operá-lo adequadamente, realizando todas as transações inerentes a este Pregão.

02.07. O licitante é responsável, em face de qualquer acontecimento passível de comprometimento acerca do sigilo ou inviabilidade do uso da senha, pela comunicação imediata ao provedor do Sistema para fins de bloqueio de acesso.

02.08. O licitante é responsável exclusivo pela utilização da chave de identificação e senha de acesso ao Sistema para fins de participação no Pregão em sua forma eletrônica.

02.09. O licitante é responsável por solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio, evitando utilizações indevidas por parte de prepostos e/ou terceiros.

02.10. O licitante é responsável exclusivo pelos ônus decorrentes de eventuais perdas de negócios, como também das sanções cabíveis, diante da inobservância de mensagens emitidas pelo Sistema ou de sua desconexão.

03. DAS OBRIGAÇÕES DO LICITANTE

03.01. O particular interessado em participar da presente licitação SE OBRIGA a:

- a) Responsabilizar-se pela **proposta, declarações, documentos** e demais **informações** cadastradas ou anexadas ao Sistema COMPRASNET, bem como pelos registros realizados no CHAT durante o processamento e julgamento do certame;
- b) Realizar as **declarações eletrônicas** exigidas no cadastro da proposta no Sistema COMPRASNET, sem qualquer falseamento da verdade;
- c) Remeter, no prazo estabelecido, EXCLUSIVAMENTE VIA SISTEMA, os documentos de habilitação, a proposta comercial e, quando necessário, os documentos complementares solicitados no presente Edital e seus anexos;
- d) Manter-se logado (online) ao COMPRASNET, acompanhando os trabalhos de processamento do certame durante toda a Sessão Pública Eletrônica, atendendo tempestivamente aos chamados do Pregoeiro via CHAT;
- e) Prestar as informações e/ou encaminhar os documentos complementares eventualmente solicitados pelo Pregoeiro durante a Sessão, observando as condições e prazos fixados neste Edital e seus anexos, ou as determinações do responsável pela licitação (Pregoeiro);
- f) Acompanhar as informações e/ou documentos disponibilizados no SÍTIO OFICIAL DA INSTITUIÇÃO em relação ao presente certame por meio do link <https://www.jfpb.jus.br/index.php/licitacoes-e-contratos/licitacoes#conteudo> a partir da data de sua publicação até a homologação;
- g) Cumprir integralmente a proposta comercial cadastrada ou o lance final registrado no COMPRASNET;
- h) Manter-se em **situação regular em relação às condições de participação e de habilitação** até a data da assinatura do contrato, caso seja vencedor;
- i) **Não fazer declaração falsa** ou não apresentar **documento falso**;
- j) Não cometer **fraude fiscal**;
- k) **Não formar conluio** ou **combinar proposta** com concorrente(s);
- l) Não fraudar ou frustrar a concorrência com utilização de **mecanismos eletrônicos** de registro de propostas, lances e/ou documentos;
- m) **Não indicar**, para fins de garantia do **anonimato** da fase competitiva, qualquer tipo de **caractere especial identificador** da empresa no cadastro da proposta eletrônica no COMPRASNET;
- n) Manter **atualizadas todas as informações** da empresa no SICAF que possam facilitar a **comunicação**, particularmente telefones e e-mail;
- o) Cadastrar-se no Sistema Processual SEI para fins de assinatura dos documentos decorrentes da licitação, caso seja vencedor do certame;
- p) Não praticar qualquer ato lesivo à Administração Pública contido no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

04. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO DO CERTAME

04.01. O processamento desta licitação será realizado sempre em SESSÃO PÚBLICA ONLINE, via Sistema COMPRASNET, sendo iniciado na data, no horário e no endereço eletrônico indicados no preâmbulo, nos termos fixados neste Edital e seus anexos.

04.02. Poderá participar da presente licitação o interessado que cumulativamente cumpra os seguintes REQUISITOS FORMAIS:

- a) Possuir prévio cadastro no SICAF (item 02) e **acesso ao sistema eletrônico** provido pelo Ministério da Economia (ME), por meio do Portal de Compras do Governo Federal no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br;
- b) **Cadastrar proposta eletrônica** vinculada à presente licitação, em vernáculo e na moeda corrente nacional, até o horário e data de realização da sessão pública de abertura do certame;
- c) Realizar as **declarações eletrônicas obrigatórias**, diretamente no Sistema COMPRASNET e por meio das opções "sim" ou "não", até o horário e data de realização da sessão pública de abertura do certame;
- d) Encaminhar, exclusivamente via Sistema COMPRASNET, a proposta comercial até o horário e data de realização da sessão pública de abertura do certame;
- e) Não se enquadrar em nenhuma das proibições indicadas nas alíneas do ITEM 04.03 deste Edital.

04.03. NÃO PODERÁ PARTICIPAR da presente licitação o interessado que:

- a) Não cumprir os **requisitos formais** indicados no item anterior;
- b) Tenha elaborado, participado ou contribuído com a elaboração de projetos técnicos, especificações técnicas, projeto básico ou executivo ou de termo de referência para a realização da presente licitação, **nos termos fixados no art. 14, inc. I, da Lei nº 14.133/2021**;
- c) Seja PARTICULAR que mantenha **vínculo** de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com

qualquer dirigente da Justiça Federal na Paraíba, ou com qualquer agente público que desempenhe função na área de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação, **nos termos fixados no art. 14, inc. IV, da Lei nº 14.133/2021** (ANEXO V);

d) Esteja **impedida de licitar e de contratar** com a UNIÃO, **nos termos do disposto no art. 7º da Lei 10.520/2002, ou no art. 156, inc. III, e § 4º, da Lei nº 14.133/2021**, por decisão definitiva de órgão ou entidade da União, **nos termos fixados no art. 14, inc. IV, da Lei nº 14.133/2021**;

e) Tenha sido **declarada inidônea** para licitar e contratar com Administração Pública, **nos termos do art. 87, inc. IV, da Lei 8.666/93, ou no art. 156, inc. IV, e § 5º, da Lei nº 14.133/2021**, por decisão definitiva de qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, integrantes dos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, ou por força de determinação do TCU - Tribunal de Contas da União com fulcro no art. 46, da Lei 8.443/93, **nos termos fixados no art. 14, inc. IV, da Lei nº 14.133/2021**;

f) **empresas** controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;

g) particular que, nos 5 ANOS anteriores à divulgação do Edital, tenha sofrido **condenação judicial, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo** ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

h) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

i) Sejam sociedades empresárias reunidas em CONSÓRCIO, tendo em vista a natureza e dimensão do objeto e o permissivo contido no **art. 15 da Lei nº 14.133/2021**.

04.04. A verificação dos impedimentos e condições de participação, previstos no item anterior, **ocorrerá somente após a fase competitiva do certame**, momento no qual o sistema COMPRASNET permite a identificação das empresas participantes.

04.05. Analisadas as CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, o Pregoeiro decidirá fundamentadamente em relação à CLASSIFICAÇÃO OU NÃO do licitante no certame, observada a ordem de classificação e apenas em relação ao melhor classificado em cada vez.

05. DA PROPOSTA COMERCIAL

05.01. A PROPOSTA COMERCIAL ESCRITA deverá ser apresentada/anexada ao COMPRASNET contendo os requisitos, informações e documentos exigidos no SUBITEM 6.3 DO PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA, observadas as regras contidas no ITEM 08 deste Edital.

05.02. Havendo aceitação da proposta comercial eletrônica classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro PODERÁ solicitar do licitante vencedor o encaminhamento, via COMPRASNET, da PROPOSTA COMERCIAL ESCRITA, devidamente AJUSTADA ao último **lance** ou ao **valor negociado**, bem como eventualmente DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR para fins julgamento da conformidade técnica do objeto proposta, observadas as regras contidas nos ITENS 08 e 17 deste Edital.

05.03. ATENÇÃO: No caso em que haja efetivo usufruto do direito de preferência fixado no ITEM 12.1 deste Edital, o Licitante fica obrigado a juntar DECLARAÇÃO, sob as penalidades legais, de que ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a RECEITA BRUTA máxima permitida para enquadramento com EPP - Empresa de Pequeno Porte na Lei Complementar nº 123/2006, nos termos exigidos no § 2º do art. 4º da Lei 14.133, de 2021.

05.04. Na hipótese prevista no subitem anterior deste Edital, o prazo para encaminhamento será de até 120 MINUTOS, contados da convocação da opção "ENVIAR ANEXO", podendo ser prorrogado a requerimento do interessado e/ou a critério do Pregoeiro.

05.05. A partir de entendimento firmado pelo TCU no Acórdão nº 2.443/2021 – Plenário, a vedação no art. 64 da Lei 14.133/2021 não alcança documentos destinados a atestar condições de proposta preexistentes à abertura da sessão pública que não foram anexados ao COMPRASNET no momento do cadastro da proposta, de forma que poderá o Pregoeiro diligenciar para permitir tal complementação de documentos.

06. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

06.01. A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO no presente certame deverá COMPREENDER:

06.01.01. HABILITAÇÃO JURÍDICA (conforme a natureza do Licitante):

a) EMPRESÁRIO INDIVIDUAL: documento comprobatório da inscrição do empresário no Registro Público de Empresas Mercantis competente (Junta Comercial);

b) MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) - CCMEI - Certificado da Condição de Microempreendedor Individual, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

- c) EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI) – ato constitutivo em vigor, devidamente registrado no órgão competente (Junta Comercial ou Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso);
- d) SOCIEDADE EMPRESÁRIA: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado no órgão competente (Junta Comercial ou Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso), JUNTAMENTE com o último aditivo, ou SOMENTE o ato constitutivo consolidado e aditivos firmados posteriormente à referida consolidação;
- e) SOCIEDADE POR AÇÕES: além dos documentos exigidos na alínea “c” deste subitem, apresentar os documentos de eleição de seus administradores;
- f) SOCIEDADE SIMPLES: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- g) EMPRESA OU SOCIEDADE ESTRANGEIRA: decreto de autorização, assim como ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

06.01.02. REGULARIDADE FISCAL FEDERAL E TRABALHISTA

- a) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;
- b) Certidão de Regularidade do FGTS (CRF) emitido pela Caixa Econômica Federal.
- c) Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com Efeito de Negativa) quanto aos CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS FEDERAIS administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e quanto à DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN), inclusive as CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS emitidas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil.
- d) Certidão Negativa de DÉBITOS TRABALHISTAS (ou Positiva com Efeito de Negativa) perante a Justiça do Trabalho (CNDT) nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho.

06.01.03. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Apresentação dos documentos e comprovação das exigências fixadas no PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I).
- b) O licitante deverá comprovar requisitos objetivos de qualificação técnica para fins de habilitação.

06.01.04. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Apresentação dos documentos e comprovação das exigências fixadas no PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I);

06.01.05. PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO DE EMPRESAS (se for permitido)

- a) Quanto à HABILITAÇÃO JURÍDICA, deverão ser observadas as seguintes regras:
 - a.1) deverá ser apresentado COMPROMISSO PÚBLICO OU PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DE CONSÓRCIO, inclusive com indicação da empresa LÍDER DO CONSÓRCIO, observada a legislação empresarial e civil pertinente ao tema; e,
 - a.2) deverão ser apresentados os documentos exigidos no SUBITEM 06.01.01 deste Edital, referentes a todas as empresas consorciadas;
- b) Em relação à REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA, todos os documentos exigidos no SUBITEM 06.01.02 deste Edital deverão ser apresentados em relação a todas as empresas consorciadas;
- c) Quanto à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, deverão ser observadas as seguintes regras:
 - c.1) deverão ser apresentados os documentos exigidos no SUBITEM 06.01.03 desde Edital, referentes a todas as empresas consorciadas;
 - c.2) na comprovação das quantidades mínimas de serviços já executados, serão considerados os somatórios de quantitativos comprovados por todas as empresas consorciadas.
- d) Quanto à CAPACIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA, deverão ser observadas as seguintes regras:
 - d.1) deverão ser apresentados os documentos exigidos no SUBITEM 06.01.04 desde Edital, referentes a todas as empresas consorciadas;
 - d.2) os índices financeiros e valores de PL deverão ser MAJORADOS EM 20%, salvo para os casos de consórcios composto apenas por microempresas e empresa de pequeno porte; e,
 - d.3) na comprovação dos índices contábeis e valores mínimos disponíveis, serão considerados os somatórios de quantitativos comprovados por todas as empresas consorciadas.

06.01.06. DECLARAÇÕES

- a) MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE - Declaração eletrônica de que atende aos requisitos do art. 3º da LC nº 123/2006 para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei;
- b) NÃO EMPREGA TRABALHO DE MENOR - Declaração eletrônica de que não emprega menor de 18 anos em trabalho

noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de 16 anos, salvo, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal;

c) **NÃO UTILIZA TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO** - Declaração eletrônica de que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

d) **INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO** - Declaração eletrônica de que inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

e) **REQUISITOS DE HABILITAÇÃO** - Declaração eletrônica de que cumpre plenamente as condições de habilitação fixadas no Edital e seus anexos;

f) **ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA** - Declaração eletrônica de que elaborou de forma independente a proposta comercial e seu(s) lance(s).

06.02. As declarações exigidas no SUBITEM 06.01.06 deverão ser realizadas eletronicamente no momento do cadastro da respectiva proposta e poderão ser extraídas pelo Pregoeiro diretamente do COMPRASNET, não sendo de apresentação ou encaminhamento obrigatório pelo licitante.

06.03. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar, além dos demais documentos de habilitação, o **documento de comprovação do enquadramento como ME ou EPP**, bem como toda a documentação exigida para efeito de comprovação de REGULARIDADE FISCAL, **mesmo que esta apresente alguma restrição**.

06.04. O LICITANTE que estiver com **registro regular** e em **situação válida** no SICAF, nos níveis de "**Credenciamento**", "**Habilitação Jurídica**" e "**Regularidade Fiscal Federal e Trabalhista**" poderão deixar de apresentar os documentos referentes à HABILITAÇÃO JURÍDICA e REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA, **exceto as certidões indicadas no SUBITEM 06.01.02 que não constem no cadastro do fornecedor ou cujo prazo de validade estejam expirados**.

06.05. O LICITANTE que estiver com **registro regular** e em **situação válida** no SICAF quanto ao nível "**Qualificação Econômico-Financeira**", NÃO será dispensado da apresentação do **balanço patrimonial e demonstrações contábeis** para fins de comprovação dos **índices contábeis e do Patrimônio Líquido, se for o caso**.

06.06. Para fins de análise da situação econômico-financeiro, poderá ser solicitada do LICITANTE declaração ou demonstração da situação econômico-financeira emitida por profissional habilitado da área contábil, como também notas explicativas e outras informações ou documentos contábeis para fins de melhor esclarecimento da situação da LICITANTE.

06.07. A critério do **Pregoeiro**, caso haja disponibilidade ON LINE e seja favorável à agilidade e competitividade do certame, **poderão ser realizadas consultas diretamente aos sítios institucionais na Internet** para fins de **comprovação de regularidade de situação** dos licitantes, fazendo constar, via CHAT, na ata dos trabalhos tais diligências.

06.08. Não havendo indicação no corpo da própria certidão ou documento oficial apresentado para comprovação das exigências de habilitação previstas nesta cláusula, serão considerados válidos aqueles emitidos há, no máximo, 180 DIAS da data da sessão inicial do presente certame.

07. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

07.01. O **pedido de esclarecimento** referente a este procedimento licitatório deverá ser enviado ao **Pregoeiro**, até o fim do horário do expediente do TERCEIRO DIA ÚTIL ANTERIOR à data da sessão pública inicial do certame (**até às 18 horas do dia 06/09/2023**), por meio de registro no COMPRASNET e/ou envio de e-mail para o endereço eletrônico pregoeiro@jfpb.jus.br.

07.02. O Pregoeiro, com apoio da área técnica responsável pelo Termo de Referência/Projeto Básico e da sua equipe de apoio, **prestará os esclarecimentos** formalmente solicitados no prazo de até TRÊS DIAS ÚTEIS, limitando-se ao ÚLTIMO DIA ÚTIL ANTES DO CERTAME, por e-mail, registro no COMPRASNET e/ou disponibilizando no link (<https://www.jfpb.jus.br/index.php/licitacoes-e-contratos/licitacoes#conteudo>).

(ATENÇÃO: As respostas aos pedidos de esclarecimento aderem às regras deste Edital e vinculam as partes).

07.03. Até o fim do expediente do TERCEIRO DIA ÚTIL ANTERIOR à data da sessão pública inicial do certame (**até às 18 horas do dia 06/09/2023**), qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá IMPUGNAR o ato convocatório deste Pregão, mediante petição a ser registrada no COMPRASNET e/ou enviada para o endereço eletrônico pregoeiro@jfpb.jus.br.

07.04. O **Pregoeiro**, com apoio da unidade técnica responsável pelo Termo de Referência/Projeto Básico e da sua equipe de apoio, ANALISARÁ a impugnação no prazo de DOIS DIAS ÚTEIS ou proporá, de forma motivada, o ADIAMENTO DA SESSÃO ou a SUSPENSÃO DO CERTAME para obtenção de melhores condições de análise dos argumentos de impugnação.

07.05. Acolhida a IMPUGNAÇÃO contra este Edital e seus anexos, serão procedidas as alterações e adequações necessárias, bem como designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

07.06. As **respostas** às impugnações e aos esclarecimentos solicitados deverão ser disponibilizadas diretamente no Sistema COMPRASNET (www.comprasgovernamentais.gov.br) e/ou no **sítio oficial** da Justiça Federal na Paraíba (<https://www.jfpb.jus.br/index.php/licitacoes-e-contratos/licitacoes#conteudo>) para conhecimento da sociedade em geral

e dos licitantes em potencial, cabendo aos interessados em participar do certame acessá-los para a obtenção das informações prestadas.

07.07. Decairá do **direito de impugnar** os termos deste Edital (e seus anexos), apontando eventuais falhas ou irregularidades que o viciarem, o cidadão ou licitante que não o fizer nos prazos e condições fixados neste item, hipótese em que tal petição não terá efeito de impugnação e não obstaculizará a regular realização da sessão.

08. DO CADASTRO DA PROPOSTA COMERCIAL NO COMPRASNET

08.01. A participação neste certame licitatório dar-se-á pela utilização da **senha de acesso** individual ao Sistema COMPRASNET de cada licitante, mediante prévio cadastro da proposta até a data e horário previstos para abertura da sessão do certame.

08.02. À luz do disposto no art. 63, da Lei 14.133/2021, e considerando a regulamentação contida no art. 26, do Decreto nº 10.024/2019, o licitante **DEVERÁ, OBRIGATÓRIA E PREVIAMENTE**, registrar sua proposta de preços no COMPRASNET, até a data e horário marcados para abertura da sessão.

08.03. O licitante deverá consignar diretamente no Sistema, na forma nele disposta, além da descrição sucinta do objeto a ser fornecido, **inclusive com indicação de marca, modelo e fabricação (se for o caso)**, a **quantidade** e os **valores unitários e total** do objeto proposto, já inclusas todas as despesas inerentes, tais como: **impostos, taxas, fretes, seguros e demais encargos**, de qualquer natureza, que se façam indispensáveis à perfeita execução do objeto.

08.04. Até a abertura da sessão do certame, o licitante poderá livremente **retirar, alterar ou substituir** a proposta anteriormente cadastrada, como também excluir ou anexar novos documentos relativos à proposta comercial e/ou habilitação. Depois da data e horário de abertura da Sessão, **não caberá qualquer alteração ou desistência de proposta.**

08.05. **Não poderá ser incluído** no registro da proposta eletrônica diretamente no COMPRASNET qualquer **nome, texto, elemento ou caractere** que possa identificar o licitante, sob pena de **DESCCLASSIFICAÇÃO** da proposta e aplicação de **SANÇÃO ADMINISTRATIVA (ITEM 28).**

08.06. No momento do **cadastro da proposta comercial**, deverá o Licitante realizar as **DECLARAÇÕES ELETRÔNICAS** disponíveis no próprio Sistema, particularmente quanto (conforme o caso):

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

a) que manifesta ciência em relação ao inteiro teor do Edital e seus anexos, concordando com suas regras, prazos e condições gerais, respondendo pela veracidade das informações e documentos apresentados no processo de licitação, sob as penalidades legais;

b) que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1998, na legislação trabalhista, nas normas infralegais e coletivas vigentes;

HABILITAÇÃO:

c) para fins do disposto no art. 68, inc. VI, da Lei 14.133/2021, que não emprega menor de 18 ANOS em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de 16 ANOS, salvo, a partir de 14 ANOS, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal;

d) que **NÃO POSSUI**, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

e) que **ESTÁ CIENTE E CONCORDA** com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital e em lei;

f) que até a presente data **inexistem fatos impeditivos** para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

g) que **ESTÁ CIENTE** em relação a todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação e contratação;

h) que cumpre a **reserva de cargos prevista em lei** para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atenda às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991;

i) no caso de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), que atende aos requisitos do art. 3º da LC nº 123/2006, para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei;

LEGISLAÇÃO TRABALHISTA:

j) que observa o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e cumpre o o inciso III do art. 5º, todos da Constituição Federal de 1988, que veda o tratamento desumano ou degradante do trabalhador; e,

l) que cumpre as reservas legais de cargos para aprendiz e outras previstas, conforme o caso.

08.07. ATENÇÃO: As declarações mencionadas no subitem anterior serão visualizadas pelo Pregoeiro na fase de habilitação, quando serão anexadas aos autos do processo de contratação juntamente com a documentação de habilitação, **não havendo necessidade de envio pelo Sistema COMPRASNET.**

08.08. A **falsidade** relativa a qualquer das declarações exigidas no ITEM 08.06 deste Edital sujeitará o licitante às sanções administrativas previstas no ITEM 28 deste Edital, sem prejuízo das consequências civis e penais que seu ato ensejar.

08.09. O **registro de proposta comercial eletrônica** vinculada ao presente certame **implica**, independente de expressa declaração, na(o):

- a) **aceitação** de todas as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos;
- b) **garantia do cumprimento da proposta** por prazo mínimo de 90 DIAS, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital;
- c) compromisso do licitante para com o **rigoroso cumprimento das especificações técnicas, prazos e condições** fixadas no Projeto Básico/Termo de Referência (ANEXO I);
- d) **impossibilidade de posterior desistência ou declínio de proposta** a partir da data da sessão eletrônica inicial, **ou de requerer qualquer acréscimo de custos que deveria ter sido incluído na sua proposta**;
- e) **submissão às sanções administrativas** previstas neste Edital e seus anexos;
- f) **obrigação de participar ativamente do certame** (ON LINE) até a sua conclusão, encaminhando toda a documentação solicitada e/ou prestando as informações e esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro.

08.10. ATENÇÃO: No momento do cadastro ou registro da proposta comercial eletrônica, o licitante deverá atentar para o fato de que, por razões de limitações técnicas das especificações dos materiais constantes no CATMAT/CATSERV (COMPRASNET), as ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS COMPLETAS DO OBJETO LICITADO, para efeito de cotação do preço e formulação da proposta, serão sempre aquelas constantes do PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I).

08.11. ATENÇÃO: Após a abertura da sessão pública eletrônica do presente certame, **não cabe em nenhuma hipótese desistência de proposta.**

08.12. ATENÇÃO: Nenhuma proposta comercial ou documentação de habilitação poderá ser encaminhada ao Pregoeiro por e-mail ou outro meio de comunicação antes do encerramento da etapa competitiva, **sob pena de quebra do anonimato da competição.**

09. DA SESSÃO PÚBLICA ELETRÔNICA

09.01. A Sessão Pública eletrônica deste Pregão será conduzida e gerida por Pregoeiro, especialmente designado pela autoridade competente, sendo a **abertura prevista para a data e horário** indicados no preâmbulo deste Edital, por meio do Sistema COMPRASNET (www.comprasgovernamentais.gov.br).

09.02. A comunicação entre o Pregoeiro e os licitantes ocorrerá EXCLUSIVAMENTE mediante **troca de mensagens**, em campo próprio do sistema eletrônico (CHAT), o qual será gerenciado diretamente pelo Pregoeiro e será integralmente reproduzido na Ata da Sessão Eletrônica.

09.03. Cabe ao LICITANTE acompanhar as operações no sistema eletrônico COMPRASNET, anexar a PROPOSTA COMERCIAL ESCRITA e a DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, registrar os LANCES, anexar os DOCUMENTOS COMPLEMENTARES e PRESTAR AS INFORMAÇÕES SOLICITADAS, durante toda a licitação, **responsabilizando-se pelos ônus decorrentes de preclusão de direitos, perda de negócios e/ou sanções por descumprimentos de obrigações**, diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

09.04. A **não anexação ou envio da proposta comercial e documentos de habilitação** exigidos no Edital (e seus anexos), bem como a **não anexação de documentos complementares, prestação de informações e não pronunciamento** em relação à questão suscitada pelo Pregoeiro, além de possibilitar a oportuna DESCLASSIFICAÇÃO ou INABILITAÇÃO do particular do certame, **poderá ensejar a aplicação das sanções administrativas** previstas neste Edital (ITEM 28), sem prejuízo de outras **responsabilidades civis e penais** que seu ato acarretar, nos termos **das regras contidas no Capítulo I do Título IV da Lei nº 14.133/2021.**

09.05. Toda a Sessão Pública será documentada automaticamente pelo sistema na respectiva ATA DA SESSÃO, a qual será gerada e disponibilizada para consulta de todos os interessados por meio do Portal de Compras Governamentais.

09.06. Na hipótese de ocorrer **desconexão** do PREGOEIRO no decorrer da Sessão e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, **os trabalhos continuarão e os lances serão recebidos, sem qualquer prejuízo dos atos realizados.**

09.07. No caso de a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a DEZ MINUTOS, a Sessão do Pregão será **suspensa automaticamente** e terá reinício somente 24 HORAS após comunicação expressa aos participantes, por meio do Portal no sítio (www.comprasgovernamentais.gov.br).

09.08. Cabe ao licitante acompanhar continuamente os **documentos, pareceres e atos** divulgados ou disponibilizados por meio do **sítio oficial** da Instituição na Internet (<https://www.jfbp.jus.br/index.php/licitacoes-e-contratos/licitacoes#conteudo>).

09.09. Havendo necessidade, o PREGOEIRO poderá suspender a Sessão com a devida comunicação prévia via CHAT, como também registrando no Sistema COMPRASNET a nova data e horário para a sua continuidade.

09.10. Em face do horário, **poderá** o PREGOEIRO estabelecer intervalo para almoço, sem a suspensão da Sessão, mediante

10. DA ANÁLISE DA CONFORMIDADE DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

10.01. Antes da etapa de disputa, o PREGOEIRO verificará preliminarmente as propostas comerciais registradas eletronicamente no sistema e DESCLASSIFICARÁ, **por despacho fundamentado,** aquelas que não estiverem em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital (e seus anexos), **respeitados os limites das informações disponíveis antes da fase competitiva.**

10.02. Poderá ser DESCLASSIFICADA a proposta comercial cadastrada no COMPRASNET que indicar a **marca, modelo e/ou referência** do produto cotado **no campo disponível para descrição das especificações do objeto, tendo em vista o potencial de quebra do sigilo da proposta.**

10.03. Não será aceita proposta que indique **quantidade inferior** àquela exigida no Projeto Básico/Termo de Referência (ANEXO I).

10.04. Qualquer **nome, texto, elemento ou caractere** que possa vir a **identificar** o licitante perante os demais concorrentes poderá importar na DESCLASSIFICAÇÃO da proposta.

10.05. A DESCLASSIFICAÇÃO da proposta será sempre **fundamentada** e registrada no Sistema, com acompanhamento em tempo real, por todos os participantes.

10.06. Somente os licitantes com **propostas julgadas conformes** com as exigências formais do Edital (e seus anexos) participarão da fase competitiva ou de disputa de lances, havendo a ordenação automática das propostas pelo Sistema COMPRASNET.

10.07. Caso não existam propostas eletrônicas cadastradas, o Pregoeiro DECLARARÁ o certame DESERTO.

10.08. Caso todas as propostas cadastradas restem DESCLASSIFICADAS, o Pregoeiro DECLARARÁ o certame FRUSTRADO.

11. DA ETAPA DE DISPUTA DE LANCES ELETRÔNICOS

11.01. A ETAPA DE DISPUTA DE LANCES do certame dar-se-á com o ANONIMATO DOS PARTICIPANTES para fins de garantia da lisura e competitividade possível no certame, devendo os LANCES serem ofertados pelo VALOR GLOBAL POR ITEM, nos termos de critério de julgamento indicado neste Edital.

11.02. O Pregoeiro deverá fazer uma adequada gestão da ETAPA DE DISPUTA DE LANCES visando viabilizar as melhores condições de competição possíveis aos interessados que estejam concorrendo no certame, **inclusive com a utilização permanente e ativa do CHAT para estimular a disputa.**

11.03. Aberta a ETAPA DE DISPUTA DE LANCES, os licitantes aptos poderão encaminhar/registrar LANCES, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, sendo automaticamente informados do recebimento e respectivo horário de registro e valor pelo próprio Sistema.

11.04. Os lances serão apresentados por cada licitante apto, **de forma sucessiva,** sempre com valores inferiores (ou percentuais de descontos superiores) em relação aos últimos registrados por ele e aceito pelo Sistema COMPRASNET, admitindo-se LANCES INTERMEDIÁRIOS.

11.05. Durante o transcurso da sessão, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do seu último lance e do menor lance registrado no Sistema COMPRASNET, vedada a identificação do ofertante (ANONIMATO).

11.06. Durante a ETAPA DE DISPUTA DE LANCES não serão aceitos dois ou mais lances de valores iguais, prevalecendo sempre aquele que for recebido e registrado primeiro no Sistema COMPRASNET.

11.07. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade de cada licitante, **não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração posterior.**

11.08. Durante a etapa de disputa de lances, o Pregoeiro poderá EXCLUIR qualquer lance cujo valor seja considerado **supostamente irrisório ou inexecutável,** ou até que entenda ter sido **lançado erroneamente,** cabendo ao sistema o encaminhamento de mensagem automática ao licitante, o qual terá a faculdade de repetir tal lance.

11.09. Será adotado na ETAPA DE DISPUTA DE LANCES deste Pregão Eletrônico o MODO DE DISPUTA “ **ABERTO E FECHADO**”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com um lance final e fechado, observados os seguintes procedimentos:

a) A disputa terá duração inicial de QUINZE MINUTOS e, após tal prazo, o Sistema encaminhará aviso de fechamento iminente da primeira parte dos lances, após o que transcorrerá um segundo período de tempo de até DEZ MINUTOS, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances;

b) Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até DEZ POR CENTO SUPERIORES àquela possam ofertar UM LANCE FINAL E FECHADO em até CINCO MINUTOS, o qual será SIGILOSO até o encerramento deste prazo;

c) Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas na alínea anterior, poderão os autores dos melhores lances,

na ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, até o máximo de TRÊS, oferecer UM LANCE FINAL E FECHADO em até CINCO MINUTOS, o qual será SIGILOSO até o encerramento deste prazo;

d) Após o término dos prazos estabelecidos nas alíneas anteriores, o Sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores;

e) Não havendo LANCE FINAL E FECHADO classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de TRÊS, na ordem de classificação, possam ofertar UM LANCE FINAL E FECHADO em até CINCO MINUTOS, o qual será SIGILOSO até o encerramento deste prazo;

f) Poderá o Pregoeiro, justificadamente, admitir o REINÍCIO DA ETAPA FECHADA caso nenhum LICITANTE CLASSIFICADO na etapa de lance fechado atenda às exigências de HABILITAÇÃO.

11.10. Em caso de falha no Sistema COMPRASNET, os lances em desacordo com os procedimentos e ritos fixados neste item deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia;

11.11. Caso o licitante não apresente lances, figurará na ordem de classificação final com o valor de sua proposta eletrônica inicial.

11.12. Havendo desconexão do Pregoeiro durante a ETAPA DE DISPUTA DE LANCES, deverão ser observadas as regras fixadas nos ITENS 07.06 e 07.07 deste Edital.

11.13. Serão as propostas ou lances finais CLASSIFICADOS automaticamente em ORDEM CRESCENTE DE VALORES segundo o critério objetivo de MENOR PREÇO GLOBAL POR GRUPO/ITEM.

11.14. Havendo empresa em situação especial que garanta exercício de DIREITO A TRATAMENTO DIFERENCIADO, o Sistema COMPRASNET iniciará automaticamente fase específica de DESEMPATE (ITEM 12).

12. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO ÀS ME/EPP E DO DIREITO DE PREFERÊNCIA

12.01. Tratando-se de certame com ampla concorrência, quanto ao GRUPO/ITENS, na fase de PROPOSTA, será concedido TRATAMENTO DIFERENCIADO ME/EPP caso a proposta mais bem classificada tenha sido ofertada por empresa de grande porte e haja proposta apresentada por ME/EPP de valor até 5% SUPERIOR ao da melhor proposta, oportunidade em que o sistema COMPRASNET, automaticamente, procederá da seguinte forma:

a) a ME/EPP mais bem classificada poderá, no prazo de 5 MINUTOS, apresentar proposta de preço inferior a do licitante mais bem classificado e, atendidas as exigências deste Edital e seus anexos, será reclassificada como melhor proposta do certame;

b) não sendo registrado um novo lance pela ME/EPP convocada através do sistema na forma do subitem anterior, e havendo outros licitantes que se enquadrem na condição prevista no *caput*, estes serão convocados, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito, também no prazo de 5 MINUTOS;

c) havendo empate de valor entre duas empresas beneficiárias do direito de preferência fixada na Lei Complementar nº 123/2006, exercerá tal direito prioritariamente aquela cuja proposta tenha sido recebida e registrada pelo sistema primeiro; e,

d) o sistema encaminhará mensagem automática, por meio do CHAT, convocando a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada a fazer sua última oferta no prazo de 5 MINUTOS, sob pena de decadência do direito concedido.

12.02. Na hipótese de nenhum dos licitantes exercerem o DIREITO DE PREFERÊNCIA nos moldes descritos no subitem anterior, será mantida a ordem classificatória original.

12.03. Na fase de HABILITAÇÃO, será concedido TRATAMENTO DIFERENCIADO às ME/EPP que estejam com problemas de REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA, à luz do disposto nos arts. 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/2006, conforme as seguintes regras:

a) em se tratando de microempresa(s) ou empresa(s) de pequeno porte com alguma RESTRIÇÃO na comprovação da HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA, deverá(ão) ser apresentada(s) e juntada(s) aos autos a(s) respectiva(s) certidão(ões) com validade vencida ou com restrição, sendo aceita a situação parcial de irregularidade ali comprovada, julgando-se "habilitada" no certame empresa(s) nessa situação;

b) será assegurado o prazo de 05 DIAS ÚTEIS, cujo termo inicial corresponderá ao momento da convocação para assinatura do termo ou instrumento contratual, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões;

c) a não regularização da documentação fiscal no prazo indicado na alínea anterior implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e seus anexos;

d) no caso de decadência do direito por não regularização da situação, será facultada à Justiça Federal de Primeiro Grau na Paraíba a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para firmamento do contrato.

12.04. O DIREITO DE PREFERÊNCIA aqui previsto apenas poderá ser exercido se houver proposta(s) de valor até 5% SUPERIOR ao da mais bem classificada, segundo a ordem de classificação após a PREFERÊNCIA DA ME/EPP ou da fase de lances, observada a ordem de preferência indicada na legislação (se for caso):

a) tratando-se de bens e serviços de TIC - Tecnologia de Informação e Comunicação, a comprovação da condição especial do

objeto que garanta o exercício do DIREITO DE PREFERÊNCIA versado neste item deverá ocorrer por meio da apresentação dos documentos indicados no art. 5º do Decreto nº 7.174/2010.

b) quando convocada pelo Sistema COMPRASNET, via CHAT, o licitante deverá apresentar proposta igual ou inferior à do licitante mais bem classificado, no prazo de 5 MINUTOS, sob pena de preclusão do seu direito de preferência.

c) caso a preferência não seja exercida na forma das alíneas anteriores, o sistema convocará as empresas remanescentes que porventura se enquadrem na condição prevista neste item, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito; e,

d) na hipótese em que nenhuma dos licitantes exerça o direito de preferência descrito neste item, será mantida a ordem classificatória do certame.

12.05. Na hipótese de não haver empresas nas condições indicadas no ITEM 12.04 deste Edital, o procedimento licitatório prosseguirá automaticamente com os demais licitantes, sem que haja qualquer referência à presente fase.

13. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

13.1. Após a disputa de lances e aplicação das regras de **tratamento diferenciado** previstas no Item 12 deste Edital, havendo EMPATE REAL entre duas ou mais propostas ou lances finais, deverão ser aplicados os seguintes CRITÉRIOS DE DESEMPATE, à luz do disposto fixados no art. 60 da Lei nº 14.133/2021, observada a ordem de aplicação:

a) DISPUTA FINAL, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

c) desenvolvimento pelo licitante de ações de EQUIDADE entre homens e mulheres no ambiente de trabalho;

d) desenvolvimento pelo licitante de PROGRAMA DE INTEGRIDADE, conforme orientações dos órgãos de controle.

13.2. Em igualdade de condições, se não houver desempate segundo o ITEM 12.1 deste Edital, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

a) empresas brasileiras;

b) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

c) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

13.2. Caberá ao PREGOEIRO a solicitação de documentação comprobatória pertinente e adequada para fins de aplicação dos critérios previstos nas alíneas "b" a "d" do ITEM 12.1 deste Edital.

14. DA AFERIÇÃO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

14.01. Encerrada a ETAPA DE DISPUTA DE LANCES, e transcorrida a fase de exercício do DIREITO DE PREFERÊNCIA (se for o caso), o Pregoeiro verificará o cumprimento das CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, realizando as seguintes consultas/diligências, a partir da ordem de classificação e apenas em relação à(s) licitantes mais bem classificada(s) por item/por grupo:

a) consulta Situação do Fornecedor e Relatório de Ocorrências (impedimentos, suspensões, multas, etc) registrados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF), no link <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/index.php/sicaf>;

b) consulta consolidada de Pessoa Jurídica do TCU, no link <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>;

c) consulta ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), mantido pela Receita Federal do Brasil, no link <http://receita.economia.gov.br/orientacao/tributaria/cadastros/consultas-cnpj>;

d) comprovação de que o Licitante não contenha **condenação criminal da Justiça Federal, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes** nos casos vedados pela legislação trabalhista;

e) verificação de que o PARTICULAR tenha cumprido os **requisitos formais** indicados no ITEM 04.02 deste Edital;

f) verificação de que o PARTICULAR **não tenha elaborado, participado ou contribuído com a elaboração de projetos técnicos, especificações técnicas, projeto básico ou executivo** para a realização da presente licitação;

g) verificação de que o PARTICULAR não tem conhecimento de que mantém VÍNCULO de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com qualquer dirigente da Justiça Federal na Paraíba, ou com qualquer agente público que desempenhe função na área de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação (DECLARAÇÃO);

h) verificação de que o PARTICULAR não esteja participante de forma CONSORCIADA do presente certame; e,

i) verificação de que o PARTICULAR não seja empresa controladora, controlada ou coligada, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), com outra concorrendo no certame.

14.02. Não cumpridas quaisquer das condições de participação, o Pregoeiro desclassificará a proposta do particular, sendo este impedido de prosseguir no certame, **por decisão fundamentada**, devidamente registrada no campo DESCLASSIFICAÇÃO do Sistema COMPRASNET.

15. DA ACEITABILIDADE DO PREÇO FINAL PROPOSTO

15.01. O Pregoeiro examinará as propostas/lances finais aduzidos quanto à **compatibilidade do preço** em relação ao VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL, não sendo ACEITA a proposta/lance final com **valor global por grupo/item superior** ao máximo fixado, por despacho fundamentado do PREGOEIRO e observadas as condições do caso concreto, ressalvadas as hipóteses contidas no ITEM 15.05 e no ITEM 13 deste Edital.

15.02. Não será ACEITA proposta/lance final que apresentar VALOR GLOBAL IRRISÓRIO POR ITEM/POR GRUPO, sendo considerado IRRISÓRIO o valor:

$$VP < 20\% VM$$

Onde:

- 1) VP – Valor da proposta final após a fase de lances; e,
- 2) VM – Valor máximo aceitável.

15.03. Para fins de **julgamento objetivo** do presente certame, constitui PRESUNÇÃO RELATIVA DE INEXEQUIBILIDADE o preço global proposto cujo valor final esteja compreendido na faixa fixada na regra aritmética abaixo:

$$20\% VM \leq VP \leq 50\% VM$$

Onde:

- 1) VP – Valor da proposta final após a fase de lances; e,
- 2) VR – Valor máximo aceitável.

15.04. Se constatada a PRESUNÇÃO DE INEXEQUIBILIDADE DO PREÇO final proposto, o PREGOEIRO deverá efetuar diligências, nos termos do **art. 59, inc. III, Lei nº 14.133/2021**, para permitir ao licitante demonstrar a exequibilidade de seu preço, **por meio da apresentação de planilha de custos e respectivas cópias de notas fiscais ou propostas de fornecedores, além de outros documentos probatórios hábeis**, adotando o seguinte procedimento:

- a) o Pregoeiro solicitará ao licitante, via CHAT, a apresentação de documentação comprobatória da viabilidade da proposta apresentada no prazo de até 60 MINUTOS;
- b) o licitante deverá encaminhar por meio da opção “Enviar Anexo”, do sistema COMPRASNET, a documentação solicitada ou requerer, em razão da complexidade do objeto, a dilação do prazo indicado na alínea anterior;
- c) o Pregoeiro poderá dilatar o prazo para até 24 HORAS, com a devida suspensão da sessão, ou decidirá motivadamente sobre o fato com base na documentação apresentada;
- d) o licitante deverá apresentar planilha de custo e formação de preço para o objeto cotado, como também apresentar documentos que comprovem o seu custo ou utilizar qualquer meio de prova admitido em Direito (se for o caso);
- e) a inexecuibilidade não será apurada em relação a **itens isolados** da planilha de custo e formação de preços, mas tão somente em face do preço global;
- f) para fins de adequação da proposta, o PREGOEIRO poderá solicitar que sejam realizadas **correções da planilha de custo e formação de preços**, desde que não haja majoração de preço global proposto.

15.05. Caso todos os licitantes tenham apresentado preços finais superiores ao MÁXIMO FIXADO NO EDITAL, será realizada **negociação** prévia (ITEM 16 deste Edital), na ordem de classificação, para fins de redução de preços. Não logrando sucesso tal negociação, o PREGOEIRO procederá à desclassificação de todas as propostas, podendo declarar O CERTAME FRUSTRADO.

15.06. Não se considerará qualquer **oferta de vantagem não prevista** neste Edital e seus anexos, inclusive doações ou financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

16. DA NEGOCIAÇÃO

16.01. ACEITA a proposta mais bem classificada para o ITEM, o PREGOEIRO procederá à NEGOCIAÇÃO por meio do CHAT, sendo o Licitante convocado para, no prazo fixado não inferior a 15 MINUTOS, prorrogável a pedido do licitante e a critério do PREGOEIRO, pronunciar-se quanto à **possibilidade ou não** da REDUÇÃO DOS PREÇOS.

16.02. Eventual(is) redução(ões) de preço(s) alcançada(s) na NEGOCIAÇÃO será(ão) informado(s) via CHAT pelo Licitante e, posteriormente, registrado no Sistema diretamente pelo PREGOEIRO, por ocasião da CLASSIFICAÇÃO da(s) proposta(s), bem como incorporado à proposta comercial ajustada ao valor final proposto/negociado.

16.03. Na ausência de manifestação do Licitante quanto à convocação disposta no ITEM 16.01 deste Edital, o PREGOEIRO poderá dar seguimento ao certame, prevalecendo o valor do último lance ofertado, SALVO SE O PREÇO

FINAL PROPOSTO FOR SUPERIOR AO ESTIMADO PELA ADMINISTRAÇÃO.

16.04. Caso o PREÇO FINAL da proposta melhor classificada seja superior ao PREÇO MÁXIMO, e não havendo sucesso na negociação junto ao licitante, proceder-se-á na forma fixada no ITEM 15.05 deste Edital.

17. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL AJUSTADA E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

17.01. Após a etapa de disputa de preços, o PREGOEIRO solicitará a PROPOSTA COMERCIAL ESCRITA DO LICITANTE MAIS BEM CLASSIFICADO (e os documentos e informações técnicas pertinentes ao objeto, tais como: **fichas técnicas, folderes, encartes, links de fabricantes, certificados, cartas de solidariedade, declarações, planilhas,** entre outros, conforme as exigências contidas no PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA), que DEVERÁ ser anexada ao COMPRASNET, no prazo máximo de 120 MINUTOS, prorrogável por requerimento do Licitante e a critério do PREGOEIRO.

(ATENÇÃO: Caso o Licitante queira, poderá já anexar toda a DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO exigida no ITEM 06 deste Edital, sem prejuízo de posteriores complementações de documentos e informações durante a fase de julgamento da habilitação).

17.02. A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO deverá ser anexada ao COMPRASNET, no prazo máximo de 60 MINUTOS, prorrogável por requerimento do Licitante e a critério do PREGOEIRO, **não havendo qualquer prejuízo caso o Licitante proceda à anexação da documentação de habilitação juntamente com a proposta comercial ajustada prevista no ITEM 17.01 deste Edital.**

17.03. A partir da solicitação ou convocação via Comprasnet para o encaminhamento da PROPOSTA COMERCIAL AJUSTADA, DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E/OU DE DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR, deverão ser observadas as seguintes regras:

a) na impossibilidade do encaminhamento via COMPRASNET, poderá ser facultado ao licitante o seu envio por e-mail (pregoeiro@jfpb.jus.br), observados os prazos fixados. Neste caso, a referida documentação ou proposta ajustada será disponibilizada no site oficial da Justiça Federal de Primeiro Grau na Paraíba no link <https://www.jfpb.jus.br/index.php/licitacoes-e-contratos/licitacoes#conteudo>;

(ATENÇÃO: Lembrar que qualquer encaminhamento de proposta ou documentação antes do fim da etapa de disputa prejudicará o anonimato);

b) se o licitante não estiver logado e/ou não responder, **decairá do direito de continuar participando da licitação** e terá sua proposta DESCLASSIFICADA ou, ainda, será INABILITADO, caso não anexo ao Comprasnet o que foi solicitado/convocado até o prazo previsto neste Edital;

c) para fins de viabilização operacional, e, considerando limitações de tamanho ou quantidades de arquivos, e dificuldades operacionais enfrentadas pelo licitante, **o Pregoeiro poderá convocar e reconvocar a opção “ENVIAR ANEXO” quantas vezes se fizerem necessárias,** visando a finalidade do ato e a ampliação da competitividade; e,

d) para fins de viabilizar a juntada dos documentos no sistema interno de processos administrativos virtuais da Justiça Federal na Paraíba (SEI), recomenda-se que a empresa anexe arquivos no tamanho máximo de 8MB, facultando sua divisão para observância deste limite, sugerindo-se compreensiva nomeação dos documentos.

17.04. Sob pena de INABILITAÇÃO ou DESCLASSIFICAÇÃO, toda a proposta e documentação exigida neste Edital (e seus anexos) deverá ser emitida **em nome do licitante**, com o número do CNPJ e, preferencialmente, com endereço respectivo, devendo ser observado o seguinte:

a) no caso em que o licitante seja **matriz**, a documentação deverá ser emitida com CNPJ da **matriz**;

b) no caso em que o licitante seja **filial**, a documentação deverá ser emitida com CNPJ da **filial**, exceto quanto à Certidão Negativa de Débito (CND) perante o INSS, **desde que conste no próprio documento a validade para a matriz e a filial**, como também quanto ao Certificado de Regularidade de Situação (FGTS) para o licitante que proceda ao recolhimento dos encargos de forma centralizada;

c) será dispensada a apresentação, no nome e no CNPJ da filial, daquele documento que, pela própria natureza, apenas seja emitido em nome da **matriz**;

d) o CNPJ indicado nos documentos da proposta de preços e da habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento do licitante que efetivamente executará o objeto da presente licitação;

e) Caso a contratada opte, em decorrência dos pagamentos, por efetuar o faturamento por meio de CNPJ (matriz ou filial) distinto do constante do contrato, deverá comprovar a regularidade fiscal tanto do estabelecimento contratado como daquele que efetivamente executará o objeto.

17.05. Em se tratando de ME/EPP, e havendo alguma RESTRIÇÃO na comprovação da HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA, será assegurado o prazo de 05 DIAS ÚTEIS, **cujo termo inicial corresponderá ao momento da convocação para assinatura do termo de contrato**, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões.

17.06. A não regularização da documentação fiscal no prazo indicado no subitem anterior implicará na **decadência do**

direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e seus anexos, sendo facultado à Justiça Federal de Primeiro Grau na Paraíba convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para pactuação do futuro Contrato.

17.07. Na hipótese de o licitante não atender ao chamado para anexar ou enviar a PROPOSTA COMERCIAL ESCRITA, poderá o julgamento ser realizado com base na proposta comercial eletrônica inicialmente cadastrada no sistema COMPRASNET, caso conste descrição completa do objeto licitado com todas as informações necessárias e suficientes, de maneira que seja possível a análise da qualidade do objeto proposto, a critério do Pregoeiro.

17.08. O licitante que abandonar o certame, deixando de enviar documentação complementar à proposta e habilitação, poderá ser DESCLASSIFICADO ou INABILITADO, além de se sujeitar às SANÇÕES ADMINISTRATIVAS previstas neste edital (ITEM 28), sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal que seu ato ensejar.

17.09. As empresas participantes do certame somente deverão encaminhar propostas, declarações ou quaisquer outros documentos se expressamente previstos no Edital (e seus anexos) e/ou solicitado pelo Pregoeiro mediante notificação efetuada pelo canal de comunicação (CHAT), sob pena de serem estes descartados.

17.10. A documentação original ou cópia autenticada, APENAS QUANDO FOR SOLICITADO EXPRESSAMENTE PELO PREGOEIRO, deverá ser encaminhada, no prazo de até CINCO DIAS ÚTEIS, contados da solicitação, ao endereço constante no preâmbulo deste Edital e em atenção à Seção de Licitações e Contratos desta Instituição.

17.11. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem DILIGÊNCIAS para aferir a legitimidade de documento apresentado, bem como exequibilidade do preço e qualidade do objeto proposto, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

18. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL

18.01. O JULGAMENTO DA PROPOSTA será realizado pelo critério do MENOR PREÇO POR ITEM, observadas as EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DE QUALIDADE do objeto proposto pelo licitante, e a EXEQUIBILIDADE do preço proposto.

18.02. O Pregoeiro poderá solicitar PARECER TÉCNICO à unidade solicitante, para fins de avaliação da conformidade do objeto cotado às especificações técnicas contidas no PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I).

18.03. Caso a **compatibilidade** com as ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS mínimas fixadas no PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA, sobretudo quanto a **padrões de qualidade e desempenho**, não possa ser aferida pelos meios ordinários previstos neste Edital, o PREGOEIRO poderá solicitar a apresentação de AMOSTRA, desde que previstos no PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA os critérios técnicos de análise e julgamento, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de, no mínimo, 5 DIAS ÚTEIS, contados da solicitação, observando-se as seguintes regras e procedimentos:

a) a AMOSTRA será solicitada apenas ao licitante classificado temporariamente em primeiro lugar, por intermédio de mensagem (CHAT) no sistema Comprasnet com a indicação do local e horário de sessão de avaliação;

b) a análise da AMOSTRA será baseada em **critérios técnicos e objetivos**, conforme fixado no Projeto Básico/Termo de Referência (ANEXO I), sendo emitido **parecer técnico** fundamentado no caso de recusa;

c) o resultado da avaliação técnica será divulgado por meio de mensagem no Sistema COMPRASNET, bem como o parecer técnico será disponibilizado aos interessados no sítio oficial da Instituição (<https://www.jfpb.jus.br/index.php/licitacoes-e-contratos/licitacoes#conteudo>);

d) no caso de não haver entrega da AMOSTRA ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de AMOSTRA fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será DESCLASSIFICADA;

e) Se a(s) AMOSTRA(S) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) AMOSTRA(S) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Projeto Básico/Termo de Referência;

f) O(s) exemplar(es) (AMOSTRA(S)) colocado(s) à disposição da Administração será(ão) tratado(s) como protótipo(s), podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, **não gerando direito a ressarcimento**;

g) Após o resultado final da licitação, a(s) AMOSTRA(S) entregue(s) deverá(ão) ser recolhida(s) pelo(s) licitante(s) no prazo de 30 DIAS, após o qual poderá(ão) ser descartada(s) pela Administração, sem direito a ressarcimento;

h) O(s) licitante(s) deverá(ão) colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

18.04. Será DESCLASSIFICADA, por **despacho fundamentado**, a proposta do licitante que, ressalvadas as situações e procedimentos previstos nos **itens 16.08 a 16.10** deste Edital:

a) deixar de comprovar requisito para fins de exercício de DIREITO DE PREFERÊNCIA (se for o caso);

b) deixar de indicar, anexar ou comprovar as informações exigidas neste Edital (e seus anexos) **que prejudiquem a avaliação da qualidade do objeto proposto**;

c) indique objeto que não atenda a todas as exigências de **qualidade** e às especificações técnicas contidas no Termo de Referência/Projeto Básico (ANEXO I);

d) não contenha a **quantidade numérica e unidade métrica** exigidas no TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO (ANEXO I).

16.05. Será CLASSIFICADA a proposta que atenda satisfatoriamente a todas as exigências fixadas no Edital e seus anexos, bem como cujo objeto proposto esteja tecnicamente conforme com as especificações mínimas exigidas no TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO (ANEXO I).

18.06. Se a proposta for DESCLASSIFICADA, o Pregoeiro examinará a PROPOSTA SUBSEQUENTE, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital e seus anexos, segundo os procedimentos fixados nos subitens anteriores.

18.07. Escolhida a proposta que melhor atenda aos fins pretendidos, segundo as regras do Edital e seus anexos, o Pregoeiro passará à FASE DE HABILITAÇÃO.

18.08. Determinadas informações e formalidades exigidas pelo presente Edital e seus anexos que não afetem a essência da proposta do licitante poderão, mediante **despacho fundamentado**, ser dispensadas ou **até mesmo complementadas via sistema (via CHAT) ou da ferramenta "ENVIAR ANEXO"** pelo Pregoeiro, a qualquer momento durante a fase de julgamento, no sentido de ampliar a competitividade e atingir a finalidade do certame.

18.09. Quaisquer modelos apensos (ou anexados) a este Edital servem **apenas como orientação aos licitantes**, não sendo motivo de desclassificação a apresentação de propostas ou documentos que sejam elaboradas de forma diferente, mas que contenham os elementos essenciais para comprovação das informações necessárias.

18.10. No julgamento das propostas, e, considerando o interesse público na maior competitividade possível no certame, o Pregoeiro **poderá**:

a) solicitar complementação de informações, documentos e **ajustes na proposta escrita** para fins de atendimentos das exigências legais e editalícias;

b) solicitar **ajustes aritméticos e/ou de percentuais e valores da planilha de custo e formação de preços** para fins de adequação da proposta às exigências legais e editalícias, vedada majoração do valor global proposto;

c) **sanar erros ou falhas** que não alterem a substância e nem a validade jurídica das propostas e documentos anexos, mediante **despacho fundamentado**, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação;

d) **realizar diligências** em sítios oficiais e/ou via telefone para fins de complementação de informações acessórias ou que não prejudiquem a segurança da proposta do particular, sendo tudo consignado, via CHAT, na ata dos trabalhos.

18.11. Sempre que a proposta NÃO FOR ACEITA OU FOR DESCLASSIFICADA, e antes de o Pregoeiro passar à análise da subsequente, PODERÁ HAVER NOVA VERIFICAÇÃO AUTOMÁTICA, pelo Sistema, da eventual ocorrência do EMPATE, previsto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123/2006, podendo-se reabrir os procedimentos previstos no ITEM 12 deste Edital.

19. DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

19.01. Havendo julgamento favorável à classificação da proposta comercial, o PREGOEIRO convocará via COMPRASNET o Licitante para fins de encaminhamento/anexação da DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, por meio da opção "ENVIAR ANEXO", no prazo de até 60 MINUTOS, podendo ser prorrogado a requerimento do interessado e a critério do PREGOEIRO, observadas as regras contidas nos ITENS 06 e 17 deste Edital.

(ATENÇÃO: A partir de entendimento firmado pelo TCU no Acórdão nº 2.443/2021 – Plenário, a vedação no art. 64 da Lei 14.133/2021 **não alcança documentos destinados a atestar condições de habilitação preexistentes** à abertura da sessão pública que não foram anexados ao COMPRASNET, no momento oportuno, de forma que PODERÁ o PREGOEIRO diligenciar para permitir tal COMPLEMENTAÇÃO DE DOCUMENTOS).

19.02. Será acessado o SICAF, no link <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/index.php/sicaf>, para fins de consulta do cadastro do(s) licitante(s) classificado(s) em primeiro lugar, verificando-se a habilitação parcial de cada licitante, sendo impresso o extrato que integrará a documentação de habilitação do(s) licitante(s).

19.03. Além da regularidade da documentação já abrangida pelo SICAF, serão visualizadas e impressas as DECLARAÇÕES ELETRÔNICAS para fins de cumprimento do exigido no SUBITEM 06.01.06 deste Edital.

19.04. Para fins de julgamento da habilitação, poderá haver a verificação em SÍTIOS OFICIAIS DE ÓRGÃOS E ENTIDADES EMISSORES DE CERTIDÕES E/OU DOCUMENTOS DIVERSOS como forma de provar a autenticidade dos documentos/certidões e regularidade do licitante, **ou até para fins de obtenção de certidões e informações**, sendo comprovadas nos autos tais diligências.

19.05. Caso o licitante não seja cadastrado no SICAF ou esteja com alguma certidão com prazo de validade vencido, poderá o PREGOEIRO e/ou a EQUIPE DE APOIO realizar diligências eletrônicas diretamente nos sítios oficiais.

19.06. O PREGOEIRO poderá solicitar PARECER TÉCNICO à unidade técnica responsável pelo Planejamento da Contratação, bem como à **Contabilidade Administrativa** avaliações técnicas das conformidades da documentação de

habilitação técnica e qualificação econômico-financeira às exigências contidas no Edital (e seus anexos).

19.07. Ressalvados os vícios sanáveis, poderá ser INABILITADO o Licitante que:

- a) deixar de encaminhar ou de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no ITEM 06 deste Edital;
- b) apresentar CERTIDÃO ou outro documento com **prazo de validade vencido**;
- c) apresentar quaisquer documentos em desacordo com este Edital (e seus anexos);
- d) não contenha em seu ato constitutivo **atividade econômica compatível** com o objeto da presente licitação;
- f) não comprove exigência(s) de habilitação prevista neste Edital (e seus anexos).

19.08. Sendo o Licitante ME/EPP/COOPERATIVA, **não será motivo** de INABILITAÇÃO a existência de **restrições** na sua HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA, sendo observado o seguinte procedimento:

a) será o licitante DECLARADO HABILITADO no certame para fins de posterior regularização, nos termos definidos na Lei Complementar nº 123/2006.

b) será assegurado o prazo de 05 DIAS ÚTEIS, **cujo termo inicial corresponderá ao momento da convocação para assinatura do termo de contrato**, prorrogáveis por igual período a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões, visando levantar a(s) restrição(ões) identificada(s) na fase de habilitação.

c) a não regularização da situação fiscal no prazo fixado na alínea anterior acarretará na **decadência do direito à contratação**, sendo facultado à Justiça Federal de Primeiro Grau na Paraíba convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação para firmamento do contrato.

19.09. Será HABILITADO o licitante que comprovar satisfatoriamente todos as capacidades subjetivas exigidas no ITEM 06 deste Edital.

19.10. No julgamento da habilitação, poderá o PREGOEIRO adotar os procedimentos, diligências e decisões que visem **sanar erros ou falhas** que não prejudiquem a validade e segurança jurídica da documentação apresentada.

20. DO RECURSO ADMINISTRATIVO

20.01. Declarado o(s) vencedor(es), o Pregoeiro abrirá prazo mínimo de 10 MINUTOS, durante o qual qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua INTENÇÃO DE RECORRER com registro da síntese de suas razões, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer.

20.02. O RECURSO ADMINISTRATIVO poderá atacar qualquer ato decisório ou procedimento adotado pelo Pregoeiro durante todo o certame, **não sendo meio adequado para impugnar regras do Edital e seus anexos.**

20.03. Havendo registro de INTENÇÃO DE RECURSO, o PREGOEIRO fará JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE da intenção de recorrer manifestada, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema, em razão da não observância dos **pressupostos recursais de admissibilidade.**

20.04. Será **rejeitada** a INTENÇÃO DE RECURSO de **caráter protelatório** que:

- a) seja registrada por quem não tenha **legítimo interesse**;
- b) seja **intempestiva**;
- c) **não ataque ato decisório** ou procedimental praticado pelo PREGOEIRO no certame; e/ou
- d) seja fundamentada em **mera insatisfação do licitante**, sem alegação de qualquer fato prejudicial ou desconforme com o presente Edital e/ou com a legislação vigente.

20.05. A recorrente que tiver sua **intenção de recurso aceita** terá o prazo de 03 DIAS ÚTEIS para apresentar as **razões do recurso**, por meio de registro no sistema ou via e-mail (pregoeiro@jfpb.jus.br), ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar **contrarrazões**, também via sistema ou por e-mail, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

20.06. Para justificar sua intenção de recorrer e fundamentar suas razões ou contrarrazões de recurso, o licitante interessado poderá solicitar vistas dos autos ou consultar as informações do certame disponíveis no próprio sistema COMPRASNET.

20.07. Decorridos os prazos de apresentação de razões e contrarrazões, o PREGOEIRO deverá analisar fundamentadamente os fatos e fundamentos arguidos pelo(s) recorrente(s), podendo, em sede de JUÍZO DE RETRATAÇÃO:

- a) **reconsiderar**, total ou parcialmente, a decisão recorrida, reformando-a; ou,
- b) **manter** inalterada a decisão recorrida.

20.08. Em qualquer das situações contidas no **item anterior**, o processo deverá ser submetido, depois de devidamente instruído pelo PREGOEIRO, à **análise hierárquica superior** para fins de DECISÃO FINAL, podendo o Diretor do Foro:

- a) decidir de pronto o **mérito do recurso**, segundo os documentos e informações contidas nos autos, como também os fundamentos da decisão do Pregoeiro.
- b) determinar **prévia emissão de parecer** da área técnica interessada e/ou jurídico para fins de decisão.

20.09. Não é imprescindível haver total correspondência entre os fatos e fundamentos indicados na intenção de recurso e as razões escritas do respectivo recurso.

20.10. A **não apresentação das razões** referente à intenção de recurso registrada no sistema no prazo legal importa preclusão do direito de recurso, possibilitando a adjudicação do objeto e homologação do certame. A critério do Pregoeiro ou da autoridade superior, e, considerando eventuais indícios de ilegalidades ou irregularidades no julgamento do certame apontados na própria intenção de recurso, poderá haver a análise de mérito do recurso independente da apresentação das respectivas razões (ou de sua apresentação fora do prazo legal), como mero exercício do **direito constitucional de petição** (art. 5º, XXXIV, "a", CRFB/1988).

20.11. **Não cabe recurso adesivo** por ocasião do exercício do direito de contrarrazoar.

20.12. Na análise e julgamento do recurso, poderá o PREGOEIRO baixar em diligência os autos para fins de pronunciamento da unidade técnica responsável pela especificação do objeto, bem como para Assessoria Jurídica e/ou Contabilidade Administrativa.

20.13. O acolhimento do RECURSO importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento, sendo reaberta a Sessão Pública para fins de prosseguimento do certame (ITEM 21).

20.14. No caso de licitações com julgamento POR ITEM, a aceitação de intenção de recurso apenas suspenderá a tramitação do processo licitatório em relação ao(s) item(ns)/grupo(s) recorrido(s), **inclusive quanto ao prazo de validade da proposta**, o qual somente recomeçará a contar quando da decisão final da autoridade competente, sendo realizado o encerramento da sessão.

21. DA REABERTURA DA SESSÃO

21.01. A Sessão Pública poderá ser REABERTA, em prazo não inferior a 24 HORAS, em relação ao(s) ITEM(NS)/GRUPO(S) do objeto que apresente os seguintes eventos, observada sempre a **ordem classificatória** da fase de lances:

- a) Julgamento favorável em sede de recurso administrativo que leve à **anulação** de atos da fase preparatória ou da própria Sessão Pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam;
- b) Constatado **erro/impropriedade** na aceitação e julgamento da proposta, ou no julgamento da habilitação, o certame restará retroagido aos procedimentos imediatamente anteriores ao instante do erro/impropriedade declarada;
- c) Licitante declarado vencedor que **não assinar** o instrumento contratual, não havendo CADASTRO DE RESERVA, sendo o certame retomado da fase de aceitação e julgamento das propostas;
- d) ME/EPP/COOPERATIVA com **restrição da habilitação fiscal e trabalhista** que, vencedora do certame, não comprove tal regularidade no prazo fixado neste Edital, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, sendo reiniciados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances;
- e) Licitante vencedor que **não mantenha as condições de participação e de habilitação** até o momento da assinatura do instrumento contratual, sendo reiniciados os procedimentos de aceitação e julgamento das propostas.

21.02. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a Sessão reaberta, sendo devidamente registrados no Sistema COMPRASNET a data e hora de tal reabertura, observados os seguintes meios:

- a) A convocação se dará por meio do sistema COMPRASNET ("CHAT" ou evento de reabertura) ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório;
- b) A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados cadastrais contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante mantê-los atualizados; e,
- c) A convocação para reabertura também será divulgada com antecedência por meio do sítio oficial da Instituição, no link <https://www.jfpb.jus.br/index.php/licitacoes-e-contratos/licitacoes#conteudo>, cabendo ao licitante acompanhar as informações e publicações contidas naquele canal de acesso.

21.03. A Sessão Pública reaberta será composta de todos os procedimentos e regras de processamento fixadas neste Edital, a depender apenas da fase em que os trabalhos serão retomados.

22. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

22.01. Quando não houver recurso administrativo, o Pregoeiro encerrará a sessão e encaminhará o PROCESSO DE LICITAÇÃO, devidamente instruído, à apreciação superior da DIREÇÃO DO FORO para fins de ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO.

22.02. Caso haja RECURSO ADMINISTRATIVO, o processo de licitação será submetido à superior consideração da DIREÇÃO DO FORO para fins de DECISÃO FINAL DO RECURSO, HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME e ADJUDICAÇÃO DO OBJETO.

22.03. Por meio de DESPACHO, poderá o DIRETOR DO FORO determinar medidas de saneamento do feito e/ou DECIDIR FUNDAMENTADAMENTE:

- a) HOMOLOGAR o certame para produção de todos os efeitos de fato e de direito previstos na legislação;
- b) ANULAR o certame, total ou parcialmente, em razão de ilegalidade, determinando o aproveitamento dos atos não viciados; ou,
- c) REVOGAR o certame, total ou parcialmente, por razões de conveniência e oportunidade, à luz do interesse público primário tutelado.

22.04. O DIRETOR DO FORO fará o registro de ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO no campo próprio no COMPRASNET.

22.05. Não havendo homologação do certame após decorridos 90 DIAS da data de abertura das propostas, fica(m) o(s) licitante(s) liberado(s) dos compromissos assumidos em sua(s) proposta(s).

23. DA PUBLICIDADE

23.01. O presente Edital de Pregão Eletrônico será **divulgado**, em inteiro teor, no PNCP – PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS, e no Sítio Oficial da Instituição pelo link <https://www.jfpb.jus.br/index.php/licitacoes-e-contratos/licitacoes#conteudo>, nos termos fixados nos arts. 54 e 174 da Lei nº 14.133/2021, c/c o art. 14 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022.

23.02. O AVISO DA LICITAÇÃO será **publicado**, em forma de extrato, no DOU - Diário Oficial da União, Seção 3, e em **jornal comercial de circulação regional**, nos termos fixados no art. 54, § 1º, da Lei 14.133/2021.

23.03. Todos os documentos, pareceres e atos decisórios do procedimento licitatório realizados durante a FASE EXTERNA serão divulgados, via Internet, pelo Sítio Oficial da Instituição pelo link <https://www.jfpb.jus.br/index.php/licitacoes-e-contratos/licitacoes#conteudo> e/ou no Portal de Compras do Governo Federal – COMPRASNET (www.comprasgovernamentais.gov.br).

23.04. O inteiro teor da ARP e/ou do futuro Termo de Contrato será divulgado no PNCP – PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS e no Sítio Oficial da Instituição pelo link <https://www.jfpb.jus.br/index.php/licitacoes-e-contratos/licitacoes#conteudo>, nos termos determinados pelos **arts. 94 e 174, da Lei nº 14.133/2021**.

24. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

24.01. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta de recursos específicos, consignados no Orçamento Geral da União, conforme indicado no ITEM 7.2 do PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I).

25. DA CONTRATAÇÃO

25.01. A contratação do objeto da presente licitação será formalizada por meio de TERMO DE CONTRATO/NOTA DE EMPENHO DE DESPESA, nos termos previstos no **art. 95, da Lei 14.133/2021**, sendo parte integrante da relação contratual todas as regras, prazos e condições fixadas no PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I).

25.02. A **vigência** da(s) contratação(ões) decorrente(s) desta licitação observará os prazos e condições fixados no TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO (ANEXO I).

25.03. A assinatura ou ciência da **nota de empenho ou Termo de Contrato** poderá ocorrer por via eletrônica no sistema processual SEI – Sistema Eletrônico de Informações, conforme procedimentos indicados no ITEM 29.09 deste Edital.

25.04. Convocado para assinatura do termo de contrato ou aceitação da nota de empenho de despesas, e antes de formalizar a contratação, o particular deverá (**conforme o caso**) comprovar a **regularidade fiscal e trabalhista** exigida para habilitação, bem como as **condições de contratação** por meio da Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU, no link <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>.

25.05. O Contratado fica obrigado a **aceitar**, nas mesmas condições propostas, os **acréscimos ou supressões** que porventura se fizerem necessários, até o limite legalmente permitido, nos termos do **art. 125 da Lei nº 14.133/2021**.

25.06. O Contratado deverá apresentar GARANTIA CONTRATUAL, **se for o caso**, por meio de uma das modalidades previstas na Lei, no montante de 5% DO VALOR GLOBAL DA CONTRATAÇÃO, observadas as regras fixadas no PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I).

25.07. A(s) empresa(s) a ser(em) contratada(s) deverá(ão) observar o disposto no inciso VI, art. 2º, da Resolução nº 7/2005 do Conselho Nacional de Justiça (alterada pela Resolução 299/2016) que veda a contratação, independentemente da modalidade de licitação, de pessoa jurídica que tenha em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos magistrados ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação; bem como o previsto no artigo 3º da mesma Resolução (redação dada pela Resolução nº 09/2005), no tocante à vedação de manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços com empresa que possua em seu quadro, ou que venha a contratar, empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao respectivo Tribunal

contratante, devendo na ocorrência de quaisquer das hipóteses suso descritas, comunicar, de imediato e por escrito, a esta Seção Judiciária.

25.08. O(s) Particular(es) a ser(em) contratado(s) deverá(ão) observar a vedação de que não mantenham qualquer relação de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com qualquer dirigente da Justiça Federal na Paraíba, ou com qualquer agente público que desempenhe função na área de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, **nos termos fixados no art. 14, inc. IV, da Lei nº 14.133/2021.**

25.09. Convocado para retirar a nota de empenho e/ou assinar o Termo de Contrato, o Particular vencedor do certame terá o prazo de 5 DIAS para fazê-lo, podendo tal prazo ser prorrogado uma vez por igual período, sob pena de perder o direito público subjetivo à contratação.

25.10. Decorrido o prazo de validade das propostas sem convocação para retirada de nota de empenho e/ou assinatura do Termo de Contrato, ficam os licitantes liberados de seus compromissos assumidos com as respectivas propostas.

25.11. Caso o licitante vencedor do certame não mantenha a proposta, não assine o Termo de Contrato ou não retire a nota de empenho no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, será facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor; ou REVOGAR a licitação.

25.12. Não havendo licitante interessado em retirar a nota de empenho e/ou assinar o Termo de Contrato nas mesmas condições do licitante vencedor prevista no item anterior deste Edital, poderá a Administração:

- a) convocar os licitantes remanescentes para NEGOCIAÇÃO, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do licitante vencedor do certame; ou
- b) adjudicar e celebrar a contratação nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição prevista na alínea anterior.

25.13. A recusa injustificada do licitante vencedor do certame em retirar a nota de empenho e/ou assinar o Termo de Contrato no prazo e condições estabelecidos pela Administração CARACTERIZARÁ O DESCUMPRIMENTO TOTAL DA OBRIGAÇÃO ASSUMIDA e SUJEITARÁ o Particular às sanções legalmente estabelecidas, bem como à **imediata perda da garantia de proposta** em favor da União (se houver).

26. DA LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO DA DESPESA

26.01. A liquidação e o pagamento da despesa serão realizados conforme disposto nos ITENS 7.3 e 7.4 DO PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I).

27. DO REAJUSTE, ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA E DA REVISÃO DE PREÇOS

27.01. Os preços referentes ao(s) objeto(s) contratado(s) poderão ser REAJUSTADOS/REPACTUADOS, para mais ou para menos, de forma anual, nos termos fixados no ITEM 7.8 DO PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I).

27.02. Havendo comprovado **desequilíbrio contratual**, caberá **revisão** de preços pactuados, para mais ou para menos, nos termos fixados nos **arts. 124, inc. II, alínea “d”, 130, 131 e 134, Lei nº 14.133/2021.**

27.03. No caso de **desequilíbrio contratual**, cabe à parte que alega demonstrar concreta e objetivamente o *quantum* do impacto negativo na economia contratual, observadas as regras específicas contidas nos **arts. 25, § 8º, da Lei nº 14.133/2021.**

27.04. Havendo **atraso de pagamento** por parte da Administração e não tendo o particular concorrido de alguma forma para tanto, será devida correção monetária do valor devido, entre a data prevista para o pagamento e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, nos termos e metodologia fixada n ITEM 7.7. do PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I).

28. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

28.01. As sanções administrativas cabíveis nos casos de condutas contrárias às regras fixadas neste Edital são aquelas previstas no **Capítulo I do Título IV da Lei nº 14.133/2021**, sendo o procedimento de apuração de responsabilidade e eventual aplicação das sanções cabíveis realizado, de forma objetiva, segundo a sistematização disciplinada no **Regulamento Interno de Procedimentos para Apuração da Responsabilidade e Aplicação de Sanção Administrativa**, disponível no link <https://www.jfpb.jus.br/index.php/licitacoes-e-contratos/regulamentos-internos>.

28.02. As categorias de infrações contratuais, as condutas irregulares (e situações contratuais concretas a ser enquadradas), as sanções cabíveis e os ritos de apuração da responsabilidade da CONTRATADA deverão observar o disposto na tabela abaixo:

CATEGORIA DE INFRAÇÕES	CONDUTA(S) CONCRETAS IMPRÓPRIAS	SANÇÕES CABÍVEIS E RITO DE APURAÇÃO
------------------------	---------------------------------	-------------------------------------

Inexecução parcial das obrigações de licitante	Infrações de menor gravidade que não acarretem prejuízos à Administração ou ao interesse público primário	SANÇÕES CABÍVEIS: a) advertência formal; e, b) multa compensatória de 0,5% a 5% do valor total estimado da licitação; PROCEDIMENTO: Rito sumário.
	Cadastrar propostas comerciais eletrônicas com valores exorbitantes em relação ao valor máximo	
	Não cumprir com as obrigações de licitante previstas no ITEM 03 deste Edital, exceto se classificada em outra categoria mais grave	
Deixar de entregar documentação exigida para o certame	Não entregar documentação exigida no edital ou solicitada pelo Pregoeiro	SANÇÕES CABÍVEIS: a) impedimento de licitar e contratar por até 2 anos; ou b) declaração de inidoneidade por 3 anos; e c) multa compensatória de até 10% do valor total de referência da licitação; PROCEDIMENTO: Rito ordinário.
	Não atender ao chamado do Pregoeiro via CHAT que resulte na sua desclassificação ou inabilitação	
Não manter a proposta, não celebrar o contrato ou não apresentar a documentação exigida para a contratação	Recursar-se a manter a proposta ou lance final apresentados formalmente no certame	SANÇÕES CABÍVEIS: a) impedimento de licitar e contratar por até 2 anos; ou, declaração de inidoneidade por 3 anos; e b) multa compensatória de até 20% do valor total de referência da licitação; PROCEDIMENTO: Rito ordinário.
	Não comprovar as condições subjetivas de contratação, bem como de habilitação exigidas no certame no momento da assinatura do termo de contrato	
	Recusar-se a assinar o Termo de Contrato no prazo e condições fixadas no Edital	
Documentação, declaração ou informação falsa	Apresentar qualquer documento falso para o certame	SANÇÕES CABÍVEIS: a) a) impedimento de licitar e contratar por até 3 anos; ou declaração de inidoneidade de 3 a 4 anos; e, b) multa compensatória de até 25% do valor total de referência da licitação; PROCEDIMENTO: Rito ordinário.
	Prestar qualquer informação ou declaração falsa para o certame	
Fraudar a licitação ou praticar atos ilícitos para frustrar os objetivos da licitação	Cadastrar proposta comercial eletrônica contendo qualquer nome, texto, elemento ou caractere especial com o objetivo de possibilitar a sua identificação durante a fase de lances	SANÇÕES CABÍVEIS: a) impedimento de licitar e contratar por até 3 anos; ou declaração de inidoneidade de 4 a 6 anos; e, b) multa compensatória de 20 a 30% do valor total de referência da licitação ou da contratação; PROCEDIMENTO: Rito ordinário.
	Utilizar robô ou outro meio automático de envio de lances para obter vantagem na competição	
	Participar de cartel ou de conluio para fraudar a licitação	
	Combinar preços com outros concorrentes	
Comportar-se de	Comportar-se de forma a tumultuar o certame	SANÇÕES CABÍVEIS: a) impedimento de licitar e contratar por até 3 anos; ou

modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Cometer fraude fiscal no certame	declaração de inidoneidade de 3 a 4 anos; e, b) multa compensatória de 15 a 25% do valor total de referência da licitação ou da contratação; PROCEDIMENTO: Rito ordinário
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013		SANÇÕES CABÍVEIS: a) declaração de inidoneidade de 4 a 6 anos; e/ou b) multa compensatória de 20 a 30% do valor total de referência da licitação ou da contratação; PROCEDIMENTO: Rito ordinário.

28.03. Na ocorrência de inadimplemento de outras obrigações/deveres contidos neste Edital e não contempladas na alínea anterior deste item, caberá ao Pregoeiro propor o enquadramento da conduta da categoria infracional proporcionalmente adequada, observados o contraditório e a ampla defesa.

28.04. Cabe ao Pregoeiro propor a abertura de processo administrativo sancionador, procedendo à devida instrução processual para fins de comprovação da conduta infracional da Licitante.

28.05. O procedimento de apuração da responsabilidade e aplicação da sanção cabível será conduzido por Comissão Processante, nos termos do **Regulamento Interno de Procedimentos para Apuração da Responsabilidade e Aplicação de Sanção Administrativa**, disponível em <https://sistemas.jfpb.jus.br/externo/portarias?licitacao=True>.

29. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

29.01. A critério da Administração, poderá a presente LICITAÇÃO:

a) ter a sessão inicial ADIADA, por conveniência da Administração, mediante prévia publicação no Diário Oficial da União e registro no COMPRASNET, para fins de obtenção de melhores condições de análise de pedidos de esclarecimentos e/ou impugnações do edital, além de outras razões de interesse da Instituição.

b) ser SUSPENSA, por conveniência da Administração, mediante prévia publicação no Diário Oficial e registro no COMPRASNET, para fins de readequação de eventuais falhas e/ou inadequações identificadas.

c) ser REVOGADA, a juízo da Administração, se considerada inoportuna ou inconveniente ao interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

d) ser ANULADA, de ofício ou por provocação de terceiros, caso haja invalidade ou ilegalidade, mediante Despacho escrito e devidamente fundamentado, podendo ser aproveitados os atos pretéritos ao momento da ilegalidade, **observado o disposto no art. 137 da Lei nº 14.133/2021**.

29.02. A anulação do procedimento licitatório induz ao da contratação, mantendo-se hígidos todos os atos não contaminados pela ilegalidade declarada.

29.03. Nenhuma indenização será devida às empresas licitantes pela elaboração de proposta ou apresentação de documentos relativos a esta licitação.

29.04. O Pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, poderá promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo no sentido de **ampliar a competição** e de melhor alcançar a **finalidade pública** pretendida com o presente certame.

29.05. Na **contagem dos prazos** previstos neste instrumento convocatório, excluir-se-á o dia do início, incluir-se-á o do vencimento e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

29.06. As regras do presente certame serão sempre interpretadas **em favor da ampliação da disputa**, desde que não comprometam o interesse público primário, a finalidade, a validade e segurança jurídica da contratação.

29.07. A participação nesta licitação implica na **aceitação plena e irrevogável das regras** constantes do presente ato de convocação, independentemente de declaração expressa.

29.08. Serão aceitos como comunicação oficial e/ou meio de prova das formalidades inerentes a este certame os documentos, correspondências, comunicação e/ou notificações disponíveis em sítios oficiais de instituições públicas na Internet e/ou encaminhadas por e-mail (pregoeiro@jfpb.jus.br), bem como registrados no Sistema COMPRASNET ou publicados no Diário Oficial da União, nos termos da legislação.

29.09. A assinatura do **instrumento contratual** ocorrerá, preferencialmente, por **via eletrônica** diretamente no sistema processual SEI – Sistema Eletrônico de Informações, de modo que o(s) representante(s) da(s) empresa(s) vencedora(s) (ou aceita(s) no CADASTRO DE RESERVA) deverá(ão) realizar cadastro(s) para acesso(s) ao SEI para fins de assinatura(s) digital(is), conforme procedimentos abaixo:

1. Acesse o link: https://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_enviar_cadastro&acao_origem=usuario_externo_avisar_cadastro&id_orgao_acesso_externo=0>;

2. Preencha os dados cadastrais;
 3. Todos os dados devem ser da pessoa responsável pela assinatura do contrato;
 4. O e-mail solicitado no item “Dados de Autenticação” deverá ser um e-mail válido, uma vez que servirá para recebimento das comunicações com a JFPB diretamente através do sistema SEI;
 5. É solicitada a criação de uma senha (com no mínimo 8 caracteres, sendo apenas letras e números). Esta senha, juntamente com o e-mail cadastrado, será a chave para assinatura dos documentos necessários. Portanto, é de inteira responsabilidade da contratada o gerenciamento dessa senha;
 6. Logo após a realização do cadastro, a contratada receberá um e-mail informando que a solicitação foi encaminhada para análise, bem como informando que seja encaminhado ao e-mail ged@trf5.jus.br os documentos RG, CPF e comprovante de residência devidamente cadastrados;
 7. O cadastro será aprovado em até 24 horas após o recebimento da documentação da contratada. A contratada receberá novo e-mail com essa informação;
 8. Após o cadastro aprovado, a Seção de Licitações e Contratos da JFPB encaminhará, via sistema SEI, a documentação para assinatura;
 9. A contratada receberá, pelo e-mail cadastrado no sistema, a comunicação da disponibilização da documentação para assinatura; e,
 10. Tanto a(s) contratada(s) quanto a(s) empresa(s) do Cadastro de Reserva deverá(ão) entrar no sistema SEI (Acesso para usuários externos), localizado na parte inferior da página da JFPB (www.jfjb.jus.br), com o e-mail e senha cadastrados, para realização da(s) assinatura(s) dos respectivos documentos.
- 29.10.** Os casos omissos neste Edital e seus anexos serão resolvidos pelo PREGOEIRO, que se baseará nos princípios aplicáveis à Administração Pública e às licitações públicas, como também nas disposições contidas na **Lei nº 14.133/2021, regulamentações infralegais vigentes e na doutrina e jurisprudência.**
- 29.11.** Maiores esclarecimentos e informações sobre este **Pregão Eletrônico** serão prestados pelo Pregoeiro no endereço constante do preâmbulo deste Edital, pelo telefone **(83) 3690-1000** ou pelo endereço eletrônico pregoeiro@jfjb.jus.br.



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA COSTA RAMOS CUNHA, SUPERVISOR(A) ASSISTENTE**, em 25/08/2023, às 19:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3737801** e o código CRC **019AFE10**.



JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DA INTRODUÇÃO

1.1 O presente Termo de Referência (TR) tem por finalidade fornecer, a partir dos levantamentos e estudos realizados durante a etapa de ETP - Estudos Técnicos Preliminares, as descrições e especificações técnicas completas do objeto da futura contratação, como também todas as demais **regras, prazos e condições gerais** pertinentes à seleção do futuro contratado e à execução da contratação, de forma objetiva e suficiente, para realização do PROCESSO DE LICITAÇÃO PARA FORMALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (EXPEDIENTES, GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO, COPA/COZINHA, ELÉTRICA/ELETRÔNICA, DENTRE OUTROS), à luz do disposto nos **arts. 6º, incs. XIII e XXIII, 18, inc. II, 23, § 1º, e 82 a 87, da Lei de nº 14.133/2021**, combinado com as regras regulamentares contidas no **Decreto nº 11.462/2023**, nas **Instruções Normativas SEGES/ME NºS 65/2021, 73/22 e 81/2022**, e nas **Portarias da Direção do Foro nºs 39/2022, 40/2022 e 57/2022**.

1.2. As justificativas referentes à necessidade da presente contratação, como também das diversas escolhas realizadas na elaboração deste TERMO DE REFERÊNCIA, encontram-se devidamente expostas e articuladas nos ETP - Estudos Técnicos Preliminares (doc. 3603353).

1.3. A participação do particular no presente processo de licitação implica a vinculação à normas internas da Justiça Federal na Paraíba, particularmente quanto às **Portarias da Direção do Foro nº 40/2022, 57/2022 e 77/2022** (acesso no link: <https://www.jfpb.jus.br/index.php/licitacoes-e-contratos/portarias>), independente de declaração expressa.

1.4. Anexos integrantes:

1.4.1. Os anexos abaixo expostos integram o presente documento:

ANEXO I - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (doc. 3603353)

1.5. Definições importantes:

1.5.1. No âmbito deste Termo de Referência, consideram-se as seguintes definições:

- a) ÓRGÃO/INSTITUIÇÃO/CONTRATANTE – Justiça Federal na Paraíba;
- b) PARTICULAR/LICITANTE – Empresa interessada em participar do procedimento licitatório;
- c) ADJUDICATÁRIA - Licitante vencedor do certame licitatório;
- d) FISCAL TÉCNICO – Servidor ou equipe designada formalmente pela Instituição para auxiliar o Gestor do contrato na fiscalização da execução dos serviços contratados, nos termos do art. 117 da **Lei de nº 14.133/2021**;
- e) GESTOR DE CONTRATO – Servidor designado formalmente pela Instituição para supervisionar e coordenar as atividades de acompanhamento e fiscalização da execução do contrato, nos termos do art. 117 da **Lei de nº 14.133/2021**;
- f) NOTA TÉCNICA – É o documento de aceitação ou rejeição, total ou parcial, dos serviços prestados pela Contratada no qual deverá constar, entre outras, as informações referentes aos valores retidos e/ou glosados, conforme modelo padrão da Instituição;
- g) REGISTRO DE OCORRÊNCIA – Meio destinado ao registro de todos os fatos inerentes à execução do futuro contrato.
- h) RETENÇÃO – É o contingenciamento cautelar, total ou parcial, de valor da nota fiscal/fatura a ser paga

à Contratada para fins de garantia da quitação de prejuízos eventualmente acarretados ou, ainda, para futura compensação de sanção pecuniária aplicada por inadimplemento contratual sempre que a garantia não possa ser executada ou não seja suficiente;

i) GLOSA – É a supressão parcial ou total do valor da nota fiscal/fatura, com fundamento na exceção do contrato não cumprido, sempre que a obrigação contratual não tenha sido adimplida, ou tenha sido adimplida de forma insatisfatória com falha insanável;

j) DEFEITO - Qualquer desvio ou falha na do objeto contratados por parte da Contratada;

k) REJEIÇÃO - Ato conjunto de competência do Fiscal Técnico e do Gestor Contratual que representa a recusa do objeto em casos de desconformidade ou defeito técnico.

2 – DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

2.1. Descrição resumida do objeto:

2.1.1. O objeto do presente TERMO DE REFERÊNCIA envolve, resumidamente, a intenção da IRP, na descrição da TABELA abaixo:

GRUPO 1

ITEM	ÓRGÃO/UASG	TIPO DE PARTICIPAÇÃO	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNIDADE	QUANT	PDM
1	JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA (UASG 090008)	ÓRGÃO GERENCIADOR	Café , torrado e moído, sabor intenso, com característica adicional ótima qualidade, pacote de 250g, embalado a vácuo, com o selo de pureza da ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DO CAFÉ (ABIC) ou na ausência deste, Laudo de Análise do produto ofertado emitido por laboratório habilitado pela REBLAS/ANVISA comprovando a qualidade do produto. Embalado no prazo mínimo de 12 meses na data da entrega. Marcas de ref. São Braz, Melita, 3 Corações, pilão	PCT	18000	463595
1	INST. FED. DA PARAÍBA/CAMPUS CAMPINA GRANDE/ PB (UASG 158281)	ORGÃO PARTICIPANTE	Café , torrado e moído, sabor intenso, com característica adicional ótima qualidade, pacote de 250g, embalado a vácuo, com o selo de pureza da ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DO CAFÉ (ABIC) ou na ausência deste, Laudo de Análise do produto ofertado emitido por laboratório habilitado pela REBLAS/ANVISA comprovando a qualidade do produto. Embalado no prazo mínimo de 12 meses na data da entrega. Marcas de ref. São Braz, Melita, 3 Corações, pilão	PCT	500	463595

1	INST. FED. DA PARAÍBA/CAMPUS GUARABIRA/ PB (UASG 154868)	ORGÃO PARTICIPANTE	Café , torrado e moído, sabor intenso, com característica adicional ótima qualidade, pacote de 250g, embalado a vácuo, com o selo de pureza da ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DO CAFÉ (ABIC) ou na ausência deste, Laudo de Análise do produto ofertado emitido por laboratório habilitado pela REBLAS/ANVISA comprovando a qualidade do produto. Embalado no prazo mínimo de 12 meses na data da entrega. Marcas de ref. São Braz, Melita, 3 Corações, pilão	PCT	500	463595
2	JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA (UASG 090008)	ORGÃO GERENCIADOR	Açúcar refinado branco embalagem de 1KG , com validade mínima de 24 meses, a contar da data de entrega. Marcas ref. União, Estrela, Alegre, Caravelas	KG	6000	463998
2	INST. FED. DA PARAÍBA/CAMPUS CAMPINA GRANDE/ PB (UASG 158281)	ORGÃO PARTICIPANTE	Açúcar refinado branco embalagem de 1KG , com validade mínima de 24 meses, a contar da data de entrega. Marcas ref. União, Estrela, Alegre, Caravelas	KG	1000	463998
2	INST. FED. DA PARAÍBA/CAMPUS GUARABIRA/ PB (UASG 154868)	ORGÃO PARTICIPANTE	Açúcar refinado branco embalagem de 1KG , com validade mínima de 24 meses, a contar da data de entrega. Marcas ref. União, Estrela, Alegre, Caravelas	KG	100	463998
3	JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA (UASG 090008)	ORGÃO GERENCIADOR	Leite especificações: em pó, de vaca integral, pacote com 200g, prazo de validade mínima 12 meses na data da entrega. Marcas de referência: Camponesa, Itambé, Nestlé, Piracanjuba	PCT	4000	459637
3	INST. FED. DA PARAÍBA/CAMPUS CAMPINA GRANDE/ PB (UASG 158281)	ORGÃO PARTICIPANTE	Leite especificações: em pó, de vaca integral, pacote com 200g, prazo de validade mínima 12 meses na data da entrega. Marcas de referência: Camponesa, Itambé, Nestlé, Piracanjuba	PCT	100	459637

GRUPO 2

OBS: Readequadas as quantidades referente aos biscoitos, Itens 5 a 8 deste Grupo, conforme Análise (3590708) PB-GABNFP

ITEM	ÓRGÃO/UASG	TIPO DE PARTICIPAÇÃO	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNIDADE	QUANT	PDM
4	JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA (UASG 090008)	ORGÃO GERENCIADOR	Adoçante líquido dietético com sabor e composição similar ao da marca zero.cal, embalado em frasco de 100ml, com validade mínima de 24 meses, a contar da data de entrega. Marcas de ref. Zero-cal, Stévia, Finn xilitol, adocil	UN	400	352500
4	INST. FED. DA PARAÍBA/CAMPUS CAMPINA GRANDE/ PB (UASG 158281)	ORGÃO PARTICIPANTE	Adoçante líquido dietético com sabor e composição similar ao da marca zero.cal, embalado em frasco de 100ml, com validade mínima de 24 meses, a contar da data de entrega. Marcas de ref. Zero-cal, Stévia, Finn xilitol, adocil	UN	05	352500
5	JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA (UASG 090008)	ORGÃO GERENCIADOR	Biscoito quadrado salgado tipo Água e sal , de textura crocante, com odor, sabor e cor característicos, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente de dupla face, contendo no mínimo 400 gramas, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade no mínimo 12 meses na da ta da entrega. O produto deve estar de acordo com as normas da Vigilância Sanitária quanto à produção, embalagem, rotulagem e informação nutricional. Marcas de ref. Pilar, Marilan, Vitarela, Fortaleza.	PCT	4600	482917

5	INST. FED. DA PARAÍBA/CAMPUS CAMPINA GRANDE/ PB (UASG 158281)	ORGÃO PARTICIPANTE	Biscoito quadrado salgado tipo Água e sal , de textura crocante, com odor, sabor e cor característicos, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente de dupla face, contendo no mínimo 400 gramas, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade no mínimo 12 meses na data da entrega. O produto deve estar de acordo com as normas da Vigilância Sanitária quanto à produção, embalagem, rotulagem e informação nutricional. Marcas de ref. Pilar, Marilan, Vitarela, Fortaleza.	PCT	50	482917
6	JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA (UASG 090008)	ORGÃO GERENCIADOR	Biscoito quadrado salgado tipo Cream Cracker amanteigado , de textura crocante, com odor, sabor e cor característicos, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente de dupla face, contendo no mínimo 400 gramas, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade no mínimo 12 meses. O produto deve estar de acordo com as normas da Vigilância Sanitária quanto à produção, embalagem, rotulagem e informação nutricional. Marcas de ref. Pilar, Marilan, Vitarela, Fortaleza.	PCT	3500	456468

6	INST. FED. DA PARAÍBA/CAMPUS CAMPINA GRANDE/ PB (UASG 158281)	ORGÃO PARTICIPANTE	Biscoito quadrado salgado tipo Cream Cracker amanteigado , de textura crocante, com odor, sabor e cor característicos, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente de dupla face, contendo no mínimo 400 gramas, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade no mínimo 12 meses. O produto deve estar de acordo com as normas da Vigilância Sanitária quanto à produção, embalagem, rotulagem e informação nutricional. Marcas de ref. Pilar, Marilan, Vitarela, Fortaleza.	PCT	50	456468
7	JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA (UASG 090008)	ORGÃO GERENCIADOR	Biscoito doce tipo rosquinha, sem recheio, formato redondo, textura crocante, sem gordura trans, sabor coco , acondicionado em embalagem primária resistente de polietileno atóxico, contendo 500g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade no mínimo de 12 meses na data da entrega. O produto deve estar de acordo com as normas da Vigilância Sanitária quanto à produção, embalagem, rotulagem e informação nutricional. Marcas ref.: Marilan, Mabel ou similar. No ato da entrega deverá ter no mínimo 50% da validade descrita pelo fabricante.	PCT	5000	316056

7	INST. FED. DA PARAÍBA/CAMPUS CAMPINA GRANDE/ PB (UASG 158281)	ORGÃO PARTICIPANTE	Biscoito doce tipo rosquinha, sem recheio, formato redondo, textura crocante, sem gordura trans, sabor coco , acondicionado em embalagem primária resistente de polietileno atóxico, contendo 500g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade no mínimo de 12 meses na data da entrega. O produto deve estar de acordo com as normas da Vigilância Sanitária quanto à produção, embalagem, rotulagem e informação nutricional. Marcas ref.: Marilan, Mabel ou similar. No ato da entrega deverá ter no mínimo 50% da validade descrita pelo fabricante.	PCT	2000	316056
8	JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA (UASG 090008)	ORGÃO GERENCIADOR	Biscoito doce oval tipo Maizena , de sabor, cor e odor característicos, textura crocante, sem gordura trans, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente de dupla face, contendo 400g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade no mínimo de 12 meses na data da entrega. Isento de sujidades, parasitas, larvas, material estranho, umidade e bolor. O produto deve estar de acordo com as normas da Vigilância Sanitária quanto à produção, embalagem, rotulagem e informação nutricional. Marcas ref.: Marilan, Vitarella, Mabel ou similar. No ato da entrega deverá ter no mínimo 50% da validade descrita pelo fabricante.	PCT	4500	316056

8	INST. FED. DA PARAÍBA/CAMPUS CAMPINA GRANDE/ PB (UASG 158281)	ORGÃO PARTICIPANTE	Biscoito doce oval tipo Maizena , de sabor, cor e odor característicos, textura crocante, sem gordura trans, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente de dupla face, contendo 400g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade no mínimo de 12 meses na data da entrega. Isento de sujidades, parasitas, larvas, material estranho, umidade e bolor. O produto deve estar de acordo com as normas da Vigilância Sanitária quanto à produção, embalagem, rotulagem e informação nutricional. Marcas ref.: Marilan, Vitarella, Mabel ou similar. No ato da entrega deverá ter no mínimo 50% da validade descrita pelo fabricante.	PCT	50	316056
9	JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA (UASG 090008)	ORGÃO GERENCIADOR	Chá erva doce Especificações: embalagem caixa com 10 saquinhos, peso mínimo 10g. Contendo o nome do fabricante, val. mínima de 12 meses na data da entrega Marcas de ref: Dr. Oetker, Barão, Leão, Qvita ou similar	CX	400	305797
9	INST. FED. DA PARAÍBA/CAMPUS CAMPINA GRANDE/ PB (UASG 158281)	ORGÃO PARTICIPANTE	Chá erva doce Especificações: embalagem caixa com 10 saquinhos, peso mínimo 10g. Contendo o nome do fabricante, val. mínima de 12 meses na data da entrega Marcas de ref: Dr. Oetker, Barão, Leão, Qvita ou similar	CX	20	305797
10	JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA (UASG 090008)	ORGÃO GERENCIADOR	Chá Capim Cidreira Especificações: embalagem caixa com 10 saquinhos, peso mínimo 10g. Contendo o nome do fabricante, val. mínima de 12 meses na data da entrega. Marcas de ref. Dr. Oetker, Barão, Leão, Qvita ou similar	CX	400	305794
10	INST. FED. DA PARAÍBA/CAMPUS CAMPINA GRANDE/ PB (UASG 158281)	ORGÃO PARTICIPANTE	Chá Capim Cidreira Especificações: embalagem caixa com 10 saquinhos, peso mínimo 10g. Contendo o nome do fabricante, val. mínima de 12 meses na data da entrega. Marcas de ref. Dr. Oetker, Barão, Leão, Qvita ou similar	CX	20	305794

11	JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA (UASG 090008)	ORGÃO GERENCIADOR	Chá Camomilla Especificações: embalagem caixa com 10 saquinhos, peso mínimo 10g. Contendo o nome do fabricante, validade mínima de 12 meses na data da entrega. Marcas de referência: Dr. Oetker, Barão, Leão, Qvita ou similar	CX	400	242775
11	INST. FED. DA PARAÍBA/CAMPUS CAMPINA GRANDE/ PB (UASG 158281)	ORGÃO PARTICIPANTE	Chá Camomilla Especificações: embalagem caixa com 10 saquinhos, peso mínimo 10g. Contendo o nome do fabricante, validade mínima de 12 meses na data da entrega. Marcas de referência: Dr. Oetker, Barão, Leão, Qvita ou similar	CX	20	242775

GRUPO 3

ITEM	ÓRGÃO/UASG	TIPO DE PARTICIPAÇÃO	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNIDADE	QUANT	PDM
12	JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA (UASG 090008)	ORGÃO GERENCIADOR	Açucareiro em inox, com colher, 300 ml. Marcas de ref. Vinod Inox, Tramontina, Brinnox, Classic	UN	200	248897
12	INST. FED. DA PARAÍBA/CAMPUS CAMPINA GRANDE/ PB (UASG 158281)	ORGÃO PARTICIPANTE	Açucareiro em inox, com colher, 300 ml. Marcas de ref. Vinod Inox, Tramontina, Brinnox, Classic	UN	03	248897
12	INST. FED. DA PARAÍBA/CAMPUS GUARABIRA/ PB (UASG 154868)	ORGÃO PARTICIPANTE	Açucareiro em inox, com colher, 300 ml. Marcas de ref. Vinod Inox, Tramontina, Brinnox, Classic	UN	05	248897
13	JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA (UASG 090008)	ORGÃO GERENCIADOR	Porta Guardanapo , em aço inox medindo 8 cm de altura por 12 cm de largura. Marcas de ref. Cosmos, Prime, UP Home, Mek Jolitex	UN	200	240318

13	INST. FED. DA PARAÍBA/CAMPUS CAMPINA GRANDE/ PB (UASG 158281)	ORGÃO PARTICIPANTE	Porta Guardanapo , em aço inox medindo 8 cm de altura por 12 cm de largura. Marcas de ref. Cosmos, Prime, UP Home, Mek Jolitex	UN	05	240318
13	INST. FED. DA PARAÍBA/CAMPUS GUARABIRA/ PB (UASG 154868)	ORGÃO PARTICIPANTE	Porta Guardanapo , em aço inox medindo 8 cm de altura por 12 cm de largura. Marcas de ref. Cosmos, Prime, UP Home, Mek Jolitex	UN	10	240318
14	JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA (UASG 090008)	ORGÃO GERENCIADOR	Jarra , para água/suco em vidro, com tampa, capacidade de 1,5 l. Marcas de Ref. Wincy, Vitrizi, Mimo Style, Class Home.	UN	300	356505
14	INST. FED. DA PARAÍBA/CAMPUS CAMPINA GRANDE/ PB (UASG 158281)	ORGÃO PARTICIPANTE	Jarra , para água/suco em vidro, com tampa, capacidade de 1,5 l. Marcas de Ref. Wincy, Vitrizi, Mimo Style, Class Home	UN	05	356505
14	INST. FED. DA PARAÍBA/CAMPUS GUARABIRA/ PB (UASG 154868)	ORGÃO PARTICIPANTE	Jarra , para água/suco em vidro, com tampa, capacidade de 1,5 l. Marcas de Ref. Wincy, Vitrizi, Mimo Style, Class Home	UN	08	356505
15	JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA (UASG 090008)	ORGÃO GERENCIADOR	Garrafa térmica para café, chá, em inox, com ampola de vidro, bomba de pressão 12 hs quente 1 litro Marcas de Ref. Invicta, Aladdin, Termolar Lúmina, Unitermi Verona.	UN	600	455619
15	INST. FED. DA PARAÍBA/CAMPUS CAMPINA GRANDE/ PB (UASG 158281)	ORGÃO PARTICIPANTE	Garrafa térmica para café, chá, em inox, com ampola de vidro, bomba de pressão 12 hs quente 1 litro Marcas de Ref. Invicta, Aladdin, Termolar Lúmina, Unitermi Verona.	UN	05	455619
15	INST. FED. DA PARAÍBA/CAMPUS GUARABIRA/ PB (UASG 154868)	ORGÃO PARTICIPANTE	Garrafa térmica para café, chá, em inox, com ampola de vidro, bomba de pressão 12 hs quente 1 litro Marcas de Ref. Invicta, Aladdin, Termolar Lúmina, Unitermi Verona.	UN	10	455619

16	JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA (UASG 090008)	ORGÃO GERENCIADOR	Prato em vidro temperado, para refeição(almoço), raso, medindo 23 cm, com 06 unidades, na cor branca. Marcas de Ref. Nadir Figueiredo, Duralex, Nadir Duralex, Bormioli Rocco	JOGO C/06 UNDS	400	222373
16	INST. FED. DA PARAÍBA/CAMPUS CAMPINA GRANDE/ PB (UASG 158281)	ORGÃO PARTICIPANTE	Prato em vidro temperado, para refeição(almoço), raso, medindo 23 cm, com 06 unidades, na cor branca. Marcas de Ref. Nadir Figueiredo, Duralex, Nadir Duralex, Bormioli Rocco	JOGO C/06 UNDS	30	222373
16	INST. FED. DA PARAÍBA/CAMPUS GUARABIRA/ PB (UASG 154868)	ORGÃO PARTICIPANTE	Prato em vidro temperado, para refeição(almoço), raso, medindo 23 cm, com 06 unidades, na cor branca. Marcas de Ref. Nadir Figueiredo, Duralex, Nadir Duralex, Bormioli Rocco	JOGO C/06 UNDS	05	222373
17	JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA (UASG 090008)	ORGÃO GERENCIADOR	Prato em vidro temperado, para sobremesa, raso medindo 18,5 a 21,5cm na cor branca Marcas de Ref. Nadir Figueiredo, Duralex, Nadir Duralex, Bormioli Rocco	UN	300	443948
17	INST. FED. DA PARAÍBA/CAMPUS CAMPINA GRANDE/ PB (UASG 158281)	ORGÃO PARTICIPANTE	Prato em vidro temperado, para sobremesa, raso medindo 18,5 a 21,5cm na cor branca Marcas de Ref. Nadir Figueiredo, Duralex, Nadir Duralex, Bormioli Rocco	UN	20	443948
18	JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA (UASG 090008)	ORGÃO GERENCIADOR	Jogo de talheres em inox, completo para refeição. Marcas de Ref. Tramontina, Buzios, Wolff, Brinox	JOGO C/03 PEÇAS	100	219491
18	INST. FED. DA PARAÍBA/CAMPUS CAMPINA GRANDE/ PB (UASG 158281)	ORGÃO PARTICIPANTE	Jogo de talheres em inox, completo para refeição. Marcas de Ref. Tramontina, Buzios, Wolff, Brinox	JOGO C/03 PEÇAS	20	219491
18	INST. FED. DA PARAÍBA/CAMPUS GUARABIRA/ PB (UASG 154868)	ORGÃO PARTICIPANTE	Jogo de talheres em inox, completo para refeição. Marcas de Ref. Tramontina, Buzios, Wolff, Brinox	JOGO C/03 PEÇAS	20	219491

GRUPO 4

ITEM	ÓRGÃO/UASG	TIPO DE PARTICIPAÇÃO	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNIDADE	QUANT.	PDM
19	JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA (UASG 090008)	ORGÃO GERENCIADOR	Copo Biodegradável de papel liso, para água 200ml. Pacote com 100 unidades. Prazo de validade de 12 meses no mínimo na data da entrega, Marcas de ref. Ecocopo, Copobrás, Ecogreen, Verocopo	CTO	1000	435019
20	JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA (UASG 090008)	ORGÃO GERENCIADOR	Copo Biodegradável de papel liso para café 50 ml. Pacote com 100 unidades. Prazo de validade de 12 meses no mínimo após a entrega. Marcas de ref. Ecocopo, Copobrás, Ecogreen, Verocopo	CTO	1000	444991
21	JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA (UASG 090008)	ORGÃO GERENCIADOR	Copo descartável em plástico para água 180 ml (estrutura firme e resistente a temperatura de 100°C, de cor transparente), Pacote com 100 unidades. Prazo de validade no mínimo 12 meses na data da entrega. Marcas de ref. Copobras, Kerocopo, Copomais, Cristalcopo.	CTO	3000	225796
21	INST. FED. DA PARAÍBA/CAMPUS GUARABIRA/ PB (UASG 154868)	ORGÃO PARTICIPANTE	Copo descartável em plástico para água 180 ml (estrutura firme e resistente a temperatura de 100°C, de cor transparente), Pacote com 100 unidades. Prazo de validade no mínimo 12 meses na data da entrega. Marcas de ref. Copobras, Kerocopo, Copomais, Cristalcopo.	CTO	500	225796
22	JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA (UASG 090008)	ORGÃO GERENCIADOR	Copo descartável em plástico, para café 50 ml (estrutura firme e resistente a temperatura de 100°C, de cor transparente), Pacote com 100 unidades. Prazo de validade no mínimo 12 meses na data da entrega. Marcas de ref. Copobras, Kerocopo, Copomais, Cristalcopo.	CTO	1000	461329

GRUPO 5

ITEM	ÓRGÃO/UASG	TIPO DE PARTICIPAÇÃO	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNIDADE	QUANT.	PDM
------	------------	----------------------	--------------------	---------	--------	-----

23	JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA (UASG 090008)	ORGÃO GERENCIADOR	Caneta esferográfica azul , escrita média, ponta com esfera de tungstênio, escrita uniforme (sem falhas), corpo sextavado em plástico transparente, resistente à pressão normal à escrita, caixa com 50 unidades . Prazo de validade mínimo de 12 meses, a contar da data de entrega. Marcas de ref. Tris, Bic, Compactor Economic, Cristal Original	CX C/50 UNDS	100	462546
23	INST. FED. DA PARAÍBA/CAMPUS CAMPINA GRANDE/ PB (UASG 158281)	ORGÃO PARTICIPANTE	Caneta esferográfica azul , escrita média, ponta com esfera de tungstênio, escrita uniforme (sem falhas), corpo sextavado em plástico transparente, resistente à pressão normal à escrita, caixa com 50 unidades . Prazo de validade mínimo de 12 meses, a contar da data de entrega. Marcas de ref. Tris, Bic, Compactor Economic, Cristal Original	CX C/50 UNDS	200	462546
23	INST. FED. DA PARAÍBA/CAMPUS GUARABIRA/ PB (UASG 154868)	ORGÃO PARTICIPANTE	Caneta esferográfica azul , escrita média, ponta com esfera de tungstênio, escrita uniforme (sem falhas), corpo sextavado em plástico transparente, resistente à pressão normal à escrita, caixa com 50 unidades . Prazo de validade mínimo de 12 meses, a contar da data de entrega. Marcas de ref. Tris, Bic, Compactor Economic, Cristal Original	CX C/50 UNDS	20	462546
23	COMANDO DO GRUPAMENTO NAVAL DO NORDESTE (UASG 783100)	ORGÃO PARTICIPANTE	Caneta esferográfica azul , escrita média, ponta com esfera de tungstênio, escrita uniforme (sem falhas), corpo sextavado em plástico transparente, resistente à pressão normal à escrita, caixa com 50 unidades . Prazo de validade mínimo de 12 meses, a contar da data de entrega. Marcas de ref. Tris, Bic, Compactor Economic, Cristal Original	CX C/50 UNDS	10	462546
24	JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA (UASG 090008)	ORGÃO GERENCIADOR	Caneta marca texto (600 amarela e 200 verde). Prazo de validade mínimo de 12 meses, a contar da data de entrega. Marcas de ref. Maxprint, BRW, Grifpen, Blister	UN	800	486374

24	INST. FED. DA PARAÍBA/CAMPUS CAMPINA GRANDE/ PB (UASG 158281)	ORGÃO PARTICIPANTE	Caneta marca texto (600 amarela e 200 verde). Prazo de validade mínimo de 12 meses, a contar da data de entrega. Marcas de ref. Maxprint, BRW, Grifpen, Blister	UN	2000	486374
25	JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA (UASG 090008)	ORGÃO GERENCIADOR	Caneta marcador permanente (pincel Atômico) multiuso hidrocor ponta grossa arredondada cores preta, vermelho e azul . Prazo de validade de 12 meses após a entrega. Marcas de ref. Pillot, Compactor, Faber castell, Bic.	UN	200	460536
26	JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA (UASG 090008)	ORGÃO GERENCIADOR	Caneta marcador permanente para CD e DVD, cores preta e azul , ponta fina e indicado para qualquer superfície. Prazo de validade de 12 meses após e entrega. Marcas de ref. Faber Castell, Pilot, Identi Pen, BRW	UN	100	355337
27	JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA (UASG 090008)	ORGÃO GERENCIADOR	Cola plástica líquida branca, para papeis, em tubo de 90g. Prazo de validade mínimo de 12 meses após a entrega. Marcas de ref. GOoffice, Maxicola, Pritt Tenaz, Compactor	UN	300	386956
27	INST. FED. DA PARAÍBA/CAMPUS CAMPINA GRANDE/ PB (UASG 158281)	ORGÃO PARTICIPANTE	Cola plástica líquida branca, para papeis, em tubo de 90g. Prazo de validade mínimo de 12 meses após a entrega. Marcas de ref. GOoffice, Maxicola, Pritt Tenaz, Compactor	UN	100	386956
27	INST. FED. DA PARAÍBA/CAMPUS GUARABIRA/ PB (UASG 154868)	ORGÃO PARTICIPANTE	Cola plástica líquida branca, para papeis, em tubo de 90g. Prazo de validade mínimo de 12 meses após a entrega. Marcas de ref. GOoffice, Maxicola, Pritt Tenaz, Compactor	UN	80	386956
27	COMANDO DO GRUPAMENTO NAVAL DO NORDESTE (UASG 783100)	ORGÃO PARTICIPANTE	Cola plástica líquida branca, para papeis, em tubo de 90g. Prazo de validade mínimo de 12 meses após a entrega. Marcas de ref. GOoffice, Maxicola, Pritt Tenaz, Compactor	UN	200	386956

28	JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA (UASG 090008)	ORGÃO GERENCIADOR	Caixa plástica para arquivo cor amarela medindo (390 x 290 x 180)mm. Marcas de ref. Alaplast, Polionda, Polibrás, Policart.	UN	1000	459416
29	JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA (UASG 090008)	ORGÃO GERENCIADOR	Tesoura em aço inoxidável com lâmina de no mínimo 17cm. Marcas de ref. Marpax, Marped, BRW, Mundial.	UN	100	384631
29	INST. FED. DA PARAÍBA/CAMPUS CAMPINA GRANDE/ PB (UASG 158281)	ORGÃO PARTICIPANTE	Tesoura em aço inoxidável com lâmina de no mínimo 17cm. Marcas de ref. Marpax, Marped, BRW, Mundial.	UN	10	384631
29	INST. FED. DA PARAÍBA/CAMPUS GUARABIRA/ PB (UASG 154868)	ORGÃO PARTICIPANTE	Tesoura em aço inoxidável com lâmina de no mínimo 17cm. Marcas de ref. Marpax, Marped, BRW, Mundial.	UN	30	384631
29	COMANDO DO GRUPAMENTO NAVAL DO NORDESTE (UASG 783100)	ORGÃO PARTICIPANTE	Tesoura em aço inoxidável com lâmina de no mínimo 17cm. Marcas de ref. Marpax, Marped, BRW, Mundial.	UN	100	384631
30	JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA (UASG 090008)	ORGÃO GERENCIADOR	Bloco adesivo para recado tam (76 x 102)mm. Prazo de validade no mínimo de 12 meses após a entrega. Marcas de ref. Note fix 3M, Post-it- 3M, Tris Pop, Tilibra	UN	200	447926
30	INST. FED. DA PARAÍBA/CAMPUS CAMPINA GRANDE/ PB (UASG 158281)	ORGÃO PARTICIPANTE	Bloco adesivo para recado tam (76 x 102)mm. Prazo de validade no mínimo de 12 meses após a entrega. Marcas de ref. Note fix 3M, Post-it- 3M, Tris Pop, Tilibra	UN	400	447926
30	COMANDO DO GRUPAMENTO NAVAL DO NORDESTE (UASG 783100)	ORGÃO PARTICIPANTE	Bloco adesivo para recado tam (76 x 102)mm. Prazo de validade no mínimo de 12 meses após a entrega. Marcas de ref. Note fix 3M, Post-it- 3M, Tris Pop, Tilibra	UN	500	447926

31	JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA (UASG 090008)	ORGÃO GERENCIADOR	Papel formato A-4 sulfite (210X297)mm, branco, gramatura 75 g/m², para impressão e cópia de altíssima qualidade (pacote com quinhentas folhas) . Marcas de Ref. Copimax, GOoffice, Report, Chamex	RESMA	3000	461889
31	INST. FED. DA PARAÍBA/CAMPUS CAMPINA GRANDE/ PB (UASG 158281)	ORGÃO PARTICIPANTE	Papel formato A-4 sulfite (210X297)mm, branco, gramatura 75 g/m², para impressão e cópia de altíssima qualidade (pacote com quinhentas folhas) . Marcas de Ref. Copimax, GOoffice, Report, Chamex	UN	500	461889
31	COMANDO DO GRUPAMENTO NAVAL DO NORDESTE (UASG 783100)	ORGÃO PARTICIPANTE	Papel formato A-4 sulfite (210X297)mm, branco, gramatura 75 g/m², para impressão e cópia de altíssima qualidade (pacote com quinhentas folhas) . Marcas de Ref. Copimax, GOoffice, Report, Chamex	UN	500	461889

GRUPO 6

ITEM	ÓRGÃO/UASG	TIPO DE PARTICIPAÇÃO	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNIDADE	QUANT	PDM
32	JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA (UASG 090008)	ORGÃO GERENCIADOR	Fita adesiva transparente 48mm x 50m, validade mínima de 12 meses, a contar da data de entrega. Marcas de ref. 3M, Vonder, Scotch, SupplyPack	UN	300	467552
32	INST. FED. DA PARAÍBA/CAMPUS CAMPINA GRANDE/ PB (UASG 158281)	ORGÃO PARTICIPANTE	Fita adesiva transparente 48mm x 50m, validade mínima de 12 meses, a contar da data de entrega. Marcas de ref. 3M, Vonder, Scotch, SupplyPack	UN	100	467552
32	INST. FED. DA PARAÍBA/CAMPUS GUARABIRA/ PB (UASG 154868)	ORGÃO PARTICIPANTE	Fita adesiva transparente 48mm x 50m, validade mínima de 12 meses, a contar da data de entrega. Marcas de ref. 3M, Vonder, Scotch, SupplyPack	UN	80	467552

32	COMANDO DO GRUPAMENTO NAVAL DO NORDESTE (UASG 783100)	ORGÃO PARTICIPANTE	Fita adesiva transparente 48mm x 50m, validade mínima de 12 meses, a contar da data de entrega. Marcas de ref. 3M, Vonder, Scotch, SupplyPack	UN	200	467552
33	JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA (UASG 090008)	ORGÃO GERENCIADOR	Fita adesiva crepe branca 48mm x 50m, validade mínima de 12 meses , a contar da data de entrega. Marcas de ref. 3M, adelbras, Nove 54, Atlas	UN	300	601347
33	INST. FED. DA PARAÍBA/CAMPUS CAMPINA GRANDE/ PB (UASG 158281)	ORGÃO PARTICIPANTE	Fita adesiva crepe branca 48mm x 50m, validade mínima de 12 meses , a contar da data de entrega. Marcas de ref. 3M, adelbras, Nove 54, Atlas	UN	20	601347
33	INST. FED. DA PARAÍBA/CAMPUS GUARABIRA/ PB (UASG 154868)	ORGÃO PARTICIPANTE	Fita adesiva crepe branca 48mm x 50m, validade mínima de 12 meses , a contar da data de entrega. Marcas de ref. 3M, adelbras, Nove 54, Atlas	UN	50	601347
33	COMANDO DO GRUPAMENTO NAVAL DO NORDESTE (UASG 783100)	ORGÃO PARTICIPANTE	Fita adesiva crepe branca 48mm x 50m, validade mínima de 12 meses , a contar da data de entrega. Marcas de ref. 3M, adelbras, Nove 54, Atlas	UN	200	601347
34	JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA (UASG 090008)	ORGÃO GERENCIADOR	Fita dupla face, 3M, fixa forte, capacidade fixação de 3kg, transparente, medindo 19mmx5m, com prazo de validade de 12 meses após a data da entrega. Marcas de ref. 3M, Scotch, Hot melt, Adermar	UN	100	428556
34	INST. FED. DA PARAÍBA/CAMPUS CAMPINA GRANDE/ PB (UASG 158281)	ORGÃO PARTICIPANTE	Fita dupla face, 3M, fixa forte, capacidade fixação de 3kg, transparente, medindo 19mmx5m, com prazo de validade de 12 meses após a data da entrega. Marcas de ref. 3M, Scotch, Hot melt, Adermar	UN	30	428556

34	COMANDO DO GRUPAMENTO NAVAL DO NORDESTE (UASG 783100)	ORGÃO PARTICIPANTE	Fita dupla face , 3M, fixa forte, capacidade fixação de 3kg , transparente, medindo 19mmx5m, com prazo de validade de 12 meses após a data da entrega. Marcas de ref. 3M, Scotch, Hot melt, Adermar	UN	100	428556
35	JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA (UASG 090008)	ORGÃO GERENCIADOR	Fita de sinalização de segurança e isolamento, amarelo e preto, medindo 70mm x 200m com prazo de validade de no mínimo 12 meses após a data da entrega. Marcas de ref. Plastcor, Nove54, Vonder, Worker	UN	100	359556
35	INST. FED. DA PARAÍBA/CAMPUS CAMPINA GRANDE/ PB (UASG 158281)	ORGÃO PARTICIPANTE	Fita de sinalização de segurança e isolamento, amarelo e preto, medindo 70mm x 200m com prazo de validade de no mínimo 12 meses após a data da entrega. Marcas de ref. Plastcor, Nove54, Vonder, Worker	UN	30	359556
35	COMANDO DO GRUPAMENTO NAVAL DO NORDESTE (UASG 783100)	ORGÃO PARTICIPANTE	Fita de sinalização de segurança e isolamento, amarelo e preto, medindo 70mm x 200m com prazo de validade de no mínimo 12 meses após a data da entrega. Marcas de ref. Plastcor, Nove54, Vonder, Worker	UN	20	359556

GRUPO 7

ITEM	ÓRGÃO/UASG	TIPO DE PARTICIPAÇÃO	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNIDADE	QUANT	PDM
36	JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA (UASG 090008)	ORGÃO GERENCIADOR	Máscara Cirúrgica Desc na cor branca , Tecido 100% Polipropileno, 3 camadas, com filtragem bacteriana, N95%, com elástico, embalagem com 50 unidades , com prazo de validade de no mínimo 24 meses após a data da entrega. Marcas de ref. GOsafety, Medix, Elite, Cremer, Descarpack.	UN	60	485315
36	INST. FED. DA PARAÍBA/CAMPUS GUARABIRA/ PB (UASG 154868)	ORGÃO PARTICIPANTE	Máscara Cirúrgica Desc na cor branca , Tecido 100% Polipropileno, 3 camadas, com filtragem bacteriana, N95%, com elástico, embalagem com 50 unidades , com prazo de validade de no mínimo 24 meses após a data da entrega. Marcas de ref. GOsafety, Medix, Elite, Cremer, Descarpack.	UN	20	485315

GRUPO 8

ITEM	ÓRGÃO/UASG	TIPO DE PARTICIPAÇÃO	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNIDADE	QUANT.	PDM
37	JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA (UASG 090008)	ORGÃO GERENCIADOR	Filtro de linha , corpo em plástico, extensão no mínimo 1,5 metros, 6 tomadas, tripolar e interruptor de corrente elétrica. Marcas de Ref. Forceline, Intelbrás, Multilaser, Elgin	UN	1000	473407
37	INST. FED. DA PARAÍBA/CAMPUS CAMPINA GRANDE/ PB (UASG 158281)	ORGÃO PARTICIPANTE	Filtro de linha , corpo em plástico, extensão no mínimo 1,5 metros, 6 tomadas, tripolar e interruptor de corrente elétrica. Marcas de Ref. Forceline, Intelbrás, Multilaser, Elgin	UN	30	473407
37	INST. FED. DA PARAÍBA/CAMPUS GUARABIRA/ PB (UASG 154868)	ORGÃO PARTICIPANTE	Filtro de linha , corpo em plástico, extensão no mínimo 1,5 metros, 6 tomadas, tripolar e interruptor de corrente elétrica. Marcas de Ref. Forceline, Intelbrás, Multilaser, Elgin	UN	30	473407
38	JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA (UASG 090008)	ORGÃO GERENCIADOR	Pilha alcalina tipo AA , não recarregável de longa duração, 1,5 (cartela com 2 unidades)validade de 24 meses na data da entrega. Marcas ref. Duracell, Elgin, Panasonic, Rayovac	UN	2000	363401
38	INST. FED. DA PARAÍBA/CAMPUS CAMPINA GRANDE/ PB (UASG 158281)	ORGÃO PARTICIPANTE	Pilha alcalina tipo AA , não recarregável de longa duração, 1,5 (cartela com 2 unidades)validade de 24 meses na data da entrega. Marcas ref. Duracell, Elgin, Panasonic, Rayovac	UN	200	363401
38	INST. FED. DA PARAÍBA/CAMPUS GUARABIRA/ PB (UASG 154868)	ORGÃO PARTICIPANTE	Pilha alcalina tipo AA , não recarregável de longa duração, 1,5 (cartela com 2 unidades)validade de 24 meses na data da entrega. Marcas ref. Duracell, Elgin, Panasonic, Rayovac	UN	50	363401
38	COMANDO DO GRUPAMENTO NAVAL DO NORDESTE (UASG 783100)	ORGÃO PARTICIPANTE	Pilha alcalina tipo AA , não recarregável de longa duração, 1,5 (cartela com 2 unidades)validade de 24 meses na data da entrega. Marcas ref. Duracell, Elgin, Panasonic, Rayovac	UN	400	363401

39	JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA (UASG 090008)	ORGÃO GERENCIADOR	Pilha alcalina tipo AAA , não recarregável de longa duração, 1,5v (cartela com 2 unidades) validade de 24 meses na data da entrega. Marcas de ref. Duracell, Elgin, Panasonic, Rayovac	UN	2000	419860
39	INST. FED. DA PARAÍBA/CAMPUS CAMPINA GRANDE/ PB (UASG 158281)	ORGÃO PARTICIPANTE	Pilha alcalina tipo AAA , não recarregável de longa duração, 1,5v (cartela com 2 unidades) validade de 24 meses na data da entrega. Marcas de ref. Duracell, Elgin, Panasonic, Rayovac	UN	200	419860
39	INST. FED. DA PARAÍBA/CAMPUS GUARABIRA/ PB (UASG 154868)	ORGÃO PARTICIPANTE	Pilha alcalina tipo AAA , não recarregável de longa duração, 1,5v (cartela com 2 unidades) validade de 24 meses na data da entrega. Marcas de ref. Duracell, Elgin, Panasonic, Rayovac	UN	50	419860
40	JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA (UASG 090008)	ORGÃO GERENCIADOR	Bateria alcalina de 9v , não recarregável de longa duração validade de 24 meses na data da entrega. Marcas de ref. Duracell, Elgin, Panasonic, Rayovac	UN	500	293028
40	INST. FED. DA PARAÍBA/CAMPUS CAMPINA GRANDE/ PB (UASG 158281)	ORGÃO PARTICIPANTE	Bateria alcalina de 9v , não recarregável de longa duração validade de 24 meses na data da entrega. Marcas de ref. Duracell, Elgin, Panasonic, Rayovac	UN	30	293028
41	JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA (UASG 090008)	ORGÃO GERENCIADOR	Pilha de Lithium para computador , cartela com 05 unidades, 3V Ref. CR 2032. Validade de 24 meses na data da entrega. Marcas de ref, Duracell, Elgin, Panasonic, Rayovac	UN	500	411291
41	INST. FED. DA PARAÍBA/CAMPUS CAMPINA GRANDE/ PB (UASG 158281)	ORGÃO PARTICIPANTE	Pilha de Lithium para computador , cartela com 05 unidades, 3V Ref. CR 2032. Validade de 24 meses na data da entrega. Marcas de ref, Duracell, Elgin, Panasonic, Rayovac	UN	10	411291
42	JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA (UASG 090008)	ORGÃO GERENCIADOR	Fita Isolante , uso geral, antichama, medindo 19mm x 20m, com validade de no mínimo 12 meses na após a data da entrega. Marcas de ref. Classic, Scotch, Foxluz, Tramontina, Soprano	UN	500	604732

42	INST. FED. DA PARAÍBA/CAMPUS CAMPINA GRANDE/ PB (UASG 158281)	ORGÃO PARTICIPANTE	Fita Isolante , uso geral, antichama, medindo 19mm x 20m, com validade de no mínimo 12 meses na após a data da entrega. Marcas de ref. Classic, Scotch, Foxluz, Tramontina, Soprano	UN	200	604732
----	--	--------------------	---	----	-----	--------

GRUPO 9

ITEM	ÓRGÃO/UASG	TIPO DE PARTICIPAÇÃO	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNIDADE	QUANT	PDM
43	JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA (UASG 090008)	ORGÃO GERENCIADOR	Cone de sinalização emborrachado, com 75 cm de altura e 40 cm de largura, FX refletiva na cor laranja e branco. Marcas ref. Plasticor, Novel, Nacional, Kteli	UN	100	411809
43	INST. FED. DA PARAÍBA/CAMPUS CAMPINA GRANDE/ PB (UASG 158281)	ORGÃO PARTICIPANTE	Cone de sinalização emborrachado, com 75 cm de altura e 40 cm de largura, FX refletiva na cor laranja e branco. Marcas ref. Plasticor, Novel, Nacional, Kteli	UN	10	411809

2.2. Especificações técnicas detalhadas do objeto:

2.2.1. As especificações técnicas detalhadas do objeto da futura contratação encontram-se no **Item 2.1.1**.

3. DAS REGRAS DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O presente processo de licitação tem por finalidade a realização do procedimento de Registro de Preços, que resultará na formalização de ARP - Ata de Registro de Preços, conforme minuta anexa ao Edital, para futura(s) contratação(ões) do(s) item(ens) previsto(s) no **subitem 2.1.1 deste TR**, nos termos fixados na Seção V do Capítulo X do Título II da Lei 14.133, de 2021, regulamentado pelo Decreto nº 11.462, de 2023.

3.2. Deverá ser realizado procedimento prévio de IRP - Intenção de Registro de Preços, por meio do ComprasNet, oportunizando-se que os demais órgãos e entidades públicas manifestem seus respectivos interesses em participar do presente procedimento de Registro de Preços e integrar a futura ARP, nos termos do art. 86 da Lei 14.133, de 2021, c/c art. 9º, Decreto nº 11.462, de 2023.

3.3. A vigência da futura ARP será de 12 MESES, podendo ser prorrogada por sucessivos períodos, limitado a 24 MESES, desde que haja interesse das partes e comprovada a vantajosidade dos preços registrados, nos termos fixados no art. 84 da Lei 14.133/2021, c/c art. 22, Decreto nº 11.462, de 2023.

3.4. Não serão aceitas propostas para registros de preços de quantidades inferiores àquelas previstas em cada item do objeto da presente licitação, nos termos fixados no SUBITEM 2.1.1 deste Termo de Referência, à luz do disposto no art. 82, inc. IV, Lei 14.133, de 2021, c/c art. 15, inc. IV, Decreto nº 11.462, de 2023.

3.5. Não será permitido o registro de mais de um preço por cada item do objeto, tendo em vista se tratar de um único item e de não haver diferenças significativas que justifiquem diferentes preços, nos termos previsto no art. 82, inc. III, Lei 14.133, de 2021, c/c art. 15, inc. III, Decreto nº 11.462, de 2023.

3.6. Qualquer órgão ou entidade federal, estadual, distrital ou municipal **NÃO PARTICIPANTE** do

presente procedimento para Registro de Preços poderá, durante a vigência da ARP, solicitar autorização para realizar contratações POR ADESAO, observados os requisitos contidos no art. 86, §§ 2º a 8º, da Lei 14.133/2021, c/c arts. 31 a 33, Decreto nº 11.462/2023, como também as formalidades, limites e condições fixadas na própria ARP.

3.7. Os preços registrados poderão ser REAJUSTADOS, para mais ou para menos, com base na variação do período do IPCA (IBGE), ou outro índice que venha a sucedê-lo, desde que decorridos 12 MESES, contados da assinatura da ARP, particularmente no caso da prorrogação da vigência da ARP, às luz do disposto no art. 82, inc. VI, Lei nº 14.133, de 2021, c/c art. 25, inc. III, Decreto nº 11.462, de 2023, bem como observados os procedimentos disciplinados na própria ARP.

3.8. Havendo comprovado DESEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO, poderá ser formalizada a **revisão dos preços** ou o **cancelamento do registro**, nos termos do disposto no art. 82, inc. VI, Lei nº 14.133, de 2021, c/c art. 25, incs. I e II, Decreto nº 11.462, de 2023, bem como observados os procedimentos fixados na própria ARP.

3.9. É expressamente proibida a participação neste procedimento de Registro de Preços de órgão ou entidade pública que já participe de outro SRP em andamento, ou integre outra ARP vigente, com objeto semelhante ao da presente licitação, sob as penalidades legais, sendo o órgão ou entidade com interesse de aderir ao presente procedimento responsável por essa verificação, não cabendo ao órgão gestor do presente SRP quaisquer responsabilidades por eventuais descumprimento da vedação disposta no art. 82, inc. VIII, Lei nº 14.133, de 2021.

3.10. As regras do Registro de Preços serão aquelas indicadas na minuta da ARP anexada ao Edital do certame, sendo o(s) licitante(s) vencedor(es) do certame convocado(s) para assinatura, no prazo de até 5 DIAS, prorrogável por igual período.

3.11. A existência de ARP representa compromisso de contratação nas condições pactuadas, mas não obriga a Administração a firmar a(s) contratação(ões) que dele poderá(ão) advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que haja motivação legítima, à luz do disposto no art. 83, Lei 14.133, de 2021.

3.12. Não poderá haver acréscimo(s) no(s) quantitativo(s) registrado(s) na ARP, nos termos do art. 23, Decreto nº 11.462, de 2023.

3.13. Poderá haver REMANEJAMENTO DE QUANTITATIVOS entre gerenciador, órgãos e entidades participantes e não participantes, nos termos fixados no art. 30, Decreto nº 11.462, de 2023.

3.14. Poderá haver formação de CADASTRO RESERVA, desde que o licitante interessado registre, via ComprasNet, sua pretensão de integrar a ARP na condição de interessado em assumir a sua titularidade, à luz do disposto no art. 82, § 5º, inc. VI, Lei nº 14.133, de 2021, c/c art. 18, Decreto nº 11.462, de 2023, observada a ordem de classificação e as regras contidas na própria ARP.

3.15. O Gerenciador da ARP poderá negociar os preços registrados sempre que houver a constatação, superveniente, de que os preços de mercado sofreram redução, nos termos fixados no art. 26, Decreto nº 11.462, de 2023, podendo resultar na alteração do preço registrado ou no cancelamento do Registro.

3.16. Havendo aumento, superveniente, dos preços de mercado, e o titular do Registro apresentar requerimento com comprovação do impacto significativo de seus custos, poderá haver a majoração negociada do preço registrado, observado o disposto no art. 27, Decreto nº 11.462, de 2023, e as regras e procedimentos contidos na própria ARP.

3.17. O Registro de Preço poderá ser CANCELADO pelo Gerenciador da ARP, sempre que o fornecedor descumprir suas obrigações assumidas na licitação, não aceitar manter seu preço registrado ou sofrer sanção de impedimento de contratar ou declaração de inidoneidade, nos termos fixados no art. 28, Decreto nº 11.462, de 2023, bem como as condições e procedimentos fixados na própria ARP.

3.18. O descumprimento das obrigações assumidas com a formalização da futura ARP poderá acarretar ao titular do registro a aplicação de SANÇÕES ADMINISTRATIVAS, observadas as regras contidas no **item 8 deste TR**.

4. DAS OBRIGAÇÕES/RESPONSABILIDADES DAS PARTES

4.1. A Instituição obriga-se a:

- 4.1.1. Exigir da Contratada o cumprimento, integral e incondicional, de todas as obrigações, prazos e condições fixadas neste Termo de Referência (e seus anexos) e na respectiva proposta do Contratado;
- 4.1.2. Designar equipe de servidores para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto previsto neste Termo de Referência, nos termos fixados no art. 117 da Lei 14.133/2021;
- 4.1.3. Prover condições internas que possibilitem, facilitem e dinamizem o fornecimento, instalação e operação do bem;
- 4.1.4. Receber, analisar e aceitar ou rejeitar o bem fornecido, procedendo aos testes necessários, observadas todas as especificações técnicas contidas neste Termo de Referência (e seus anexos) e na respectiva proposta do Contratado;
- 4.1.5. Aceitar ou rejeitar os serviços agregados de instalação, operação e treinamento, observadas todas as especificações e condições contidas neste Termo de Referência (e seus anexos) e na respectiva proposta do Contratado;
- 4.1.6. Atestar o cumprimento das obrigações contratuais e efetuar o pagamento, observadas as condições e prazos fixados neste Termo de Referência (e seus anexos);
- 4.1.7. Alterar, mediante Termo Aditivo, o escopo contratual previsto neste Termo de Referência (e seus anexos), sempre no sentido de melhor atender ao interesse público tutelado na contratação e observados os limites legalmente fixados, nos termos fixados no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 4.1.8. Exigir, durante toda a vigência do contrato, a manutenção das condições de habilitação em compatibilidade com as regras exigidas na licitação;
- 4.1.9. Proceder à imediata notificação formal da Contratada em relação a vícios, defeitos e incorreções detectadas no funcionamento do equipamento, acionando a assistência técnica para fins de conserto;
- 4.1.10. Aplicar, mediante processo administrativo, eventuais sanções administrativas nos casos de ilícitos ou inadimplementos contratuais por parte da Contratada (e seus prepostos, responsáveis e empregados), conforme fixado neste Termo de Referência (e seus anexos) e na legislação vigente;
- 4.1.11. Notificar formalmente a Contratada em relação a qualquer irregularidade constatada no fornecimento do produto e/ou execução dos serviços, determinando prazo razoável para fins de regularização, sob as penalidades contratuais e legais;
- 4.1.12. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada; e,
- 4.1.13. Cumprir e fazer cumprir todas as demais disposições contidas neste Termo de Referência (e seus anexos).

4.2. A Contratada obriga-se a:

- 4.2.1. Vincular-se e cumprir integralmente as obrigações assumidas na sua proposta comercial;
- 4.2.2. Indicar formalmente o preposto para funcionar como elo entre a Contratante e a Contratada;
- 4.2.3. Quando convocado para assinar termo de contrato e/ou retirar a nota de empenho, indicar todas as informações, fornecer toda a documentação e cumprir todas as obrigações nas condições e prazos fixados, bem como assinar a contratação no prazo fixado;
- 4.2.4. Fornecer os materiais objeto da contratação em conformidade com todas as especificações técnicas, prazos e condições constantes neste Termo de Referência (e seus anexos);
- 4.2.5. Manter, durante todo o período contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação;
- 4.2.6. Responsabilizar-se, em relação ao fornecimento de todos os materiais, resultantes da contratação;
- 4.2.7. Responsabilizar-se por quaisquer danos causados à Contratante ou a terceiros ocorridos durante a execução do objeto e em decorrência dela;
- 4.2.8. Responsabilizar-se pela quitação e/ou cumprimento de eventuais sanções administrativas aplicadas pela Contratante em decorrência de ilícitos ou inadimplementos contratuais;

- 4.2.9. Responsabilizar-se pelo vícios e defeitos de fabricação durante o período de garantia do materiais;
- 4.2.10. Aceitar, nas mesmas condições, acréscimos ou supressões no valor inicial atualizado da contratação, nos termos do artigo 125, § 1º, da Lei n. 14.133/2021;
- 4.2.11. Arcar com todas as despesas inerentes ao fornecimento dos materiais;
- 4.2.12. Cumprir as determinações da Equipe de Gestão e Fiscalização, sob as penalidades contratuais e legais;
- 4.2.13. Não transferir a outrem a execução do escopo contratual, observando-se o disposto nas regras de subcontratação contidas neste Termo de Referência (e seus anexos);
- 4.2.14. Cumprir outras obrigações e responsabilidades previstas neste Termo de Referência (e seus anexos).

5. DA DINÂMICA DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Fornecedor do produto:

- 5.1.1. O produto proposto deverá ser fornecido, inclusive acessórios e documentação, com as exatas características técnicas, prazo e demais condições fixadas na futura contratação.
- 5.1.2. A contratada deverá realizar o transporte completo do bem até o local indicado pela Administração.

5.2. Prazos em geral:

5.2.1. Os prazos inerentes ao presente processo de licitação são aqueles fixados neste Termo de Referência, particularmente quanto à(ao):

- a) O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 MESES, podendo ser prorrogado por até mais 12 MESES.
- b) O prazo de fornecimento dos materiais será de no máximo 20 DIAS ÚTEIS, contados a partir da formalização da contratação.

5.2.2. A Contratada deverá cumprir outros prazos fixados neste Termo de Referência.

5.2.3. Não havendo prazo específico fixado para cumprimento de obrigação prevista neste Termo de Referência, a Equipe de Gestão e Fiscalização deverá fixá-lo formalmente levando em consideração a natureza e urgência da providência solicitada.

5.2.4. Qualquer determinação da Equipe de Gestão e Fiscalização deverá ser cumprida no prazo máximo de 5 DIAS CORRIDOS, não tendo sido fixado outro prazo, sob pena de caracterizar FALTA GRAVE.

5.2.5. Os prazos fixados para serem cumpridos pelas partes **não serão computados caso haja qualquer impedimento a sua fruição normal**, devendo a Administração **devolver formalmente** quaisquer prazos ao Contratado, quando obstaculizados por fato ou ato de sua responsabilidade, ou provocado por terceiro sem a concorrência do Contratado.

5.2.6. O descumprimento de quaisquer prazos fixados neste Termo de Referência representa a imediata constituição da Contratada em MORA, **independente de qualquer notificação ou ciência específica**.

5.2.7. Findo o prazo de contratação sem a conclusão da execução das obrigações contratuais, o prazo de vigência contratual fixado no **subitem 4.2.1 deste TR** será **prorrogado automaticamente**, nos termos albergados no art. 111, da Lei 14.133/2021, devendo tal prorrogação ser registrada mediante Termo de Apostilamento e providenciada a responsabilização do Contratado, sempre tiver dado causa ou concorrido para o atraso.

5.2.8. O prazo de vigência contratual poderá ser **prorrogado** nas seguintes hipóteses, mediante parecer técnico da Equipe de Gestão e Fiscalização, sendo formalizada tal prorrogação por meio de Simples Apostila ao contrato, exceto quanto à alínea "a" que deverá ser realizada por Termo Aditivo:

- a) alteração do objeto da contratação nos termos do art. 124 da Lei 14.133, de 2021;
- b) interrupção ou diminuição do ritmo de execução por ordem e interesse da Administração, bem como omissão ou atraso de providências a cargo da Administração;

c) superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que afete substancialmente as condições de execução do contrato; e,

d) impedimento de execução por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração.

5.3. Locais, dias e horários de fornecimento e instalação:

5.3.1. Os locais para fornecimento dos materiais de consumo (**ítems da IRP**), a serem entregues, no quadro abaixo:

Nº do Item	ITEM	UASG - Município/UF/Endereço de Entrega - Quantidade		
1	Café , torrado e moído, sabor intenso, com característica adicional ótima qualidade, pacote de 250g, embalado a vácuo, com o selo de pureza da ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DO CAFÉ (ABIC) ou na ausência deste, Laudo de Análise do produto ofertado emitido por laboratório habilitado pela REBLAS/ANVISA comprovando a qualidade do produto. Embalado no prazo mínimo de 12 meses na data da entrega. Marcas de ref. São Braz, Melita, 3 Corações, pilão	90008- JUSTIÇA FDERAL DA PARAÍBA - JOÃO PESSOA	Rua. João Teixeira de Carvalho nº 480, Brisamar, CEP 58031-900	18000
		154868- INSTITUTO FED. DA PARAÍBA/CAMPUS GUARABIRA	Rua. Professor Carlos Leonardo Arcoverde, Rodovia PB 057, Km 02, S/N, Zona Rural CEP 58200-000 - Guarabira	500
		158281 - INSTITUTO FED. DA PARAÍBA/CAMPUS CAMPINA GRANDE	Rua. Ac Rodovia 264 S/N - Vila Santa Maria CEP 58500-000 - Monteiro	500
2	Açúcar refinado branco embalagem de 1KG , com validade mínima de 24 meses, a contar da data de entrega. Marcas ref. União, Estrela, Alegre, Caravelas	90008- JUSTIÇA FDERAL DA PARAÍBA - JOÃO PESSOA	Rua. João Teixeira de Carvalho nº 480, Brisamar, CEP 58031-900	6000
		154868- INSTITUTO FED. DA PARAÍBA/CAMPUS GUARABIRA	Rua. Professor Carlos Leonardo Arcoverde, Rodovia PB 057, Km 02, S/N, Zona Rural CEP 58200-000 - Guarabira	100
		158281 - INSTITUTO FED. DA PARAÍBA/CAMPUS CAMPINA GRANDE	Rua. Ac Rodovia 264 S/N - Vila Santa Maria CEP 58500-000 - Monteiro	1000
3	Leite especificações: em pó, de vaca integral, pacote com 200g, prazo de validade mínima 12 meses na data da entrega. Marcas de referência: Camponesa, Itambé, Nestlé, Piracanjuba	90008- JUSTIÇA FDERAL DA PARAÍBA - JOÃO PESSOA	Rua. João Teixeira de Carvalho nº 480, Brisamar, CEP 58031-900	4000
		158281 - INSTITUTO FED. DA PARAÍBA/CAMPUS CAMPINA GRANDE	Rua. Ac Rodovia 264 S/N - Vila Santa Maria CEP 58500-000 - Monteiro	100

4	Adoçante líquido dietético com sabor e composição similar ao da marca zero.cal, embalado em frasco de 100ml, com validade mínima de 24 meses, a contar da data de entrega. Marcas de ref. Zero-cal, Stévia, Finn xilitol, adocil	90008- JUSTIÇA FDERAL DA PARAÍBA - JOÃO PESSOA	Rua. João Teixeira de Carvalho nº 480, Brisamar, CEP 58031-900	400
		158281 - INSTITUTO FED. DA PARAÍBA/CAMPUS CAMPINA GRANDE	Rua. Ac Rodovia 264 S/N - Vila Santa Maria CEP 58500-000 - Monteiro	05
5	Biscoito quadrado salgado tipo Água e sal , de textura crocante, com odor, sabor e cor característicos, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente de dupla face, contendo no mínimo 400 gramas, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade no mínimo 12 meses na data da entrega. O produto deve estar de acordo com as normas da Vigilância Sanitária quanto à produção, embalagem, rotulagem e informação nutricional. Marcas de ref. Pilar, Marilan, Vitarela, Fortaleza.	90008- JUSTIÇA FDERAL DA PARAÍBA - JOÃO PESSOA	Rua. João Teixeira de Carvalho nº 480, Brisamar, CEP 58031-900	4600
		158281 - INSTITUTO FED. DA PARAÍBA/CAMPUS CAMPINA GRANDE	Rua. Ac Rodovia 264 S/N - Vila Santa Maria CEP 58500-000 - Monteiro	50
6	Biscoito quadrado salgado tipo Cream Cracker amanteigado , de textura crocante, com odor, sabor e cor característicos, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente de dupla face, contendo no mínimo 400 gramas, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade no mínimo 12 meses. O produto deve estar de acordo com as normas da Vigilância Sanitária quanto à produção, embalagem, rotulagem e informação nutricional. Marcas de ref. Pilar, Marilan, Vitarela, Fortaleza.	90008- JUSTIÇA FDERAL DA PARAÍBA - JOÃO PESSOA	Rua. João Teixeira de Carvalho nº 480, Brisamar, CEP 58031-900	3500
		158281 - INSTITUTO FED. DA PARAÍBA/CAMPUS CAMPINA GRANDE	Rua. Ac Rodovia 264 S/N - Vila Santa Maria CEP 58500-000 - Monteiro	50
7	Biscoito doce tipo rosquinha, sem recheio, formato redondo, textura crocante, sem gordura trans, sabor coco , acondicionado em embalagem primária resistente de polietileno atóxico, contendo 500g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade no mínimo de 12 meses na data da entrega. O produto deve estar de acordo com as normas da Vigilância Sanitária quanto à produção, embalagem, rotulagem e informação nutricional. Marcas ref.: Marilan, Mabel ou similar. No ato da entrega deverá ter no mínimo 50% da validade descrita pelo fabricante.	90008- JUSTIÇA FDERAL DA PARAÍBA - JOÃO PESSOA	Rua. João Teixeira de Carvalho nº 480, Brisamar, CEP 58031-900	5000
		158281 - INSTITUTO FED. DA PARAÍBA/CAMPUS CAMPINA GRANDE	Rua. Ac Rodovia 264 S/N - Vila Santa Maria CEP 58500-000 - Monteiro	2000

8	Biscoito doce oval tipo Maizena , de sabor, cor e odor característicos, textura crocante, sem gordura trans, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente de dupla face, contendo 400g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade no mínimo de 12 meses na data da entrega. Isento de sujidades, parasitas, larvas, material estranho, umidade e bolor. O produto deve estar de acordo com as normas da Vigilância Sanitária quanto à produção, embalagem, rotulagem e informação nutricional. Marcas ref.: Marilan, Vitarella, Mabel ou similar. No ato da entrega deverá ter no mínimo 50% da validade descrita pelo fabricante.	90008- JUSTIÇA FDERAL DA PARAÍBA - JOÃO PESSOA	Rua. João Teixeira de Carvalho nº 480, Brisamar, CEP 58031-900	4500
		158281 - INSTITUTO FED. DA PARAÍBA/CAMPUS CAMPINA GRANDE	Rua. Ac Rodovia 264 S/N - Vila Santa Maria CEP 58500-000 - Monteiro	50
9	Chá erva doce Especificações: embalagem caixa com 10 saquinhos, peso mínimo 10g. Contendo o nome do fabricante, val. mínima de 12 meses na data da entrega Marcas de ref: Dr. Oetker, Barão, Leão, Qvita ou similar	90008- JUSTIÇA FDERAL DA PARAÍBA - JOÃO PESSOA	Rua. João Teixeira de Carvalho nº 480, Brisamar, CEP 58031-900	400
		158281 - INSTITUTO FED. DA PARAÍBA/CAMPUS CAMPINA GRANDE	Rua. Ac Rodovia 264 S/N - Vila Santa Maria CEP 58500-000 - Monteiro	20
10	Chá Capim Cidreira Especificações: embalagem caixa com 10 saquinhos, peso mínimo 10g. Contendo o nome do fabricante, val. mínima de 12 meses na data da entrega. Marcas de ref. Dr. Oetker, Barão, Leão, Qvita ou similar	90008- JUSTIÇA FDERAL DA PARAÍBA - JOÃO PESSOA	Rua. João Teixeira de Carvalho nº 480, Brisamar, CEP 58031-900	400
		158281 - INSTITUTO FED. DA PARAÍBA/CAMPUS CAMPINA GRANDE	Rua. Ac Rodovia 264 S/N - Vila Santa Maria CEP 58500-000 - Monteiro	20
11	Chá Camomilla Especificações: embalagem caixa com 10 saquinhos, peso mínimo 10g. Contendo o nome do fabricante, validade mínima de 12 meses na data da entrega. Marcas de referência: Dr. Oetker, Barão, Leão, Qvita ou similar	90008- JUSTIÇA FDERAL DA PARAÍBA - JOÃO PESSOA	Rua. João Teixeira de Carvalho nº 480, Brisamar, CEP 58031-900	400
		158281 - INSTITUTO FED. DA PARAÍBA/CAMPUS CAMPINA GRANDE	Rua. Ac Rodovia 264 S/N - Vila Santa Maria CEP 58500-000 - Monteiro	20
12	Açucareiro em inox, com colher, 300 ml. Marcas de ref. Vinod Inox, Tramontina, Brinnox, Classic	90008- JUSTIÇA FDERAL DA PARAÍBA - JOÃO PESSOA	Rua. João Teixeira de Carvalho nº 480, Brisamar, CEP 58031-900	200
		154868- INSTITUTO FED. DA PARAÍBA/CAMPUS GUARABIRA	Rua. Professor Carlos Leonardo Arcoverde, Rodovia PB 057, Km 02, S/N, Zona Rural CEP 58200-000 - Guarabira	05

		158281 - INSTITUTO FED. DA PARAÍBA/CAMPUS CAMPINA GRANDE	Rua. Ac Rodovia 264 S/N - Vila Santa Maria CEP 58500-000 - Monteiro	03
13	Porta Guardanapo , em aço inox medindo 8 cm de altura por 12 cm de largura. Marcas de ref. Cosmos, Prime, UP Home, Mek Jolitex	90008- JUSTIÇA FDERAL DA PARAÍBA - JOÃO PESSOA	Rua. João Teixeira de Carvalho nº 480, Brisamar, CEP 58031-900	200
		154868- INSTITUTO FED. DA PARAÍBA/CAMPUS GUARABIRA	Rua. Professor Carlos Leonardo Arcoverde, Rodovia PB 057, Km 02, S/N, Zona Rural CEP 58200-000 - Guarabira	10
		158281 - INSTITUTO FED. DA PARAÍBA/CAMPUS CAMPINA GRANDE	Rua. Ac Rodovia 264 S/N - Vila Santa Maria CEP 58500-000 - Monteiro	05
14	Jarra , para água/suco em vidro, com tampa, capacidade de 1,5 l. Marcas de Ref. Wincy, Vitrizi, Mimo Style, Class Home	90008- JUSTIÇA FDERAL DA PARAÍBA - JOÃO PESSOA	Rua. João Teixeira de Carvalho nº 480, Brisamar, CEP 58031-900	300
		154868- INSTITUTO FED. DA PARAÍBA/CAMPUS GUARABIRA	Rua. Professor Carlos Leonardo Arcoverde, Rodovia PB 057, Km 02, S/N, Zona Rural CEP 58200-000 - Guarabira	08
		158281 - INSTITUTO FED. DA PARAÍBA/CAMPUS CAMPINA GRANDE	Rua. Ac Rodovia 264 S/N - Vila Santa Maria CEP 58500-000 - Monteiro	05
15	Garrafa térmica para café, chá, em inox, com ampola de vidro, bomba de pressão 12 hs quente 1 litro Marcas de Ref. Invicta, Aladdin, Termolar Lúmina, Unitermi Verona.	90008- JUSTIÇA FDERAL DA PARAÍBA - JOÃO PESSOA	Rua. João Teixeira de Carvalho nº 480, Brisamar, CEP 58031-900	600
		154868- INSTITUTO FED. DA PARAÍBA/CAMPUS GUARABIRA	Rua. Professor Carlos Leonardo Arcoverde, Rodovia PB 057, Km 02, S/N, Zona Rural CEP 58200-000 - Guarabira	10
		158281 - INSTITUTO FED. DA PARAÍBA/CAMPUS CAMPINA GRANDE	Rua. Ac Rodovia 264 S/N - Vila Santa Maria CEP 58500-000 - Monteiro	05

16	Prato em vidro temperado, para refeição(almoço), raso, medindo 23 cm, com 06 unidades, na cor branca. Marcas de Ref. Nadir Figueiredo, Duralex, Nadir Duralex, Bormioli Rocco	90008- JUSTIÇA FDERAL DA PARAÍBA - JOÃO PESSOA	Rua. João Teixeira de Carvalho nº 480, Brisamar, CEP 58031-900	400
		154868- INSTITUTO FED. DA PARAÍBA/CAMPUS GUARABIRA	Rua. Professor Carlos Leonardo Arcoverde, Rodovia PB 057, Km 02, S/N, Zona Rural CEP 58200-000 - Guarabira	05
		158281 - INSTITUTO FED. DA PARAÍBA/CAMPUS CAMPINA GRANDE	Rua. Ac Rodovia 264 S/N - Vila Santa Maria CEP 58500-000 - Monteiro	30
17	Prato em vidro temperado, para sobremesa, raso medindo 18,5 a 21,5cm na cor branca Marcas de Ref. Nadir Figueiredo, Duralex, Nadir Duralex, Bormioli Rocco	90008- JUSTIÇA FDERAL DA PARAÍBA - JOÃO PESSOA	Rua. João Teixeira de Carvalho nº 480, Brisamar, CEP 58031-900	300
		158281 - INSTITUTO FED. DA PARAÍBA/CAMPUS CAMPINA GRANDE	Rua. Ac Rodovia 264 S/N - Vila Santa Maria CEP 58500-000 - Monteiro	20
18	Jogo de talheres em inox, completo para refeição. Marcas de Ref. Tramontina, Buzios, Wolff, Brinox	90008- JUSTIÇA FDERAL DA PARAÍBA - JOÃO PESSOA	Rua. João Teixeira de Carvalho nº 480, Brisamar, CEP 58031-900	100
		154868- INSTITUTO FED. DA PARAÍBA/CAMPUS GUARABIRA	Rua. Professor Carlos Leonardo Arcoverde, Rodovia PB 057, Km 02, S/N, Zona Rural CEP 58200-000 - Guarabira	20
		158281 - INSTITUTO FED. DA PARAÍBA/CAMPUS CAMPINA GRANDE	Rua. Ac Rodovia 264 S/N - Vila Santa Maria CEP 58500-000 - Monteiro	20
19	Copo Biodegradável de papel liso, para água 200ml. Pacote com 100 unidades. Prazo de validade de 12 meses no mínimo na data da entrega, Marcas de ref. Ecocopo, Copobrás, Ecogreen, Verocopo	90008- JUSTIÇA FDERAL DA PARAÍBA - JOÃO PESSOA	Rua. João Teixeira de Carvalho nº 480, Brisamar, CEP 58031-900	1000
20	Copo Biodegradável de papel liso para café 50 ml. Pacote com 100 unidades. Prazo de validade de 12 meses no mínimo após a entrega. Marcas de ref. Ecocopo, Copobrás, Ecogreen, Verocopo	90008- JUSTIÇA FDERAL DA PARAÍBA - JOÃO PESSOA	Rua. João Teixeira de Carvalho nº 480, Brisamar, CEP 58031-900	1000
		90008- JUSTIÇA FDERAL DA PARAÍBA - JOÃO PESSOA	Rua. João Teixeira de Carvalho nº 480, Brisamar, CEP 58031-900	3000

21	Copo descartável em plástico para água 180 ml (estrutura firme e resistente a temperatura de 100°C, de cor transparente), Pacote com 100 unidades. Prazo de validade no mínimo 12 meses na data da entrega. Marcas de ref. Copobras, Kerocopo, Copomais, Cristalcopo.			
		154868- INSTITUTO FED. DA PARAÍBA/CAMPUS GUARABIRA	Rua. Professor Carlos Leonardo Arcoverde, Rodovia PB 057, Km 02, S/N, Zona Rural CEP 58200-000 - Guarabira	500
22	Copo descartável em plástico, para café 50 ml (estrutura firme e resistente a temperatura de 100°C, de cor transparente), Pacote com 100 unidades. Prazo de validade no mínimo 12 meses na data da entrega. Marcas de ref. Copobras, Kerocopo, Copomais, Cristalcopo.	90008- JUSTIÇA FDERAL DA PARAÍBA - JOÃO PESSOA	Rua. João Teixeira de Carvalho nº 480, Brisamar, CEP 58031-900	1000
23	Caneta esferográfica azul , escrita média, ponta com esfera de tungstênio, escrita uniforme (sem falhas), corpo sextavado em plástico transparente, resistente à pressão normal à escrita, caixa com 50 unidades . Prazo de validade mínimo de 12 meses, a contar da data de entrega. Marcas de ref. Tris, Bic, Compactor Economic, Cristal Original	90008- JUSTIÇA FDERAL DA PARAÍBA - JOÃO PESSOA	Rua. João Teixeira de Carvalho nº 480, Brisamar, CEP 58031-900	100
		154868- INSTITUTO FED. DA PARAÍBA/CAMPUS GUARABIRA	Rua. Professor Carlos Leonardo Arcoverde, Rodovia PB 057, Km 02, S/N, Zona Rural CEP 58200-000 - Guarabira	200
		158281 - INSTITUTO FED. DA PARAÍBA/CAMPUS CAMPINA GRANDE	Rua. Ac Rodovia 264 S/N - Vila Santa Maria CEP 58500-000 - Monteiro	20
		783100- COMANDO DO GRUPAMENTO NAVAL DO NORDESTE	Rua. Sílvio Pelico, S/N - Alecrim CEP. 59040-150 Natal - RN	10
24	Caneta marca texto (600 amarela e 200 verde). Prazo de validade mínimo de 12 meses, a contar da data de entrega. Marcas de ref. Maxprint, BRW, Grifpen, Blister	90008- JUSTIÇA FDERAL DA PARAÍBA - JOÃO PESSOA	Rua. João Teixeira de Carvalho nº 480, Brisamar, CEP 58031-900	800
		158281 - INSTITUTO FED. DA PARAÍBA/CAMPUS CAMPINA GRANDE	Rua. Ac Rodovia 264 S/N - Vila Santa Maria CEP 58500-000 - Monteiro	2000
25	Caneta marcador permanente (pincel Atômico) multiuso hidrocor ponta grossa arredondada cores preta, vermelho e azul . Prazo de validade de 12 meses após a entrega. Marcas de ref. Pilot, Compactor, Faber castell, Bic.	90008- JUSTIÇA FDERAL DA PARAÍBA - JOÃO PESSOA	Rua. João Teixeira de Carvalho nº 480, Brisamar, CEP 58031-900	200

26	Caneta marcador permanente para CD e DVD, cores preta e azul , ponta fina e indicado para qualquer superfície. Prazo de validade de 12 meses após a entrega. Marcas de ref. Faber Castell, Pilot, Identi Pen, BRW	90008- JUSTIÇA FDERAL DA PARAÍBA - JOÃO PESSOA	Rua. João Teixeira de Carvalho nº 480, Brisamar, CEP 58031-900	100
27	Cola plástica líquida branca, para papeis, em tubo de 90g. Prazo de validade mínimo de 12 meses após a entrega. Marcas de ref. GOoffice, Maxicola, Pritt Tenaz, Compactor	90008- JUSTIÇA FDERAL DA PARAÍBA - JOÃO PESSOA	Rua. João Teixeira de Carvalho nº 480, Brisamar, CEP 58031-900	300
		154868- INSTITUTO FED. DA PARAÍBA/CAMPUS GUARABIRA	Rua. Professor Carlos Leonardo Arcoverde, Rodovia PB 057, Km 02, S/N, Zona Rural CEP 58200-000 - Guarabira	80
		158281 - INSTITUTO FED. DA PARAÍBA/CAMPUS CAMPINA GRANDE	Rua. Ac Rodovia 264 S/N - Vila Santa Maria CEP 58500-000 - Monteiro	100
		783100- COMANDO DO GRUPAMENTO NAVAL DO NORDESTE	Rua. Sílvio Pelico, S/N - Alecrim CEP. 59040-150 Natal - RN	200
28	Caixa plástica para arquivo cor amarela medindo (390 x 290 x 180)mm. Marcas de ref. Alaplast, Polionda, Polibrás, Policart.	90008- JUSTIÇA FDERAL DA PARAÍBA - JOÃO PESSOA	Rua. João Teixeira de Carvalho nº 480, Brisamar, CEP 58031-900	1000
29	Tesoura em aço inoxidável com lâmina de no mínimo 17cm. Marcas de ref. Marpax, Marped, BRW, Mundial.	90008- JUSTIÇA FDERAL DA PARAÍBA - JOÃO PESSOA	Rua. João Teixeira de Carvalho nº 480, Brisamar, CEP 58031-900	100
		154868- INSTITUTO FED. DA PARAÍBA/CAMPUS GUARABIRA	Rua. Professor Carlos Leonardo Arcoverde, Rodovia PB 057, Km 02, S/N, Zona Rural CEP 58200-000 - Guarabira	30
		158281 - INSTITUTO FED. DA PARAÍBA/CAMPUS CAMPINA GRANDE	Rua. Ac Rodovia 264 S/N - Vila Santa Maria CEP 58500-000 - Monteiro	10
		783100- COMANDO DO GRUPAMENTO NAVAL DO NORDESTE	Rua. Sílvio Pelico, S/N - Alecrim CEP. 59040-150 Natal - RN	100
		90008- JUSTIÇA FDERAL DA PARAÍBA - JOÃO PESSOA	Rua. João Teixeira de Carvalho nº 480, Brisamar, CEP 58031-900	200

30	Bloco adesivo para recado tam (76 x 102)mm. Prazo de validade no mínimo de 12 meses após a entrega. Marcas de ref. Note fix 3M, Post-it-3M, Tris Pop, Tilibra	158281 - INSTITUTO FED. DA PARAÍBA/CAMPUS CAMPINA GRANDE	Rua. Ac Rodovia 264 S/N - Vila Santa Maria CEP 58500-000 - Monteiro	400
		783100- COMANDO DO GRUPAMENTO NAVAL DO NORDESTE	Rua. Sílvio Pelico, S/N - Alecrim CEP. 59040-150 Natal - RN	500
31	Papel formato A-4 sulfite (210X297)mm, branco, gramatura 75 g/m², para impressão e cópia de altíssima qualidade (pacote com quinhentas folhas) . Marcas de Ref. Copimax, GOoffice, Report, ChameX	90008- JUSTIÇA FDERAL DA PARAÍBA - JOÃO PESSOA	Rua. João Teixeira de Carvalho nº 480, Brisamar, CEP 58031-900	3000
		158281 - INSTITUTO FED. DA PARAÍBA/CAMPUS CAMPINA GRANDE	Rua. Ac Rodovia 264 S/N - Vila Santa Maria CEP 58500-000 - Monteiro	500
		783100- COMANDO DO GRUPAMENTO NAVAL DO NORDESTE	Rua. Sílvio Pelico, S/N - Alecrim CEP. 59040-150 Natal - RN	500
32	Fita adesiva transparente 48mm x 50m, validade mínima de 12 meses, a contar da data de entrega. Marcas de ref. 3M, Vonder, Scotch, SupplyPack	90008- JUSTIÇA FDERAL DA PARAÍBA - JOÃO PESSOA	Rua. João Teixeira de Carvalho nº 480, Brisamar, CEP 58031-900	300
		154868- INSTITUTO FED. DA PARAÍBA/CAMPUS GUARABIRA	Rua. Professor Carlos Leonardo Arcoverde, Rodovia PB 057, Km 02, S/N, Zona Rural CEP 58200-000 - Guarabira	80
		158281 - INSTITUTO FED. DA PARAÍBA/CAMPUS CAMPINA GRANDE	Rua. Ac Rodovia 264 S/N - Vila Santa Maria CEP 58500-000 - Monteiro	100
		783100- COMANDO DO GRUPAMENTO NAVAL DO NORDESTE	Rua. Sílvio Pelico, S/N - Alecrim CEP. 59040-150 Natal - RN	200
33	Fita adesiva crepe branca 48mm x 50m, validade mínima de 12 meses , a contar da data de entrega. Marcas de ref. 3M, adelbras, Nove 54, Atlas	90008- JUSTIÇA FDERAL DA PARAÍBA - JOÃO PESSOA	Rua. João Teixeira de Carvalho nº 480, Brisamar, CEP 58031-900	300
		154868- INSTITUTO FED. DA PARAÍBA/CAMPUS GUARABIRA	Rua. Professor Carlos Leonardo Arcoverde, Rodovia PB 057, Km 02, S/N, Zona Rural CEP 58200-000 - Guarabira	50

		158281 - INSTITUTO FED. DA PARAÍBA/CAMPUS CAMPINA GRANDE	Rua. Ac Rodovia 264 S/N - Vila Santa Maria CEP 58500-000 - Monteiro	20
		783100- COMANDO DO GRUPAMENTO NAVAL DO NORDESTE	Rua. Sílvia Pelico, S/N - Alecrim CEP. 59040-150 Natal - RN	200
34	Fita dupla face , 3M, fixa forte, capacidade fixação de 3kg , transparente, medindo 19mmx5m, com prazo de validade de 12 meses após a data da entrega. Marcas de ref. 3M, Scotch, Hot melt, Adermar	90008- JUSTIÇA FDERAL DA PARAÍBA - JOÃO PESSOA	Rua. João Teixeira de Carvalho nº 480, Brisamar, CEP 58031-900	100
		158281 - INSTITUTO FED. DA PARAÍBA/CAMPUS CAMPINA GRANDE	Rua. Ac Rodovia 264 S/N - Vila Santa Maria CEP 58500-000 - Monteiro	30
		783100- COMANDO DO GRUPAMENTO NAVAL DO NORDESTE	Rua. Sílvia Pelico, S/N - Alecrim CEP. 59040-150 Natal - RN	100
35	Fita de sinalização de segurança e isolamento, amarelo e preto, medindo 70mm x 200m com prazo de validade de no mínimo 12 meses após a data da entrega. Marcas de ref. Plastcor, Nove54, Vonder, Worker	90008- JUSTIÇA FDERAL DA PARAÍBA - JOÃO PESSOA	Rua. João Teixeira de Carvalho nº 480, Brisamar, CEP 58031-900	100
		158281 - INSTITUTO FED. DA PARAÍBA/CAMPUS CAMPINA GRANDE	Rua. Ac Rodovia 264 S/N - Vila Santa Maria CEP 58500-000 - Monteiro	30
		783100- COMANDO DO GRUPAMENTO NAVAL DO NORDESTE	Rua. Sílvia Pelico, S/N - Alecrim CEP. 59040-150 Natal - RN	20
36	Máscara Cirúrgica Desc na cor branca , Tecido 100% Polipropileno, 3 camadas, com filtragem bacteriana, N95%, com elástico, embalagem com 50 unidades , com prazo de validade de no mínimo 24 meses após a data da entrega. Marcas de ref. GOsafety, Medix, Elite, Cremer, Descarpack.	90008- JUSTIÇA FDERAL DA PARAÍBA - JOÃO PESSOA	Rua. João Teixeira de Carvalho nº 480, Brisamar, CEP 58031-900	60
		154868- INSTITUTO FED. DA PARAÍBA/CAMPUS GUARABIRA	Rua. Professor Carlos Leonardo Arcoverde, Rodovia PB 057, Km 02, S/N, Zona Rural CEP 58200-000 - Guarabira	20
		90008- JUSTIÇA FDERAL DA PARAÍBA - JOÃO PESSOA	Rua. João Teixeira de Carvalho nº 480, Brisamar, CEP 58031-900	1000

37	Filtro de linha , corpo em plástico, extensão no mínimo 1,5 metros, 6 tomadas, tripolar e interruptor de corrente elétrica. Marcas de Ref. Forceline, Intelbrás, Multilaser, Elgin	154868- INSTITUTO FED. DA PARAÍBA/CAMPUS GUARABIRA	Rua. Professor Carlos Leonardo Arcoverde, Rodovia PB 057, Km 02, S/N, Zona Rural CEP 58200-000 - Guarabira	30
		158281 - INSTITUTO FED. DA PARAÍBA/CAMPUS CAMPINA GRANDE	Rua. Ac Rodovia 264 S/N - Vila Santa Maria CEP 58500-000 - Monteiro	30
38	Pilha alcalina tipo AA , não recarregável de longa duração, 1,5 (cartela com 2 unidades) validade de 24 meses na data da entrega. Marcas ref. Duracell, Elgin, Panasonic, Rayovac	90008- JUSTIÇA FDERAL DA PARAÍBA - JOÃO PESSOA	Rua. João Teixeira de Carvalho nº 480, Brisamar, CEP 58031-900	2000
		154868- INSTITUTO FED. DA PARAÍBA/CAMPUS GUARABIRA	Rua. Professor Carlos Leonardo Arcoverde, Rodovia PB 057, Km 02, S/N, Zona Rural CEP 58200-000 - Guarabira	50
		158281 - INSTITUTO FED. DA PARAÍBA/CAMPUS CAMPINA GRANDE	Rua. Ac Rodovia 264 S/N - Vila Santa Maria CEP 58500-000 - Monteiro	200
		783100- COMANDO DO GRUPAMENTO NAVAL DO NORDESTE	Rua. Sílvio Pelico, S/N - Alecrim CEP. 59040-150 Natal - RN	400
39	Pilha alcalina tipo AAA , não recarregável de longa duração, 1,5v (cartela com 2 unidades) validade de 24 meses na data da entrega. Marcas de ref. Duracell, Elgin, Panasonic, Rayovac	90008- JUSTIÇA FDERAL DA PARAÍBA - JOÃO PESSOA	Rua. João Teixeira de Carvalho nº 480, Brisamar, CEP 58031-900	2000
		154868- INSTITUTO FED. DA PARAÍBA/CAMPUS GUARABIRA	Rua. Professor Carlos Leonardo Arcoverde, Rodovia PB 057, Km 02, S/N, Zona Rural CEP 58200-000 - Guarabira	50
		158281 - INSTITUTO FED. DA PARAÍBA/CAMPUS CAMPINA GRANDE	Rua. Ac Rodovia 264 S/N - Vila Santa Maria CEP 58500-000 - Monteiro	200
40	Bateria alcalina de 9v , não recarregável de longa duração validade de 24 meses na data	90008- JUSTIÇA FDERAL DA PARAÍBA - JOÃO PESSOA	Rua. João Teixeira de Carvalho nº 480, Brisamar, CEP 58031-900	500

	da entrega. Marcas de ref. Duracell, Elgin, Panasonic, Rayovac	158281 - INSTITUTO FED. DA PARAÍBA/CAMPUS CAMPINA GRANDE	Rua. Ac Rodovia 264 S/N - Vila Santa Maria CEP 58500-000 - Monteiro	30
41	Pilha de Lithium para computador , cartela com 05 unidades, 3V Ref. CR 2032. Validade de 24 meses na data da entrega. Marcas de ref, Duracell, Elgin, Panasonic, Rayovac	90008- JUSTIÇA FDERAL DA PARAÍBA - JOÃO PESSOA	Rua. João Teixeira de Carvalho nº 480, Brisamar, CEP 58031-900	500
		158281 - INSTITUTO FED. DA PARAÍBA/CAMPUS CAMPINA GRANDE	Rua. Ac Rodovia 264 S/N - Vila Santa Maria CEP 58500-000 - Monteiro	10
42	Fita Isolante , uso geral, antichama, medindo 19mm x 20m, com validade de no mínimo 12 meses na após a data da entrega. Marcas de ref. Classic, Scotch, Foxluz, Tramontina, Soprano	90008- JUSTIÇA FDERAL DA PARAÍBA - JOÃO PESSOA	Rua. João Teixeira de Carvalho nº 480, Brisamar, CEP 58031-900	500
		158281 - INSTITUTO FED. DA PARAÍBA/CAMPUS CAMPINA GRANDE	Rua. Ac Rodovia 264 S/N - Vila Santa Maria CEP 58500-000 - Monteiro	200
43	Cone de sinalização emborrachado, com 75 cm de altura e 40 cm de largura, FX refletiva na cor laranja e branco. Marcas ref. Plasticor, Novel, Nacional, Kteli	90008- JUSTIÇA FDERAL DA PARAÍBA - JOÃO PESSOA	Rua. João Teixeira de Carvalho nº 480, Brisamar, CEP 58031-900	100
		158281 - INSTITUTO FED. DA PARAÍBA/CAMPUS CAMPINA GRANDE	Rua. Ac Rodovia 264 S/N - Vila Santa Maria CEP 58500-000 - Monteiro	10

5.3.2. O fornecimento e execução dos serviços de instalação, treinamento e assistência técnica deverão ser realizados, em regra, de SEGUNDA A SEXTA, DAS 8 ÀS 16 HORAS.

5.3.3. Excepcionalmente, poderá ser autorizado pela Fiscalização **dias e horários diferenciados**, a critério da Administração

5.3.4 . Os deslocamentos dos profissionais ao local de entrega, deverão ser custeados pela futura Contratada, não devendo acarretar quaisquer ônus adicionais à Contratante.

5.4. Subcontratação:

5.4.1. Não será permitida a subcontratação do objeto do presente processo licitatório.

5.5. Forma de fornecimento/Regime de execução:

5.5.1. O fornecimento dos materiais deverá ser realizado parceladamente, a critério da Administração

6. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO CONTRATADO

6.1. Modelagem do processo de licitação:

6.1.1. A partir da natureza do objeto da futura contratação e das condições e parâmetros técnicos propostos pela Equipe de Planejamento, e considerando o disposto na Lei nº 14.133, de 2021, regulamentada pelas IN SEGES/ME nº 73/2022, propõe-se que o presente processo de licitação tenha a seguinte modelagem de procedimentos e ritos:

MODALIDADE DE LICITAÇÃO	FORMA	CRITÉRIO DE JULGAMENTO	MODO DE DISPUTA	ORDEM DE FASES	ORÇAMENTO
Pregão	Eletrônica (via Comprasnet)	Menor preço por grupo	Aberto	Normal, sem inversão de fases (Disputa de lances, julgamento proposta e julgamento habilitação)	Público (com divulgação do orçamento-base completo)

6.2. Prazo para apresentação de propostas:

6.2.1. A partir do disposto no art. 55, inc. I, alínea "a", da Lei 14.133, de 2021, e, considerando se tratar de compra de material de expediente pelo critério de julgamento de menor preço por grupo, o prazo mínimo para apresentação de propostas deverá ser de 8 DIAS ÚTEIS, a partir da divulgação no PNCP e das publicações de AVISOS no DOU e no Jornal Comercial, o que acontecer por último.

6.3. Proposta comercial:

6.3.1. A proposta comercial de preços do particular interessado em participar do presente procedimento de contratação direta deverá conter, **preferencialmente**, as seguintes informações, entre outras, observando-se MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL anexo ao Edital.

6.3.2. A folha de rosto da PROPOSTA COMERCIAL em papel timbrado da empresa proponente, com a indicação da FIRMA ou DENOMINAÇÃO da empresa, número do CNPJ, endereço, telefone, email, entre outras, contendo as seguintes informações:

- a) Referência ao presente processo licitação: Processo SEI nº 0000245-42.2023.4.05.7400
- b) Destinatário: "À JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA";
- c) Preços unitário e global proposto: grafado em **moeda nacional corrente**, em algarismos arábicos e por extenso, prevalecendo este último em caso de divergência e desprezando-se quaisquer valores além dos centavos;
- d) Indicação do fabricante, marca e modelo do equipamento cotado, inclusive com o fornecimento de **folder, ficha técnica e especificações** emitidos pelo fabricante;
- e) Prazo de validade da proposta: não inferior a 90 DIAS ÚTEIS, contados a partir da data da apresentação;
- f) **Declaração** expressa de que fornecerá o material e executará os serviços agregados, bem como que cumprirá com as obrigações e condições contidas neste Termo de Referência; e,
- g) Outras informações que a empresa julgar pertinentes.

6.3.3. Será o Licitante absolutamente responsável pelos preços cotados na proposta inicial ou lances, não lhe cabendo direito a pleitear qualquer alteração posterior de sua proposta por erros, falhas ou omissões.

6.3.4. A participação do particular no presente processo de licitação representa a **completa e irrestrita aceitação** de todas as especificações, regras, prazos e demais obrigações indicadas no presente Termo de Referência (e seus anexos), independente de declaração expressa do licitante.

6.3.5. Todos os **custos, diretos e indiretos**, incidentes sobre a execução do futuro Contrato deverão ser considerados por ocasião da elaboração da proposta ou lance pelo Licitante, não cabendo qualquer alegação posterior de erro e/ou não consideração de tal ou qual ônus, encargo ou custo.

6.4. Valor máximo aceitável:

6.4.1. O VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL será aquele constante em **Anexo** específico do Edital, o qual será disponibilizado aos interessados em participar do certame.

6.5. Aceitação da proposta:

6.5.1. Não será aceita proposta com preços unitários e global superiores àqueles previsto como valores máximos aceitáveis.

6.5.2. Não será aceita proposta com preços unitário e global comprovadamente **inexequíveis**, nos termos estabelecidos no art. 59, § 3º, da Lei 14.133/2021.

6.5.3. Para fins da análise objetiva dos critérios de aceitação fixado no item anterior, constitui presunção relativa de inexequibilidade os **preços unitários e global proposto** cujo valor final seja **inferior a 50%** (cinquenta por cento) do **valor máximo aceitável** indicado nos termos do **subitem 5.5.1** deste Termo de Referência (e seus anexos).

6.5.4. Se constatada a **PRESUNÇÃO RELATIVA DE INEXEQUIBILIDADE** do **preço proposto**, deverão ser efetuadas diligências, nos termos do art. 59, § 2º, da Lei 14.133/2021, para permitir ao Licitante demonstrar a exequibilidade de seu preço, observado os prazo e condições fixadas no Edital; caso contrário, será a proposta do licitante desclassificada por **inexequibilidade** do preço proposto.

6.5.5. Não será aceita proposta que contenha **preço global irrisório**, assim considerada aquela que for **igual ou inferior a 20% do valor máximo aceitável** fixado no **subitem 6.5.1** deste Termo de Referência (e seus anexos), sendo a proposta desclassificada por **decisão fundamentada** do agente de contratação por **preço irrisório**.

6.6. Julgamento da proposta e adjudicação do objeto:

6.6.1. O julgamento das propostas será realizada pelo critério do **MENOR PREÇO POR GRUPO**, observada a prévia conformidade técnica do objeto proposto com as especificações técnicas, prazos e condições fixadas neste Termo de Referência (e seus anexos).

6.6.2. No julgamento da proposta, deverá ser considerada a exigência da indicação de todas as informações e documentos contidos neste Termo de Referência (e seus anexos), podendo serem realizadas diligências para fins de complementação de documentos e informações.

6.6.3. Será desclassificada a proposta que não cumpra quaisquer dos critérios de aceitação dos preços, conforme fixado no **item 6.5** deste Termo de Referência (e seus anexos), como também que contenham **vícios insanáveis**.

6.6.4. No julgamento das propostas, e considerando o interesse público na maior competitividade possível no certame, deverão adotadas diretrizes de exigência de um formalismo moderado, particularmente **podendo ser:**

a) **sanados erros ou falhas** que não alterem a substância e nem a validade jurídica das propostas, e documentos e de seus anexos, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação;

b) **realizadas diligências** para fins de correções de erros materiais ou aritméticos nas planilhas do orçamento-proposta e cronograma-proposta;

c) solicitado a complementação de documentos e informações que deveriam consta originalmente na proposta, **desde que seja relativo à situação jurídica pré-existent**s;

d) solicitadas informações e esclarecimentos para que sejam indicados meramente via CHAT; e/ou,

e) **realizadas diligências** em sítios oficiais e/ou via telefone para fins de complementação de informações acessórias ou que não prejudiquem a segurança da proposta do particular, sendo tudo consignado na ata dos trabalhos.

6.6.5. Determinadas informações e/ou formalidades exigidas neste Termo de Referência (e seus anexos), que não afetem a essência ou idoneidade da proposta do Licitante, poderão ser dispensadas por **despacho fundamentado** do agente de contratação responsável em prol da **finalidade** do ato e da **competitividade do certame**, desde que seja dispense idêntico tratamento a todos.

6.6.6. A adjudicação do objeto será realizada segundo o critério de julgamento fixado **subitem 6.6.1**, observada a **DECISÃO FINAL DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS** realizado pelo Pregoeiro responsável.

6.6.7. Serão inabilitados licitantes cuja documentação de habilitação não comprove as exigências contidas neste Termo de Referência (e seus anexos) ou apresente **VÍCIOS INSANÁVEIS**, observado o disposto no

subitem 5.7.6 deste Termo de Referência (e seus anexos).

6.6.8. No julgamento da habilitação, e considerando o interesse público na maior competitividade possível no certame, deverão ser adotada as diretrizes de exigência de um **formalismo moderado**, sendo tudo consignado na ata dos trabalhos e indicados via CHAT, particularmente **podendo ser:**

a) **sanados erros ou falhas** que não alterem a substância e nem a validade jurídica dos documentos fornecidos pelos licitantes, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação;

b) **realizadas diligências** para fins de correções de erros materiais na documentação;

c) solicitado a complementação de documentos ou informações que deveriam constar originalmente na habilitação, desde que seja relativa à situação jurídica pré-existent e comprovado ato contínuo pelo Licitante no prazo fixado pelo Pregoeiro;

d) solicitadas informações e esclarecimentos para que sejam indicados meramente via CHAT; e/ou,

e) **realizadas diligências** em sítios oficiais e/ou via telefone para fins de constatação da veracidade, validade ou complementação documentos e certidões que não prejudiquem a segurança jurídica da futura contratação.

7.0 – DO MODELO DE GESTÃO DA CONTRATAÇÃO:

7.1. Formalização da contratação:

7.1.1. A **contratação** do objeto do presente processo de licitação será formalizada por intermédio de NOTA DE EMPENHO, sendo parte integrante da contratação as cláusulas e obrigações descritas neste Termo de Referência (e seus anexos), nos termos permitidos art. 95 da Lei 14.133, de 2021.

7.1.2. A **Adjudicatária** deverá providenciar, no prazo de até 5 DIAS ÚTEIS, a partir da convocação, o cadastro no sistema SEI, a garantia contratual (se for o caso), os documentos e as informações necessários à formalização da contratação, observadas as exigências contidas neste Termo de Referência (e seus anexos).

7.1.3. A **Adjudicatária** será convocada para, no prazo de até 5 DIAS ÚTEIS, prorrogável por igual período, assinar o **termo de contrato** e retirar a respectiva **nota de empenho** de despesas por e-mail ou via sistema processual SEI, mediante cadastro de usuário externo, sendo o termo inicial do prazo de execução contado do dia útil seguinte ao encaminhamento ou acesso ao sistema SEI.

7.1.4. Se a Adjudicatária não adotar as providências prévias necessárias para formalização da contratação, não assinar o termo de contrato no prazo indicado no subitem anterior, a Administração convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para celebrar a contratação nas mesmas condições da Adjudicatária, nos termos fixados no § 2º do art. 90 da Lei 14.133, de 2021; não havendo êxito nesta condição de convocação dos licitantes remanescentes, a Administração poderá adotar os procedimentos de convocação fixados no § 4º do art. 90 da Lei 14.133, de 2021, ou revogar o certame por razões de interesse público.

7.1.5. Não havendo a convocação por parte da Administração da **Adjudicatária (e dos licitantes remanescentes)** para fins de assinatura da ARP no prazo de validade das propostas, ficará a **Adjudicatária** desobrigada do cumprimento da proposta apresentado na licitação.

7.1.6. Qualquer alteração contratual deverá ser autorizada por **despacho fundamentado** do ordenador de despesas, e registrada nos autos da contratação mediante **termo aditivo ou decisão fundamentada**, respectivamente para os casos em que contratação tenha sido firmada por **termo de contrato** ou por **nota de empenho**.

7.1.7. A Contratada deverá observar o disposto no inciso VI do art. 2º da Resolução CNJ nº 7, DE 2005, alterada pela Resolução CNJ nº 229, de 2016, que **veda a contratação, independentemente da modalidade de licitação, de pessoa jurídica que tenha em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos magistrados ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou**

indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação; bem como o previsto no artigo 3º da Resolução CNJ nº 7, DE 2005, alterada pela Resolução CNJ nº 229, de 2016, no tocante à vedação de manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços com empresa que possua em seu quadro, ou que venha a contratar, empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao respectivo Tribunal contratante, devendo na ocorrência de quaisquer das hipóteses suso descritas, comunicar, de imediato e por escrito, a esta Seção Judiciária.

7.2. Critério orçamentário da despesa e previsão no planejamento:

7.2.1. A presente contratação encontra-se prevista no PAC 2023-JFPB, conforme código JC4MTZNF, bem como que já consta na proposta em tramitação do PAC 2024-JFPB.

7.2.2. A despesa decorrente da futura contratação consta prevista na proposta de OGU de 2023, ação orçamentária 4257 -Julgamento de Causas na Justiça Federal.

7.3. Liquidação da despesa:

7.3.1. A despesa deverá ser devidamente **liquidada** pela unidade financeira e orçamentária da Instituição, no prazo de até 5 DIAS ÚTEIS, contados da emissão de **nota técnica de aceitação** ou do **ato de ATESTO da nota fiscal**, emitidos por parte do responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato e/ou pelo responsável pelo recebimento definitivo e aceitação do objeto contratado, desde que fornecido todos os documentos e informações necessárias para tanto, observada a legislação tributária e contratual vigente.

7.3.2. A **liquidação** da despesa será realizada pela Seção de Orçamento e Finanças, mediante análise pormenorizada dos documentos e informações encaminhadas pela Fiscalização, nos termos da legislação específica, desde que presentes as seguintes informações e documentos:

a) **documento fiscal**, em conformidade com a legislação, devidamente preenchido sem erros, emendas ou rasuras e com as identificações adequadas das partes e do objeto contratado, bem como devidamente atestado pela Fiscalização;

b) **nota técnica de aceitação e ato de ATESTO** emitidos pelo responsável pelo recebimento definitivo, inclusive com a eventual indicação de valores de **glosas e/ou retenções**, nos termos determinados neste TR;

c) **informações bancárias** suficientes e idôneas ao futuro pagamento;

d) **comprovação da regularidade** perante o FGTS (CRF), a Seguridade Social (CND), a Fazenda Federal (Tributos Federais e Dívida Ativa) e a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT).

7.3.3. O documento fiscal será **devolvido** à Contratada se apresentado em desacordo com o estabelecido na legislação vigente, no termo de contrato, ou quando constatada qualquer circunstância que impeça o pagamento. Nesse caso, os prazos previstos neste Termo de Referência (e seus anexos) para liquidação e pagamento serão **interrompidos**, sendo reiniciados à partir da respectiva regularização.

7.3.4. A **não comprovação da regularidade de situação** com a apresentação dos documentos indicados na alínea "d" do subitem anterior deste Termo de Referência (e seus anexos) **não tem o condão de impedir a liquidação e nem o pagamento da despesa**, sendo cabível imediata comunicação à autoridade competente para as providências cabíveis.

7.3.5. Não será efetuada a liquidação da despesa enquanto pendente qualquer obrigação por parte da Contratada, sem que isso gere direito a reajuste de preços, atualização ou compensação financeira, salvo situações excepcionais aceitas e autorizadas pela Administração, ressalvado o disposto no subitem anterior.

7.3.6. Nos termos fixados no art. 146 da Lei 14.133/2021, as áreas de execução orçamentária e financeira, bem como de contabilidade administrativa realizarão os registros e informações tributárias pertinentes, nos termos da legislação federal, estadual, distrital e/ou municipal vigente.

7.4. Pagamento da despesa:

7.4.1. O pagamento será realizado **em parcela única**, por meio de ordem bancária, no **exato valor** ATESTADO pelo responsável e no prazo máximo de 5 DIAS ÚTEIS, salvo atraso na liberação de recursos financeiros ou outros motivos justificáveis, observadas as regras fixadas neste Termo de Referência.

7.4.2. O período de compensação bancária para depósito efetivo do valor pagamento na conta da Contratada não será computado no prazo fixado no item anterior.

7.4.3. O pagamento poderá ser realizado em valor inferior ao valor de face do documento fiscal em razão de **retenções e glosas** determinadas pela Administração.

7.4.4. A Contratada fica ciente de que, **na condição de contribuinte substituto e à luz da legislação específica vigente**, a Contratante **reterá na fonte os tributos incidentes sobre cada pagamento**, cabendo àquele a eventual comprovação de condições especiais previstas na legislação.

7.4.5. A Contratada fará jus ao recebimento de pagamento apenas em **contraprestação aos fornecimentos efetivamente realizados e aceitos pela Administração**, não sendo devida qualquer retribuição pecuniária unicamente pela existência da relação contratual.

7.4.6. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de LIQUIDAÇÃO qualquer obrigação por parte do fornecedor, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

7.5. Possibilidade de antecipação de pagamento da despesa:

7.5.1. Em havendo vantagem concreta às finalidades públicas tuteladas pela futura contratação, poderá haver **antecipação de pagamento integral ou de parcelas do escopo contratual**, nos termos admitidos no art. 145, § 1º, da Lei 14.133/2021, na jurisprudência atual do TCU e na ON AGU nº 37/2011, sempre que presente **motivação técnica, de gestão, econômico-financeira e/ou orçamentária e financeira, bem como quando for condição praticada normalmente no mercado privado**, MEDIANTE JUSTIFICATIVA levada a termo nos autos do processo de acompanhamento e fiscalização da execução do contrato, e devidamente autorizado pelo ORDENADOR DE DESPESAS, desde que a Contratada:

a) apresente **contrato firmado com o fabricante, distribuição ou fornecedor (ou carta de solidariedade com a obrigação de fornecimento)** contendo a indicação expressa do escopo da contratação, bem como prazo e garantia de entrega (se for o caso); **comprovação de execução parcial do objeto**; ou **comprove que o bem esteja em trânsito** por meio de acompanhamento de mercadoria em trânsito;

b) firme TERMO DE COMPROMISSO expresso no sentido de garantir a devolução do valor pago antecipadamente na hipótese de inexecução total ou parcial da obrigação, em até 5 DIAS ÚTEIS, devidamente ATUALIZADO com base da variação acumulada do IPCA (IBGE), ou outro índice que venha a sucedê-lo, desde a data do efetivo pagamento até a data da devolução, por meio de **GRU – Guia de Recolhimento da União**, nos termos emitidos pela Administração Contratante; e

c) emita TÍTULO DE CRÉDITO em favor da Administração contratante no valor exato do pagamento realizado antecipadamente, observada a legislação específica vigente.

7.5.2. A partir do NÍVEL DE RISCO envolvido na transação, **poderá ser solicitado garantia adicional**, na modalidade de **seguro-garantia ou fiança bancária**, que assegure o cumprimento da obrigação paga antecipadamente, as regras contidas no art. 145 da Lei nº 14.133/2021.

7.6. Retenção e glosa de valor:

7.6.1. A Administração poderá, mediante DESPACHO FUNDAMENTADO e ouvida a Fiscalização, realizar a RETENÇÃO DE VALOR a ser pago à Contratada, destinado à futura quitação de eventuais prejuízos acarretados à Administração e/ou a terceiros, para eventual compensação de sanções pecuniárias propostas pela Fiscalização, por irregularidade ou impropriedade na execução ou por inexecução de serviço previsto no escopo, conforme indicado na respectiva **nota técnica de aceitação**.

7.6.2. Havendo proposta de RETENÇÃO DE VALOR, poderá ser liberado o pagamento parcial da parte incontroversamente devida à Contratada, até **ulterior decisão** no respectivo processo administrativo.

7.6.3. Poderá a Administração GLOSAR VALOR, de forma definitiva, em relação a pagamento a ser realizado ao Contratado, para fins de fazer frente a eventuais prejuízos acarretados, para compensação de sanções pecuniárias ou por inexecução de serviços previstos no escopo, conforme decidido em prévio e

competente processo administrativo.

7.6.4. O **valor retido** será transformado em **glosa** e recolhido à Contratante (observada a legislação orçamentária e financeira), ou liberado para pagamento ao Contratado, total ou parcialmente, a depender da **decisão final** no respectivo processo administrativo.

7.6.5. Mesmo havendo **glosa** o u **retenção** de valor por determinação da autoridade competente, o documento fiscal deverá ser emitido com o valor total faturado na etapa.

7.6.6. A glosa de valor sempre dependerá de decisão final irrecorrível em processo administrativo no qual será observado o contraditório e a ampla defesa.

7.7. Atualização financeira por atraso de pagamento:

7.7.1. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o fornecedor não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida pela Contratante, entre a data prevista para o pagamento e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, terá a aplicação da seguinte fórmula:

$$\text{EM} = \text{VP} \times \text{ICM} \times \text{N} \times \text{I}, \text{ ONDE:}$$

EM = Encargos Moratórios

VP = Valor da parcela a ser paga

ICM = Índice de correção monetária: IPCA

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento

I = Juros de mora de 6% a.a ou 0,01644% a.d, assim apurado:

$$\text{I} = \left(\frac{\text{TX}}{365} \right) \text{I} = \left(\frac{6}{100} \right) \text{I} = 0,0001644$$

365

7.8. Reajuste e revisão de preços:

7.8.1. Os preços contratados poderão ser REAJUSTADOS, para mais ou para menos, com base na variação do período do IPCA (IBGE), ou outro índice que venha a sucedê-lo, desde que decorridos 12 MESES, contados da assinatura da contratação, nos termos previsto art. 25, § 8º, da Lei 14.133/2021.

7.8.2. O **reajuste de preços** deverá ser requerido do contratado, sob pena de preclusão, não se confundindo com eventual desequilíbrio contratual.

7.8.3. Havendo comprovado **desequilíbrio econômico-financeiro**, caberá **revisão de preço**, nos termos fixados nos arts. 82, inc. VI, e 124 da Lei nº 14.133/2021, na própria ARP e no Decreto nº 11.462/2023, e alterações posteriores.

7.8.4. No caso de desequilíbrio contratual, cabe à parte que alega demonstrar concreta e objetivamente o *quantum* do impacto negativo na economia contratual.

7.9. Acompanhamento e fiscalização da execução do contrato:

7.9.1. A contratação será acompanhada por EQUIPE DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO designada pela Administração, a qual será responsável pela garantia do cumprimento de todas as obrigações contratuais.

7.9.2. Cabe à unidade técnica responsável ou a equipe designada para acompanhamento e fiscalização do contrato executar as seguintes atribuições, observadas os limites e regras legais e regulamentares internas, entre outras:

- a) promover a notificação do Contratado para fins de início de contagem do prazo de entrega;
- b) exigir o cumprimento integral das obrigações pactuadas na contratação, inclusive prazos e condições de entrega;
- c) propor eventuais alterações de especificações técnicas do objeto, como também de condições fixadas para contratação, no sentido de melhor atender à finalidade pública da contratação;
- d) emitir parecer técnico sobre eventuais modificações contratuais requeridas pelo Contratado;

e) providenciar o registro e a notificação da Contratada em caso de descumprimento de obrigações contratuais;

f) propor eventuais aplicações de sanções administrativas em caso de irregularidades praticadas por parte da Contratada.

7.10. Recebimento:

7.10.1. O recebimento do objeto fornecido ou executado será realizado em duas etapas, provisória e definitivamente, conforma regras fixadas neste item.

7.10.2. O recebimento provisório será realizado sumariamente, mediante simples RECIBO, imediatamente no momento da entrega do bem no local indicado, atestando o simples recebimento do(s) volume(s) descarregado pela transportadora.

7.10.3. O recebimento definitivo será realizado, mediante Termo Circunstanciado e relatório fotográfico, em até 5 DIAS ÚTEIS, contados da data da instalação e teste do bem, ou do recebimento provisório em caso de pendência de providências da Contratante para fins de instalação e operação, situação em que será realizada com restrição e expresse compromisso da Contratada em realizar todos os serviços agregados.

7.10.4. Em caso de constatação de irregularidades no recebimento, o bem será recusado fundamentadamente, notificando-se imediatamente a Contratada para as providências necessárias à regularização.

7.10.5. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que o fornecimento foi efetuado em desacordo com o pactuado ou foi entregue quantitativo inferior ao solicitado, o responsável pelo recebimento notificará por escrito a Contratada para substituir, às suas expensas, o produto recusado ou complementar o material faltante, no prazo máximo de 10 DIAS, a contar do primeiro dia útil seguinte da comunicação de inconformidade.

7.10.6. Os produtos serão recusados:

a) Se entregues com especificações diferentes das contidas neste Termo de Referência (e seus anexos);

b) Se entregues com qualquer defeito;

c) Se apresentarem qualquer defeito durante os testes de conformidade, verificação e operação.

7.10.7. O recebimento do objeto não exime a Contratada da responsabilidade pelos vícios e defeitos de fabricação, durante o prazo de garantia, bem como pela obrigação de prestação dos serviços de assistência técnica e manutenção do bem durante o período previsto neste Termo de Referência (e seus anexos).

7.10.8. Caso a Contratada não retire o bem recusado, no prazo máximo de 90 DIAS, contados na notificação, da instalação da Contratada, será considerado como abandono (conforme previsto no art. 1.275, inc. III, do Código Civil brasileiro), ficando a Contratante autorizada a adotar as providências para sua destinação final.

8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

8.1. Sanções administrativas e procedimento de apuração de responsabilidade:

8.1.1. As sanções administrativas cabíveis nos casos de condutas contrárias às regras fixadas neste Termo de Referência são aquelas previstas no Capítulo I do Título IV da Lei nº 14.133/2021, observadas as regras contidas neste item, e segundo a sistematização disciplina no regulamento interno de procedimentos para apuração da responsabilidade e aplicação de sanção administrativa, conforme **Portaria da Direção do Foro nº 40/2022** (disponíveis no link: <https://www.jfpb.jus.br/index.php/licitacoes-e-contratos/regulamentos-internos>).

8.1.2. As categorias de infrações contratuais, as condutas irregulares (e situações contratuais concretas a ser enquadrados), as sanções cabíveis e os ritos de apuração da responsabilidade da CONTRATADA deverão observar o disposto na tabela abaixo:

ALÍNEA	CATEGORIA DE INFRAÇÕES	SANÇÕES CABÍVEIS E RITO DE APURAÇÃO	SITUAÇÕES CONTRATUAIS - ENQUADRAMENTOS

a)	Inexecução parcial	SANÇÕES CABÍVEIS: a) advertência formal; e, b) multa compensatória de 0,5% a 5% do valor total estimado da contratação, do valor anual da contratação, ou da parcela inadimplida; PROCEDIMENTO: Rito sumário.	- Falhas ou irregularidades que não acarretem prejuízos a Justiça Federal na PB; - Descumprimento de obrigações acessórias ou secundárias não classificadas em outra categoria de infração contratual; Cumprimento irregular das obrigações/responsabilidades contidos nos itens 4.2.1 a 4.2.5, 4.2.7 a 4.2.13, 4.2.15, 4.2.16, 4.2.17 e 4.2.18 deste TR; Não cumprimento das obrigações/responsabilidade contidas nos subitens 4.2.6 deste TR; - Não cumprimento ou cumprimento irregular de obrigações acessórias contidas na ARP e no termo de contrato.
b)	Inexecução parcial qualificada com grave dano	SANÇÕES CABÍVEIS: a) impedimento de licitar e contratar por até 2 anos; ou declaração e inidoneidade por 3 anos; e, b) multa compensatória de 5% a 10% do valor total da contratação, do valor anual da contratação, ou da parcela inadimplida; PROCEDIMENTO: Rito ordinário.	- Não manter as condições de habilitação aferidas no processo licitatório durante a vigência do Contrato; - Descumprimento de determinação expressa da GESTÃO e FISCALIZAÇÃO; Cumprimento irregular das obrigações/responsabilidades contidas nos subitens 4.2.1 a 4.1.3 deste TR; Não cumprimento das obrigações/responsabilidades contidos nos subitens 4.2.1 a 4.2.5, 4.2.7 a 4.2.13, 4.2.14, 4.2.15 e 4.2.16 deste TR.
c)	Inexecução total	SANÇÕES CABÍVEIS: a) impedimento de licitar e contratar por até 3 anos; ou declaração de inidoneidade de 3 a 4 anos; e, b) multa compensatória de 10% a 25% do valor total da contratação, do valor anual da contratação, ou da parcela inadimplida; PROCEDIMENTO: Rito ordinário.	- Não iniciar, de forma injustificada, o fornecimento dos materiais/produtos no prazo e condições pactuadas; - Paralisar, de forma injustificada, por prazo superior a 30 dias, a execução regular do fornecimento dos materiais/produtos objeto da contratação; - Retardar, de forma injustificada, o cumprimento de obrigações contidas na contratação.

d)	Não manter a proposta, não celebrar o contrato ou não apresentar a documentação exigida para a contratação	SANÇÕES CABÍVEIS: a) impedimento de licitar e contratar por até 2 anos; ou declaração de inidoneidade por 3 anos; e, c) multa compensatória de 10% a 25% do valor total de referência da licitação; PROCEDIMENTO: Rito ordinário.	• Recusar-se a manter a proposta ou lance final apresentados formalmente no certame; • Não comprovar as condições subjetivas de contratação, bem como de habilitação exigidas no certame no momento da assinatura do termo de contrato; • Recusar-se a assinar o Termo de Contrato no prazo e condições fixadas no Edital e seus anexos; • Recusar-se a assinar a ARP; • Não cumprimento das obrigações/responsabilidades contidas nos subitens 4.2.1 a 4.2.3 deste TR.
e)	Retardar a execução do contrato, ou de etapa dele, ou a entrega do objeto	SANÇÕES CABÍVEIS: a) multa de mora por até 30 dias de atraso; b) impedimento de licitar e contratar por até 1 ano; ou declaração de inidoneidade por 3 anos; e d) multa compensatória de 10% a 20% do valor total da contratação, do valor anual da contratação, ou de parcela dela; PROCEDIMENTO: Rito ordinário.	• Mora no cumprimento de qualquer prazo fixado neste TR, bem como no cumprimento de determinação da Gestão e Fiscalização; • Não iniciar a execução do contrato no prazo pactuado, por até 30 dias; • Mora na execução total do objeto do Contrato; • Mora na execução parcial dos serviços objetos do Contrato; • Mora na execução de obrigação e responsabilidades previstas neste TR; • Mora no cumprimento de determinação da gestão e fiscalização contratual; • Mora no cumprimento de qualquer obrigação contida no contrato.
f)	Apresentar documentação falsa ou prestar informação ou declaração falsa	SANÇÕES CABÍVEIS: a) declaração de inidoneidade de 3 a 5 anos; e b) multa compensatória de 15% a 25% do valor total de referência da licitação; PROCEDIMENTO: Rito ordinário.	• Apresentar qualquer documento falso durante a execução do contrato; • Prestar qualquer informação falsa durante a execução do contrato; • Fazer qualquer declaração falsa durante a execução do contrato; • Apresentar qualquer documento falso, prestar informação falsa ou realizar declaração falsa durante o certame licitatório ou durante a vigência da contratação.

g)	Praticar ato fraudulento na execução do contrato	SANÇÕES CABÍVEIS: a) declaração de inidoneidade de 3 a 5 anos; e b) multa compensatória de 20% a 30% do valor total de referência da licitação ou da contratação; PROCEDIMENTO: Rito ordinário.	• Cometer fraude fiscal na execução do contrato; • Praticar qualquer outro ato fraudulento prejudicial ao erário ou às finalidades públicas tuteladas com a contratação; • Cometer fraude fiscal ou qualquer outro ato fraudulento durante o certame licitatório ou no decorrer da vigência da contratação.
h)	Comportar-se de modo inidôneo	SANÇÕES CABÍVEIS: a) declaração de inidoneidade de 3 a 4 anos; e b) multa compensatória de 15% a 25% do valor total de referência da licitação ou da contratação; PROCEDIMENTO: Rito ordinário.	• Tumultuar a execução regular das obrigações contratuais; • Cometer qualquer outro ato ou comportamento inidôneo durante a execução contratual; • Tumultuar ou cometer qualquer outro ato ou comportamento inidôneo durante o certame licitatório ou no decorrer da vigência da contratação.
i)	Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013	SANÇÕES CABÍVEIS: a) declaração de inidoneidade de 5 a 6 anos; e b) multa compensatória de 20% a 30% do valor total de referência da licitação ou da contratação; PROCEDIMENTO: Rito ordinário.	• Cometer quaisquer dos atos lesivos à Administração Pública tipificados no art. 5º da Lei nº 12.846/2013 durante a execução do contrato.

8.1.3. Em caso de mora na execução dos serviços, poderá ser aplicada MULTA DE MORA a proporção de **0,5% ao dia**, limitada a **15%** sobre o valor mensal médio da contratação, a qual poderá ser convertida em multa compensatória caso o atraso seja superior a 30 dias.

8.1.4. Na ocorrência de inadimplemento de outras condições contidas neste Termo de Referência e não contempladas na alínea anterior desta cláusula, caberá à unidade responsável ou a equipe de designada propor a classificação da gravidade da conduta de leve a gravíssima para fins de análise pela autoridade competente para aplicação do sancionamento, observados o contraditório e a ampla defesa.

8.1.5 A multa de mora poderá ser cumulada com outra sanção, pecuniária ou não.

8.2. Procedimento de apuração de responsabilidade

8.2.1. A aplicação das sanções administrativas previstas no item anterior deverá ser realizada mediante processo administrativo de apuração de responsabilidade e aplicação de sanções administrativas, nos termos fixados no Regulamento Interno de Procedimentos para Apuração da Responsabilidade e Aplicação de Sanção Administrativa, conforme **Portaria da Direção do Foro nº 40/2022** (disponíveis no link: <https://www.jfjb.jus.br/index.php/licitacoes-e-contratos/regulamentos-internos>).

8.2.2. Cabe ao responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato propor a abertura de processo administrativo de apuração de responsabilidade, procedendo à devida instrução processual para fins de comprovação da conduta infracional do particular/contratado.

8.2.3. O procedimento de apuração da responsabilidade e aplicação da sanção cabível será conduzido por **Comissão Processante**, nos termos do Regulamento Interno de Procedimentos para Apuração da Responsabilidade e Aplicação de Sanção Administrativa, conforme **Portaria da Secretaria Administrativa nº 63/2022** (disponíveis no link: <https://www.jfjb.jus.br/index.php/licitacoes-e-contratos/regulamentos-internos>).

8.3. Extinção do contrato

8.3.1. O contrato poderá ser EXTINTO:

a) **regularmente**, por meio da execução completa e aceitação de seu objeto;

b) **antecipadamente**, nas seguintes formas e situações:

b.1) por ato unilateral da Instituição contratante, caso ocorra alguma das hipóteses previstas no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021, bem como haja transferência total da execução do contrato a terceiro, exceto nos casos de mutações empresariais legítimas, ou nos casos da prática comprovada de uma das condutas infracionais previstas nos incisos VIII a XII do artigo 155 da Lei nº 14.133/2021;

b.2) a requerimento do contratado, caso ocorra alguma § 2º do artigo 137 da Lei 14.133/2021, e segundo as condições fixadas no § 3º do mesmo artigo legal.

8.3.2. Cabe à parte prejudicada ou interessada a comprovação do efetivo prejuízo que justifique a extinção contratual.

8.3.3. A rescisão contratual será processada nos autos de processo de acompanhamento e fiscalização, sempre se garantindo o contraditório e a ampla defesa, e observados os procedimentos e critérios para verificação da ocorrência efetiva dos motivos alegados, conforme fixado em regulamento interno específico público pela Instituição contratante.

8.3.4. Havendo extinção contratual, ficam assegurados os direitos da Instituição contratante previstos no artigo 139 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo de quaisquer outros previstos na contratação e na legislação vigente.

8.3.5. A extinção contratual será medida de última razão, não podendo ser adotada caso seja prejudicial às finalidades públicas tuteladas com a contratação.

8.3.6. No caso da extinção contratual, poderá a Administração acionar o CADASTRO RESERVA, ou convocar o os demais participantes do procedimento de contratação para fins de contratação, observada a ordem de classificação, nos termos do disposto no § 7º do artigo 90 da Lei 14.133/21.

9. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

9.1. O objeto da presente contratação não acarreta impactos ambientais diretos que carecem ser tratados.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. As **questões técnicas e jurídico-administrativas** não previstas neste Termo de Referência (e seus anexos) deverão ser dirimidas pelas equipes de planejamento e de gestão e fiscalização, observados os limites de suas atribuições, legislação específica vigente, doutrina especializada e a Jurisprudência do TCU, como também as boas técnicas de gestão.

10.2. São unidades internas envolvidas ou interessadas na presente Contratação:

a) **unidade requisitante:** Seção de Material e Patrimônio/Setor Técnico do Almoxarifado

b) **unidade técnica responsável:** Setor Técnico do Almoxarifado

c) **áreas interessadas:** Unidades/Setores da JFPB

10.3. Na **contagem de quaisquer prazos** previstos neste TR, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto diferente.

10.4. Outros esclarecimentos e informações sobre o presente processo de licitação serão prestados pelo **Pregoeiro responsável**, presencialmente, no primeiro andar do edifício sede da Justiça Federal na PB, situada à **Rua João Teixeira de Carvalho, 489 - Pedro Gondim, João Pessoa/PB**, ou à distância, pelo telefone (83) 2108-4164 ou pelo endereço eletrônico cpl@jfpb.jus.br.

EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO CAVALCANTI FERNANDES, ASSISTENTE TÉCNICO III**, em 17/08/2023, às 11:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3712172** e o código CRC **BA1B4F85**.

0000245-42.2023.4.05.7400

3712172v50



JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES (ETP)

1. DA INTRODUÇÃO

1.1. Objetivo:

1.1.1. O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) tem por finalidade identificar os problemas e estudar as soluções aplicáveis, por meio da documentação e reunião de elementos técnicos, mercadológicos, econômicos e ambientais necessários e suficientes para permitir a elaboração de TERMO DE REFERÊNCIA para fins de FORMALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (EXPEDIENTES, GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO, COPA/COZINHA, ELÉTRICA/ELETRÔNICA, DENTRE OUTROS), à luz do disposto nos [arts. 6º, incs. XIII e XX, 18, inc. I e §§ 1º e 2º, e 23, § 1º, e 82 a 87, todos da Lei de nº 14.133/2021](#), combinado com as regras regulamentares contidas no [Decreto nº 11.462/2023](#), nas [Instruções Normativas SEGES/ME NºS 65/2021 e 58/2022](#), e nas [Portarias da Direção do Foro nºs 40/2022 e 57/2022](#) (acesso no link: <https://www.jfjb.jus.br/index.php/licitacoes-e-contratos/portarias>).

1.2. Anexos integrantes:

1.2.1. Os anexos abaixo expostos integram o presente ETP:

ANEXO I - ANÁLISE DE RISCOS (doc 3475046)

ANEXO II - PESQUISA DE PREÇOS BASES OFICIAIS, INTERNET (3474916, 3589212, 3574404, 3618656) (3432980, 3433048, 3433080, 3433147, 3433189, 3433228, 3433265, 3433899, 3433922, 3433959, 3433976, 3434058, 3434096, 3434124, 3434167, 3434202, 3434220, 343426:

ANEXO III - PESQUISA DE PREÇO COMERCIAL (doc 3618166)

ANEXO IV - PLANILHA COMPARATIVA DE PREÇOS (doc. 3603353)

1.3. Definições importantes:

1.3.1. No âmbito deste ETP, consideram-se as seguintes definições:

- a) ÓRGÃO/INSTITUIÇÃO/CONTRATANTE – Justiça Federal na Paraíba;
- b) PARTICULAR/LICITANTE – Empresa interessada em participar do procedimento licitatório;
- c) ADJUDICATÁRIA – Licitante vencedor do certame licitatório;
- d) FISCAL TÉCNICO – Servidor ou equipe designada formalmente pela Instituição para auxiliar o Gestor do contrato na fiscalização da execução dos serviços contratados, nos termos do art. 117 da [Lei de nº 14.133/2021](#);
- e) GESTOR DE CONTRATO – Servidor designado formalmente pela Instituição para supervisionar e coordenar as atividades de acompanhamento e fiscalização da execução do contrato, nos termos do art. 117 da [Lei de nº 14.133/2021](#);
- f) NOTA TÉCNICA – É o documento de aceitação ou rejeição, total ou parcial, dos serviços prestados pela Contratada no qual deverá constar, entre outras, as informações referentes aos valores retidos e/ou glosados, conforme modelo padrão da Instituição;
- g) REGISTRO DE OCORRÊNCIA – Meio destinado ao registro de todos os fatos inerentes à execução do futuro contrato.
- h) RETENÇÃO – É o contingenciamento cautelar, total ou parcial, de valor da nota fiscal/fatura a ser paga à Contratada para fins de garantia da quitação de prejuízos eventualmente acarretados ou, ainda, para futura compensação de sanção pecuniária aplicada por inadimplemento contratual sempre que a garantia não possa ser executada ou não seja suficiente;
- i) GLOSA – É a supressão parcial ou total do valor da nota fiscal/fatura, com fundamento na exceção do contrato não cumprido, sempre que a obrigação contratual não tenha sido adimplida, ou tenha sido adimplida de forma insatisfatória com falha insanável;
- j) DEFEITO - Qualquer desvio ou falha na execução do objeto contratado por parte da Contratada;
- k) REJEIÇÃO - Ato conjunto de competência do Fiscal Técnico e do Gestor Contratual que representa a recusa do objeto em casos de desconformidade ou defeito técnico.

2. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

2.1. Descrição resumida:

2.1.1. Os estudos técnicos preliminares aqui relatados têm por objeto aquele constante na TABELA abaixo:

GRUPO 1

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNIDADE	QUANT	PDM
1	Café , torrado e moído, sabor intenso, com característica adicional ótima qualidade, pacote de 250g, embalado a vácuo, com o selo de pureza da ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DO CAFÉ (ABIC) ou na ausência deste, Laudo de Análise do produto ofertado emitido por laboratório habilitado pela REBLAS/ANVISA comprovando a qualidade do produto. Embalado no prazo mínimo de 12 meses na data da entrega. Marcas de ref. São Braz, Melita, 3 Corações, pilão	PCT	18000	463595
2	Açúcar refinado branco embalagem de 1KG, com validade mínima de 24 meses, a contar da data de entrega. Marcas ref. União, Estrela, Alegre, Caravelas	KG	6000	463998
3	Leite especificações: em pó, de vaca integral, pacote com 200g, prazo de validade mínima 12 meses na data da entrega. Marcas de referência: Camponesa, Itambé, Nestlé, Piracanjuba	PCT	4000	459637

GRUPO 2

OBS: Readequadas as quantidades referente aos biscoitos, Itens 5 a 8 deste Grupo, conforme Análise (3590708) PB-GABNFP

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNIDADE	QUANT	PDM
4	Adoçante líquido dietético com sabor e composição similar ao da marca zero.cal, embalado em frasco de 100ml, com validade mínima de 24 meses, a contar da data de entrega. Marcas de ref. Zero-cal, Stévia, Finn xilitol, adocil	UN	400	352500

5	Biscoito quadrado salgado tipo Água e sal , de textura crocante, com odor, sabor e cor característicos, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente de dupla face, contendo no mínimo 400 gramas, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade no mínimo 12 meses na data da entrega. O produto deve estar de acordo com as normas da Vigilância Sanitária quanto à produção, embalagem, rotulagem e informação nutricional. Marcas de ref. Pilar, Marilan, Vitarela, Fortaleza.	PCT	4600	482917
6	Biscoito quadrado salgado tipo Cream Cracker amanteigado , de textura crocante, com odor, sabor e cor característicos, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente de dupla face, contendo no mínimo 400 gramas, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade no mínimo 12 meses. O produto deve estar de acordo com as normas da Vigilância Sanitária quanto à produção, embalagem, rotulagem e informação nutricional. Marcas de ref. Pilar, Marilan, Vitarela, Fortaleza.	PCT	3500	456468
7	Biscoito doce tipo rosquinha, sem recheio, formato redondo, textura crocante, sem gordura trans, sabor coco , acondicionado em embalagem primária resistente de polietileno atóxico, contendo 500g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade no mínimo de 12 meses na data da entrega. O produto deve estar de acordo com as normas da Vigilância Sanitária quanto à produção, embalagem, rotulagem e informação nutricional. Marcas ref.: Marilan, Mabel ou similar. No ato da entrega deverá ter no mínimo 50% da validade descrita pelo fabricante.	PCT	5000	316056
8	Biscoito doce oval tipo Maizena , de sabor, cor e odor característicos, textura crocante, sem gordura trans, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente de dupla face, contendo 400g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade no mínimo de 12 meses na data da entrega. Isento de sujidades, parasitas, larvas, material estranho, umidade e bolor. O produto deve estar de acordo com as normas da Vigilância Sanitária quanto à produção, embalagem, rotulagem e informação nutricional. Marcas ref.: Marilan, Vitarela, Mabel ou similar. No ato da entrega deverá ter no mínimo 50% da validade descrita pelo fabricante.	PCT	4500	316056
9	Chá erva doce Especificações: embalagem caixa com 10 saquinhos, peso mínimo 10g. Contendo o nome do fabricante, val. mínima de 12 meses na data da entrega Marcas de ref: Dr. Oetker, Barão, Leão, Qvita ou similar	CX	400	305797
10	Chá Capim Cidreira Especificações: embalagem caixa com 10 saquinhos, peso mínimo 10g. Contendo o nome do fabricante, val. mínima de 12 meses na data da entrega. Marcas de ref. Dr. Oetker, Barão, Leão, Qvita ou similar	CX	400	305794
11	Chá Camomilla Especificações: embalagem caixa com 10 saquinhos, peso mínimo 10g. Contendo o nome do fabricante, validade mínima de 12 meses na data da entrega. Marcas de referência: Dr. Oetker, Barão, Leão, Qvita ou similar	CX	400	242775

GRUPO 3

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNIDADE	QUANT	PDM
12	Açucareiro em inox, com colher, 300 ml. Marcas de ref. Vinod Inox, Tramontina, Brinnox, Classic	UN	200	248897
13	Porta Guardanapo , em aço inox medindo 8 cm de altura por 12 cm de largura. Marcas de ref. Cosmos, Prime, UP Home, Mek Jolitex	UN	200	240318
14	Jarra , para água/suco em vidro, com tampa, capacidade de 1,5 l. Marcas de Ref. Wincy, Vitrizi, Mimo Style, Class Home.	UN	300	356505
15	Garrafa térmica para café, chá, em inox, com ampola de vidro, bomba de pressão 12 hs quente 1 litro Marcas de Ref. Invicta, Aladdin, Termolar Lúmina, Unitermi Verona.	UN	600	455619
16	Prato em vidro temperado, para refeição (almoço), raso, medindo 23 cm, com 06 unidades, na cor branca. Marcas de Ref. Nadir Figueiredo, Duralex, Nadir Duralex, Bormioli Rocco	JOGO C/06 UNDS	400	222373
17	Prato em vidro temperado, para sobremesa, raso medindo 18,5 a 21,5 cm na cor branca Marcas de Ref. Nadir Figueiredo, Duralex, Nadir Duralex, Bormioli Rocco	UN	300	443948
18	Jogo de talheres em inox, completo para refeição. Marcas de Ref. Tramontina, Buzios, Wolff, Brinox	JOGO C/03 PEÇAS	100	219491

GRUPO 4

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNIDADE	QUANT.	PDM
19	Copo Biodegradável de papel liso, para água 200ml. Pacote com 100 unidades. Prazo de validade de 12 meses no mínimo na data da entrega, Marcas de ref. Ecocopo, Copobrás, Ecogreen, Verocopo	CTO	1000	435019
20	Copo Biodegradável de papel liso para café 50 ml. Pacote com 100 unidades. Prazo de validade de 12 meses no mínimo após a entrega. Marcas de ref. Ecocopo, Copobrás, Ecogreen, Verocopo	CTO	1000	444991
21	Copo descartável em plástico para água 180 ml (estrutura firme e resistente a temperatura de 100°C, de cor transparente), Pacote com 100 unidades. Prazo de validade no mínimo 12 meses na data da entrega. Marcas de ref. Copobras, Kerocopo, Copomais, Cristalcopo.	CTO	3000	225796
22	Copo descartável em plástico, para café 50 ml (estrutura firme e resistente a temperatura de 100°C, de cor transparente), Pacote com 100 unidades. Prazo de validade no mínimo 12 meses na data da entrega. Marcas de ref. Copobras, Kerocopo, Copomais, Cristalcopo.	CTO	1000	461329

GRUPO 5

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNIDADE	QUANT.	PDM
23	Caneta esferográfica azul , escrita média, ponta com esfera de tungstênio, escrita uniforme (sem falhas), corpo sextavado em plástico transparente, resistente à pressão normal à escrita, caixa com 50 unidades . Prazo de validade mínimo de 12 meses, a contar da data de entrega. Marcas de ref. Tris, Bic, Compactor Economic, Cristal Original	CXC/50 UNDS	100	462546
24	Caneta marca texto (600 amarela e 200 verde). Prazo de validade mínimo de 12 meses, a contar da data de entrega. Marcas de ref. Maxprint, BRW, Grifpen, Blister	UN	800	486374

25	Caneta marcador permanente (pincel Atômico) multiuso hidrocor ponta grossa arredondada cores preta, vermelho e azul . Prazo de validade de 12 meses após a entrega. Marcas de ref. Pilot, Compactor, Faber castel, Bic.	UN	200	460536
26	Caneta marcador permanente para CD e DVD, cores preta e azul , ponta fina e indicado para qualquer superfície. Prazo de validade de 12 meses após e entrega. Marcas de ref. Faber Castell, Pilot, Identi Pen, BRW	UN	100	355337
27	Cola plástica líquida branca, para papeis, em tubo de 90g. Prazo de validade mínimo de 12 meses após a entrega. Marcas de ref. GOoffice, Maxicola, Pritt Tenaz, Compactor	UN	300	386956
28	Caixa plástica para arquivo cor amarela medindo (390 x 290 x 180)mm. Marcas de ref. Alaplast, Polionda, Polibrás, Policart.	UN	1000	459416
29	Tesoura em aço inoxidável com lâmina de no mínimo 17cm. Marcas de ref. Marpax, Marped, BRW, Mundial.	UN	100	384631
30	Bloco adesivo para recado tam (76 x 102)mm. Prazo de validade no mínimo de 12 meses após a entrega. Marcas de ref. Note fix 3M, Post-it-3M, Tris Pop, Tilibra	UN	200	447926
31	Papel formato A-4 sulfite (210X297)mm, branco, gramatura 75 g/m², para impressão e cópia de altíssima qualidade. Marcas de Ref. Copimax, GOoffice, Report, Chamex	UN	3000	461889

GRUPO 6

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNIDADE	QUANT	PDM
32	Fita adesiva transparente 48mm x 50m, validade mínima de 12 meses, a contar da data de entrega. Marcas de ref. 3M, Vonder, Scotch, SupplyPack	UN	300	467552
33	Fita adesiva crepe branca 48mm x 50m, validade mínima de 12 meses , a contar da data de entrega. Marcas de ref. 3M, adelbras, Nove 54, Atlas	UN	300	601347
34	Fita dupla face , 3M, fixa forte, capacidade fixação de 3kg , transparente, medindo 19mmx5m, com prazo de validade de 12 meses após a data da entrega. Marcas de ref. 3M, Scotch, Hot melt, Adermar	UN	100	428556
35	Fita de sinalização de segurança e isolamento, amarelo e preto, medindo 70mm x 200m com prazo de validade de no mínimo 12 meses após a data da entrega. Marcas de ref. Plastcor, Nove54, Vonder, Worker	UN	100	359556

GRUPO 7

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNIDADE	QUANT	PDM
36	Máscara Cirúrgica Desc na cor branca , Tecido 100% Polipropileno, 3 camadas, com filtragem bacteriana, N95%, com elástico, embalabem com 50 unidades , com prazo de validade de no mínimo 24 meses após a data da entrega. Marcas de ref. GOSafety, Medix, Elite, Cremer, Descarpac.	UN	60	485315

GRUPO 8

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNIDADE	QUANT.	PDM
37	Filtro de linha , corpo em plástico, extensão no mínimo 1,5 metros, 6 tomadas, tripolar e interruptor de corrente elétrica. Marcas de Ref. Forceline, Intelbrás, Multilaser, Elgin	UN	1000	473407
38	Pilha alcalina tipo AA , não recarregável de longa duração, 1,5 (cartela com 2 unidades)validade de 24 meses na data da entrega. Marcas ref. Duracell, Elgin, Panasonic, Rayovac	UN	2000	363401
39	Pilha alcalina tipo AAA , não recarregável de longa duração, 1,5v (cartela com 2 unidades) validade de 24 meses na data da entrega. Marcas de ref. Duracell, Elgin, Panasonic, Rayovac	UN	2000	419860
40	Bateria alcalina de 9v , não recarregável de longa duração validade de 24 meses na data da entrega. Marcas de ref. Duracell, Elgin, Panasonic, Rayovac	UN	500	293028
41	Pilha de Lithium para computador , cartela com 05 unidades, 3V Ref. CR 2032 . Validade de 24 meses na data da entrega. Marcas de ref, Duracell, Elgin, Panasonic, Rayovac	UN	500	411291
42	Fita Isolante , uso geral, antichama, medindo 19mm x 20m, com validade de no mínimo 12 meses na após a data da entrega. Marcas de ref. Classic, Scotch, Foxluz, Tramontina, Soprano	UN	500	604732

GRUPO 9

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNIDADE	QUANT	PDM
43	Cone de sinalização emborrachado, com 75 cm de altura e 40 cm de largura, FX refletiva na cor laranja e branco. Marcas ref. Plastcor, Novel, Nacional, Kteli	UN	100	411809

2.2. Especificações técnicas detalhadas:

2.2.1. As especificações técnicas detalhadas dos materiais a serem fornecidos, bem como, caso sejam necessários, dos serviços agregados de instalação, treinamento, assistência técnica e garantia são aqueles especificados no **Item 2.1.1**.

2.3. Prazos em geral:

2.3.1. O Termo de Referência deverá conter cláusula com todos os prazos importantes ao presente processo de licitação, particularmente quanto à(ao):

2.3.1.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 MESES, podendo ser PRORROGADO por até mais 12 MESES.

2.3.1.2. O prazo de fornecimento dos materiais será de no máximo 20 DIAS ÚTEIS, contados a partir da formalização da contratação.

2.4. Locais, dias e horários de fornecimento:

2.4.1. Os locais para fornecimento dos materiais serão nos edifícios sede da Justiça Federal na Paraíba, conforme tabela abaixo:

GRUPOS/ITENS	ENDEREÇO	EDIFÍCIO/ANDAR/SETOR	RESPONSÁVEIS
Todos os Grupos e Itens listados no Item 2.1.1	Rua João Teixeira de Carvalho, 480 - Pedro Gondim, João Pessoa/PB	Edifício Sede, no Sub solo (Setor Técnico de Almoxarifado)	Bruno Cavalcanti Fernandes Mat: PB 415 Severino Marinho Filho Mat: PB 168

2.4.2. O fornecimento e execução dos serviços de instalação, treinamento e assistência técnica deverão ser realizados, em regra, de SEGUNDA A SEXTA, DAS 8 ÀS 16

HORAS.

2.4.3. Excepcionalmente, poderá ser autorizado pela Fiscalização **dias e horários diferenciados** para fins de execução dos serviços de instalação, treinamento e assistência técnica.

2.4.4. Os deslocamentos dos profissionais da equipe técnica aos local de execução dos serviços, bem como para fornecimento do equipamento deverão ser custeados pela futura Contratada, não devendo acarretar quaisquer ônus adicionais à Contratante.

3. LEVANTAMENTO E DOCUMENTAÇÃO DA DEMANDA

3.1. Situação da demanda:

3.1.1. A presente demanda objetiva solucionar o problema suscitado pela área requisitante por meio do DFD - Documento de Formalização da Demanda (3261762).

3.2. Benefícios esperados:

3.2.1. Pretende-se, por meio da presente contratação, recompor estoque no almoxarifado, baseado na atual demanda.

3.3. Riscos decorrentes da demanda:

3.3.1. O não atendimento tempestivo da demanda exposta no presente documento, pode permitir atraso no atendimento ao público, bem como aos servidores como todo.

3.4. Dependência com outras contratações:

3.4.1. A contratação da solução técnica proposta para atender a presente demanda não pode ser contemplada através do Almoxarifado Virtual ante os preços estarem acima do mercado, motivo pelo qual optou-se pela aquisição via contratação Registro de Preços.

3.5. Levantamento da situação atual:

GRUPO / ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	QUANT. (ESTOQUE) EXISTENTE	CONSUMO MÉDIO (ÚLTIMOS 12 meses)	PROGNÓSTICO DE CONSUMO FUTURO (24 MESES)
G1 / 1	Café	1200	3000	18000
G1 / 2	Açúcar	101	900	6000
G1 / 3	Leite em pó	0	0	4000
G2 / 4	Adoçante	75	90	400
G2 / 5	Biscoito Água e sal	0	0	4512
G2 / 6	Biscoito Cream Cracker Amanteigado	0	0	3432
G2 / 7	Biscoito coco	0	0	4872
G2 / 8	Biscoito maizena	0	0	4392
G2 / 9	Chá erva doce	42	40	400
G2 / 10	Chá Capim Cidreira	14	50	400
G2 / 11	Chá Camomilla	5	90	400
G3 / 12	Açucareiro	0	0	100
G3 / 13	Porta Guardanapo	0	0	100
G3 / 14	Jarra	0	0	300
G3 / 15	Garrafa Térmica	4	50	600
G3 / 16	Prato 23 cm	0	0	400
G3 / 17	Prato de Sobremesa	0	0	300
G3 / 18	Jogo de talheres	0	0	50
G4 / 19	Copo Biodegradável para água	0	0	1000
G4 / 20	Copo Biodegradável para café	0	0	1000
G4 / 21	Copo descartável para água de 180 ml	2600	3000	3000
G4 / 22	Copo descartável para café de 50 ml	850	1000	1000
G5 / 23	Caneta esf. azul cx com 50 unds.	530	1000	100
G5 / 24	Caneta marca texto	102	300	800
G5 / 25	Caneta marc. permanente	0	100	200
G5 / 26	Caneta para CD e DVD	0	30	100
G5 / 27	Cola branca	84	150	300
G5 / 28	Caixa plástica	300	400	1000
G5 / 29	Tesoura	36	40	100
G5 / 30	Bloco adesivo	33	80	200
G5 / 31	Papel A4	1366	800	3000
G6 / 32	Fita adesiva transp.	261	250	300
G6 / 33	Fita adesiva crepe	21	160	200
G6 / 34	Fita dupla face	0	0	100
G6 / 35	Fita de Sinalização	0	0	100
G7 / 36	Máscara Desc. embalagem com 50 unds.	247	60	180
G8 / 37	Filtro de linha	103	180	1000
G8 / 38	Pilha alcalina AA	12	500	2000
G8 / 39	Pilha alcalina AAA	68	400	2000
G8 / 40	Bateria alcalina de 9v	40	30	500
G8 / 41	Pilha de Lithium 3v	18	100	500
G8 / 42	Fita Isolante	1	90	500
G9 / 43	Cone sinalização	0	0	100

3.5.1 Justifica-se os PROGNÓSTICOS FUTUROS nos quantitativos da tabela (3.2.4), devido ao retorno progressivo dos funcionários desta JFPB ao trabalho presencial, após a revogação das Resoluções do Conselho Nacional de Justiça relativas às condições excepcionais de trabalho remoto durante a pandemia de Covid-19.

3.5.2 Realizando-se levantamentos de mercado, constatou-se que existem as seguintes marcas/fabricantes que atendem as especificações técnicas mínimas propostas nos presentes estudos técnicos preliminares:

GRUPO / ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	MARCA 1	MARCA 2	MARCA 3	MARCA 4
G1 / 1	Café	3 Corações	São Braz	Melita	Pilão
G1 / 2	Açúcar	União	Caravelas	Alegre	Estrela
G1 / 3	Leite em pó	Camponesa	Itambé	Piracanjuba	Ninho
G2 / 4	Adoçante	Zero -Cal	Stévia	Finn Xilitol	Adocil
G2 / 5	Biscoito Água e sal	Pilar	Marilan	Vitarella	Fortaleza
G2 / 6	Biscoito Cream Cracker Amanteigado	Pilar	Marilan	Vitarella	Fortaleza
G2 / 7	Biscoito coco	Mabel	Marilan	Vilma	Bauducco
G2 / 8	Biscoito maizena	Marilan	Vitarella	Renata	Liane
G2 / 9	Chá erva doce	Leão	Dr.Oekter	Qvita	Maratá
G2 / 10	Chá Capim Cidreira	Leão	Dr.Oekter	Qvita	Maratá
G2 / 11	Chá Camomilla	Leão	Dr.Oekter	Qvita	Maratá
G3 / 12	Açucareiro	Vinod Inox	Tramontina	Brinox	Classic
G3 / 13	Porta Guardanapo	Cosmos	Prime	UP Home	Mek Jolitex
G3 / 14	Jarra	Pilar	Marilan	Vitarella	Fortaleza
G3 / 15	Garrafa Térmica	Wincy	Vitrizi	Mimo Style	Class Home
G3 / 16	Prato 23 cm	Nadir Figueiredo	Duralex	Nadir Duralex	Bormioli Rocco
G3 / 17	Prato de Sobremesa	Nadir Figueiredo	Duralex	Nadir Duralex	Bormioli Rocco
G3 / 18	Jogo de talheres	Tramontina	Buzios	Wolff	Brinox
G4 / 19	Copo Biodegradável para água	Ecocopo	Copobrás	Ecogreen	Verocopo
G4 / 20	Copo Biodegradável para café	Ecocopo	Copobrás	Ecogreen	Verocopo
G4 / 21	Copo descartável para água de 180 ml	Copobras	Kerocopo	Copomais	Cristalcopo
G4 / 22	Copo descartável para café de 50 ml	Copobras	Kerocopo	Copomais	Cristalcopo
G5 / 23	Caneta esf. azul cx com 50 unds.	Tris	Bic	Compactor Economic	Cristal Original
G5 / 24	Caneta marca texto	Maxprint	BRW	Grifpen	Blister
G5 / 25	Caneta marc. permanente	Pillot	Compactor	Faber Castell	Bic
G5 / 26	Caneta para CD e DVD	Pillot	BRW	Faber Castell	Identi Pen
G5 / 27	Cola branca	GOoffice	Maxicola	Pritt Tenaz	Compactor
G5 / 28	Caixa plástica	Alaplast	Polionda	Polibrás	Policart
G5 / 29	Tesoura	Maxprint	Marped	BRW	Mundial
G5 / 30	Bloco adesivo	Note Fix 3M	Post-it-3M	Tris Pop	Tilibra
G5 / 31	Papel A4	Copimax	GOoffice	Report	Chamex
G6 / 32	Fita adesiva transp.	3M	Vonder	Scotch	SupplyPark
G6 / 33	Fita adesiva crepe	3M	Adelbras	nov/54	Atlas
G6 / 34	Fita dupla face	3M	Scotch	Hot Melt	Adermar
G6 / 35	Fita de Sinalização	Plastcor	nov/54	Vonder	Worker
G7 / 36	Máscara Desc. embalagem com 50 unds.	Medix	Elite	Cremer	Descarpack
G8 / 37	Filtro de linha	Forceline	Intelbrás	Multilaser	Elgin
G8 / 38	Pilha alcalina AA	Duracell	Elgin	Panasonic	Rayovac
G8 / 39	Pilha alcalina AAA	Duracell	Elgin	Panasonic	Rayovac
G8 / 40	Bateria alcalina de 9v	Duracell	Elgin	Panasonic	Rayovac
G8 / 41	Pilha de Lithium 3v	Duracell	Elgin	Panasonic	Rayovac
G8 / 42	Fita Isolante	Classic	Scotch	Tramontina	Soprano
G9 / 43	Cone sinalização	Plasticor	Nacional	Novel	Kteli

4. DO ESTUDO MERCADOLÓGICO DE SOLUÇÕES

4.1. Legislação e norma técnica aplicável:

4.1.1. Fazendo-se levantamento da legislação e normas técnicas aplicáveis ao objeto da futura contratação, podemos destacar essencialmente:

4.1.1.1. LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA SOBRE O OBJETO:

- [Lei nº 8.078/1990](#). Dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências;
- [Decreto nº 2.181/1997](#). Dispõe sobre a organização do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor;
- [Instrução Normativa RFB de nº 1.234/2012](#). Dispõe sobre a retenção de tributos nos pagamentos efetuados pelos órgãos da administração pública federal direta, autarquias e fundações federais, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais pessoas jurídicas que menciona a outras pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens e serviços;
- 4.1.1.2. LEGISLAÇÃO SOBRE CONTRATAÇÃO
 - [Lei nº 14.133/2021](#). Lei de Licitações e Contratos Administrativos;
 - [Decreto nº 10.024/2019](#). Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal;
 - [Lei Complementar nº 123/2006](#). Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte;
 - [Decreto nº 8.538/2015](#). Regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para microempresas, empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais pessoa física, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas nas contratações públicas de bens, serviços e obras no âmbito da administração pública federal;
 - [Resolução CNJ nº 400/2021](#). Dispõe sobre a política de sustentabilidade no âmbito do Poder Judiciário;
 - [Instrução Normativa SEGES/ME nº 58/2022](#). Dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP - para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, e sobre o Sistema ETP digital;

g) [Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021](#). Dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral;

h) [Portaria da Direção do Foro de nº 40/2022](#). Dispõe sobre o procedimento de apuração da responsabilidade e aplicação de sanção administrativa aos particulares de que trata o Capítulo I do Título IV da [Lei nº 14.133/2021](#), no âmbito da Justiça Federal na Paraíba, e dá outras providências;

i) [Lei nº 12.527/2011](#). Lei de Acesso à Informação;

l) [Decreto 11.462/2023](#). Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 82 da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021;

m) [Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022](#). Dispõe sobre a licitação pelo critério de julgamento por menor preço ou maior desconto, na forma eletrônica, para a contratação de bens, serviços e obras, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional; e,

n) [Instrução Normativa SEGES/ME nº 81/2022](#). Dispõe sobre a elaboração do Termo de Referência – TR, para a aquisição de bens e a contratação de serviços, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, e sobre o Sistema TR digital.

4.2. Levantamento de possíveis soluções de mercado:

ITEM	SOLUÇÃO	CARACTERÍSTICAS	VANTAGENS	DESVANTAGENS	PARECER
1 até 43	Aquisição de materiais de consumo	Processo de aquisição de materiais de consumo (expedientes, copa, cozinha, elétrico e eletrônico	Na aquisição dos materiais de consumo objeto deste Estudo Preliminar, fazendo com que JFPB funcione normalmente	Valor alto a ser investido de uma única vez, sendo necessário haver disponibilidade orçamentária para aquisição dos materiais.	Com as vantagens e desvantagens dispostas em tela, esta solução se enquadra como sendo a melhor opção técnica a ser seguida pela Administração.

4.3. Levantamento dos fabricantes/modelos existentes no mercado:

4.3.1. Ao fazer-se os estudos mercadológicos, constatou-se que os seguintes **fabricantes** dispõem de materiais que atendem ao mínimo de especificações técnicas a exigidas para solução:

4.3.2. Realizando-se levantamentos de mercado, constatou-se que existem as seguintes marcas/fabricantes que atendem as especificações técnicas mínimas propostas nos presentes estudos técnicos preliminares:

GRUPO / ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	MARCA 1	MARCA 2	MARCA 3	MARCA 4
G1 / 1	Café	3 Corações	São Braz	Melita	Pilão
G1 / 2	Açúcar	União	Caravelas	Alegre	Estrela
G1 / 3	Leite em pó	Camponesa	Itambé	Piracanjuba	Ninho
G2 / 4	Adoçante	Zero -Cal	Stévia	Finn Xilitol	Adocil
G2 / 5	Biscoito Água e sal	Pilar	Marilan	Vitarela	Fortaleza
G2 / 6	Biscoito Cream Cracker Amanteigado	Pilar	Marilan	Vitarela	Fortaleza
G2 / 7	Biscoito coco	Mabel	Marilan	Vilma	Bauducco
G2 / 8	Biscoito maizena	Marilan	Vitarella	Renata	Liane
G2 / 9	Chá erva doce	Leão	Dr.Oekter	Qvita	Maratá
G2 / 10	Chá Capim Cidreira	Leão	Dr.Oekter	Qvita	Maratá
G2 / 11	Chá Camomilla	Leão	Dr.Oekter	Qvita	Maratá
G3 / 12	Açucareiro	Vinod Inox	Tramontina	Brinnox	Classic
G3 / 13	Porta Guardanapo	Cosmos	Prime	UP Home	Mek Jolitex
G3 / 14	Jarra	Pilar	Marilan	Vitarela	Fortaleza
G3 / 15	Garrafa Térmica	Wincy	Vitrizi	Mimo Style	Class Home
G3 / 16	Prato 23 cm	Nadir Figueiredo	Duralex	Nadir Duralex	Bormioli Rocco
G3 / 17	Prato de Sobremesa	Nadir Figueiredo	Duralex	Nadir Duralex	Bormioli Rocco
G3 / 18	Jogo de talheres	Tramontina	Buzios	Wolff	Brinox
G4 / 19	Copo Biodegradável para água	Ecocopo	Copobrás	Ecogreen	Verocopo
G4 / 20	Copo Biodegradável para café	Ecocopo	Copobrás	Ecogreen	Verocopo
G4 / 21	Copo descartável para água de 180 ml	Copobras	Kerocopo	Copomais	Cristalcopo
G4 / 22	Copo descartável para café de 50 ml	Copobras	Kerocopo	Copomais	Cristalcopo

		Tris	Bic	Compactor Economic	Cristal Original
G5 / 23	Caneta esf. azul cx com 50 unds.				
G5 / 24	Caneta marca texto	Maxprint	BRW	Grifpen	Blister
G5 / 25	Caneta marc. permanente	Pillot	Compactor	Faber Castell	Bic
G5 / 26	Caneta para CD e DVD	Pillot	BRW	Faber Castell	Identi Pen
G5 / 27	Cola branca	GOoffice	Maxicola	Pritt Tenaz	Compactor
G5 / 28	Caixa plástica	Alaplast	Polionda	Polibrás	Policart
G5 / 29	Tesoura	Maxprint	Marped	BRW	Mundial
G5 / 30	Bloco adesivo	Note Fix 3M	Post-it-3M	Tris Pop	Tilibra
G5 / 31	Papel A4	Copimax	GOoffice	Report	Chamex
G6 / 32	Fita adesiva transp.	3M	Vonder	Scotch	SupplyPark
G6 / 33	Fita adesiva crepe	3M	Adelbras	nov/54	Atlas
G6 / 34	Fita dupla face	3M	Scotch	Hot Melt	Adermar
G6 / 35	Fita de Sinalização	Plastcor	nov/54	Vonder	Worker
G7 / 36	Máscara Desc. embalagem com 50 unds.	Medix	Elite	Cremer	Descarpack
G8 / 37	Filtro de linha	Forceline	Intelbrás	Multilaser	Elgin
G8 / 38	Pilha alcalina AA	Duracell	Elgin	Panasonic	Rayovac
G8 / 39	Pilha alcalina AAA	Duracell	Elgin	Panasonic	Rayovac
G8 / 40	Bateria alcalina de 9v	Duracell	Elgin	Panasonic	Rayovac
G8 / 41	Pilha de Lithium 3v	Duracell	Elgin	Panasonic	Rayovac
G8 / 42	Fita Isolante	Classic	Scotch	Tramontina	Soprano
G9 / 43	Cone sinalização	Plasticor	Nacional	Novel	Kteli

4.4. Levantamento de empresas existentes no mercado:

4.4.1. Tendo em vista a adoção do critério de MENOR PREÇO POR GRUPO para aquisição do objeto em tela, tem-se a necessidade de **estimar o valor máximo a ser despendido**, valor este que balizará as propostas a serem ofertadas pelos interessados.

4.4.2. De forma a possibilitar a estimativa do MENOR PREÇO POR GRUPO, realizou-se, em alinhamento ao disposto no § 1º do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, regulamentado pela IN SEGES/ME nº 65/2021 e Portaria da Direção do Foro de nº 57/2022, pesquisa de preços de mercado por meio de consultadas aos seguintes critérios de preços

GRUPO / ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO/FONTE 1	PREÇO/FONTE 2	PREÇO/FONTE 3	PREÇO/FONTE 4	MÉDIA DOS PREÇOS
G1 / 1	Cafê	LOJAS AMERICANAS 12,90	MIKROSHOP 10,90	MAGALU 8,70	BANCO DE PREÇO 8,25	10,19
G1 / 2	Açúcar	LOJAS AMERICANAS 5,55	MIKROSHOP 5,50	MAGALU 6,62	BANCO DE PREÇO 5,50	5,79
G1 / 3	Leite em pó	LOJAS AMERICANAS 6,99	MIKROSHOP 7,50	MAGALU 7,69	BANCO DE PREÇO 7,13	7,33
G2 / 4	Adoçante	LOJAS AMERICANAS 8,08	MIKROSHOP 7,30	MAGALU 7,47	BANCO DE PREÇO 6,00	7,21
G2 / 5	Biscoito Água e sal	LOJAS AMERICANAS 7,21	MIKROSHOP 10,90	MAGALU 6,90	BANCO DE PREÇO 7,12	8,03
G2 / 6	Biscoito Cream Cracker Amanteigado	LOJAS AMERICANAS 7,21	MIKROSHOP 7,00	MAGALU 6,90	BANCO DE PREÇO 5,92	6,76
G2 / 7	Biscoito coco	LOJAS AMERICANAS 9,90	MIKROSHOP 9,80	MAGALU 11,49	BANCO DE PREÇO 6,80	9,49
G2 / 8	Biscoito maizena	LOJAS AMERICANAS 8,49	MIKROSHOP 8,00	MAGALU 7,00	BANCO DE PREÇO 6,80	7,57
G2 / 9	Chá erva doce	LOJAS AMERICANAS 6,90	MIKROSHOP 5,40	MAGALU 3,50	BANCO DE PREÇO 4,31	5,03
G2 / 10	Chá Capim Cidreira	LOJAS AMERICANAS 3,98	MIKROSHOP 5,40	MAGALU 4,65	BANCO DE PREÇO 4,69	4,68
G2 / 11	Chá Camomilla	LOJAS AMERICANAS 4,99	MIKROSHOP 5,40	MAGALU 6,50	BANCO DE PREÇO 4,18	5,27
G3 / 12	Açucareiro	LOJAS AMERICANAS 37,50	MIKROSHOP 34,90	MAGALU 40,48	BANCO DE PREÇO 29,80	35,67
G3 / 13	Porta Guardanapo	LOJAS AMERICANAS 14,90	MIKROSHOP 19,90	MAGALU 14,90	BANCO DE PREÇO 13,00	15,68

G3 / 14	Jarra	LOJAS AMERICANAS 32,49	MIKROSHOP 32,00	MAGALU 24,90	BANCO DE PREÇO 21,94	27,83
G3 / 15	Garrafa Térmica	LOJAS AMERICANAS 72,99	MIKROSHOP 89,00	MAGALU 63,90	BANCO DE PREÇO 68,74	73,66
G3 / 16	Prato 23 cm com 06 unidades	LOJAS AMERICANAS 142,97	MIKROSHOP 160,00	MAGALU 178,20	BANCO DE PREÇO 165,00	161,54
G3 / 17	Prato de Sobremesa	LOJAS AMERICANAS 14,18	MIKROSHOP 14,00	MAGALU 10,53	BANCO DE PREÇO 12,62	12,83
G3 / 18	Jogo de talheres	LOJAS AMERICANAS 10,49	MIKROSHOP 11,90	MAGALU 11,90	BANCO DE PREÇO 9,60	10,97
G4 / 19	Copo Biodegradável para água	LOJAS AMERICANAS 47,90	MIKROSHOP 49,00	MAGALU 42,45	BANCO DE PREÇO 30,00	42,34
G4 / 20	Copo Biodegradável para café	LOJAS AMERICANAS 26,12	MIKROSHOP 29,00	MAGALU 28,83	BANCO DE PREÇO 15,00	24,74
G4 / 21	Copo descartável para água de 180 ml	LOJAS AMERICANAS 6,90	MIKROSHOP 7,90	MAGALU 6,80	BANCO DE PREÇO 6,99	7,15
G4 / 22	Copo descartável para café de 50 ml	LOJAS AMERICANAS 4,67	MIKROSHOP 6,90	MAGALU 9,90	BANCO DE PREÇO 5,67	6,79
G5 / 23	Caneta esf. azul	LOJAS AMERICANAS 44,99	MIKROSHOP 51,90	MAGALU 46,31	BANCO DE PREÇO 38,10	45,33
G5 / 24	Caneta marca texto	LOJAS AMERICANAS 2,90	MIKROSHOP 3,30	MAGALU 2,41	BANCO DE PREÇO 3,27	2,97
G5 / 25	Caneta marc. permanente	LOJAS AMERICANAS 8,40	MIKROSHOP 7,20	MAGALU 5,02	BANCO DE PREÇO 6,99	6,90
G5 / 26	Caneta para CD e DVD	LOJAS AMERICANAS 7,67	MIKROSHOP 7,50	MAGALU 7,00	BANCO DE PREÇO 5,88	7,01
G5 / 27	Cola branca	LOJAS AMERICANAS 4,08	MIKROSHOP 4,50	MAGALU 3,79	BANCO DE PREÇO 6,06	4,61
G5 / 28	Caixa plástica	LOJAS AMERICANAS 19,00	MIKROSHOP 11,90	MAGALU 25,74	BANCO DE PREÇO 20,92	19,39
G5 / 29	Tesoura	LOJAS AMERICANAS 7,50	MIKROSHOP 7,90	MAGALU 5,39	BANCO DE PREÇO 8,72	7,38
G5 / 30	Bloco adesivo	LOJAS AMERICANAS 5,50	MIKROSHOP 7,30	MAGALU 8,40	BANCO DE PREÇO 8,00	7,30
G5 / 31	Papel A4	LOJAS AMERICANAS 33,63	MIKROSHOP 32,90	MAGALU 27,89	BANCO DE PREÇO 20,64	28,77
G6 / 32	Fita adesiva transp.	LOJAS AMERICANAS 9,80	MIKROSHOP 8,70	MAGALU 9,49	BANCO DE PREÇO 6,79	8,70
G6 / 33	Fita adesiva crepe	LOJAS AMERICANAS 9,50	MIKROSHOP 12,90	MAGALU 8,99	BANCO DE PREÇO 8,33	9,93
G6 / 34	Fita dupla face	LOJAS AMERICANAS 34,90	MIKROSHOP 39,00	MAGALU 38,27	BANCO DE PREÇO 25,35	34,38
G6 / 35	Fita de Sinalização	LOJAS AMERICANAS 13,95	MIKROSHOP 14,90	MAGALU 13,10	BANCO DE PREÇO 11,39	13,34
G7 / 36	Máscara Desc	LOJAS AMERICANAS 17,00	MIKROSHOP 16,50	MAGALU 14,30	BANCO DE PREÇO 15,00	15,70
G8 / 37	Filtro de linha	LOJAS AMERICANAS 33,72	MIKROSHOP 34,90	MAGALU 25,60	BANCO DE PREÇO 33,90	32,03
G8 / 38	Pilha alcalina AA	LOJAS AMERICANAS 7,01	MIKROSHOP 7,00	MAGALU 7,43	BANCO DE PREÇO 7,58	7,26
G8 / 39	Pilha alcalina AAA	LOJAS AMERICANAS 7,37	MIKROSHOP 7,00	MAGALU 4,99	BANCO DE PREÇO 8,16	6,88
G8 / 40	Bateria alcalina de 9v	LOJAS AMERICANAS 12,53	MIKROSHOP 14,90	MAGALU 11,25	BANCO DE PREÇO 15,00	13,42
G8 / 41	Pilha de Lithium 3v	LOJAS AMERICANAS 14,07	MIKROSHOP 16,50	MAGALU 11,44	BANCO DE PREÇO 16,00	14,50
G8 / 42	Fita Isolante	LOJAS AMERICANAS 20,38	MIKROSHOP 19,50	MAGALU 18,99	BANCO DE PREÇO 13,49	18,09
G9 / 43	Cone sinalização	LOJAS AMERICANAS 107,68	MIKROSHOP 134,50	MAGALU 135,00	BANCO DE PREÇO 104,33	120,34

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Critério objetivo de julgamento do certame:

5.1.1. O critério de julgamento utilizado no processo de licitação deverá ser de **MENOR PREÇO POR GRUPO**.

5.1.2. Deverá ser analisada a conformidade técnica do objeto proposto às especificações fixadas neste Termo de Referência, observadas as especificações indicadas pelo fabricante do produto, onde deverá ser apresentado folder com especificação, ou ficha técnica disponível em site oficial do fabricante, confirmando assim o respectivo modelo apresentado.

5.1.3. Fornecer **Catálogo/Ficha Técnica do Fabricante** contendo fotos e detalhes técnicos que identifiquem o modelo ofertado. O catálogo deverá ser impresso gráfico ou extraído do sítio do **fabricante do material/equipamento**, neste caso sendo informado o endereço eletrônico para consulta.

5.2. Modelagem de ritos procedimentais:

5.2.1. A partir do disposto na Lei nº 14.133, de 2021, pode-se levantar que há diversas possibilidades de modelagens dos ritos procedimentais a serem adotados no processo de licitação para contratação, a partir da natureza do objeto e das condições gerais da contratação, as quais podem ser resumidos na tabela abaixo:

MODALIDADES	CRITÉRIOS DE JULGAMENTO	FORMA	MODO DE DISPUTA	ORDEM DAS FASES	ORÇAMENTO
Pregão	Menor preço por grupo	Eletrônica	Aberto	Proposta-habilitação	Público

5.2.2. Propõe-se que a modelagem técnica, gerencial e legalmente adequada para o **processo de licitação** para contratação do objeto em tela deverá ser:

- a) Modalidade: **pregão**;
- b) Critério de julgamento: **menor preço por grupo**
- c) Forma: **eletrônica**;
- d) Modo de disputa: **aberto**;
- e) Ordem das fases: **sem inversão de fases**;
- f) Orçamento: **público**.

5.3. Do direito de preferência

5.3.1. A classificação final no presente certame deverá observar o livre exercício do Direito de Preferência, quanto à Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006;

5.4. Responsabilidades e obrigações das partes:

5.4.1. O Termo de Referência deverá fixar as responsabilidades e obrigações das partes contratantes em face dos requisitos, atividades e condições fixadas.

5.4.2. A Contratada responderá pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, nos termos expressamente previstos no art. 120 da [Lei nº 14.133/2021](#)

5.5. Subcontratação:

5.5.1. **Não será permitida a subcontratação total** do objeto do presente processo licitatório.

5.6. Forma de fornecimento/Regime de Execução:

5.6.1. O fornecimento do material deverá ser realizado pela conviniência da Administração.

5.7. Gestão e fiscalização contratual:

5.7.1. O Termo de Referência deverá fixar regras de gestão e fiscalização da execução da futura contratação, observadas as regras contidas no art. 117 da [Lei nº 14.133/2021](#).

5.7.2. O recebimento do objeto da futura contratação deverá ser disciplinado no Termo de Referência, devendo observar as seguintes etapas:

- a) **Provisoriamente**, pela Fiscalização e mediante comprovação formal do recebimento do objeto; e
- b) **Definitivamente**, pelo Gestor do Contrato, mediante nota técnica de recebimento e ato de "atesto", no prazo máximo de 5 DIAS ÚTEIS, contados do recebimento provisório.

5.7.3. Os procedimentos de liquidação da despesa e pagamento deverão ser fixados no Termo de Referência, observado o prazo máximo de 10 DIAS ÚTEIS, contados da data do recebimento definitivo e aceitação do objeto.

5.7.4. Não havendo condições locais de instalação e operação imediata do equipamento em razão de providência por parte da Administração Contratante, será realizado recebimento e aceitação condicionada ao objeto para fins de pagamento.

6. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E DA PREVISÃO DO PAC

6.1. A presente contratação consta no **Plano Anual de Contratações do ano de 2023** desta Seccional, código JC3MTa2NF, demonstrando-se, portanto, seu alinhamento ao **Plano Estratégico da Justiça Federal 2021/2026** em seu macrodesafio nacional de aperfeiçoamento da gestão administrativa e garantia dos direitos de cidadania.

6.2. Há previsão de recursos orçamentários consignados no OGU 2023, à contado programa de trabalho de **Julgamento de Causas** e nos Elementos de Despesas 3.3.90.30 (**Materiais de consumo**), referente à aquisição de DIVERSOS MATERIAIS DE CONSUMO.

6.3. Recursos orçamentários para aquisições de outras unidades do objeto dependem da disponibilidade de crédito suplementar no exercício de 2023, bem como a aprovação nas leis orçamentárias da União para os exercícios de 2024 e 2025.

7. DOS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

7.1. O objeto da presente contratação não acarreta impactos ambientais diretos que carecem ser tratados.

8. DAS JUSTIFICATIVAS DA SOLUÇÃO PROPOSTA

8.1. Justificativa da contratação:

8.1.1. Considerando a necessidade indicada no DFD pela área demandante, como também dos levantamentos técnicos realizados, a presente contratação justifica-se em razão da necessidade de repor e abastecer o estoque no Setor Técnico de Almoxarifado.

8.2. Justificativa do AGRUPAMENTO:

8.2.1. A licitação por lotes, de que trata o objeto do Termo de Referência e seus Anexos, justifica-se pela necessidade de se preservar a integridade qualitativa do objeto, vez que vários fornecedores poderão implicar descontinuidade da padronização, bem assim em dificuldades gerenciais e, até mesmo, aumento dos custos, pois a contratação tem a finalidade de formar um todo unitário. Somado a isso, a possibilidade de estabelecimento de um padrão de qualidade e eficiência que pode ser acompanhado ao longo do fornecimento, o que fica sobremaneira dificultado quando se trata de diversos possíveis contratados.

Ademais, o julgamento da licitação deverá ser por lotes, para melhor gestão dos contratos, pois o fornecimento será feito por um único fornecedor, tendo em vista a complexidade de se realizar a divisibilidade do objeto da licitação.

Portanto, o não parcelamento do objeto em itens, nos termos do art. 12 do Decreto nº 11.462/2023, que regulamenta os artigos 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021, para dispor sobre o sistema de registro de preços para a contratação de bens e serviços, inclusive obras e serviços de engenharia, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, demonstra-se, nesse caso, técnica e economicamente viável e não tem a finalidade de reduzir o caráter competitivo da licitação, visa, tão somente, assegurar a gestão segura da contratação, e principalmente, assegurar, não só a mais ampla competição necessária em um processo licitatório, mas também, atingir a sua finalidade e efetividade, que é a de atender a contento as necessidades da Administração.

Dessa forma, o agrupamento dos itens se faz necessário haja vista a economia de escala, a eficiência na fiscalização de um único contrato e os transtornos que poderiam surgir com a existência de dois ou mais empresas para a executar o fornecimento em tela. Assim, com destaque para os princípios da eficiência e economicidade, é imprescindível a licitação por grupo.

8.2.2. Destarte, esta Unidade Técnica destaca a vantajosidade que trará à Administração a opção pelo registro da presente ARP, vez que entre tantas vantagens, o fato de que não requer prévia disponibilidade orçamentária e de que cada futura demanda será contratada conforme o surgimento de necessidade pela Administração, destacam-se as seguintes:

- a) Evolução significativa da atividade de planejamento organizacional, motivando a cooperação entre as mais diversas áreas;
- b) Possibilidade de maior economia de escala, uma vez que diversos órgãos e entidades podem participar da mesma ARP, adquirindo em conjunto produtos ou serviços para o prazo de até 1 (um) ano, com possibilidade de prorrogação por igual período;
- c) Aumento da eficiência administrativa, pois promove a redução do número de licitações e dos custos operacionais durante o exercício financeiro;

- d) Otimização dos processos de contratação de bens e serviços pela Administração;
 - e) Ausência da obrigatoriedade em se adquirir os bens e serviços registrados, quer seja em suas quantidades parciais ou totais;
 - f) Vinculação do particular pelo prazo de validade da ata às quantidades e aos preços registrados;
 - g) O orçamento é disponibilizado apenas no momento da contratação;
 - h) Celeridade da contratação, haja vista que se têm preços registrados;
 - i) Possibilita a participação de pequenas e médias empresas em virtude da entrega ou fornecimento do bem ou serviço registrado ocorrer de forma parcelada;
 - j) Maior eficiência logística;
 - l) Possibilidade de controle pela sociedade, haja vista que os preços registrados serão publicados trimestralmente para orientação da Administração, na imprensa oficial, conforme preconizado pela Lei nº 14.133/2021;
 - m) Enquadramento da utilização de ARP no Plano Anual de Contratações da JFPB, pois se sabe a exata necessidade da Administração e que a falta de recursos financeiros impede a sua aquisição imediata.
- 8.2.3. Por fim, é importante ressaltar que os presentes Estudos se referem tão somente a uma estimativa de utilização, podendo o fornecimento em levantamento para futura aquisição, ora tratados pelo presente Estudo Preliminar, ser utilizado ou não, ficando a critério da Administração sua solicitação, não gerando qualquer obrigação de contratação pela CONTRATANTE, durante a vigência legal da ARP - Ata de Registro de Preços.

8.3 Justificativa da simplificação do ETP:

8.3.1. Tratando-se de contratação de pequeno valor e objeto comum de baixa complexidade, essencial que os presentes estudos técnicos preliminares sejam elaborados em uma versão simplificada para fins de otimização burocrática, redução de tempo de contratação e alcance mais eficiente dos resultados pretendidos, à luz do disposto no art. 18, § 2º, da Lei 14.133/2021.

8.4. Justificativa da solução proposta:

8.4.1. Justifica-se a solução proposta de contratação para aquisições de materiais de consumo.

8.5 Justificativa da natureza comum do objeto:

8.5.1. Pode-se enquadrar na **categoria de objeto comum**, mediante especificações usuais que permita ao particular do mercado compreender o escopo e elaborar uma proposta sem mais necessidades de conhecimento especializados, nos termos definidos no art. 6º, inc. XIII, Lei 14.133/2021.

8.6. Justificativa da realização de Pregão:

8.6.1. Justifica-se a realização de **Pregão** em atenção aos procedimentos de licitação previsto nos termos do art. 29 da Lei nº 14.133, de 2021, ensejando melhor proveito e eficiência com celeridade e simplicidade de procedimentos burocráticos para fins de contratação.

8.7. Justificativa de Registro de Preços:

8.7.1. A proposta de realização de **Registro de Preços** justifica-se em razão de reposição/abastecimento do estoque no Setor Técnico de Almoxarifado em momento oportuno e de acordo com as demandas que forem surgindo em confronto com o orçamento a ser disponibilizado à época própria.

8.7.2. Justifica-se a **NÃO** realização prévia de IRP para fins de identificação de outros órgãos e entidades interessadas em participar do presente Sistema de Registro de Preços em razão de ser objetos/demandas vinculadas as rotinas das unidades demandantes desta entidade gerenciadora, podendo, contudo, àqueles não participantes, a possibilidade de adesão à ARP futura nos termos da legislação pertinente.

8.8. Justificativa da modelagem de ritos procedimentais do processo de licitação:

8.8.1. Justifica-se a modelagem de ritos procedimentais propostos o Subitem 5.2.2 deste ETP, conforme abaixo:

- a) **Modalidade de pregão**, deve-se à natureza do objeto da futura contratação que se enquadra na categoria de bem comum de mercado, nos termos albergados nos arts. 6º, inc. XIII, e 29, da Lei 14.133, de 2021, e não aplicável o diálogo competitivo por não ser objeto que preencha os requisitos legais para sua aplicação do art. 32, Lei 14.133, de 2021;
- b) **Julgamento por menor preço por grupo**, trata-se de objeto com todos os parâmetros mínimos de qualidade e com valor máximo aceital bem definido, bem como de natureza comum ao mercado, justificando-se a utilização de critério de julgamento que buscar escolher o futuro contratado por meio do menor dispêndio à Administração, à luz do disposto no art. 34, Lei 14.133, de 2021;
- c) **Forma eletrônica**, não há presente qualquer elemento ou condição que justifique a não realização eletrônica da futura licitação, de sorte que se justifica, *a contrario sensu*, a realização do pregão na forma eletrônica, por força do disposto no art. 17, § 2º, da Lei 14.133, de 2021;
- d) **Modo de disputa aberto**, tratando-se de licitação por menor preço, a partir do disposto no § 1º do art. 56 da Lei 14.133, de 2021, vedada a utilização isolada do modo de disputa fechado; neste caso, não há presente qualquer temor razoável de que existam poucos concorrentes em uma licitação dessa magnitude promovida pela União, na forma eletrônica, de forma que inexistente justificativa para aplicação dos modos de disputa aberto ou fechado-aberto; a *contrario sensu*, justifica-se a modelagem do rito com o modo de disputa aberto-fechado no qual todos os licitantes podem apresentar lances (independente de suas propostas iniciais) e concorrerem livre e abertamente entre si durante a etapa aberta de disputa, visando reduzir ao máximo sua proposta para fins de participar da etapa fechada, nos termos fixados no art. 56, Lei 14.133, de 2021, c/c art. 24, IN SEGES/ME nº 73, de 2022;
- e) **Sem inversão de fases (proposta-habilitação)**, inexistente razão plausível e quaisquer ganhos potenciais na adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei 14.133, de 2021, de forma que, a *contrario sensu*, resta justificada a adoção da ordem normal de fases na qual primeiro se julga a proposta para, posteriormente, julgar-se a habilitação apenas em relação ao licitante com a proposta julgada vencedora; e,
- f) **Orçamento não sigiloso (público)**, não há presente elementos técnicos e de ordem prática que justifiquem adotar o sigilo no valor máximo aceitável, nos termos permitidos no art. 24, Lei 14.133, de 2021, uma vez que há razoável certeza na precisão do valor médio praticado pela mercado para fornecer equipamentos dessa natureza.

9. DA DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE E ADEQUAÇÃO DA SOLUÇÃO PROPOSTA

9.1. No que tange à viabilidade e adequação ou não da solução proposta, a Equipe de Planejamento, frente a todos os dados e informações levantados nos presentes estudos técnicos preliminares, DECLARA-A VIÁVEL e, sobretudo, ADEQUADA para atender aos interesses da administração.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. **Unidade solicitante:** Seção de Material e Patrimônio/Setor Técnico do Almoxarifado
- 10.2. **Unidade interessada:** Unidades/Setores da JFPB
- 10.3. **Unidades beneficiadas:** Unidades/Setores da JFPB



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO CAVALCANTI FERNANDES, ASSISTENTE TÉCNICO III**, em 04/07/2023, às 09:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3603353** e o código CRC **B59E77C2**.



JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA

MINUTA

ARP - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____ /2023- JFPB

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO

A **UNIÃO**, por meio da **JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA**, CNPJ nº. 05.433.643/0001-42, situada à Rua João Teixeira de Carvalho, 480 – Pedro Gondim, João Pessoa/PB (CEP: 58.031-900), neste ato representada pelo Diretor do Foro, Juiz Federal Dr. Manuel Maia de Vasconcelos Neto, CPF nº 450.888.294-34, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, institui a presente ARP - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, decorrente da licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico**, sob o número **10/2023 – JFPB**, do tipo **MENOR PREÇO**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO**, processada nos autos do Processo Administrativo SEI nº 0000245-42.2023.4.05.7400, o qual se constitui em **documento vinculativo e obrigacional** às partes, à luz da permissão inserta no art. 40, inc. II, 78, IV, e 82 e 87 da Lei 14.133/2021, regulamentado pelo Decreto nº. 11.462/2023, segundo as cláusulas e condições seguintes:

Órgãos gerenciador e participantes

1. A presente ARP é integrada pelos seguintes órgãos:

TIPO	NOME DO ÓRGÃO/ENTIDADE	ENDEREÇO COMPLETO	UASG
ÓRGÃO GERENCIADOR	JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA	CNPJ nº 05.433.643/0001-42 Rua João Teixeira de Carvalho, 480 - Pedro Gondim João Pessoa/PB - CEP: 58.031-900	90008
ÓRGÃOS PARTICIPANTES	COMANDO DO GRUPAMENTO DE PATRULHA NAVAL DO NORDESTE	CNPJ nº 00.394.502/0166-52 Rua Silvio Pelico s/n - Alecrim - Natal/RN - CEP. 59.040-150	783100
	INSTITUTO FEDERAL DA PARAÍBA/CAMPUS GUARABIRA	CNPJ nº 10.783.898/0011-47 Rua Professor Carlos Leonardo Arcoverde, Rodovia PB 057, Km 02, s/n, Zona Rural, Guarabira/PB, CEP 58.200-000	154868
	INSTITUTO FEDERAL DA PARAÍBA/CAMPUS CAMPINA GRANDE	CNPJ nº 10.783.898/0003-37 Acesso Rodovia Pb-264, s/n, Vila Santa Maria - Monteiro/PB - CEP: 58.500-000	158281

Preços registrados

2. A presente ARP estabelece as cláusulas e condições gerais para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO para atender à demanda da Justiça Federal na Paraíba, como órgão gerenciador, bem como à demanda dos órgãos participantes, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos por meio do procedimento licitatório supracitado, conforme quadros abaixo descritos resumidamente:

ÓRGÃO GERENCIADOR	JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA		UASG 090008			
EMPRESA:						
CNPJ:		Telefone/Whatsapp:			E-mail:	
Endereço:						
GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	MARCA/MODELO	VALOR UNITÁRIO R\$
1	1	Café, torrado e moído, sabor intenso, com característica adicional ótima qualidade, pacote de 250g, embalado a vácuo, com o selo de pureza da ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DO CAFÉ (ABIC) ou na ausência deste, Laudo de Análise do produto ofertado emitido por laboratório habilitado pela REBLAS/ANVISA comprovando a qualidade do produto. Embalado no prazo máximo de 90 dias na data da entrega. Marcas de ref. São Braz, Melita, 3 Corações, Pilão.	pcte	18000		
	2	Açúcar refinado branco embalagem de 1KG , com validade mínima de 24 meses, a contar da data de entrega. Marcas ref. União, Estrela, Alegre, Caravelas.	kg	6000		
	3	Leite especificações: em pó, de vaca integral, pacote com 200g, prazo de validade mínima 12 meses na data da entrega. Marcas de referência: Camponesa, Itambé, Nestlé, Piracanjuba.	pcte	4000		

	4	Adoçante líquido dietético com sabor e composição similar ao da marca zero.cal, embalado em frasco de 100ml, com validade mínima de 24 meses, a contar da data de entrega. Marcas de ref. Zero-cal, Stévia, Finn xilitol, adocil	unid	400		
	5	Biscoito quadrado salgado tipo Água e sal, de textura crocante, com odor, sabor e cor característicos, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente de dupla face, contendo no mínimo 400 gramas, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade no mínimo 12 meses na data da entrega. O produto deve estar de acordo com as normas da Vigilância Sanitária quanto à produção, embalagem, rotulagem e informação nutricional. Marcas de ref. Pilar, Marilan, Vitarela, Fortaleza.	pcte	4600		

2

6	Biscoito quadrado salgado tipo Cream Cracker amanteigado, de textura crocante, com odor, sabor e cor característicos, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente de dupla face, contendo no mínimo 400 gramas, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade no mínimo 12 meses na data da entrega. O produto deve estar de acordo com as normas da Vigilância Sanitária quanto à produção, embalagem, rotulagem e informação nutricional. Marcas de ref. Pilar, Marilan, Vitarela, Fortaleza.	pcte	3500		
7	Biscoito doce tipo rosquinha, sem recheio, formato redondo, textura crocante, sem gordura trans, sabor coco, acondicionado em embalagem primária resistente de polietileno atóxico, contendo 500g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade no mínimo de 06 meses na data da entrega. O produto deve estar de acordo com as normas da Vigilância Sanitária quanto à produção, embalagem, rotulagem e informação nutricional. Marcas ref.: Marilan, Mabel ou similar. No ato da entrega deverá ter no mínimo 50% da validade descrita pelo fabricante.	pcte	5000		

8	Biscoito doce oval tipo Maizena, de sabor, cor e odor característicos, textura crocante, sem gordura trans, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente de dupla face, contendo 400g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade no mínimo de 06 meses na data da entrega. Isento de sujidades, parasitas, larvas, material estranho e umidade . O produto deve estar de acordo com as normas da Vigilância Sanitária quanto à produção, embalagem, rotulagem e informação nutricional. Marcas ref.: Marilan, Vitarella, Mabel ou similar. No ato da entrega deverá ter no mínimo 50% da validade descrita pelo fabricante.	pcte	4500		
9	Chá erva doce - Especificações: embalagem caixa com 10 saquinhos, peso mínimo 10g. Contendo o nome do fabricante, validade minima de 12 meses na data da entrega	caixa	400		
10	Chá Capim Cidreira - Especificações: embalagem caixa com 10 saquinhos, peso mínimo 10g. Contendo o nome do fabricante, validade minima de 12 meses na data da entrega. Marcas de referência: Dr. Oetker, Barão, Leão, Qvita ou similar	caixa	400		
11	Chá Camomila - Especificações: embalagem caixa com 10 saquinhos, peso mínimo 10g. Contendo o nome do fabricante, validade minima de 12 meses na data da entrega. Marcas de referência: Dr. Oetker, Barão, Leão, Qvita ou similar	caixa	400		

3	12	Açucareiro em inox, com colher, 300 ml. Marcas de ref. Vinod Inox, Tramontina, Brinnox, Classic	unid	200		
	13	Porta Guardanapo, em aço inox medindo 8 cm de altura por 12 cm de largura. Marcas de ref. Cosmos, Prime, UP Home, Mek Jolitex	unid	200		
	14	Jarra, para água/suco em vidro, com tampa, capacidade de 1,5 l. Marcas de Ref. Wincy, Vitrizi, Mimo Style, Class Home	unid	300		
	15	Garrafa térmica para café, chá, em inox, com ampola de vidro, bomba de pressão 12 hs quente 1 litro Marcas de Ref. Invicta, Aladdin, Termolar Lúmina, Unitermi Verona	unid	600		
	16	Prato em vidro temperado, para refeição(almoço), raso, medindo 23 cm, com 06 unidades, na cor branca. Marcas de Ref. Nadir Figueiredo, Duralex, Nadir Duralex, Bormioli Rocco	jogo com 06 unid	400		
	17	Prato em vidro temperado, para sobremesa, raso medindo 18,5 a 21,5cm na cor branca Marcas de Ref. Nadir Figueiredo, Duralex, Nadir Duralex, Bormioli Rocco	unid	300		
	18	Jogo de talheres em inox, completo para refeição. Marcas de Ref. Tramontina, Buzios, Wolff, Brinox	jogo com 03 peças	100		
	19	Copo Biodegradável de papel liso, para água 200ml. Pacote com 100 unidades. Prazo de validade de 12 meses no mínimo na data da entrega, Marcas de ref. Ecocopo, Copobrás, Ecogreen, Verocopo	pcte	1000		
	20	Copo Biodegradável de papel liso para café 50 ml. Pacote com 100 unidades. Prazo de validade de 12 meses no mínimo após a entrega. Marcas de ref. Ecocopo, Copobrás, Ecogreen, Verocopo	pcte	1000		

21	Copo descartável em plástico para água 180 ml (estrutura firme e resistente a temperatura de 100°C, de cor transparente), Pacote com 100 unidades. Prazo de validade no mínimo 12 meses na data da entrega. Marcas de ref. Copobras, Kerocopo, Copomais, Cristalcopo	pcte	3000		
22	Copo descartável em plástico, para café 50 ml (estrutura firme e resistente a temperatura de 100°C, de cor transparente), Pacote com 100 unidades. Prazo de validade no mínimo 12 meses na data da entrega. Marcas de ref. Copobras, Kerocopo, Copomais, Cristalcopo	pcte	1000		

23	Caneta esferográfica azul, escrita média, ponta com esfera de tungstênio, escrita uniforme (sem falhas), corpo sextavado em plástico transparente, resistente à pressão normal à escrita, caixa com 50 unidades. Prazo de validade mínimo de 12 meses, a contar da data de entrega. Marcas de ref. Tris, Bic, Compactor Economic, Cristal Original	caixa com 50 unid	100		
24	Caneta marca texto (600 amarela e 200 verde). Prazo de validade mínimo de 12 meses, a contar da data de entrega. Marcas de ref. Maxprint, BRW, Grifpen, Blister	unid	800		
25	Caneta marcador permanente (pincel Atômico) multiuso hidrocor ponta grossa arredondada cores preta, vermelho e azul. Prazo de validade de 12 meses após a entrega. Marcas de ref. Pilot, Compactor, Faber castell, Bic	unid	200		

26	Caneta marcador permanente para CD e DVD, cores preta e azul, ponta fina e indicado para qualquer superfície. Prazo de validade de 12 meses após a entrega. Marcas de ref. Faber Castell, Pilot, Identi Pen, BRW	unid	100		
27	Cola plástica líquida branca, para papeis, em tubo de 90g. Prazo de validade mínimo de 12 meses após a entrega. Marcas de ref. GOoffice, Maxicola, Pritt Tenaz, Compacto	unid	300		
28	Caixa plástica para arquivo cor amarela medindo (390 x 290 x 180)mm. Marcas de ref. Alaplast, Polionda, Polibrás, Policart	unid	1000		
29	Tesoura em aço inoxidável com lâmina de no mínimo 17cm. Marcas de ref. Marpax, Marped, BRW, Mundial	unid	100		
30	Bloco adesivo para recado tam (76 x 102)mm. Prazo de validade no mínimo de 12 meses após a entrega. Marcas de ref. Note fix 3M, Post-it-3M, Tris Pop, Tilibra	unid	200		
31	Papel formato A-4 sulfite (210X297)mm, branco, gramatura 75 g/m², para impressão e cópia de altíssima qualidade. Marcas de Ref. Copimax, GOoffice, Report, Chamex	resma	3000		
32	Fita adesiva transparente 48mm x 50m, validade mínima de 12 meses, a contar da data de entrega. Marcas de ref. 3M, Vonder, Scotch, SupplyPack	unid	300		
33	Fita adesiva crepe branca 48mm x 50m, validade mínima de 12 meses, a contar da data de entrega. Marcas de ref. 3M, adelbras, Nove 54, Atlas	unid	300		

6	34	Fita dupla face, 3M, fixa forte, capacidade fixação de 3kg, transparente, medindo 19mmx5m, com prazo de validade de 12 meses após a data da entrega. Marcas de ref. 3M, Scotch, Hot melt, Adermar	unid	100		
	35	Fita de sinalização de segurança e isolamento, amarelo e preto, medindo 70mm x 200m com prazo de validade de no mínimo 12 meses após a data da entrega. Marcas de ref. Plastcor, Nove54, Vonder, Worker	unid	100		
7	36	Máscara Cirúrgica Desc na cor branca, Tecido 100% Polipropileno, 3 camadas, com filtragem bacteriana, N95%, com elástico, embalabem com 50 unidades, com prazo de validade de no mínimo 24 meses após a data da entrega. Marcas de ref. GOsafety, Medix, Elite, Cremer, Descarpack.	unid	60		
8	37	Filtro de linha, corpo em plástico, extensão no mínimo 1,5 metros, 6 tomadas, tripolar e interruptor de corrente elétrica. Marcas de Ref. Forceline, Intelbrás, Multilaser, Elgin	unid	1000		
	38	Pilha alcalina tipo AA, não recarregável de longa duração, 1,5 (cartela com 2 unidades) validade de 24 meses na data da entrega. Marcas ref. Duracell, Elgin, Panasonic, Rayovac	unid	2000		
	39	Pilha alcalina tipo AAA, não recarregável de longa duração, 1,5v (cartela com 2 unidades) validade de 24 meses na data da entrega. Marcas de ref. Duracell, Elgin, Panasonic, Rayovac	unid	2000		
	40	Bateria alcalina de 9v, não recarregável de longa duração validade de 24 meses na data da entrega. Marcas de ref. Duracell, Elgin, Panasonic, Rayovac	unid	500		

	41	Pilha de Lithium para computador , cartela com 05 unidades, 3V Ref. CR 2032. Validade de 24 meses na data da entrega. Marcas de ref, Duracell, Elgin, Panasonic, Rayovac	unid	500		
	42	Fita Isolante, uso geral, antichama, medindo 19mm x 20m, com validade de no mínimo 12 meses na após a data da entrega. Marcas de ref. Classic, Scotch, Foxluz, Tramontina, Soprano	unid	500		
9	43	Cone de sinalização emborrachado, com 75 cm de altura e 40 cm de largura, FX refletiva na cor laranja e branco. Marcas ref. Plasticor, Novel, Nacional, Kteli	unid	100		

ÓRGÃO PARTICIPANTE	COMANDO DO GRUPAMENTO DE PATRULHA NAVAL DO NORDESTE		UASG 783100			
EMPRESA:						
CNPJ:		Telefone/Whatsapp:			E-mail:	
Endereço:						
GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	MARCA/MODELO	VALOR UNITÁRIO R\$
5	23	Caneta esferográfica azul, escrita média, ponta com esfera de tungstênio, escrita uniforme (sem falhas), corpo sextavado em plástico transparente, resistente à pressão normal à escrita, caixa com 50 unidades. Prazo de validade mínimo de 12 meses, a contar da data de entrega. Marcas de ref. Tris, Bic, Compactor Economic, Cristal Original	caixa com 50 unid	10		
	27	Cola plástica líquida branca, para papeis, em tubo de 90g. Prazo de validade mínimo de 12 meses após a entrega. Marcas de ref. GOoffice, Maxicola, Pritt Tenaz, Compacto	unid	200		

	29	Tesoura em aço inoxidável com lâmina de no mínimo 17cm. Marcas de ref. Marpax, Marped, BRW, Mundial	unid	100		
	30	Bloco adesivo para recado tam (76 x 102)mm. Prazo de validade no mínimo de 12 meses após a entrega. Marcas de ref. Note fix 3M, Post-it-3M, Tris Pop, Tilibra	unid	500		
	31	Papel formato A-4 sulfite (210X297)mm, branco, gramatura 75 g/m², para impressão e cópia de altíssima qualidade. Marcas de Ref. Copimax, GOoffice, Report, Chamex	resma	500		
6	32	Fita adesiva transparente 48mm x 50m, validade mínima de 12 meses, a contar da data de entrega. Marcas de ref. 3M, Vonder, Scotch, SupplyPack	unid	200		
	33	Fita adesiva crepe branca 48mm x 50m, validade mínima de 12 meses , a contar da data de entrega. Marcas de ref. 3M, adelbras, Nove 54, Atlas	unid	200		
	34	Fita dupla face, 3M, fixa forte, capacidade fixação de 3kg, transparente, medindo 19mmx5m, com prazo de validade de 12 meses após a data da entrega. Marcas de ref. 3M, Scotch, Hot melt, Adermar	unid	100		
	35	Fita de sinalização de segurança e isolamento, amarelo e preto, medindo 70mm x 200m com prazo de validade de no mínimo 12 meses após a data da entrega. Marcas de ref. Plastcor, Nove54, Vonder, Worker	unid	20		
8	38	Pilha alcalina tipo AA, não recarregável de longa duração, 1,5 (cartela com 2 unidades)validade de 24 meses na data da entrega. Marcas ref. Duracell, Elgin, Panasonic, Rayovac	unid	400		

ÓRGÃO PARTICIPANTE	INSTITUTO FEDERAL DA PARAÍBA/CAMPUS GUARABIRA	UASG 154868
---------------------------	--	--------------------

EMPRESA:						
CNPJ:		Telefone/Whatsapp:			E-mail:	
Endereço:						
GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	MARCA/MODELO	VALOR UNITÁRIO R\$
1	1	Cafê, torrado e moído, sabor intenso, com característica adicional ótima qualidade, pacote de 250g, embalado a vácuo, com o selo de pureza da ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DO CAFÉ (ABIC) ou na ausência deste, Laudo de Análise do produto ofertado emitido por laboratório habilitado pela REBLAS/ANVISA comprovando a qualidade do produto. Embalado no prazo máximo de 90 dias na data da entrega. Marcas de ref. São Braz, Melita, 3 Corações, Pilão.	pcte	500		
	2	Açúcar refinado branco embalagem de 1KG , com validade mínima de 24 meses, a contar da data de entrega. Marcas ref. União, Estrela, Alegre, Caravelas.	kg	100		
	12	Açucareiro em inox, com colher, 300 ml. Marcas de ref. Vinod Inox, Tramontina, Brinnox, Classic	unid	5		
	13	Porta Guardanapo, em aço inox medindo 8 cm de altura por 12 cm de largura. Marcas de ref. Cosmos, Prime, UP Home, Mek Jolitex	unid	10		

3	14	Jarra, para água/suco em vidro, com tampa, capacidade de 1,5 l. Marcas de Ref. Wincy, Vitrizi, Mimo Style, Class Home	unid	8		
	15	Garrafa térmica para café, chá, em inox, com ampola de vidro, bomba de pressão 12 hs quente 1 litro Marcas de Ref. Invicta, Aladdin, Termolar Lúmina, Unitermi Verona	unid	10		
	16	Prato em vidro temperado, para refeição(almoço), raso, medindo 23 cm, com 06 unidades, na cor branca. Marcas de Ref. Nadir Figueiredo, Duralex, Nadir Duralex, Bormioli Rocco	jogo com 06 unid	5		
	18	Jogo de talheres em inox, completo para refeição. Marcas de Ref. Tramontina, Buzios, Wolff, Brinox	jogo com 03 peças	20		
4	21	Copo descartável em plástico para água 180 ml (estrutura firme e resistente a temperatura de 100°C, de cor transparente), Pacote com 100 unidades. Prazo de validade no mínimo 12 meses na data da entrega. Marcas de ref. Copobras, Kerocopo, Copomais, Cristalcopo	pcte	500		

5	23	Caneta esferográfica azul, escrita média, ponta com esfera de tungstênio, escrita uniforme (sem falhas), corpo sextavado em plástico transparente, resistente à pressão normal à escrita, caixa com 50 unidades. Prazo de validade mínimo de 12 meses, a contar da data de entrega. Marcas de ref. Tris, Bic, Compactor Economic, Cristal Original	caixa com 50 unid	20		
	27	Cola plástica líquida branca, para papéis, em tubo de 90g. Prazo de validade mínimo de 12 meses após a entrega. Marcas de ref. GOoffice, Maxicola, Pritt Tenaz, Compacto	unid	80		
	29	Tesoura em aço inoxidável com lâmina de no mínimo 17cm. Marcas de ref. Marpax, Marped, BRW, Mundial	unid	30		
6	32	Fita adesiva transparente 48mm x 50m, validade mínima de 12 meses, a contar da data de entrega. Marcas de ref. 3M, Vonder, Scotch, SupplyPack	unid	80		
	33	Fita adesiva crepe branca 48mm x 50m, validade mínima de 12 meses, a contar da data de entrega. Marcas de ref. 3M, adelbras, Nove 54, Atlas	unid	50		

7	36	Máscara Cirúrgica Desc na cor branca, Tecido 100% Polipropileno, 3 camadas, com filtragem bacteriana, N95%, com elástico, embalagem com 50 unidades, com prazo de validade de no mínimo 24 meses após a data da entrega. Marcas de ref. GOSafety, Medix, Elite, Cremer, Descarpack.	unid	20		
8	37	Filtro de linha, corpo em plástico, extensão no mínimo 1,5 metros, 6 tomadas, tripolar e interruptor de corrente elétrica. Marcas de Ref. Forceline, Intelbrás, Multilaser, Elgin	unid	30		
	38	Pilha alcalina tipo AA, não recarregável de longa duração, 1,5 (cartela com 2 unidades) validade de 24 meses na data da entrega. Marcas ref. Duracell, Elgin, Panasonic, Rayovac	unid	50		
	39	Pilha alcalina tipo AAA, não recarregável de longa duração, 1,5v (cartela com 2 unidades) validade de 24 meses na data da entrega. Marcas de ref. Duracell, Elgin, Panasonic, Rayovac	unid	50		
9	43	Cone de sinalização emborrachado, com 75 cm de altura e 40 cm de largura, FX refletiva na cor laranja e branco. Marcas ref. Plasticor, Novel, Nacional, Kteli	unid	10		

ÓRGÃO PARTICIPANTE	INSTITUTO FEDERAL DA PARAÍBA/CAMPUS CAMPINA GRANDE		UASG 158281			
EMPRESA:						
CNPJ:		Telefone/Whatsapp:			E-mail:	
Endereço:						
GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	MARCA/MODELO	VALOR UNITÁRIO R\$
1	1	Café, torrado e moído, sabor intenso, com característica adicional ótima qualidade, pacote de 250g, embalado a vácuo, com o selo de pureza da ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DO CAFÉ (ABIC) ou na ausência deste, Laudo de Análise do produto ofertado emitido por laboratório habilitado pela REBLAS/ANVISA comprovando a qualidade do produto. Embalado no prazo máximo de 90 dias na data da entrega. Marcas de ref. São Braz, Melita, 3 Corações, Pilão.	pcte	500		
	2	Açúcar refinado branco embalagem de 1KG , com validade mínima de 24 meses, a contar da data de entrega. Marcas ref. União, Estrela, Alegre, Caravelas.	kg	1000		
	3	Leite especificações: em pó, de vaca integral, pacote com 200g, prazo de validade mínima 12 meses na data da entrega. Marcas de referência: Camponesa, Itambé, Nestlé, Piracanjuba.	pcte	100		
	4	Adoçante líquido dietético com sabor e composição similar ao da marca zero.cal, embalado em frasco de 100ml, com validade mínima de 24 meses, a contar da data de entrega. Marcas de ref. Zero-cal, Stévia, Finn xilitol, adocil	unid	5		

5	Biscoito quadrado salgado tipo Água e sal, de textura crocante, com odor, sabor e cor característicos, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente de dupla face, contendo no mínimo 400 gramas, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade no mínimo 12 meses na data da entrega. O produto deve estar de acordo com as normas da Vigilância Sanitária quanto à produção, embalagem, rotulagem e informação nutricional. Marcas de ref. Pilar, Marilan, Vitarela, Fortaleza.	pcte	50		
6	Biscoito quadrado salgado tipo Cream Cracker amanteigado, de textura crocante, com odor, sabor e cor característicos, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente de dupla face, contendo no mínimo 400 gramas, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade no mínimo 12 meses na data da entrega. O produto deve estar de acordo com as normas da Vigilância Sanitária quanto à produção, embalagem, rotulagem e informação nutricional. Marcas de ref. Pilar, Marilan, Vitarela, Fortaleza.	pcte	50		

7	Biscoito doce tipo rosquinha, sem recheio, formato redondo, textura crocante, sem gordura trans, sabor coco, acondicionado em embalagem primária resistente de polietileno atóxico, contendo 500g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade no mínimo de 06 meses na data da entrega. O produto deve estar de acordo com as normas da Vigilância Sanitária quanto à produção, embalagem, rotulagem e informação nutricional. Marcas ref.: Marilan, Mabel ou similar. No ato da entrega deverá ter no mínimo 50% da validade descrita pelo fabricante.	pcte	2000		
8	Biscoito doce oval tipo Maizena, de sabor, cor e odor característicos, textura crocante, sem gordura trans, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente de dupla face, contendo 400g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade no mínimo de 06 meses na data da entrega. Isento de sujidades, parasitas, larvas, material estranho e umidade . O produto deve estar de acordo com as normas da Vigilância Sanitária quanto à produção, embalagem, rotulagem e informação nutricional. Marcas ref.: Marilan, Vitarella, Mabel ou similar. No ato da entrega deverá ter no mínimo 50% da validade descrita pelo fabricante.	pcte	50		

	9	Chá erva doce - Especificações: embalagem caixa com 10 saquinhos, peso mínimo 10g. Contendo o nome do fabricante, validade mínima de 12 meses na data da entrega	caixa	20		
	10	Chá Capim Cidreira - Especificações: embalagem caixa com 10 saquinhos, peso mínimo 10g. Contendo o nome do fabricante, validade mínima de 12 meses na data da entrega. Marcas de referência: Dr. Oetker, Barão, Leão, Qvita ou similar	caixa	20		
	11	Chá Camomila - Especificações: embalagem caixa com 10 saquinhos, peso mínimo 10g. Contendo o nome do fabricante, validade mínima de 12 meses na data da entrega. Marcas de referência: Dr. Oetker, Barão, Leão, Qvita ou similar	caixa	20		
3	12	Açucareiro em inox, com colher, 300 ml. Marcas de ref. Vinod Inox, Tramontina, Brinnox, Classic	unid	3		
	13	Porta Guardanapo, em aço inox medindo 8 cm de altura por 12 cm de largura. Marcas de ref. Cosmos, Prime, UP Home, Mek Jolitex	unid	5		
	14	Jarra, para água/suco em vidro, com tampa, capacidade de 1,5 l. Marcas de Ref. Wincy, Vitrizi, Mimo Style, Class Home	unid	5		
	15	Garrafa térmica para café, chá, em inox, com ampola de vidro, bomba de pressão 12 hs quente 1 litro Marcas de Ref. Invicta, Aladdin, Termolar Lúmina, Unitermi Verona	unid	5		
	16	Prato em vidro temperado, para refeição(almoço), raso, medindo 23 cm, com 06 unidades, na cor branca. Marcas de Ref. Nadir Figueiredo, Duralex, Nadir Duralex, Bormioli Rocco	jogo com 06 unid	30		

	17	Prato em vidro temperado, para sobremesa, raso medindo 18,5 a 21,5cm na cor branca Marcas de Ref. Nadir Figueiredo, Duralex, Nadir Duralex, Bormioli Rocco	unid	20		
	18	Jogo de talheres em inox, completo para refeição. Marcas de Ref. Tramontina, Buzios, Wolff, Brinox	jogo com 03 peças	20		
5	23	Caneta esferográfica azul, escrita média, ponta com esfera de tungstênio, escrita uniforme (sem falhas), corpo sextavado em plástico transparente, resistente à pressão normal à escrita, caixa com 50 unidades. Prazo de validade mínimo de 12 meses, a contar da data de entrega. Marcas de ref. Tris, Bic, Compactor Economic, Cristal Original	caixa com 50 unid	200		
	24	Caneta marca texto (600 amarela e 200 verde). Prazo de validade mínimo de 12 meses, a contar da data de entrega. Marcas de ref. Maxprint, BRW, Grifpen, Blister	unid	2000		
	27	Cola plástica líquida branca, para papeis, em tubo de 90g. Prazo de validade mínimo de 12 meses após a entrega. Marcas de ref. GOoffice, Maxicola, Pritt Tenaz, Compacto	unid	100		
	29	Tesoura em aço inoxidável com lâmina de no mínimo 17cm. Marcas de ref. Marpax, Marped, BRW, Mundial	unid	10		
	30	Bloco adesivo para recado tam (76 x 102)mm. Prazo de validade no mínimo de 12 meses após a entrega. Marcas de ref. Note fix 3M, Post-it-3M, Tris Pop, Tilibra	unid	400		

	31	Papel formato A-4 sulfite (210X297)mm, branco, gramatura 75 g/m², para impressão e cópia de altíssima qualidade. Marcas de Ref. Copimax, GOoffice, Report, Chamex	resma	500		
6	32	Fita adesiva transparente 48mm x 50m, validade mínima de 12 meses, a contar da data de entrega. Marcas de ref. 3M, Vonder, Scotch, SupplyPack	unid	100		
	33	Fita adesiva crepe branca 48mm x 50m, validade mínima de 12 meses , a contar da data de entrega. Marcas de ref. 3M, adelbras, Nove 54, Atlas	unid	20		
	34	Fita dupla face, 3M, fixa forte, capacidade fixação de 3kg, transparente, medindo 19mmx5m, com prazo de validade de 12 meses após a data da entrega. Marcas de ref. 3M, Scotch, Hot melt, Adermar	unid	30		
	35	Fita de sinalização de segurança e isolamento, amarelo e preto, medindo 70mm x 200m com prazo de validade de no mínimo 12 meses após a data da entrega. Marcas de ref. Plastcor, Nove54, Vonder, Worker	unid	30		
	37	Filtro de linha, corpo em plástico, extensão no mínimo 1,5 metros, 6 tomadas, tripolar e interruptor de corrente elétrica. Marcas de Ref. Forceline, Intelbrás, Multilaser, Elgin	unid	30		
	38	Pilha alcalina tipo AA, não recarregável de longa duração, 1,5 (cartela com 2 unidades)validade de 24 meses na data da entrega. Marcas ref. Duracell, Elgin, Panasonic, Rayovac	unid	200		

8	40	Bateria alcalina de 9v, não recarregável de longa duração validade de 24 meses na data da entrega. Marcas de ref. Duracell, Elgin, Panasonic, Rayovac	unid	30		
	41	Pilha de Lithium para computador , cartela com 05 unidades, 3V Ref. CR 2032. Validade de 24 meses na data da entrega. Marcas de ref, Duracell, Elgin, Panasonic, Rayovac	unid	10		
	42	Fita Isolante, uso geral, antichama, medindo 19mm x 20m, com validade de no mínimo 12 meses na após a data da entrega. Marcas de ref. Classic, Scotch, Foxluz, Tramontina, Soprano	unid	200		

3. Ao participar do procedimento licitatório, o fornecedor obriga-se ao cumprimento de todos os encargos estabelecidos na presente ARP, nos exatos termos do resultado final obtido no procedimento licitatório, quanto ao preço, a quantidade e as especificações do objeto registrado, integrando e complementado a presente ARP os seguintes documentos, os quais devem ser totalmente observados e cumpridos:

3.1. Edital de Licitação referente ao **Pregão Eletrônico nº 10/2023** (doc).

3.2. Termo de Referência (e seus anexos) contendo as especificações técnicas completas e todas as condições gerais de execução do objeto (documento 3712172).

3.3. Proposta(s) comercial(is) do(s) particular(es) cujo(s) preço(s) conta(m) registrado(s) (docs.).

Cadastro reserva de fornecedores

4. Conforme consta no ANEXO A, também fica FORMALIZADO, conjuntamente com a presente ARP, CADASTRO RESERVA de licitante(es) interessado(s) em eventualmente assumir a titularidade do registro de preços, havendo REVOGAÇÃO ou RESCISÃO da ARP e segundo a ordem de classificação final no certame, POR GRUPO DE ITENS do objeto, nos termos fixados no art. 82, inc. VII, e § 5º, inc. VI, da Lei 14.133/2021.

4.1. A formação de CADASTRO RESERVA vincula o(s) licitante(s) ao(s) preço(s) da proposta do titular, obrigando-se a assumir a titularidade em caso de **cancelamento do registro do titular**, observada a ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO.

4.2. A alteração da titularidade do registro dependerá da comprovação das condições de participação do particular registrado no cadastro reserva, da avaliação da qualidade do objeto indicado na sua proposta e do cumprimento das condições de habilitação, nos termos fixados no edital do certame.

4.3. Caberá ao agente de contratação responsável pelo julgamento do certame para seleção do titular da presente ARP realizar o procedimento de análise dos critérios indicados no item anterior.

4.4. Havendo alteração da titularidade do registro com base no CADASTRO RESERVA, deverá a ARP ser republicada para fins de eficácia.

Vigência da ARP

5. A presente ARP tem vigência de 12 MESES, contados a partir da data da sua publicação, podendo ser prorrogado para até 24 MESES, nos termos permitidos no art. 84 da Lei 14.133/2021.

5.1. A prorrogação da vigência da ARP dependerá da concordância das partes e de comprovação da vantajosidade dos preços.

5.2. A prorrogação da vigência da ARP será registrada mediante termo de prorrogação pactuado pelas partes nos autos de gestão da ARP.

5.3. A prorrogação da vigência da ARP deverá ser **publicada e divulgada** nos termos previstos no ITEM 20 deste documento.

Contratações futuras

6. As contratações decorrentes da presente ARP poderão ser realizadas diretamente pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, ou por cada um dos participantes (se houver), observados os quantitativos respectivamente previstos para cada procedimento de licitação, e as demais exigências e formalidades previstas na legislação e na jurisprudência do TCU.

6.1. Poderá haver, a critério do órgão gerenciador e desde que haja expressa concordância dos interessados envolvidos, REMANEJAMENTO DE QUANTITATIVOS previstos na ARP entre os ÓRGÃOS PARTICIPANTES, ou entre este(s) e o ÓRGÃO GERENCIADOR, nos termos do art. 30 do Decreto nº 11.462/2023, o qual será formalizado nos autos de gestão da ARP por despacho da autoridade competente e publicado no DOU.

6.2. Nas licitações com critério de julgamento por GRUPO DE ITENS, as contratações futuras serão realizadas, em regra, de forma proporcional para todos os itens do grupo.

6.2.1. Em caso as contratações futuras de(s) item(ns) específico(s) constante(s) de GRUPO DE ITENS, será exigido(a) nos termos contidos no art. 82, § 2º, da Lei 14.133/2021, c/c o inc. II do art. 13 do Dec. 11.462/2023:

a) prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade; ou

b) demonstração de que o preço registrado na ARP para o item específico do grupo fora de menor que aqueles propostos pelos demais licitantes da ordem de classificação no processo de licitação.

6.3. A contratação decorrente deverá observar as condições fixadas no Edital de Licitação referente ao **Pregão Eletrônico nº 10/2023** e seus Anexos.

6.4. No caso de ITEM(NS) e/ou GRUPO(S) com participação EXCLUSIVA À ME'S E EPP'S na licitação, o total das contratações decorrente da presente ARP não poderá ultrapassar mais que R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) do total do ITEM(NS) e/ou GRUPO(S), conforme jurisprudência do TCU e legislação correlata.

Vínculos da ARP

7. A existência desta ARP não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

8. O titular do registro de preços vincula-se integralmente, durante a vigência da ARP, ao cumprimento das obrigações contidas na ARP, bem como à formalização das contratações dela decorrentes, salvo cancelamento ou rescisão do registro, sob pena de sofrer as sanções administrativas previstas no Termo de Referência anexo.

Adesão de órgão ou entidade pública não participante

9. Desde que devidamente justificada a vantagem, qualquer órgão ou entidade da Administração Pública

poderá solicitar a utilização da presente ARP (POR ADESAO), durante sua vigência, independentemente da participação ou não na licitação sobredita, mediante anuências do **órgão gerenciador e do particular titular do registro**, nos termos previstos no art. 86, §§ 2º a 5º, da Lei 14.133/2021, desde que observadas as disposições abaixo:

10. O órgão ou entidade pública interessado na **adesão** deverá consultar prévia e diretamente o fornecedor titular da ARP, visando obter a concordância formal com a contratação pretendida.

10.1. É faculdade do fornecedor titular da ARP, observadas as condições nela estabelecidas, a **aceitação ou não** da contratação decorrente de **adesão**, independentemente de qualquer justificativa formal.

10.2. Cabe ao órgão ou entidade aderente encaminhar ao GERENCIADOR a concordância do fornecedor, salvo nas situações em que as solicitações de adesão sejam efetuadas através do COMPRASNET, hipótese em que será comprovada com a documentação anexada à ferramenta "Solicitação de Adesão", via sistema.

11. Proceder à consulta formal ao GERENCIADOR, por meio de solicitação via **Comprasnet e/ou** ofício ou outro expediente competente, encaminhado para o e-mail institucional **cpl@jfpb.jus.br**, no qual deverá constar o objeto que interessa contratar, o respectivo quantitativo pretendido e a concordância do fornecedor para fins de análise e manifestação sobre a possibilidade de adesão.

12. O GERENCIADOR **poderá recusar a adesão requerida**, quer em face do fato de haver a possibilidade de prejuízo ao atendimento de suas próprias contratações, ou de participante da ARP, quer por não cumprimento de um dos requisitos fixados nesta **ARP**, sempre por intermédio de despacho fundamentado.

13. As contratações adicionais por adesão à presente ARP deverão cumprir rigorosamente os seguintes requisitos, sem prejuízo de outros fixados na jurisprudência do TCU:

13.1. Não exceder, por órgão ou entidade pública aderente, a **50%** do quantitativo total registrado para o órgão gerenciador e participante(s) (se houver), cumulativamente;

13.2. Não exceder no total das adesões já realizadas a **200%** do quantitativo total registrado para o órgão gerenciador e participante(s) (se houver), independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem;

13.3. A autorização, a ser concedida a critério da Administração, para adesão de ITEM(NS) e/ou GRUPO(S) com participação EXCLUSIVA À ME'S e EPP'S na licitação, fica limitada ao valor constante no ITEM 6.4, ou seja, não poderá ultrapassar, somados aos valores totais registrados do ITEM(NS) e/ou GRUPO(S), a quantia de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

13.4. Em caso de licitação com critério de julgamento por GRUPO DE ITENS, a contratação por adesão será realizada, em regra, de forma proporcional para todos os itens do grupo.

13.4.1 Em caso de contratações por adesão de(s) item(ns) específico(s) constante(s) de grupo de itens, será exigido(a) ao órgão ou a entidade aderente nos termos contidos no art. 82, § 2º, da Lei 14.133/2021, c/c o inc. II do art. 13 do Dec. 11.462/2023:

a) prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem, que deverá ser comprovado via "Solicitação de Adesão" no COMPRASNET, ou via e-mail em caso de solicitação de adesão diretamente pelo órgão não participante; e

b) justificativa técnica que demonstre a opção pelo(s) item(ns) específico(s) do(s) grupo(s).

14. Autorizada a utilização da ARP pelo Órgão Gerenciador, o órgão ou entidade pública não participante (aderente) apenas poderá realizar a contratação autorizada, caso estejam presentes os seguintes requisitos temporais conjuntamente:

14.1. Em até 90 DIAS, contados do recebimento da autorização, em razão da caducidade do ato, podendo o prazo ser prorrogado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, desde que solicitado pelo interessado e ainda vigente a ARP; e,

14.2. Apenas durante a vigência da presente ARP.

15. Quando da realização efetiva da respectiva contratação por adesão, deverá o órgão ou entidade aderente enviar ao GERENCIADOR, no prazo máximo de 05 DIAS ÚTEIS, contados da contratação, informar formalmente a contratação para fins de registro definitivo;

16. Caberá ao órgão ou entidade pública aderente a gestão de sua contratação, inclusive aplicando, garantida a ampla defesa e o contraditório, eventual sanção administrativa decorrente de descumprimento das obrigações contratuais, obrigando-se a informar as ocorrências e sanções aplicadas ao GERENCIADOR para fins de registro, observadas as regras e procedimentos fixados no Edital e seus anexos.

Atribuições do gerenciador da ARP

17. O GERENCIADOR promoverá o gerenciamento permanente e formal da presente ARP, inclusive com registro em processo administrativo de gestão de todas contratações dela decorrentes, como também de todos os demais atos inerentes aos procedimentos de gestão.

17. Cabe ao setor ou servidor designado do ÓRGÃO GERENCIADOR, conforme regulamento operacional interno, as atribuições inerentes ao gerenciamento da presente ARP, particularmente quanto a(ao):

17.1. Providenciar a elaboração e publicação da presente ARP;

17.2. Encaminhar ao(s) órgão(s) e/ou entidade(s) participantes a presente ARP, como também suas eventuais e posteriores alterações, devidamente assinadas e publicadas;

17.3. Controlar, de forma permanente, a utilização da ARP para fins de contratações, durante toda sua vigência;

17.4. Receber, analisar, controlar e pronunciar-se quanto à(s) solicitação(ões) de contratação interna do ÓRGÃO GERENCIADOR com base na presente ARP, ou em relação à(s) solicitação(ões) de ADESÃO(ÕES) realizada(s) por órgão ou entidade não participante desta ARP, inclusive indicando providência(s) complementar(es) necessária(s) ou até recomendando o **indeferimento fundamentado**, observada a legislação vigente e a jurisprudência do TCU;

17.5. Emitir e encaminhar ofício formalizando a autorização para utilização da ARP por órgão ou entidade **aderente**, inclusive com a indicação do nome do fornecedor, quantitativos autorizados, valores unitários e totais, prazo de validade da autorização e demais condições de adesão;

17.6. Conduzir eventuais procedimentos de **alterações dos preços registrados** para fins de adequação às novas condições de mercado, observada a legislação vigente e jurisprudência do TCU;

17.7. Propor, conduzir e pronunciar-se nos procedimentos de eventuais **reajustes e revisões de preços**, como também de **cancelamentos** e **rescisões** de registro contidos na presente ARP, bem como realizar, nesses casos, a publicação das novas condições da ARP e comunicação aos órgãos e às entidades participantes;

17.8. Propor aplicação, garantida a ampla defesa e o contraditório, de sanções decorrentes do descumprimento das obrigações assumidas na ARP, ou até em relação ao descumprimento das obrigações contratuais, unicamente referentes às contratações realizadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;

17.9. Receber e registrar as contratações efetivamente realizadas pelos órgãos ou entidades **aderentes**, bem como eventuais sanções por estes aplicadas ao(s) particular(es) contratado(s) por descumprimento das obrigações assumidas na presente ARP;

17.10. Instruir os autos de gestão da presente ARP.

Atribuições do participante

18. Ao órgão ou entidade PARTICIPANTE cabe:

18.1. Tomar conhecimento da ARP, incluindo eventuais alterações, cancelamentos e revogações, a fim de utilizá-la de forma correta;

18.2. Verificar a conformidade das condições registradas na ARP junto ao mercado local, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR eventuais desvantagens verificadas para fins de renegociação ou cancelamento;

18.3. Observar e controlar o quantitativo máximo dos itens registrados em seu interesse, evitando

contratações acima do limite permitido, bem como a utilização de itens diversos daqueles para os quais solicitou participação no certame;

18.4. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na ARP, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular;

18.5. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações contratuais em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao ÓRGÃO GERENCIADOR.

Obrigações do fornecedor

19. O FORNECEDOR cujo preço conste registrado na presente ARP obriga-se a:

19.1. Retirar a respectiva **nota de empenho ou autorização de compra**, bem como assinar o **termo de contrato** (se for o caso), no prazo máximo de 05 DIAS ÚTEIS, contados da convocação;

19.2. Indicar, no prazo máximo de 05 DIAS ÚTEIS, a **concordância ou não** em relação à(s) solicitação(ões) de **adesão** por órgão ou entidade da Administração Pública não participante, indicando expressamente que tal contratação não prejudicaria as obrigações presentes e futuras assumidas para com o ÓRGÃO GERENCIADOR e os **participantes**;

19.3. Observar rigorosamente todas as especificações técnicas, marcas, modelos, condições e prazos fixados no Termo de Referência (ou Projeto Básico) integrante da presente ARP, como também na sua respectiva proposta de preços, ressalvado prova idônea da ocorrência superveniente de fato impeditivo ou dificultador do cumprimento da obrigação, devidamente aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que justifique o fornecimento de bem de qualidade semelhante ou superior, ou a execução de forma diversa que resulte em igual ou superior resultado à contratante;

19.4. Respeitar as demais condições e obrigações contidas nos documentos indicados no ITEM 2.1 desta ARP, ressalvada a ocorrência de fato(s) superveniente(s), comprovados(s) e aceito(s) pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;

19.5. Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela(s) CONTRATANTE(S) referentes às condições firmadas na presente ARP;

19.6. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 DIAS ÚTEIS, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

19.7. Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data de homologação do procedimento licitatório;

19.8. Ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos contratantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na ARP;

19.9. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

19.10. Manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas na proposta, todas as condições de participação e de habilitação exigidas na licitação.

Publicidade e divulgação

20. A formalização da ARP, como também suas possíveis alterações, prorrogações, cancelamento e rescisões, serão publicados e divulgados no PNCP – Portal Nacional de Contratações Públicas, bem como, em forma de extrato, no DOU – Seção III.

20.1. Todas as informações do presente registro de preço serão também disponibilizadas, durante sua vigência, no *site* do ÓRGÃO GERENCIADOR na Internet (<https://www.jfpb.jus.br/index.php/licitacoes-e-contratos/licitacoes>), inclusive com a íntegra da ARP e alterações posteriores.

Alterações dos preços registrados

21. Os preços registrados poderão ser REAJUSTADOS, **para mais ou para menos**, com base na variação anual do IPCA (IBGE), ou outro índice que venha a sucedê-lo, desde que decorridos 12 MESES, contados da assinatura da ARP.

22. A qualquer tempo, o preço registrado poderá sofrer REVISÃO em decorrência de comprovado **desequilíbrio econômico-financeiro** ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a **pactuação/negociação** de novo valor compatível com o de mercado, para cada ITEM/GRUPO do objeto registrado.

22.1. Caberá a parte prejudicada a demonstração do impacto efetivo nos custos em decorrência da álea econômica extraordinária havida no mercado, **não cabendo revisão de preços em casos de variações inflacionárias ou cambiais ordinárias**, observando-se as regras previstas no art. 124 da Lei 14.133/2021.

22.2. Não havendo acordo em relação a pactuação/negociação do preço registrado, será o respectivo registro CANCELADO/REVOGADO, por cada ITEM/GRUPO do objeto registrado, sem aplicação de qualquer sanção ao particular, mantendo-se hígidas e vigentes as contratações já formalizadas ou solicitadas, bem como os demais itens/grupos não afetados pelo desequilíbrio de preços de mercado.

22.3. Em caso do CANCELAMENTO, e havendo CADASTRO RESERVA para o respectivo ITEM/GRUPO, deverão ser realizados os procedimentos previstos no ITEM 4 desta ARP.

22.4. Toda alteração da presente ARP será publicada e divulgada, nos termos fixados no ITEM 20 desta ARP.

Sanções administrativas por descumprimento de obrigações contidas na ARP

23. As empresas com preços registrados nesta ARP e signatárias dos respectivos contratos estarão sujeitas às **sanções administrativas** previstas no ITEM 01 do Termo de Referência, sem prejuízo de outras previstas em legislação pertinente e da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem.

23.1. Ao órgão gerenciador caberá a aplicação de sanções administrativas em relação ao descumprimento direto de obrigação contida nesta ARP, como também aos contratos por ele firmados em decorrência do presente registro de preços.

23.2. Cabe a cada órgão ou entidade participante a realização de procedimento para fins de apuração de responsabilidade e aplicação de **sanções administrativas** nos casos de inadimplemento em suas próprias contratações, comunicando ao gerenciador para fins de registro quaisquer sanções aplicadas.

Cancelamento/revogação e rescisão da ARP

24. O registro de preços poderá ser CANCELADO/REVOGADO, por ITEM/GRUPO, por iniciativa do ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

24.1. Não houver acordo entre as partes para **pactuação/negociação** de novo preço nos casos de **comprovado desequilíbrio econômico-financeiro** em relação ao mercado, observadas as regras previstas no ITEM 22 desta ARP, na Lei 14.133/2021 e no Decreto nº 11.462/2023, e alterações posteriores.

24.2. Por iniciativa do próprio TITULAR DO REGISTRO DE PREÇOS, desde que apresente solicitação formal, bem como haja comprovação cabal da impossibilidade de cumprimento das exigências insertas nesta ARP, tendo em vista **fato superveniente, ou por decorrência de caso fortuito ou força maior**, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

24.3. Por iniciativa do ÓRGÃO GERENCIADOR, presentes **razões de conveniência e oportunidade** ao interesse público, devidamente justificadas.

25. O registro de preços poderá ser RESCINDIDO, por iniciativa do ÓRGÃO GERENCIADOR, observada a gravidade da conduta e os reflexos em relação ao interesse público, quando o titular do registro:

25.1. Não executar, total ou parcialmente, as obrigações presentes nesta ARP, observada a gravidade da conduta;

25.2. Recusar-se a retirar e assinar a nota de empenho ou instrumento contratual no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pelo órgão ou entidade Contratante;

25.3. Der causa à rescisão administrativa de dois ou mais contratos firmados com base neste ARP;

25.4. Não manter as condições de participação e de habilitação exigidas na licitação, salvo irregularidade temporária e sanável em até 60 DIAS e aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;

25.5. Sofrer as sanções previstas nos incisos III ou IV do artigo 156 da Lei nº 14.133/2021, exceto nos casos previsto no ITEM 25.4 desta ARP;

26. O cancelamento/revogação do registro, assegurados o **contraditório e a ampla defesa**, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado da autoridade competente do ÓRGÃO GERENCIADOR, mediante registro em termo de cancelamento/revogação assinado pelas partes interessadas.

26.1. Havendo cancelamento/revogação do registro, não caberá a aplicação de qualquer espécie de sanção administrativa ao titular do registro.

27. O cancelamento/revogação do registro na hipótese prevista no ITEM 24.2 desta ARP não poderá ser aceita em prejuízo ao interesse público.

28. A rescisão do registro de preços será determinada em decisão unilateral e fundamentada do ÓRGÃO GERENCIADOR, garantido o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo.

28.1. A rescisão do registro de preços poderá ensejar a abertura de procedimento de apuração da responsabilidade e aplicação de sanções administrativas em face do titular do registro.

Disposições finais

29. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com a legislação vigente, particularmente com a Lei nº 14.133/2021, o Decreto nº 11.462/2023 e o Ato da Presidência do TRF5 nº 268/2021.

30. Para dirimir questões oriundas da presente ARP, será competente a Direção da Secretaria Administrativa da Justiça Federal na Paraíba.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº /2023 - JFPB

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO

ANEXO A - CADASTRO DE RESERVA

1ª CLASSIFICADA

ÓRGÃO GERENCIADOR	JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA	UASG 090008
------------------------------	---	--------------------

EMPRESA:						
CNPJ:		Telefone/Whatsapp:			E-mail:	
Endereço:						
GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	MARCA/MODELO	VALOR UNITÁRIO R\$
1	1	Café, torrado e moído, sabor intenso, com característica adicional ótima qualidade, pacote de 250g, embalado a vácuo, com o selo de pureza da ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DO CAFÉ (ABIC) ou na ausência deste, Laudo de Análise do produto ofertado emitido por laboratório habilitado pela REBLAS/ANVISA comprovando a qualidade do produto. Embalado no prazo máximo de 90 dias na data da entrega. Marcas de ref. São Braz, Melita, 3 Corações, Pilão.	pcte	18000		
	2	Açúcar refinado branco embalagem de 1KG , com validade mínima de 24 meses, a contar da data de entrega. Marcas ref. União, Estrela, Alegre, Caravelas.	kg	6000		
	3	Leite especificações: em pó, de vaca integral, pacote com 200g, prazo de validade mínima 12 meses na data da entrega. Marcas de referência: Camponesa, Itambé, Nestlé, Piracanjuba.	pcte	4000		
	4	Adoçante líquido dietético com sabor e composição similar ao da marca zero.cal, embalado em frasco de 100ml, com validade mínima de 24 meses, a contar da data de entrega. Marcas de ref. Zero-cal, Stévia, Finn xilitol, adocil	unid	400		

5	Biscoito quadrado salgado tipo Água e sal, de textura crocante, com odor, sabor e cor característicos, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente de dupla face, contendo no mínimo 400 gramas, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade no mínimo 12 meses na data da entrega. O produto deve estar de acordo com as normas da Vigilância Sanitária quanto à produção, embalagem, rotulagem e informação nutricional. Marcas de ref. Pilar, Marilan, Vitarela, Fortaleza.	pcte	4600		
6	Biscoito quadrado salgado tipo Cream Cracker amanteigado, de textura crocante, com odor, sabor e cor característicos, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente de dupla face, contendo no mínimo 400 gramas, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade no mínimo 12 meses na data da entrega. O produto deve estar de acordo com as normas da Vigilância Sanitária quanto à produção, embalagem, rotulagem e informação nutricional. Marcas de ref. Pilar, Marilan, Vitarela, Fortaleza.	pcte	3500		

7	Biscoito doce tipo rosquinha, sem recheio, formato redondo, textura crocante, sem gordura trans, sabor coco, acondicionado em embalagem primária resistente de polietileno atóxico, contendo 500g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade no mínimo de 06 meses na data da entrega. O produto deve estar de acordo com as normas da Vigilância Sanitária quanto à produção, embalagem, rotulagem e informação nutricional. Marcas ref.: Marilan, Mabel ou similar. No ato da entrega deverá ter no mínimo 50% da validade descrita pelo fabricante.	pcte	5000		
8	Biscoito doce oval tipo Maizena, de sabor, cor e odor característicos, textura crocante, sem gordura trans, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente de dupla face, contendo 400g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade no mínimo de 06 meses na data da entrega. Isento de sujidades, parasitas, larvas, material estranho e umidade . O produto deve estar de acordo com as normas da Vigilância Sanitária quanto à produção, embalagem, rotulagem e informação nutricional. Marcas ref.: Marilan, Vitarella, Mabel ou similar. No ato da entrega deverá ter no mínimo 50% da validade descrita pelo fabricante.	pcte	4500		

	9	Chá erva doce - Especificações: embalagem caixa com 10 saquinhos, peso mínimo 10g. Contendo o nome do fabricante, validade mínima de 12 meses na data da entrega	caixa	400		
	10	Chá Capim Cidreira - Especificações: embalagem caixa com 10 saquinhos, peso mínimo 10g. Contendo o nome do fabricante, validade mínima de 12 meses na data da entrega. Marcas de referência: Dr. Oetker, Barão, Leão, Qvita ou similar	caixa	400		
	11	Chá Camomila - Especificações: embalagem caixa com 10 saquinhos, peso mínimo 10g. Contendo o nome do fabricante, validade mínima de 12 meses na data da entrega. Marcas de referência: Dr. Oetker, Barão, Leão, Qvita ou similar	caixa	400		
3	12	Açucareiro em inox, com colher, 300 ml. Marcas de ref. Vinod Inox, Tramontina, Brinnox, Classic	unid	200		
	13	Porta Guardanapo, em aço inox medindo 8 cm de altura por 12 cm de largura. Marcas de ref. Cosmos, Prime, UP Home, Mek Jolitex	unid	200		
	14	Jarra, para água/suco em vidro, com tampa, capacidade de 1,5 l. Marcas de Ref. Wincy, Vitrizi, Mimo Style, Class Home	unid	300		
	15	Garrafa térmica para café, chá, em inox, com ampola de vidro, bomba de pressão 12 hs quente 1 litro Marcas de Ref. Invicta, Aladdin, Termolar Lúmina, Unitermi Verona	unid	600		

	16	Prato em vidro temperado, para refeição(almoço), raso, medindo 23 cm, com 06 unidades, na cor branca. Marcas de Ref. Nadir Figueiredo, Duralex, Nadir Duralex, Bormioli Rocco	jogo com 06 unid	400		
	17	Prato em vidro temperado, para sobremesa, raso medindo 18,5 a 21,5cm na cor branca Marcas de Ref. Nadir Figueiredo, Duralex, Nadir Duralex, Bormioli Rocco	unid	300		
	18	Jogo de talheres em inox, completo para refeição. Marcas de Ref. Tramontina, Buzios, Wolff, Brinox	jogo com 03 peças	100		
4	19	Copo Biodegradável de papel liso, para água 200ml. Pacote com 100 unidades. Prazo de validade de 12 meses no mínimo na data da entrega, Marcas de ref. Ecocopo, Copobrás, Ecogreen, Verocopo	pcte	1000		
	20	Copo Biodegradável de papel liso para café 50 ml. Pacote com 100 unidades. Prazo de validade de 12 meses no mínimo após a entrega. Marcas de ref. Ecocopo, Copobrás, Ecogreen, Verocopo	pcte	1000		
	21	Copo descartável em plástico para água 180 ml (estrutura firme e resistente a temperatura de 100°C, de cor transparente), Pacote com 100 unidades. Prazo de validade no mínimo 12 meses na data da entrega. Marcas de ref. Copobras, Kerocopo, Copomais, Cristalcopo	pcte	3000		
	22	Copo descartável em plástico, para café 50 ml (estrutura firme e resistente a temperatura de 100°C, de cor transparente), Pacote com 100 unidades. Prazo de validade no mínimo 12 meses na data da entrega. Marcas de ref. Copobras, Kerocopo, Copomais, Cristalcopo	pcte	1000		

5	23	Caneta esferográfica azul, escrita média, ponta com esfera de tungstênio, escrita uniforme (sem falhas), corpo sextavado em plástico transparente, resistente à pressão normal à escrita, caixa com 50 unidades. Prazo de validade mínimo de 12 meses, a contar da data de entrega. Marcas de ref. Tris, Bic, Compactor Economic, Cristal Original	caixa com 50 unid	100		
	24	Caneta marca texto (600 amarela e 200 verde). Prazo de validade mínimo de 12 meses, a contar da data de entrega. Marcas de ref. Maxprint, BRW, Grifpen, Blister	unid	800		
	25	Caneta marcador permanente (pincel Atômico) multiuso hidrocor ponta grossa arredondada cores preta, vermelho e azul. Prazo de validade de 12 meses após a entrega. Marcas de ref. Pilot, Compactor, Faber castell, Bic	unid	200		
	26	Caneta marcador permanente para CD e DVD, cores preta e azul, ponta fina e indicado para qualquer superfície. Prazo de validade de 12 meses após e entrega. Marcas de ref. Faber Castell, Pilot, Identi Pen, BRW	unid	100		
	27	Cola plástica líquida branca, para papeis, em tubo de 90g. Prazo de validade mínimo de 12 meses após a entrega. Marcas de ref. GOoffice, Maxicola, Pritt Tenaz, Compacto	unid	300		
	28	Caixa plástica para arquivo cor amarela medindo (390 x 290 x 180)mm. Marcas de ref. Alaplast, Polionda, Polibrás, Policart	unid	1000		
	29	Tesoura em aço inoxidável com lâmina de no mínimo 17cm. Marcas de ref. Marpax, Marped, BRW, Mundial	unid	100		

	30	Bloco adesivo para recado tam (76 x 102)mm. Prazo de validade no mínimo de 12 meses após a entrega. Marcas de ref. Note fix 3M, Post-it-3M, Tris Pop, Tilibra	unid	200		
	31	Papel formato A-4 sulfite (210X297)mm, branco, gramatura 75 g/m², para impressão e cópia de altíssima qualidade. Marcas de Ref. Copimax, GOoffice, Report, Chamex	resma	3000		
6	32	Fita adesiva transparente 48mm x 50m, validade mínima de 12 meses, a contar da data de entrega. Marcas de ref. 3M, Vonder, Scotch, SupplyPack	unid	300		
	33	Fita adesiva crepe branca 48mm x 50m, validade mínima de 12 meses , a contar da data de entrega. Marcas de ref. 3M, adelbras, Nove 54, Atlas	unid	300		
	34	Fita dupla face, 3M, fixa forte, capacidade fixação de 3kg, transparente, medindo 19mmx5m, com prazo de validade de 12 meses após a data da entrega. Marcas de ref. 3M, Scotch, Hot melt, Adermar	unid	100		
	35	Fita de sinalização de segurança e isolamento, amarelo e preto, medindo 70mm x 200m com prazo de validade de no mínimo 12 meses após a data da entrega. Marcas de ref. Plastcor, Nove54, Vonder, Worker	unid	100		
7	36	Máscara Cirúrgica Desc na cor branca, Tecido 100% Polipropileno, 3 camadas, com filtragem bacteriana, N95%, com elástico, embalabem com 50 unidades, com prazo de validae de no mínimo 24 meses após a data da entrega. Marcas de ref. GOsafety, Medix, Elite, Cremer, Descarpack.	unid	60		

8	37	Filtro de linha, corpo em plástico, extensão no mínimo 1,5 metros, 6 tomadas, tripolar e interruptor de corrente elétrica. Marcas de Ref. Forceline, Intelbrás, Multilaser, Elgin	unid	1000		
	38	Pilha alcalina tipo AA, não recarregável de longa duração, 1,5 (cartela com 2 unidades) validade de 24 meses na data da entrega. Marcas ref. Duracell, Elgin, Panasonic, Rayovac	unid	2000		
	39	Pilha alcalina tipo AAA, não recarregável de longa duração, 1,5v (cartela com 2 unidades) validade de 24 meses na data da entrega. Marcas de ref. Duracell, Elgin, Panasonic, Rayovac	unid	2000		
	40	Bateria alcalina de 9v, não recarregável de longa duração validade de 24 meses na data da entrega. Marcas de ref. Duracell, Elgin, Panasonic, Rayovac	unid	500		
	41	Pilha de Lithium para computador , cartela com 05 unidades, 3V Ref. CR 2032. Validade de 24 meses na data da entrega. Marcas de ref, Duracell, Elgin, Panasonic, Rayovac	unid	500		
	42	Fita Isolante, uso geral, antichama, medindo 19mm x 20m, com validade de no mínimo 12 meses na após a data da entrega. Marcas de ref. Classic, Scotch, Foxluz, Tramontina, Soprano	unid	500		
9	43	Cone de sinalização emborrachado, com 75 cm de altura e 40 cm de largura, FX refletiva na cor laranja e branco. Marcas ref. Plasticor, Novel, Nacional, Kteli	unid	100		

ÓRGÃO PARTICIPANTE	COMANDO DO GRUPAMENTO DE PATRULHA NAVAL DO NORDESTE	UASG 783100
---------------------------	--	--------------------

EMPRESA:						
CNPJ:		Telefone/Whatsapp:			E-mail:	
Endereço:						
GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	MARCA/MODELO	VALOR UNITÁRIO R\$
5	23	Caneta esferográfica azul, escrita média, ponta com esfera de tungstênio, escrita uniforme (sem falhas), corpo sextavado em plástico transparente, resistente à pressão normal à escrita, caixa com 50 unidades. Prazo de validade mínimo de 12 meses, a contar da data de entrega. Marcas de ref. Tris, Bic, Compactor Economic, Cristal Original	caixa com 50 unid	10		
	27	Cola plástica líquida branca, para papeis, em tubo de 90g. Prazo de validade mínimo de 12 meses após a entrega. Marcas de ref. GOoffice, Maxicola, Pritt Tenaz, Compacto	unid	200		
	29	Tesoura em aço inoxidável com lâmina de no mínimo 17cm. Marcas de ref. Marpax, Marped, BRW, Mundial	unid	100		
	30	Bloco adesivo para recado tam (76 x 102)mm. Prazo de validade no mínimo de 12 meses após a entrega. Marcas de ref. Note fix 3M, Post-it-3M, Tris Pop, Tilibra	unid	500		
	31	Papel formato A-4 sulfite (210X297)mm, branco, gramatura 75 g/m², para impressão e cópia de altíssima qualidade. Marcas de Ref. Copimax, GOoffice, Report, Chamex	resma	500		
	32	Fita adesiva transparente 48mm x 50m, validade mínima de 12 meses, a contar da data de entrega. Marcas de ref. 3M, Vonder, Scotch, SupplyPack	unid	200		
	33	Fita adesiva crepe branca 48mm x 50m, validade mínima de 12 meses , a contar da data de entrega. Marcas de ref. 3M, adelbras, Nove 54, Atlas	unid	200		

6	34	Fita dupla face, 3M, fixa forte, capacidade fixação de 3kg, transparente, medindo 19mmx5m, com prazo de validade de 12 meses após a data da entrega. Marcas de ref. 3M, Scotch, Hot melt, Adermar	unid	100		
	35	Fita de sinalização de segurança e isolamento, amarelo e preto, medindo 70mm x 200m com prazo de validade de no mínimo 12 meses após a data da entrega. Marcas de ref. Plastcor, Nove54, Vonder, Worker	unid	20		
8	38	Pilha alcalina tipo AA, não recarregável de longa duração, 1,5 (cartela com 2 unidades)validade de 24 meses na data da entrega. Marcas ref. Duracell, Elgin, Panasonic, Rayovac	unid	400		

ÓRGÃO PARTICIPANTE	INSTITUTO FEDERAL DA PARAÍBA/CAMPUS GUARABIRA	UASG 154868				
EMPRESA:						
CNPJ:	Telefone/Whatsapp:	E-mail:				
Endereço:						
GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	MARCA/MODELO	VALOR UNITÁRIO R\$

1	1	Café, torrado e moído, sabor intenso, com característica adicional ótima qualidade, pacote de 250g, embalado a vácuo, com o selo de pureza da ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DO CAFÉ (ABIC) ou na ausência deste, Laudo de Análise do produto ofertado emitido por laboratório habilitado pela REBLAS/ANVISA comprovando a qualidade do produto. Embalado no prazo máximo de 90 dias na data da entrega. Marcas de ref. São Braz, Melita, 3 Corações, Pilão.	pcte	500		
	2	Açúcar refinado branco embalagem de 1KG , com validade mínima de 24 meses, a contar da data de entrega. Marcas ref. União, Estrela, Alegre, Caravelas.	kg	100		
3	12	Açucareiro em inox, com colher, 300 ml. Marcas de ref. Vinod Inox, Tramontina, Brinnox, Classic	unid	5		
	13	Porta Guardanapo, em aço inox medindo 8 cm de altura por 12 cm de largura. Marcas de ref. Cosmos, Prime, UP Home, Mek Jolitex	unid	10		
	14	Jarra, para água/suco em vidro, com tampa, capacidade de 1,5 l. Marcas de Ref. Wincy, Vitrizi, Mimo Style, Class Home	unid	8		

	15	Garrafa térmica para café, chá, em inox, com ampola de vidro, bomba de pressão 12 hs quente 1 litro Marcas de Ref. Invicta, Aladdin, Termolar Lúmina, Unitermi Verona	unid	10		
	16	Prato em vidro temperado, para refeição(almoço), raso, medindo 23 cm, com 06 unidades, na cor branca. Marcas de Ref. Nadir Figueiredo, Duralex, Nadir Duralex, Bormioli Rocco	jogo com 06 unid	5		
	18	Jogo de talheres em inox, completo para refeição. Marcas de Ref. Tramontina, Buzios, Wolff, Brinox	jogo com 03 peças	20		
4	21	Copo descartável em plástico para água 180 ml (estrutura firme e resistente a temperatura de 100°C, de cor transparente), Pacote com 100 unidades. Prazo de validade no mínimo 12 meses na data da entrega. Marcas de ref. Copobras, Kerocopo, Copomais, Cristalcopo	pcte	500		

5	23	Caneta esferográfica azul, escrita média, ponta com esfera de tungstênio, escrita uniforme (sem falhas), corpo sextavado em plástico transparente, resistente à pressão normal à escrita, caixa com 50 unidades. Prazo de validade mínimo de 12 meses, a contar da data de entrega. Marcas de ref. Tris, Bic, Compactor Economic, Cristal Original	caixa com 50 unid	20		
	27	Cola plástica líquida branca, para papéis, em tubo de 90g. Prazo de validade mínimo de 12 meses após a entrega. Marcas de ref. GOoffice, Maxicola, Pritt Tenaz, Compacto	unid	80		
	29	Tesoura em aço inoxidável com lâmina de no mínimo 17cm. Marcas de ref. Marpax, Marped, BRW, Mundial	unid	30		
6	32	Fita adesiva transparente 48mm x 50m, validade mínima de 12 meses, a contar da data de entrega. Marcas de ref. 3M, Vonder, Scotch, SupplyPack	unid	80		
	33	Fita adesiva crepe branca 48mm x 50m, validade mínima de 12 meses, a contar da data de entrega. Marcas de ref. 3M, adelbras, Nove 54, Atlas	unid	50		

7	36	Máscara Cirúrgica Desc na cor branca, Tecido 100% Polipropileno, 3 camadas, com filtragem bacteriana, N95%, com elástico, embalagem com 50 unidades, com prazo de validade de no mínimo 24 meses após a data da entrega. Marcas de ref. GOSafety, Medix, Elite, Cremer, Descarpack.	unid	20		
8	37	Filtro de linha, corpo em plástico, extensão no mínimo 1,5 metros, 6 tomadas, tripolar e interruptor de corrente elétrica. Marcas de Ref. Forceline, Intelbrás, Multilaser, Elgin	unid	30		
	38	Pilha alcalina tipo AA, não recarregável de longa duração, 1,5 (cartela com 2 unidades) validade de 24 meses na data da entrega. Marcas ref. Duracell, Elgin, Panasonic, Rayovac	unid	50		
	39	Pilha alcalina tipo AAA, não recarregável de longa duração, 1,5v (cartela com 2 unidades) validade de 24 meses na data da entrega. Marcas de ref. Duracell, Elgin, Panasonic, Rayovac	unid	50		
9	43	Cone de sinalização emborrachado, com 75 cm de altura e 40 cm de largura, FX refletiva na cor laranja e branco. Marcas ref. Plasticor, Novel, Nacional, Kteli	unid	10		

ÓRGÃO PARTICIPANTE		INSTITUTO FEDERAL DA PARAÍBA/CAMPUS CAMPINA GRANDE			UASG 158281	
EMPRESA:						
CNPJ:		Telefone/Whatsapp:			E-mail:	
Endereço:						
GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	MARCA/MODELO	VALOR UNITÁRIO R\$
1	1	Café, torrado e moído, sabor intenso, com característica adicional ótima qualidade, pacote de 250g, embalado a vácuo, com o selo de pureza da ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DO CAFÉ (ABIC) ou na ausência deste, Laudo de Análise do produto ofertado emitido por laboratório habilitado pela REBLAS/ANVISA comprovando a qualidade do produto. Embalado no prazo máximo de 90 dias na data da entrega. Marcas de ref. São Braz, Melita, 3 Corações, Pilão.	pcte	500		
	2	Açúcar refinado branco embalagem de 1KG , com validade mínima de 24 meses, a contar da data de entrega. Marcas ref. União, Estrela, Alegre, Caravelas.	kg	1000		
	3	Leite especificações: em pó, de vaca integral, pacote com 200g, prazo de validade mínima 12 meses na data da entrega. Marcas de referência: Camponesa, Itambé, Nestlé, Piracanjuba.	pcte	100		
	4	Adoçante líquido dietético com sabor e composição similar ao da marca zero.cal, embalado em frasco de 100ml, com validade mínima de 24 meses, a contar da data de entrega. Marcas de ref. Zero-cal, Stévia, Finn xilitol, adocil	unid	5		

5	Biscoito quadrado salgado tipo Água e sal, de textura crocante, com odor, sabor e cor característicos, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente de dupla face, contendo no mínimo 400 gramas, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade no mínimo 12 meses na data da entrega. O produto deve estar de acordo com as normas da Vigilância Sanitária quanto à produção, embalagem, rotulagem e informação nutricional. Marcas de ref. Pilar, Marilan, Vitarela, Fortaleza.	pcte	50		
6	Biscoito quadrado salgado tipo Cream Cracker amanteigado, de textura crocante, com odor, sabor e cor característicos, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente de dupla face, contendo no mínimo 400 gramas, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade no mínimo 12 meses na data da entrega. O produto deve estar de acordo com as normas da Vigilância Sanitária quanto à produção, embalagem, rotulagem e informação nutricional. Marcas de ref. Pilar, Marilan, Vitarela, Fortaleza.	pcte	50		

7	Biscoito doce tipo rosquinha, sem recheio, formato redondo, textura crocante, sem gordura trans, sabor coco, acondicionado em embalagem primária resistente de polietileno atóxico, contendo 500g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade no mínimo de 06 meses na data da entrega. O produto deve estar de acordo com as normas da Vigilância Sanitária quanto à produção, embalagem, rotulagem e informação nutricional. Marcas ref.: Marilan, Mabel ou similar. No ato da entrega deverá ter no mínimo 50% da validade descrita pelo fabricante.	pcte	2000		
8	Biscoito doce oval tipo Maizena, de sabor, cor e odor característicos, textura crocante, sem gordura trans, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente de dupla face, contendo 400g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade no mínimo de 06 meses na data da entrega. Isento de sujidades, parasitas, larvas, material estranho e umidade . O produto deve estar de acordo com as normas da Vigilância Sanitária quanto à produção, embalagem, rotulagem e informação nutricional. Marcas ref.: Marilan, Vitarella, Mabel ou similar. No ato da entrega deverá ter no mínimo 50% da validade descrita pelo fabricante.	pcte	50		

	9	Chá erva doce - Especificações: embalagem caixa com 10 saquinhos, peso mínimo 10g. Contendo o nome do fabricante, validade mínima de 12 meses na data da entrega	caixa	20		
	10	Chá Capim Cidreira - Especificações: embalagem caixa com 10 saquinhos, peso mínimo 10g. Contendo o nome do fabricante, validade mínima de 12 meses na data da entrega. Marcas de referência: Dr. Oetker, Barão, Leão, Qvita ou similar	caixa	20		
	11	Chá Camomila - Especificações: embalagem caixa com 10 saquinhos, peso mínimo 10g. Contendo o nome do fabricante, validade mínima de 12 meses na data da entrega. Marcas de referência: Dr. Oetker, Barão, Leão, Qvita ou similar	caixa	20		
3	12	Açucareiro em inox, com colher, 300 ml. Marcas de ref. Vinod Inox, Tramontina, Brinnox, Classic	unid	3		
	13	Porta Guardanapo, em aço inox medindo 8 cm de altura por 12 cm de largura. Marcas de ref. Cosmos, Prime, UP Home, Mek Jolitex	unid	5		
	14	Jarra, para água/suco em vidro, com tampa, capacidade de 1,5 l. Marcas de Ref. Wincy, Vitrizi, Mimo Style, Class Home	unid	5		
	15	Garrafa térmica para café, chá, em inox, com ampola de vidro, bomba de pressão 12 hs quente 1 litro Marcas de Ref. Invicta, Aladdin, Termolar Lúmina, Unitermi Verona	unid	5		
	16	Prato em vidro temperado, para refeição(almoço), raso, medindo 23 cm, com 06 unidades, na cor branca. Marcas de Ref. Nadir Figueiredo, Duralex, Nadir Duralex, Bormioli Rocco	jogo com 06 unid	30		

	17	Prato em vidro temperado, para sobremesa, raso medindo 18,5 a 21,5cm na cor branca Marcas de Ref. Nadir Figueiredo, Duralex, Nadir Duralex, Bormioli Rocco	unid	20		
	18	Jogo de talheres em inox, completo para refeição. Marcas de Ref. Tramontina, Buzios, Wolff, Brinox	jogo com 03 peças	20		
5	23	Caneta esferográfica azul, escrita média, ponta com esfera de tungstênio, escrita uniforme (sem falhas), corpo sextavado em plástico transparente, resistente à pressão normal à escrita, caixa com 50 unidades. Prazo de validade mínimo de 12 meses, a contar da data de entrega. Marcas de ref. Tris, Bic, Compactor Economic, Cristal Original	caixa com 50 unid	200		
	24	Caneta marca texto (600 amarela e 200 verde). Prazo de validade mínimo de 12 meses, a contar da data de entrega. Marcas de ref. Maxprint, BRW, Grifpen, Blister	unid	2000		
	27	Cola plástica líquida branca, para papeis, em tubo de 90g. Prazo de validade mínimo de 12 meses após a entrega. Marcas de ref. GOoffice, Maxicola, Pritt Tenaz, Compacto	unid	100		
	29	Tesoura em aço inoxidável com lâmina de no mínimo 17cm. Marcas de ref. Marpax, Marped, BRW, Mundial	unid	10		
	30	Bloco adesivo para recado tam (76 x 102)mm. Prazo de validade no mínimo de 12 meses após a entrega. Marcas de ref. Note fix 3M, Post-it-3M, Tris Pop, Tilibra	unid	400		

	31	Papel formato A-4 sulfite (210X297)mm, branco, gramatura 75 g/m², para impressão e cópia de altíssima qualidade. Marcas de Ref. Copimax, GOoffice, Report, Chamex	resma	500		
6	32	Fita adesiva transparente 48mm x 50m, validade mínima de 12 meses, a contar da data de entrega. Marcas de ref. 3M, Vonder, Scotch, SupplyPack	unid	100		
	33	Fita adesiva crepe branca 48mm x 50m, validade mínima de 12 meses , a contar da data de entrega. Marcas de ref. 3M, adelbras, Nove 54, Atlas	unid	20		
	34	Fita dupla face, 3M, fixa forte, capacidade fixação de 3kg, transparente, medindo 19mmx5m, com prazo de validade de 12 meses após a data da entrega. Marcas de ref. 3M, Scotch, Hot melt, Adermar	unid	30		
	35	Fita de sinalização de segurança e isolamento, amarelo e preto, medindo 70mm x 200m com prazo de validade de no mínimo 12 meses após a data da entrega. Marcas de ref. Plastcor, Nove54, Vonder, Worker	unid	30		
	37	Filtro de linha, corpo em plástico, extensão no mínimo 1,5 metros, 6 tomadas, tripolar e interruptor de corrente elétrica. Marcas de Ref. Forceline, Intelbrás, Multilaser, Elgin	unid	30		
	38	Pilha alcalina tipo AA, não recarregável de longa duração, 1,5 (cartela com 2 unidades)validade de 24 meses na data da entrega. Marcas ref. Duracell, Elgin, Panasonic, Rayovac	unid	200		

8	40	Bateria alcalina de 9v, não recarregável de longa duração validade de 24 meses na data da entrega. Marcas de ref. Duracell, Elgin, Panasonic, Rayovac	unid	30		
	41	Pilha de Lithium para computador , cartela com 05 unidades, 3V Ref. CR 2032. Validade de 24 meses na data da entrega. Marcas de ref, Duracell, Elgin, Panasonic, Rayovac	unid	10		
	42	Fita Isolante, uso geral, antichama, medindo 19mm x 20m, com validade de no mínimo 12 meses na após a data da entrega. Marcas de ref. Classic, Scotch, Foxluz, Tramontina, Soprano	unid	200		

2ª CLASSIFICADA

ÓRGÃO GERENCIADOR		JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA			UASG 090008	
EMPRESA:						
CNPJ:		Telefone/Whatsapp:			E-mail:	
Endereço:						
GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	MARCA/MODELO	VALOR UNITÁRIO R\$

1	1	Café, torrado e moído, sabor intenso, com característica adicional ótima qualidade, pacote de 250g, embalado a vácuo, com o selo de pureza da ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DO CAFÉ (ABIC) ou na ausência deste, Laudo de Análise do produto ofertado emitido por laboratório habilitado pela REBLAS/ANVISA comprovando a qualidade do produto. Embalado no prazo máximo de 90 dias na data da entrega. Marcas de ref. São Braz, Melita, 3 Corações, Pilão.	pcte	18000		
	2	Açúcar refinado branco embalagem de 1KG , com validade mínima de 24 meses, a contar da data de entrega. Marcas ref. União, Estrela, Alegre, Caravelas.	kg	6000		
	3	Leite especificações: em pó, de vaca integral, pacote com 200g, prazo de validade mínima 12 meses na data da entrega. Marcas de referência: Camponesa, Itambé, Nestlé, Piracanjuba.	pcte	4000		
	4	Adoçante líquido dietético com sabor e composição similar ao da marca zero.cal, embalado em frasco de 100ml, com validade mínima de 24 meses, a contar da data de entrega. Marcas de ref. Zero-cal, Stévia, Finn xilitol, adocil	unid	400		

5	Biscoito quadrado salgado tipo Água e sal, de textura crocante, com odor, sabor e cor característicos, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente de dupla face, contendo no mínimo 400 gramas, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade no mínimo 12 meses na data da entrega. O produto deve estar de acordo com as normas da Vigilância Sanitária quanto à produção, embalagem, rotulagem e informação nutricional. Marcas de ref. Pilar, Marilan, Vitarela, Fortaleza.	pcte	4600		
6	Biscoito quadrado salgado tipo Cream Cracker amanteigado, de textura crocante, com odor, sabor e cor característicos, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente de dupla face, contendo no mínimo 400 gramas, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade no mínimo 12 meses na data da entrega. O produto deve estar de acordo com as normas da Vigilância Sanitária quanto à produção, embalagem, rotulagem e informação nutricional. Marcas de ref. Pilar, Marilan, Vitarela, Fortaleza.	pcte	3500		

7	Biscoito doce tipo rosquinha, sem recheio, formato redondo, textura crocante, sem gordura trans, sabor coco, acondicionado em embalagem primária resistente de polietileno atóxico, contendo 500g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade no mínimo de 06 meses na data da entrega. O produto deve estar de acordo com as normas da Vigilância Sanitária quanto à produção, embalagem, rotulagem e informação nutricional. Marcas ref.: Marilan, Mabel ou similar. No ato da entrega deverá ter no mínimo 50% da validade descrita pelo fabricante.	pcte	5000		
8	Biscoito doce oval tipo Maizena, de sabor, cor e odor característicos, textura crocante, sem gordura trans, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente de dupla face, contendo 400g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade no mínimo de 06 meses na data da entrega. Isento de sujidades, parasitas, larvas, material estranho e umidade . O produto deve estar de acordo com as normas da Vigilância Sanitária quanto à produção, embalagem, rotulagem e informação nutricional. Marcas ref.: Marilan, Vitarella, Mabel ou similar. No ato da entrega deverá ter no mínimo 50% da validade descrita pelo fabricante.	pcte	4500		

	9	Chá erva doce - Especificações: embalagem caixa com 10 saquinhos, peso mínimo 10g. Contendo o nome do fabricante, validade mínima de 12 meses na data da entrega	caixa	400		
	10	Chá Capim Cidreira - Especificações: embalagem caixa com 10 saquinhos, peso mínimo 10g. Contendo o nome do fabricante, validade mínima de 12 meses na data da entrega. Marcas de referência: Dr. Oetker, Barão, Leão, Qvita ou similar	caixa	400		
	11	Chá Camomila - Especificações: embalagem caixa com 10 saquinhos, peso mínimo 10g. Contendo o nome do fabricante, validade mínima de 12 meses na data da entrega. Marcas de referência: Dr. Oetker, Barão, Leão, Qvita ou similar	caixa	400		
3	12	Açucareiro em inox, com colher, 300 ml. Marcas de ref. Vinod Inox, Tramontina, Brinnox, Classic	unid	200		
	13	Porta Guardanapo, em aço inox medindo 8 cm de altura por 12 cm de largura. Marcas de ref. Cosmos, Prime, UP Home, Mek Jolitex	unid	200		
	14	Jarra, para água/suco em vidro, com tampa, capacidade de 1,5 l. Marcas de Ref. Wincy, Vitrizi, Mimo Style, Class Home	unid	300		
	15	Garrafa térmica para café, chá, em inox, com ampola de vidro, bomba de pressão 12 hs quente 1 litro Marcas de Ref. Invicta, Aladdin, Termolar Lúmina, Unitermi Verona	unid	600		

	16	Prato em vidro temperado, para refeição(almoço), raso, medindo 23 cm, com 06 unidades, na cor branca. Marcas de Ref. Nadir Figueiredo, Duralex, Nadir Duralex, Bormioli Rocco	jogo com 06 unid	400		
	17	Prato em vidro temperado, para sobremesa, raso medindo 18,5 a 21,5cm na cor branca Marcas de Ref. Nadir Figueiredo, Duralex, Nadir Duralex, Bormioli Rocco	unid	300		
	18	Jogo de talheres em inox, completo para refeição. Marcas de Ref. Tramontina, Buzios, Wolff, Brinox	jogo com 03 peças	100		
4	19	Copo Biodegradável de papel liso, para água 200ml. Pacote com 100 unidades. Prazo de validade de 12 meses no mínimo na data da entrega, Marcas de ref. Ecocopo, Copobrás, Ecogreen, Verocopo	pcte	1000		
	20	Copo Biodegradável de papel liso para café 50 ml. Pacote com 100 unidades. Prazo de validade de 12 meses no mínimo após a entrega. Marcas de ref. Ecocopo, Copobrás, Ecogreen, Verocopo	pcte	1000		
	21	Copo descartável em plástico para água 180 ml (estrutura firme e resistente a temperatura de 100°C, de cor transparente), Pacote com 100 unidades. Prazo de validade no mínimo 12 meses na data da entrega. Marcas de ref. Copobras, Kerocopo, Copomais, Cristalcopo	pcte	3000		
	22	Copo descartável em plástico, para café 50 ml (estrutura firme e resistente a temperatura de 100°C, de cor transparente), Pacote com 100 unidades. Prazo de validade no mínimo 12 meses na data da entrega. Marcas de ref. Copobras, Kerocopo, Copomais, Cristalcopo	pcte	1000		

5	23	Caneta esferográfica azul, escrita média, ponta com esfera de tungstênio, escrita uniforme (sem falhas), corpo sextavado em plástico transparente, resistente à pressão normal à escrita, caixa com 50 unidades. Prazo de validade mínimo de 12 meses, a contar da data de entrega. Marcas de ref. Tris, Bic, Compactor Economic, Cristal Original	caixa com 50 unid	100		
	24	Caneta marca texto (600 amarela e 200 verde). Prazo de validade mínimo de 12 meses, a contar da data de entrega. Marcas de ref. Maxprint, BRW, Grifpen, Blister	unid	800		
	25	Caneta marcador permanente (pincel Atômico) multiuso hidrocor ponta grossa arredondada cores preta, vermelho e azul. Prazo de validade de 12 meses após a entrega. Marcas de ref. Pilot, Compactor, Faber castell, Bic	unid	200		
	26	Caneta marcador permanente para CD e DVD, cores preta e azul, ponta fina e indicado para qualquer superfície. Prazo de validade de 12 meses após e entrega. Marcas de ref. Faber Castell, Pilot, Identi Pen, BRW	unid	100		
	27	Cola plástica líquida branca, para papeis, em tubo de 90g. Prazo de validade mínimo de 12 meses após a entrega. Marcas de ref. GOoffice, Maxicola, Pritt Tenaz, Compacto	unid	300		
	28	Caixa plástica para arquivo cor amarela medindo (390 x 290 x 180)mm. Marcas de ref. Alaplast, Polionda, Polibrás, Policart	unid	1000		
	29	Tesoura em aço inoxidável com lâmina de no mínimo 17cm. Marcas de ref. Marpax, Marped, BRW, Mundial	unid	100		

	30	Bloco adesivo para recado tam (76 x 102)mm. Prazo de validade no mínimo de 12 meses após a entrega. Marcas de ref. Note fix 3M, Post-it-3M, Tris Pop, Tilibra	unid	200		
	31	Papel formato A-4 sulfite (210X297)mm, branco, gramatura 75 g/m², para impressão e cópia de altíssima qualidade. Marcas de Ref. Copimax, GOoffice, Report, Chamex	resma	3000		
6	32	Fita adesiva transparente 48mm x 50m, validade mínima de 12 meses, a contar da data de entrega. Marcas de ref. 3M, Vonder, Scotch, SupplyPack	unid	300		
	33	Fita adesiva crepe branca 48mm x 50m, validade mínima de 12 meses, a contar da data de entrega. Marcas de ref. 3M, adelbras, Nove 54, Atlas	unid	300		
	34	Fita dupla face, 3M, fixa forte, capacidade fixação de 3kg, transparente, medindo 19mmx5m, com prazo de validade de 12 meses após a data da entrega. Marcas de ref. 3M, Scotch, Hot melt, Adermar	unid	100		
	35	Fita de sinalização de segurança e isolamento, amarelo e preto, medindo 70mm x 200m com prazo de validade de no mínimo 12 meses após a data da entrega. Marcas de ref. Plastcor, Nove54, Vonder, Worker	unid	100		
7	36	Máscara Cirúrgica Desc na cor branca, Tecido 100% Polipropileno, 3 camadas, com filtragem bacteriana, N95%, com elástico, embalabem com 50 unidades, com prazo de validade de no mínimo 24 meses após a data da entrega. Marcas de ref. GOsafety, Medix, Elite, Cremer, Descarpack.	unid	60		

8	37	Filtro de linha, corpo em plástico, extensão no mínimo 1,5 metros, 6 tomadas, tripolar e interruptor de corrente elétrica. Marcas de Ref. Forceline, Intelbrás, Multilaser, Elgin	unid	1000		
	38	Pilha alcalina tipo AA, não recarregável de longa duração, 1,5 (cartela com 2 unidades) validade de 24 meses na data da entrega. Marcas ref. Duracell, Elgin, Panasonic, Rayovac	unid	2000		
	39	Pilha alcalina tipo AAA, não recarregável de longa duração, 1,5v (cartela com 2 unidades) validade de 24 meses na data da entrega. Marcas de ref. Duracell, Elgin, Panasonic, Rayovac	unid	2000		
	40	Bateria alcalina de 9v, não recarregável de longa duração validade de 24 meses na data da entrega. Marcas de ref. Duracell, Elgin, Panasonic, Rayovac	unid	500		
	41	Pilha de Lithium para computador , cartela com 05 unidades, 3V Ref. CR 2032. Validade de 24 meses na data da entrega. Marcas de ref, Duracell, Elgin, Panasonic, Rayovac	unid	500		
	42	Fita Isolante, uso geral, antichama, medindo 19mm x 20m, com validade de no mínimo 12 meses na após a data da entrega. Marcas de ref. Classic, Scotch, Foxluz, Tramontina, Soprano	unid	500		
9	43	Cone de sinalização emborrachado, com 75 cm de altura e 40 cm de largura, FX refletiva na cor laranja e branco. Marcas ref. Plasticor, Novel, Nacional, Kteli	unid	100		

ÓRGÃO PARTICIPANTE	COMANDO DO GRUPAMENTO DE PATRULHA NAVAL DO NORDESTE	UASG 783100
---------------------------	--	--------------------

EMPRESA:						
CNPJ:		Telefone/Whatsapp:			E-mail:	
Endereço:						
GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	MARCA/MODELO	VALOR UNITÁRIO R\$
5	23	Caneta esferográfica azul, escrita média, ponta com esfera de tungstênio, escrita uniforme (sem falhas), corpo sextavado em plástico transparente, resistente à pressão normal à escrita, caixa com 50 unidades. Prazo de validade mínimo de 12 meses, a contar da data de entrega. Marcas de ref. Tris, Bic, Compactor Economic, Cristal Original	caixa com 50 unid	10		
	27	Cola plástica líquida branca, para papeis, em tubo de 90g. Prazo de validade mínimo de 12 meses após a entrega. Marcas de ref. GOoffice, Maxicola, Pritt Tenaz, Compacto	unid	200		
	29	Tesoura em aço inoxidável com lâmina de no mínimo 17cm. Marcas de ref. Marpax, Marped, BRW, Mundial	unid	100		
	30	Bloco adesivo para recado tam (76 x 102)mm. Prazo de validade no mínimo de 12 meses após a entrega. Marcas de ref. Note fix 3M, Post-it-3M, Tris Pop, Tilibra	unid	500		
	31	Papel formato A-4 sulfite (210X297)mm, branco, gramatura 75 g/m², para impressão e cópia de altíssima qualidade. Marcas de Ref. Copimax, GOoffice, Report, ChameX	resma	500		
	32	Fita adesiva transparente 48mm x 50m, validade mínima de 12 meses, a contar da data de entrega. Marcas de ref. 3M, Vonder, Scotch, SupplyPack	unid	200		
	33	Fita adesiva crepe branca 48mm x 50m, validade mínima de 12 meses , a contar da data de entrega. Marcas de ref. 3M, adelbras, Nove 54, Atlas	unid	200		

6	34	Fita dupla face, 3M, fixa forte, capacidade fixação de 3kg, transparente, medindo 19mmx5m, com prazo de validade de 12 meses após a data da entrega. Marcas de ref. 3M, Scotch, Hot melt, Adermar	unid	100		
	35	Fita de sinalização de segurança e isolamento, amarelo e preto, medindo 70mm x 200m com prazo de validade de no mínimo 12 meses após a data da entrega. Marcas de ref. Plastcor, Nove54, Vonder, Worker	unid	20		
8	38	Pilha alcalina tipo AA, não recarregável de longa duração, 1,5 (cartela com 2 unidades)validade de 24 meses na data da entrega. Marcas ref. Duracell, Elgin, Panasonic, Rayovac	unid	400		

ÓRGÃO PARTICIPANTE	INSTITUTO FEDERAL DA PARAÍBA/CAMPUS GUARABIRA	UASG 154868				
EMPRESA:						
CNPJ:	Telefone/Whatsapp:	E-mail:				
Endereço:						
GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	MARCA/MODELO	VALOR UNITÁRIO R\$

1	1	Café, torrado e moído, sabor intenso, com característica adicional ótima qualidade, pacote de 250g, embalado a vácuo, com o selo de pureza da ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DO CAFÉ (ABIC) ou na ausência deste, Laudo de Análise do produto ofertado emitido por laboratório habilitado pela REBLAS/ANVISA comprovando a qualidade do produto. Embalado no prazo máximo de 90 dias na data da entrega. Marcas de ref. São Braz, Melita, 3 Corações, Pilão.	pcte	500		
	2	Açúcar refinado branco embalagem de 1KG , com validade mínima de 24 meses, a contar da data de entrega. Marcas ref. União, Estrela, Alegre, Caravelas.	kg	100		
3	12	Açucareiro em inox, com colher, 300 ml. Marcas de ref. Vinod Inox, Tramontina, Brinnox, Classic	unid	5		
	13	Porta Guardanapo, em aço inox medindo 8 cm de altura por 12 cm de largura. Marcas de ref. Cosmos, Prime, UP Home, Mek Jolitex	unid	10		
	14	Jarra, para água/suco em vidro, com tampa, capacidade de 1,5 l. Marcas de Ref. Wincy, Vitrizi, Mimo Style, Class Home	unid	8		

	15	Garrafa térmica para café, chá, em inox, com ampola de vidro, bomba de pressão 12 hs quente 1 litro Marcas de Ref. Invicta, Aladdin, Termolar Lúmina, Unitermi Verona	unid	10		
	16	Prato em vidro temperado, para refeição(almoço), raso, medindo 23 cm, com 06 unidades, na cor branca. Marcas de Ref. Nadir Figueiredo, Duralex, Nadir Duralex, Bormioli Rocco	jogo com 06 unid	5		
	18	Jogo de talheres em inox, completo para refeição. Marcas de Ref. Tramontina, Buzios, Wolff, Brinox	jogo com 03 peças	20		
4	21	Copo descartável em plástico para água 180 ml (estrutura firme e resistente a temperatura de 100°C, de cor transparente), Pacote com 100 unidades. Prazo de validade no mínimo 12 meses na data da entrega. Marcas de ref. Copobras, Kerocopo, Copomais, Cristalcopo	pcte	500		

5	23	Caneta esferográfica azul, escrita média, ponta com esfera de tungstênio, escrita uniforme (sem falhas), corpo sextavado em plástico transparente, resistente à pressão normal à escrita, caixa com 50 unidades. Prazo de validade mínimo de 12 meses, a contar da data de entrega. Marcas de ref. Tris, Bic, Compactor Economic, Cristal Original	caixa com 50 unid	20		
	27	Cola plástica líquida branca, para papéis, em tubo de 90g. Prazo de validade mínimo de 12 meses após a entrega. Marcas de ref. GOoffice, Maxicola, Pritt Tenaz, Compacto	unid	80		
	29	Tesoura em aço inoxidável com lâmina de no mínimo 17cm. Marcas de ref. Marpax, Marped, BRW, Mundial	unid	30		
6	32	Fita adesiva transparente 48mm x 50m, validade mínima de 12 meses, a contar da data de entrega. Marcas de ref. 3M, Vonder, Scotch, SupplyPack	unid	80		
	33	Fita adesiva crepe branca 48mm x 50m, validade mínima de 12 meses, a contar da data de entrega. Marcas de ref. 3M, adelbras, Nove 54, Atlas	unid	50		

7	36	Máscara Cirúrgica Desc na cor branca, Tecido 100% Polipropileno, 3 camadas, com filtragem bacteriana, N95%, com elástico, embalagem com 50 unidades, com prazo de validade de no mínimo 24 meses após a data da entrega. Marcas de ref. GOSafety, Medix, Elite, Cremer, Descarpack.	unid	20		
8	37	Filtro de linha, corpo em plástico, extensão no mínimo 1,5 metros, 6 tomadas, tripolar e interruptor de corrente elétrica. Marcas de Ref. Forceline, Intelbrás, Multilaser, Elgin	unid	30		
	38	Pilha alcalina tipo AA, não recarregável de longa duração, 1,5 (cartela com 2 unidades) validade de 24 meses na data da entrega. Marcas ref. Duracell, Elgin, Panasonic, Rayovac	unid	50		
	39	Pilha alcalina tipo AAA, não recarregável de longa duração, 1,5v (cartela com 2 unidades) validade de 24 meses na data da entrega. Marcas de ref. Duracell, Elgin, Panasonic, Rayovac	unid	50		
9	43	Cone de sinalização emborrachado, com 75 cm de altura e 40 cm de largura, FX refletiva na cor laranja e branco. Marcas ref. Plasticor, Novel, Nacional, Kteli	unid	10		

ÓRGÃO PARTICIPANTE		INSTITUTO FEDERAL DA PARAÍBA/CAMPUS CAMPINA GRANDE			UASG 158281	
EMPRESA:						
CNPJ:		Telefone/Whatsapp:			E-mail:	
Endereço:						
GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	MARCA/MODELO	VALOR UNITÁRIO R\$
1	1	Café, torrado e moído, sabor intenso, com característica adicional ótima qualidade, pacote de 250g, embalado a vácuo, com o selo de pureza da ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DO CAFÉ (ABIC) ou na ausência deste, Laudo de Análise do produto ofertado emitido por laboratório habilitado pela REBLAS/ANVISA comprovando a qualidade do produto. Embalado no prazo máximo de 90 dias na data da entrega. Marcas de ref. São Braz, Melita, 3 Corações, Pilão.	pcte	500		
	2	Açúcar refinado branco embalagem de 1KG , com validade mínima de 24 meses, a contar da data de entrega. Marcas ref. União, Estrela, Alegre, Caravelas.	kg	1000		
	3	Leite especificações: em pó, de vaca integral, pacote com 200g, prazo de validade mínima 12 meses na data da entrega. Marcas de referência: Camponesa, Itambé, Nestlé, Piracanjuba.	pcte	100		
	4	Adoçante líquido dietético com sabor e composição similar ao da marca zero.cal, embalado em frasco de 100ml, com validade mínima de 24 meses, a contar da data de entrega. Marcas de ref. Zero-cal, Stévia, Finn xilitol, adocil	unid	5		

5	Biscoito quadrado salgado tipo Água e sal, de textura crocante, com odor, sabor e cor característicos, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente de dupla face, contendo no mínimo 400 gramas, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade no mínimo 12 meses na data da entrega. O produto deve estar de acordo com as normas da Vigilância Sanitária quanto à produção, embalagem, rotulagem e informação nutricional. Marcas de ref. Pilar, Marilan, Vitarela, Fortaleza.	pcte	50		
6	Biscoito quadrado salgado tipo Cream Cracker amanteigado, de textura crocante, com odor, sabor e cor característicos, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente de dupla face, contendo no mínimo 400 gramas, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade no mínimo 12 meses na data da entrega. O produto deve estar de acordo com as normas da Vigilância Sanitária quanto à produção, embalagem, rotulagem e informação nutricional. Marcas de ref. Pilar, Marilan, Vitarela, Fortaleza.	pcte	50		

7	Biscoito doce tipo rosquinha, sem recheio, formato redondo, textura crocante, sem gordura trans, sabor coco, acondicionado em embalagem primária resistente de polietileno atóxico, contendo 500g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade no mínimo de 06 meses na data da entrega. O produto deve estar de acordo com as normas da Vigilância Sanitária quanto à produção, embalagem, rotulagem e informação nutricional. Marcas ref.: Marilan, Mabel ou similar. No ato da entrega deverá ter no mínimo 50% da validade descrita pelo fabricante.	pcte	2000		
8	Biscoito doce oval tipo Maizena, de sabor, cor e odor característicos, textura crocante, sem gordura trans, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente de dupla face, contendo 400g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade no mínimo de 06 meses na data da entrega. Isento de sujidades, parasitas, larvas, material estranho e umidade . O produto deve estar de acordo com as normas da Vigilância Sanitária quanto à produção, embalagem, rotulagem e informação nutricional. Marcas ref.: Marilan, Vitarella, Mabel ou similar. No ato da entrega deverá ter no mínimo 50% da validade descrita pelo fabricante.	pcte	50		

	9	Chá erva doce - Especificações: embalagem caixa com 10 saquinhos, peso mínimo 10g. Contendo o nome do fabricante, validade mínima de 12 meses na data da entrega	caixa	20		
	10	Chá Capim Cidreira - Especificações: embalagem caixa com 10 saquinhos, peso mínimo 10g. Contendo o nome do fabricante, validade mínima de 12 meses na data da entrega. Marcas de referência: Dr. Oetker, Barão, Leão, Qvita ou similar	caixa	20		
	11	Chá Camomila - Especificações: embalagem caixa com 10 saquinhos, peso mínimo 10g. Contendo o nome do fabricante, validade mínima de 12 meses na data da entrega. Marcas de referência: Dr. Oetker, Barão, Leão, Qvita ou similar	caixa	20		
3	12	Açucareiro em inox, com colher, 300 ml. Marcas de ref. Vinod Inox, Tramontina, Brinnox, Classic	unid	3		
	13	Porta Guardanapo, em aço inox medindo 8 cm de altura por 12 cm de largura. Marcas de ref. Cosmos, Prime, UP Home, Mek Jolitex	unid	5		
	14	Jarra, para água/suco em vidro, com tampa, capacidade de 1,5 l. Marcas de Ref. Wincy, Vitrizi, Mimo Style, Class Home	unid	5		
	15	Garrafa térmica para café, chá, em inox, com ampola de vidro, bomba de pressão 12 hs quente 1 litro Marcas de Ref. Invicta, Aladdin, Termolar Lúmina, Unitermi Verona	unid	5		
	16	Prato em vidro temperado, para refeição(almoço), raso, medindo 23 cm, com 06 unidades, na cor branca. Marcas de Ref. Nadir Figueiredo, Duralex, Nadir Duralex, Bormioli Rocco	jogo com 06 unid	30		

	17	Prato em vidro temperado, para sobremesa, raso medindo 18,5 a 21,5cm na cor branca Marcas de Ref. Nadir Figueiredo, Duralex, Nadir Duralex, Bormioli Rocco	unid	20		
	18	Jogo de talheres em inox, completo para refeição. Marcas de Ref. Tramontina, Buzios, Wolff, Brinox	jogo com 03 peças	20		
5	23	Caneta esferográfica azul, escrita média, ponta com esfera de tungstênio, escrita uniforme (sem falhas), corpo sextavado em plástico transparente, resistente à pressão normal à escrita, caixa com 50 unidades. Prazo de validade mínimo de 12 meses, a contar da data de entrega. Marcas de ref. Tris, Bic, Compactor Economic, Cristal Original	caixa com 50 unid	200		
	24	Caneta marca texto (600 amarela e 200 verde). Prazo de validade mínimo de 12 meses, a contar da data de entrega. Marcas de ref. Maxprint, BRW, Grifpen, Blister	unid	2000		
	27	Cola plástica líquida branca, para papeis, em tubo de 90g. Prazo de validade mínimo de 12 meses após a entrega. Marcas de ref. GOoffice, Maxicola, Pritt Tenaz, Compacto	unid	100		
	29	Tesoura em aço inoxidável com lâmina de no mínimo 17cm. Marcas de ref. Marpax, Marped, BRW, Mundial	unid	10		
	30	Bloco adesivo para recado tam (76 x 102)mm. Prazo de validade no mínimo de 12 meses após a entrega. Marcas de ref. Note fix 3M, Post-it-3M, Tris Pop, Tilibra	unid	400		

	31	Papel formato A-4 sulfite (210X297)mm, branco, gramatura 75 g/m², para impressão e cópia de altíssima qualidade. Marcas de Ref. Copimax, GOoffice, Report, Chamex	resma	500		
6	32	Fita adesiva transparente 48mm x 50m, validade mínima de 12 meses, a contar da data de entrega. Marcas de ref. 3M, Vonder, Scotch, SupplyPack	unid	100		
	33	Fita adesiva crepe branca 48mm x 50m, validade mínima de 12 meses , a contar da data de entrega. Marcas de ref. 3M, adelbras, Nove 54, Atlas	unid	20		
	34	Fita dupla face, 3M, fixa forte, capacidade fixação de 3kg, transparente, medindo 19mmx5m, com prazo de validade de 12 meses após a data da entrega. Marcas de ref. 3M, Scotch, Hot melt, Adermar	unid	30		
	35	Fita de sinalização de segurança e isolamento, amarelo e preto, medindo 70mm x 200m com prazo de validade de no mínimo 12 meses após a data da entrega. Marcas de ref. Plastcor, Nove54, Vonder, Worker	unid	30		
	37	Filtro de linha, corpo em plástico, extensão no mínimo 1,5 metros, 6 tomadas, tripolar e interruptor de corrente elétrica. Marcas de Ref. Forceline, Intelbrás, Multilaser, Elgin	unid	30		
	38	Pilha alcalina tipo AA, não recarregável de longa duração, 1,5 (cartela com 2 unidades)validade de 24 meses na data da entrega. Marcas ref. Duracell, Elgin, Panasonic, Rayovac	unid	200		

8	40	Bateria alcalina de 9v, não recarregável de longa duração validade de 24 meses na data da entrega. Marcas de ref. Duracell, Elgin, Panasonic, Rayovac	unid	30		
	41	Pilha de Lithium para computador , cartela com 05 unidades, 3V Ref. CR 2032. Validade de 24 meses na data da entrega. Marcas de ref, Duracell, Elgin, Panasonic, Rayovac	unid	10		
	42	Fita Isolante, uso geral, antichama, medindo 19mm x 20m, com validade de no mínimo 12 meses na após a data da entrega. Marcas de ref. Classic, Scotch, Foxluz, Tramontina, Soprano	unid	200		



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA COSTA RAMOS CUNHA, SUPERVISOR(A) ASSISTENTE**, em 25/08/2023, às 19:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3737776** e o código CRC **BC011CD8**.



JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA

DEMONSTRATIVO
DE PREÇOS DE REFERÊNCIA

ANEXO III

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE POR ITEM	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	1	Cafê, torrado e moído, sabor intenso, com característica adicional ótima qualidade, pacote de 250g, embalado a vácuo, com o selo de pureza da ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DO CAFÉ (ABIC) ou na ausência deste, Laudo de Análise do produto ofertado emitido por laboratório habilitado pela REBLAS/ANVISA comprovando a qualidade do produto. Embalado no prazo máximo de 90 dias na data da entrega. Marcas de ref. São Braz, Melita, 3 Corações, Pilão.	pcte	19000	9,80	186.200,00
	2	Açúcar refinado branco embalagem de 1KG , com validade mínima de 24 meses, a contar da data de entrega. Marcas ref. União, Estrela, Alegre, Caravelas.	kg	7100	5,53	39.263,00
	3	Leite especificações: em pó, de vaca integral, pacote com 200g, prazo de validade mínima 12 meses na data da entrega. Marcas de referência: Camponesa, Itambé, Nestlé, Piracanjuba.	pcte	4100	7,32	30.012,00

GRUPO 1 - VALOR GLOBAL REFERENCIAL MÁXIMO				R\$ 255.475,00		
	4	Adoçante líquido dietético com sabor e composição similar ao da marca zero.cal, embalado em frasco de 100ml, com validade mínima de 24 meses, a contar da data de entrega. Marcas de ref. Zero-cal, Stévia, Finn xilitol, adocil	unid	405	7,39	2.992,95
	5	Biscoito quadrado salgado tipo Água e sal, de textura crocante, com odor, sabor e cor característicos, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente de dupla face, contendo no mínimo 400 gramas, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade no mínimo 12 meses na data da entrega. O produto deve estar de acordo com as normas da Vigilância Sanitária quanto à produção, embalagem, rotulagem e informação nutricional. Marcas de ref. Pilar, Marilan, Vitarela, Fortaleza.	pcte	4650	7,12	33.108,00

2

6	Biscoito quadrado salgado tipo Cream Cracker amanteigado, de textura crocante, com odor, sabor e cor característicos, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente de dupla face, contendo no mínimo 400 gramas, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade no mínimo 12 meses na data da entrega. O produto deve estar de acordo com as normas da Vigilância Sanitária quanto à produção, embalagem, rotulagem e informação nutricional. Marcas de ref. Pilar, Marilan, Vitarela, Fortaleza.	pcte	3550	6,95	24.672,50
7	Biscoito doce tipo rosquinha, sem recheio, formato redondo, textura crocante, sem gordura trans, sabor coco, acondicionado em embalagem primária resistente de polietileno atóxico, contendo 500g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade no mínimo 06 meses na data da entrega. O produto deve estar de acordo com as normas da Vigilância Sanitária quanto à produção, embalagem, rotulagem e informação nutricional. Marcas ref.: Marilan, Mabel ou similar. No ato da entrega deverá ter no mínimo 50% da validade descrita pelo fabricante.	pcte	7000	9,85	68.950,00

8	Biscoito doce oval tipo Maizena, de sabor, cor e odor característicos, textura crocante, sem gordura trans, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente de dupla face, contendo 400g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade no mínimo de 06 meses na data da entrega. Isento de sujidades, parasitas, larvas, material estranho e umidade . O produto deve estar de acordo com as normas da Vigilância Sanitária quanto à produção, embalagem, rotulagem e informação nutricional. Marcas ref.: Marilan, Vitarella, Mabel ou similar. No ato da entrega deverá ter no mínimo 50% da validade descrita pelo fabricante.	pcte	4550	7,50	34.125,00
9	Chá erva doce - Especificações: embalagem caixa com 10 saquinhos, peso mínimo 10g. Contendo o nome do fabricante, validade mínima de 12 meses na data da entrega	caixa	420	4,31	1.810,20
10	Chá Capim Cidreira - Especificações: embalagem caixa com 10 saquinhos, peso mínimo 10g. Contendo o nome do fabricante, validade mínima de 12 meses na data da entrega. Marcas de referência: Dr. Oetker, Barão, Leão, Qvita ou similar	caixa	420	4,67	1.961,40
11	Chá Camomila - Especificações: embalagem caixa com 10 saquinhos, peso mínimo 10g. Contendo o nome do fabricante, validade mínima de 12 meses na data da entrega. Marcas de referência: Dr. Oetker, Barão, Leão, Qvita ou similar	caixa	420	5,20	2.184,00

GRUPO 2 - VALOR GLOBAL REFERENCIAL MÁXIMO				R\$ 169.804,05		
3	12	Açucareiro em inox, com colher, 300 ml. Marcas de ref. Vinod Inox, Tramontina, Brinnox, Classic	unid	208	36,20	7.529,60
	13	Porta Guardanapo, em aço inox medindo 8 cm de altura por 12 cm de largura. Marcas de ref. Cosmos, Prime, UP Home, Mek Jolitex	unid	215	14,90	3.203,50
	14	Jarra, para água/suco em vidro, com tampa, capacidade de 1,5 l. Marcas de Ref. Wincy, Vitrizi, Mimo Style, Class Home	unid	313	28,45	8.904,85
	15	Garrafa térmica para café, chá, em inox, com ampola de vidro, bomba de pressão 12 hs quente 1 litro Marcas de Ref. Invicta, Aladdin, Termolar Lúmina, Unitermi Verona	unid	615	70,87	43.585,05
	16	Prato em vidro temperado, para refeição(almoço), raso, medindo 23 cm, com 06 unidades, na cor branca. Marcas de Ref. Nadir Figueiredo, Duralex, Nadir Duralex, Bormioli Rocco	jogo com 06 unid	435	162,50	70.687,50
	17	Prato em vidro temperado, para sobremesa, raso medindo 18,5 a 21,5cm na cor branca Marcas de Ref. Nadir Figueiredo, Duralex, Nadir Duralex, Bormioli Rocco	unid	320	12,27	3.926,40
	18	Jogo de talheres em inox, completo para refeição. Marcas de Ref. Tramontina, Buzios, Wolff, Brinox	jogo com 03 peças	140	14,40	2.016,00
GRUPO 3 - VALOR GLOBAL REFERENCIAL MÁXIMO				R\$ 139.852,90		

4	19	Copo Biodegradável de papel liso, para água 200ml. Pacote com 100 unidades. Prazo de validade de 12 meses no mínimo na data da entrega. Marcas de ref. Ecocopo, Copobrás, Ecogreen, Verocopo	pcte	1000	45,18	45.180,00
	20	Copo Biodegradável de papel liso para café 50 ml. Pacote com 100 unidades. Prazo de validade de 12 meses no mínimo após a entrega. Marcas de ref. Ecocopo, Copobrás, Ecogreen, Verocopo	pcte	1000	28,83	28.830,00
	21	Copo descartável em plástico para água 180 ml (estrutura firme e resistente a temperatura de 100°C, de cor transparente), Pacote com 100 unidades. Prazo de validade no mínimo 12 meses na data da entrega. Marcas de ref. Copobrás, Kerocopo, Copomais, Cristalcopo	pcte	3500	6,95	24.325,00
	22	Copo descartável em plástico, para café 50 ml (estrutura firme e resistente a temperatura de 100°C, de cor transparente), Pacote com 100 unidades. Prazo de validade no mínimo 12 meses na data da entrega. Marcas de ref. Copobrás, Kerocopo, Copomais, Cristalcopo	pcte	1000	6,09	6.090,00
GRUPO 4 - VALOR GLOBAL REFERENCIAL MÁXIMO				R\$ 104.425,00		

5	23	Caneta esferográfica azul, escrita média, ponta com esfera de tungstênio, escrita uniforme (sem falhas), corpo sextavado em plástico transparente, resistente à pressão normal à escrita, caixa com 50 unidades. Prazo de validade mínimo de 12 meses, a contar da data de entrega. Marcas de ref. Tris, Bic, Compactor Economic, Cristal Original	caixa com 50 unid	330	45,65	15.064,50
	24	Caneta marca texto (600 amarela e 200 verde). Prazo de validade mínimo de 12 meses, a contar da data de entrega. Marcas de ref. Maxprint, BRW, Grifpen, Blister	unid	2800	3,09	8.652,00
	25	Caneta marcador permanente (pincel Atômico) multiuso hidrocor ponta grossa arredondada cores preta, vermelho e azul. Prazo de validade de 12 meses após a entrega. Marcas de ref. Pilot, Compactor, Faber castell, Bic	unid	200	7,10	1.420,00
	26	Caneta marcador permanente para CD e DVD, cores preta e azul, ponta fina e indicado para qualquer superfície. Prazo de validade de 12 meses após e entrega. Marcas de ref. Faber Castell, Pilot, Identi Pen, BRW	unid	100	7,25	725,00
	27	Cola plástica líquida branca, para papeis, em tubo de 90g. Prazo de validade mínimo de 12 meses após a entrega. Marcas de ref. GOoffice, Maxicola, Pritt Tenaz, Compacto	unid	680	4,08	2.774,40
	28	Caixa plástica para arquivo cor amarela medindo (390 x 290 x 180)mm. Marcas de ref. Alaplast, Polionda, Polibrás, Policart	unid	1000	19,00	19.000,00

	29	Tesoura em aço inoxidável com lâmina de no mínimo 17cm. Marcas de ref. Marpax, Marped, BRW, Mundial	unid	240	7,70	1.848,00
	30	Bloco adesivo para recado tam (76 x 102)mm. Prazo de validade no mínimo de 12 meses após a entrega. Marcas de ref. Note fix 3M, Post-it-3M, Tris Pop, Tilibra	unid	1100	7,65	8.415,00
	31	Papel formato A-4 sulfite (210X297)mm, branco, gramatura 75 g/m², para impressão e cópia de altíssima qualidade. Marcas de Ref. Copimax, GOoffice, Report, Chamex	resma	4000	30,40	121.600,00
GRUPO 5 - VALOR GLOBAL REFERENCIAL MÁXIMO				R\$ 179.498,90		
6	32	Fita adesiva transparente 48mm x 50m, validade mínima de 12 meses, a contar da data de entrega. Marcas de ref. 3M, Vonder, Scotch, SupplyPack	unid	680	9,10	6.188,00
	33	Fita adesiva crepe branca 48mm x 50m, validade mínima de 12 meses , a contar da data de entrega. Marcas de ref. 3M, adelbras, Nove 54, Atlas	unid	570	9,25	5.272,50
	34	Fita dupla face, 3M, fixa forte, capacidade fixação de 3kg, transparente, medindo 19mmx5m, com prazo de validade de 12 meses após a data da entrega. Marcas de ref. 3M, Scotch, Hot melt, Adermar	unid	230	36,59	8.415,70
	35	Fita de sinalização de segurança e isolamento, amarelo e preto, medindo 70mm x 200m com prazo de validade de no mínimo 12 meses após a data da entrega. Marcas de ref. Plastcor, Nove54, Vonder, Worker	unid	150	13,53	2.029,50

GRUPO 6 - VALOR GLOBAL REFERENCIAL MÁXIMO					R\$ 21.905,70		
7	36	Máscara Cirúrgica Desc na cor branca, Tecido 100% Polipropileno, 3 camadas, com filtragem bacteriana, N95%, com elástico, embalagem com 50 unidades, com prazo de validade de no mínimo 24 meses após a data da entrega. Marcas de ref. GOSafety, Medix, Elite, Cremer, Descarpack.	unid	80	15,75	1.260,00	
GRUPO 7 - VALOR GLOBAL REFERENCIAL MÁXIMO					R\$ 1.260,00		
8	37	Filtro de linha, corpo em plástico, extensão no mínimo 1,5 metros, 6 tomadas, tripolar e interruptor de corrente elétrica. Marcas de Ref. Forceline, Intelbrás, Multilaser, Elgin	unid	1060	33,81	35.838,60	
	38	Pilha alcalina tipo AA, não recarregável de longa duração, 1,5 (cartela com 2 unidades) validade de 24 meses na data da entrega. Marcas ref. Duracell, Elgin, Panasonic, Rayovac	unid	2650	7,22	19.133,00	
	39	Pilha alcalina tipo AAA, não recarregável de longa duração, 1,5v (cartela com 2 unidades) validade de 24 meses na data da entrega. Marcas de ref. Duracell, Elgin, Panasonic, Rayovac	unid	2250	7,19	16.177,50	
	40	Bateria alcalina de 9v, não recarregável de longa duração validade de 24 meses na data da entrega. Marcas de ref. Duracell, Elgin, Panasonic, Rayovac	unid	530	13,72	7.271,60	

	41	Pilha de Lithium para computador , cartela com 05 unidades, 3V Ref. CR 2032. Validade de 24 meses na data da entrega. Marcas de ref, Duracell, Elgin, Panasonic, Rayovac	unid	510	15,04	7.670,40
	42	Fita Isolante, uso geral, antichama, medindo 19mm x 20m, com validade de no mínimo 12 meses na após a data da entrega. Marcas de ref. Classic, Scotch, Foxluz, Tramontina, Soprano	unid	700	19,25	13.475,00
GRUPO 8 - VALOR GLOBAL REFERENCIAL MÁXIMO				R\$ 99.566,10		
9	43	Cone de sinalização emborrachado, com 75 cm de altura e 40 cm de largura, FX refletiva na cor laranja e branco. Marcas ref. Plasticor, Novel, Nacional, Kteli	unid	110	121,09	13.319,90
GRUPO 9 - VALOR GLOBAL REFERENCIAL MÁXIMO				R\$ 13.319,90		
VALOR TOTAL GERAL (GRUPO 1 + GRUPO 2 + GRUPO 3 + GRUPO 4 + GRUPO 5 + GRUPO 6 + GRUPO 7 + GRUPO 8 + GRUPO 9) = R\$ 985.107,55						



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA COSTA RAMOS CUNHA, SUPERVISOR(A) ASSISTENTE**, em 23/08/2023, às 18:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3722641** e o código CRC **78642AD0**.



JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA

SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS (PB-SLC)

DECLARAÇÃO

ANEXO IV

Declaramos, para efeito de participação no processo licitatório pertinente ao Pregão Eletrônico nº ____/2023 da Justiça Federal na Paraíba, que o licitante não tem conhecimento de que mantém relação de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com qualquer dirigente da Justiça Federal na Paraíba, ou com qualquer agente público que desempenhe função na área de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, **nos termos fixados no art. 14, inc. IV, da Lei nº 14.133/2021.**

A presente declaração é feita sob as penas da Lei.

EMPRESA:

ENDEREÇO:

CNPJ/MF:

(local e data) _____, ____ de _____ de 2023.

Representante Legal da Empresa



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA COSTA RAMOS CUNHA, SUPERVISOR(A) ASSISTENTE**, em 23/08/2023, às 18:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
informando o código verificador **3722661** e o código CRC **5F17BA55**.

0000245-42.2023.4.05.7400

3722661v1



JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA

(ANEXO V - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS)

LOGOMARCA DA PROPONENTE

À Justiça Federal na Paraíba

CNPJ: 05.433.643/0001-42

Processo SEI: 0000245-42.2023.4.05.7400

I - IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA:

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

Telefone:

Whatsapp:

E-mail:

II – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS:

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE POR ITEM	MARCA/MODELO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
-------	------	-----------	-------	------------------------	--------------	--------------------------	-----------------------

1	1	Café, torrado e moído, sabor intenso, com característica adicional ótima qualidade, pacote de 250g, embalado a vácuo, com o selo de pureza da ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DO CAFÉ (ABIC) ou na ausência deste, Laudo de Análise do produto ofertado emitido por laboratório habilitado pela REBLAS/ANVISA comprovando a qualidade do produto. Embalado no prazo máximo de 90 dias na data da entrega. Marcas de ref. São Braz, Melita, 3 Corações, Pilão.	pcte	19000			
	2	Açúcar refinado branco embalagem de 1KG , com validade mínima de 24 meses, a contar da data de entrega. Marcas ref. União, Estrela, Alegre, Caravelas.	kg	7100			
	3	Leite especificações: em pó, de vaca integral, pacote com 200g, prazo de validade mínima 12 meses na data da entrega. Marcas de referência: Camponesa, Itambé, Nestlé, Piracanjuba.	pcte	4100			
GRUPO 1 - VALOR GLOBAL :							

	4	Adoçante líquido dietético com sabor e composição similar ao da marca zero.cal, embalado em frasco de 100ml, com validade mínima de 24 meses, a contar da data de entrega. Marcas de ref. Zero-cal, Stévia, Finn xilitol, adocil	unid	405			
	5	Biscoito quadrado salgado tipo Água e sal, de textura crocante, com odor, sabor e cor característicos, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente de dupla face, contendo no mínimo 400 gramas, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade no mínimo 12 meses na data da entrega. O produto deve estar de acordo com as normas da Vigilância Sanitária quanto à produção, embalagem, rotulagem e informação nutricional. Marcas de ref. Pilar, Marilan, Vitarela, Fortaleza.	pcte	4650			

6	Biscoito quadrado salgado tipo Cream Cracker amanteigado, de textura crocante, com odor, sabor e cor característicos, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente de dupla face, contendo no mínimo 400 gramas, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade no mínimo 12 meses na data da entrega. O produto deve estar de acordo com as normas da Vigilância Sanitária quanto à produção, embalagem, rotulagem e informação nutricional. Marcas de ref. Pilar, Marilan, Vitarela, Fortaleza.	pcte	3550			
---	---	------	------	--	--	--

2	7	Biscoito doce tipo rosquinha, sem recheio, formato redondo, textura crocante, sem gordura trans, sabor coco, acondicionado em embalagem primária resistente de polietileno atóxico, contendo 500g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade no mínimo da 06 meses na data da entrega. O produto deve estar de acordo com as normas da Vigilância Sanitária quanto à produção, embalagem, rotulagem e informação nutricional. Marcas ref.: Marilan, Mabel ou similar. No ato da entrega deverá ter no mínimo 50% da validade descrita pelo fabricante.	pcte	7000		
---	---	--	------	------	--	--

8	Biscoito doce oval tipo Maizena, de sabor, cor e odor característicos, textura crocante, sem gordura trans, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente de dupla face, contendo 400g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade no mínimo de 06 meses na data da entrega. Isento de sujidades, parasitas, larvas, material estranho e umidade . O produto deve estar de acordo com as normas da Vigilância Sanitária quanto à produção, embalagem, rotulagem e informação nutricional. Marcas ref.: Marilan, Vitarella, Mabel ou similar. No ato da entrega deverá ter no mínimo 50% da validade descrita pelo fabricante.	pcte	4550			
---	--	------	------	--	--	--

	9	Chá erva doce - Especificações: embalagem caixa com 10 saquinhos, peso mínimo 10g. Contendo o nome do fabricante, validade mínima de 12 meses na data da entrega	caixa	420			
	10	Chá Capim Cidreira - Especificações: embalagem caixa com 10 saquinhos, peso mínimo 10g. Contendo o nome do fabricante, validade mínima de 12 meses na data da entrega. Marcas de referência: Dr. Oetker, Barão, Leão, Qvita ou similar	caixa	420			
	11	Chá Camomila - Especificações: embalagem caixa com 10 saquinhos, peso mínimo 10g. Contendo o nome do fabricante, validade mínima de 12 meses na data da entrega. Marcas de referência: Dr. Oetker, Barão, Leão, Qvita ou similar	caixa	420			
	GRUPO 2 - VALOR GLOBAL :						
	12	Açucareiro em inox, com colher, 300 ml. Marcas de ref. Vinod Inox, Tramontina, Brinnox, Classic	unid	208			

3

13	Porta Guardanapo, em aço inox medindo 8 cm de altura por 12 cm de largura. Marcas de ref. Cosmos, Prime, UP Home, Mek Jolitex	unid	215			
14	Jarra, para água/suco em vidro, com tampa, capacidade de 1,5 l. Marcas de Ref. Wincy, Vitrizi, Mimo Style, Class Home	unid	313			
15	Garrafa térmica para café, chá, em inox, com ampola de vidro, bomba de pressão 12 hs quente 1 litro Marcas de Ref. Invicta, Aladdin, Termolar Lúmina, Unitermi Verona	unid	615			
16	Prato em vidro temperado, para refeição(almoço), raso, medindo 23 cm, com 06 unidades, na cor branca. Marcas de Ref. Nadir Figueiredo, Duralex, Nadir Duralex, Bormioli Rocco	jogo com 06 unid	435			
17	Prato em vidro temperado, para sobremesa, raso medindo 18,5 a 21,5cm na cor branca Marcas de Ref. Nadir Figueiredo, Duralex, Nadir Duralex, Bormioli Rocco	unid	320			

	18	Jogo de talheres em inox, completo para refeição. Marcas de Ref. Tramontina, Buzios, Wolff, Brinox	jogo com 03 peças	140			
GRUPO 3 - VALOR GLOBAL:							
	19	Copo Biodegradável de papel liso, para água 200ml. Pacote com 100 unidades. Prazo de validade de 12 meses no mínimo na data da entrega, Marcas de ref. Ecocopo, Copobrás, Ecogreen, Verocopo	pcte	1000			
	20	Copo Biodegradável de papel liso para café 50 ml. Pacote com 100 unidades. Prazo de validade de 12 meses no mínimo após a entrega. Marcas de ref. Ecocopo, Copobrás, Ecogreen, Verocopo	pcte	1000			
4							

21	Copo descartável em plástico para água 180 ml (estrutura firme e resistente a temperatura de 100°C, de cor transparente), Pacote com 100 unidades. Prazo de validade no mínimo 12 meses na data da entrega. Marcas de ref. Copobras, Kerocopo, Copomais, Cristalcopo	pcte	3500			
22	Copo descartável em plástico, para café 50 ml (estrutura firme e resistente a temperatura de 100°C, de cor transparente), Pacote com 100 unidades. Prazo de validade no mínimo 12 meses na data da entrega. Marcas de ref. Copobras, Kerocopo, Copomais, Cristalcopo	pcte	1000			
GRUPO 4 - VALOR GLOBAL :						

23	Caneta esferográfica azul, escrita média, ponta com esfera de tungstênio, escrita uniforme (sem falhas), corpo sextavado em plástico transparente, resistente à pressão normal à escrita, caixa com 50 unidades. Prazo de validade mínimo de 12 meses, a contar da data de entrega. Marcas de ref. Tris, Bic, Compactor Economic, Cristal Original	caixa com 50 unid	330			
24	Caneta marca texto (600 amarela e 200 verde). Prazo de validade mínimo de 12 meses, a contar da data de entrega. Marcas de ref. Maxprint, BRW, Grifpen, Blister	unid	2800			
25	Caneta marcador permanente (pincel Atômico) multiuso hidrocor ponta grossa arredondada cores preta, vermelho e azul. Prazo de validade de 12 meses após a entrega. Marcas de ref. Pilot, Compactor, Faber castell, Bic	unid	200			

26	Caneta marcador permanente para CD e DVD, cores preta e azul, ponta fina e indicado para qualquer superfície. Prazo de validade de 12 meses após a entrega. Marcas de ref. Faber Castell, Pilot, Identi Pen, BRW	unid	100			
27	Cola plástica líquida branca, para papeis, em tubo de 90g. Prazo de validade mínimo de 12 meses após a entrega. Marcas de ref. GOoffice, Maxicola, Pritt Tenaz, Compacto	unid	680			
28	Caixa plástica para arquivo cor amarela medindo (390 x 290 x 180)mm. Marcas de ref. Alaplast, Polionda, Polibrás, Policart	unid	1000			
29	Tesoura em aço inoxidável com lâmina de no mínimo 17cm. Marcas de ref. Marpax, Marped, BRW, Mundial	unid	240			
30	Bloco adesivo para recado tam (76 x 102)mm. Prazo de validade no mínimo de 12 meses após a entrega. Marcas de ref. Note fix 3M, Post-it-3M, Tris Pop, Tilibra	unid	1100			

	31	Papel formato A-4 sulfite (210X297)mm, branco, gramatura 75 g/m², para impressão e cópia de altíssima qualidade. Marcas de Ref. Copimax, GOffice, Report, Chamex	resma	4000			
GRUPO 5 - VALOR GLOBAL:							
6	32	Fita adesiva transparente 48mm x 50m, validade mínima de 12 meses, a contar da data de entrega. Marcas de ref. 3M, Vonder, Scotch, SupplyPack	unid	680			
	33	Fita adesiva crepe branca 48mm x 50m, validade mínima de 12 meses, a contar da data de entrega. Marcas de ref. 3M, adelbras, Nove 54, Atlas	unid	570			
	34	Fita dupla face, 3M, fixa forte, capacidade fixação de 3kg, transparente, medindo 19mmx5m, com prazo de validade de 12 meses após a data da entrega. Marcas de ref. 3M, Scotch, Hot melt, Adermar	unid	230			

	35	Fita de sinalização de segurança e isolamento, amarelo e preto, medindo 70mm x 200m com prazo de validade de no mínimo 12 meses após a data da entrega. Marcas de ref. Plastcor, Nove54, Vonder, Worker	unid	150			
GRUPO 6 - VALOR GLOBAL:							
7	36	Máscara Cirúrgica Desc na cor branca, Tecido 100% Polipropileno, 3 camadas, com filtragem bacteriana, N95%, com elástico, embalagem com 50 unidades, com prazo de validade de no mínimo 24 meses após a data da entrega. Marcas de ref. GOsafety, Medix, Elite, Cremer, Descarpac.	unid	80			
GRUPO 7 - VALOR GLOBAL:							
	37	Filtro de linha, corpo em plástico, extensão no mínimo 1,5 metros, 6 tomadas, tripolar e interruptor de corrente elétrica. Marcas de Ref. Forceline, Intelbrás, Multilaser, Elgin	unid	1060			

8

38	Pilha alcalina tipo AA, não recarregável de longa duração, 1,5 (cartela com 2 unidades) validade de 24 meses na data da entrega. Marcas ref. Duracell, Elgin, Panasonic, Rayovac	unid	2650			
39	Pilha alcalina tipo AAA, não recarregável de longa duração, 1,5v (cartela com 2 unidades) validade de 24 meses na data da entrega. Marcas de ref. Duracell, Elgin, Panasonic, Rayovac	unid	2250			
40	Bateria alcalina de 9v, não recarregável de longa duração validade de 24 meses na data da entrega. Marcas de ref. Duracell, Elgin, Panasonic, Rayovac	unid	530			
41	Pilha de Lithium para computador , cartela com 05 unidades, 3V Ref. CR 2032. Validade de 24 meses na data da entrega. Marcas de ref, Duracell, Elgin, Panasonic, Rayovac	unid	510			

	42	Fita Isolante, uso geral, antichama, medindo 19mm x 20m, com validade de no mínimo 12 meses na após a data da entrega. Marcas de ref. Classic, Scotch, Foxluz, Tramontina, Soprano	unid	700			
GRUPO 8 - VALOR GLOBAL:							
9	43	Cone de sinalização emborrachado, com 75 cm de altura e 40 cm de largura, FX refletiva na cor laranja e branco. Marcas ref. Plasticor, Novel, Nacional, Kteli	unid	110			
GRUPO 9 - VALOR GLOBAL:				R\$			
VALOR TOTAL GERAL:							

III – PRAZO

- Validade da proposta mínima de 90 (noventa) dias

IV – COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS

Nos preços propostos acima, estão inclusas todas as despesas, tais como taxas, impostos, tributos e demais encargos de qualquer natureza.

V - DECLARAÇÃO

Esta empresa declara estar ciente de que a apresentação da presente proposta implica na plena aceitação das condições estabelecidas no Termo de Referência e em seus Anexos.

CIDADE E DATA.

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA COSTA RAMOS CUNHA, SUPERVISOR(A) ASSISTENTE**, em 23/08/2023, às 18:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3722667** e o código CRC **27A572AC**.

0000245-42.2023.4.05.7400

3722667v7